

PROTOCOLO GERAL
Nº.....



ASSUNTO
Pregão Eletrônico SRP 90011/2025
NUP: 64125.000392/2025-40

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
“BRIGADA ARARIGBÓIA”

VOL I
SALC – 2025

ASSUNTO: Eventual aquisição de motores de popa.

INTERESSADO: Sr. (a) Coordenador (a) Geral do Núcleo de Assessoramento Jurídico Geral da União / Conformidade da 2ª Bda Inf Sl.

ANEXOS: Constantes das Folhas deste Processo.

MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO	DATA		
1 CJU/AM - Conformidade			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			
13			
14			
15			

DESTINO	DATA		
16			
17			
18			
19			
20			
21			
22			
23			
24			
25			
26			
27			
28			
29			
30			



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1ª Brigada Estratégica/1908)
“BRIGADA ARARIGBÓIA”**

TERMO_DE_AUTUAÇÃO

**SRP Nº 90011/2025 – AQUISIÇÃO DE MOTORES DE_POPA
NUP 64125.000392/2025-40**

UG 160515

Procedo a autuação do processo sob o **NUP 64125.000392/2025-40**, que trata de Processo Licitatório do Tipo **PREGÃO ELETRÔNICO** Sistema de Registro de Preços (**SRP**) nº **90011/2025**, acerca da eventual **AQUISIÇÃO DE MOTORES DE POPA**, cuja indicação prévia da dotação orçamentária segue o previsto no Art. 17, do Decreto 11.462/23, visando atender as necessidades da 2ª Brigada de Infantaria de Selva e OMDS, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus Anexos, constituídos de **216** folhas, devidamente numeradas e rubricadas.

TERMO DE AUTUAÇÃO – ESPECIFICAÇÕES DOS DOCUMENTOS POR FOLHA	
DOCUMENTOS	FOLHA Nº
1. Termo de Autuação / Índice.	01
2. Termo de Abertura e abertura do volume I	04
3. Termo de Nomeação/Designação da Equipe de Planejamento, Apoio, Pesquisa de Preços e Pregoeiro.	05
3.1. Boletim Interno com a nomeação / Designação da Equipe de Planejamento, Apoio, Pesquisa de Preços e Pregoeiro.	07
3.2. Plano Anual de Contratação – 2025	44
4. Documento de Formalização da Demanda.	12
5. Gerenciamento / Análise de Riscos.	17
6. Mapa de Riscos.	32
7. Estudo Técnico Preliminar /Anexos / Aprovação do Estudo Preliminar pelo OD.	38
8. DIEx Requisitório / Despacho do OD UGG.	48
9. Justificativa para o Parcelamento em Itens.	51
10. Justificativa da Necessidade da Contratação – Ordenador de Despesas.	53
11. Justificativa do Quantitativo.	56
12. Estimativa de Consumo.	72
13. Relatório Pesquisa de Preços.	78
13.1 Pesquisa e Preço – Pannel de Preços	83
14. Justificativa para Adoção do SRP.	106
14.1 Justificativa para Vedação de Consórcios.	109

14.2 Justificativa Utilização índice IPCA/IBGE.	111
15. Termo de Referência.	114
15.1 Aprovação do TR pelo OD	137
15.2 Orçamento (UGG) – Art.6º do Decreto nº 8.538.	138
16. Autorização do Decreto Nr 10.193, de 27 de dezembro de 2019.	140
17. Declaração de Disponibilidade Orçamentária.	141
17.1 Declaração de Atividade Custeio	142
18. Justificativa para não divulgação da IRP	144
19. Minuta de Edital e Anexos.	147
20. Justificativa para a ADESÃO.	194
21. Justificativa Vedação da Subcontratação.	197
22. Justificativa Lei de Acesso à Informação	199
23. Declaração de Uso dos Modelos de Minutas da AGU.	201
24. Justificativa para não reserva de cotas ME EPP	202
25. Ofício de Encaminhamento para CJU / AGU.	214
25. Lista de Verificação CJU / AGU.	205
27. Termo de Encerramento do Volume	-
28- Assinatura Eletrônica	216

São Gabriel da Cachoeira/AM, _____ de _____ de 2025.

ARIOSTHON NORTON OLIVEIRA DE SALES – 2º Ten



Assinatura manuscrita em azul.

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1ª Brigada Estratégica/1908)
“BRIGADA ARARIGBÓIA”**

**TERMO_DE_ABERTURA
VOLUME I**

SRP Nº 90011/2025 – AQUISIÇÃO_DE_MOTORES_DE_POPA
NUP 64125.000392/2025-40

Aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de 2025, procedo a abertura do volume nº I (um), do processo NUP 64125.000392/2025-40, que inicia na folha 01 a .

PAULO HENRIQUE FRANÇA – 1º Sgt
Pregoeiro



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1ª Brigada Estratégica/1908)
“BRIGADA ARARIGBÓIA”**

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

SRP Nº 90011/2025 – AQUISIÇÃO_DE_MOTORES_DE_POPA

NUP 64125.000392/2025-40

UG 160515

Em conformidade com o disposto na Lei 14.133/21, faço a abertura, nesta data, do Processo Administrativo referente à licitação acima indicada, cujo objeto e recursos estão definidos no Despacho do Ordenador de Despesas.

São Gabriel da Cachoeira/AM, 07/05/2025

WILLAMIS FERNANDO DA SILVA SANTOS– 2º Ten
Chefe da Equipe de Planejamento da Contratação



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMA – 2ª BDA INF SL
2º BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA**

TERMO DE CIÊNCIA DE NOMEAÇÃO

SRP Nº 90011/2025 – AQUISIÇÃO_DE_MOTORES_DE_POPA

NUP 64125.000392/2025-40

UG 160515

1. Em conformidade com o disposto no §2º do Art. 22 da IN SEGES 05/2017, como se segue:

“Art. 22. Ao receber o documento de que trata o inciso I do art. 21, a autoridade competente do setor de licitações poderá se necessário, indicar servidor ou servidores que atuam no setor para compor a equipe de Planejamento da Contratação.

...§ 2º Os integrantes da equipe de Planejamento da Contratação devem ter ciência expressa da indicação das suas respectivas atribuições antes de serem formalmente designados.”

2. Conforme publicado no BI Nr 82, de 07 de maio de 2025 do 2º B Log Sl, página nº 328 e 329 e BI Nr 85, de 12 de maio de 2025 do 2º B Log Sl, página nº 340 e 341.

“a. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO - Designação

...

- 2º Ten **WILLAMIS FERNANDO DA SILVA SANTOS**

- 3º Sgt **DENIS LINS DOS SANTOS**

“b. PESQUISA DE PREÇOS – Designação

...

- Asp Of **DURVAL SILVA BORGES FILHO**

- 2º Sgt **ANDRÉ FÉLIX CORDEIRO**



“c. EQUIPE DE APOIO AO PREGÃO – Designação

- 1º Sgt **JOEL AQUINO DO NASCIMENTO**
- 3º Sgt **LAÍS DE SOUZA RIBEIRO**

“d. PREGOEIRO - Designação

...

- 1º Sgt **PAULO HENRIQUE FRANÇA DE OLIVEIRA**”

2. Declaro que as equipes nomeadas foram informadas de suas respectivas atribuições antes da publicação, de acordo com o §2º do art. 22 da IN SEGES 05/2017, visto que a presente licitação encontra-se prevista no planejamento da 2ª Brigada de Infantaria de Selva conforme Plano Anual de Contratações 2022 (anexo a este Termo);

3. Foi observado o que preconiza o art. 7º da Lei nº 14.133/2021, que trata da designação dos agentes públicos para desempenho das funções essenciais à execução da lei, bem como, o parecer **n. 00701/2022/CONJUR-MD/CGU/AGU**, que admite e tem como entendimento que, Os militares são agentes estatais juridicamente habilitados para exercer, no especial contexto das contratações públicas, as funções atribuídas por lei a servidores públicos efetivos, como é o caso do agente de contratação. Esse entendimento se aplica aos militares de carreira, temporários, às praças não estabilizadas e, ainda, aos militares Prestadores de Tarefa por Tempo Certo (PTTC);

4. No presente caso deste certame, as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, bem como as todas as normas internas referentes a procedimentos operacionais, estão de acordo com o Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022.

São Gabriel da Cachoeira/AM, _____ de _____ de 2025.

ARIHOSTON NORTON OLIVEIRA DE SALES– 2º Ten
Chefe da Seção de Aquisição Licitações e Contratos

Sem Alteração

3ª Parte
ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

1. ASSUNTOS GERAIS**a. ASSUNTOS DIVERSOS**

Deslocamento de militar fora da sede

1º Sgt FABIO GOMES BERRUEZO

Deslocou-se, em 19 ABR 25, para a Guarnição do Rio de Janeiro - RJ, com a finalidade de participar do Estágio de Capacitação de Manutenção de 2º e 3º Escalão de Armamento Leve, na Escola de Sargentos de Logística (EsLog), no período de 22 ABR 25 a 23 MAIO 25.

Em consequência, os interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

b. ALTERAÇÕES DE PRAÇAS

Apresentação

Apresentou-se, em 5 MAIO 25, após realizar Estágio de Tripulante de Embarcação no Comando de Fronteira Rio Negro e 5º Batalhão de Infantaria de Selva (CFRN/5º BIS), no período de 24 ABR 25 à 1º MAIO 25 e estar pronto para o serviço.

3º Sgt LIRITI GUERIM BIDINOTO**Cb DANIELSON GARCIA PLACIDO****Sd MARCELINO DIAS MOREIRA NETO****Sd LUCAS EDUARDO NARCISO FIDÉLIS**

Em consequência, os interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**a. Equipe de Apoio ao Pregão - Designação**

Designo os militares abaixo relacionados, para compor a **Eventual Aquisição de Motor de Popa** (Processo NUP 64125.000392/2025-40), na sua forma eletrônica em proveito do Comando da 2ª Brigada de Infantaria de Selva e Organizações Militares vinculadas, cumprindo o que prescreve o Inciso VI, do Art. 8º, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, os seguintes militares:

1º Sgt JOEL AQUINO DO NASCIMENTO**3º Sgt LAÍS DE SOUZA RIBEIRO**

Em consequência, o Fisc Adm, o Ch SALC e os demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

b. Equipe de Planejamento da Contratação - Designação

Designo como Membro da Equipe de Planejamento da Contratação, visando abertura do processo licitatório para **Eventual Aquisição de Motor de Popa** (Processo NUP 64125.000392/2025-40), em proveito do Comando da 2ª Brigada de Infantaria de Selva e demais Organizações Militares vinculadas,

(Continuação do BI Nr 82, de 07/05/2025, do(a) 2º B Log SI)

Pag nº 329

cumprindo o que prescreve o Inciso VI, do Art 8º, do Decreto Nr 10.024, de 20 de setembro de 2019, e considerando o previsto na IN 05/2017 SEGES, os seguintes militares:

2º Ten **WILLAMIS FERNANDO DA SILVA SANTOS**

3º Sgt **DENIS LINS DOS SANTOS**

Em consequência, os interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

c. Pesquisa de Preços - Designação

Designo para compor a equipe de Pesquisa de Preços para **Eventual Aquisição de Motor de Popa** (Processo NUP 64125.000392/2025-40), em proveito do Comando da 2ª Brigada de Infantaria de Selva e Organizações militares vinculadas, cumprindo o previsto na IN Nr 73/2020-SEGES e inciso IV do artigo 5º do Decreto 7.892/13, os seguintes militares:

2º Ten **WILLAMIS FERNANDO DA SILVA SANTOS**

3º Sgt **DENIS LINS DOS SANTOS**

Em consequência;

- o militar designado cumpra a determinação, realizando a pesquisa de preços conforme prescreve a Instrução Normativa Nº 73/20, do Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão, além de confeccionar o mapa comparativo com preços médios de mercado, para cada item, os quais deverão ser entregues no GCALC do Comando da 2ª Brigada de Infantaria de Selva; e
- o Fiscal Administrativo, o Chefe da SALC e os demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

4ª Parte
JUSTIÇA E DISCIPLINA

1. JUSTIÇA

Sem Alteração

2. DISCIPLINA

Sem Alteração


CLODOALDO PIRES FILHO - Ten Cel
Comandante do 2º Batalhão Logístico de Selva

(Continuação do BI Nr 137, de 24/07/2025, do(a) Cmdo 2ª Bda Inf Sl)

Pag nº 993

- e. colete a documentação a ser utilizada no EPP;
 - f. dirija os trabalhos de análise da documentação coletada;
 - g. informe, imediatamente, ao agente responsável pelo pagamento de pessoal, quando for constatada alguma anormalidade que não tenha sido identificada nos relatórios disponibilizados pelo CPEx;
 - h. elabore o relatório do exame de pagamento de pessoal, relacionando as alterações porventura encontradas no pagamento de pessoal, submetendo-o ao despacho do agente responsável pelo pagamento de pessoal; e
 - i. entregar ao Enc Set Pes, Coor Eq Exm Pg, ou ao Ajudante Geral, ao término do exame, a documentação coletada para análise.
- sejam publicados em Boletim Interno, os relatórios e os despachos do OD; e
 - o OD, o Cmt B Adm/2ª Bda Inf Sl, o Cmt 2º B Log Sl, o Cmt Cia C/2ª Bda Inf Sl, o Cmt 2º Pel Com Sl eo Cmt 22º Pel PE e os demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

(Nota nº 69317, de 24 de julho de 2025, da(o) Div Pes)

c. PREGOEIRO

Designação

Fundamentado no Art 8º, da Lei nº 14.133 de 2021, designo o militar abaixo relacionado para exercer a função de Pregoeiro ao Pregão Eletrônico, a ser conduzido pelo Comando da 2ª Brigada de Infantaria de Selva (UASG: 160515), cuja atribuições inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, análise de sua aceitabilidade e classificação, bem como a habilitação do(s) licitante(s) vencedor(es):

- Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE MOTORES DE POPA.**

1º Sgt PAULO HENRIQUE **FRANÇA** DE OLIVEIRA
(Pregoeiro)

Em consequência, o OD, o Fisc Adm, a SALC e demais interessados tomem conhecimento e as providências pertinentes.

(Nota nº 69308, de 24 de julho de 2025, da(o) Div Pes)

4ª Parte
JUSTIÇA E DISCIPLINA

1. JUSTIÇA**ALTERAÇÕES DE OFICIAIS****Dispensa como Recompensa - Concessão**

Concedo 7 (sete) dias de dispensa total do serviço como recompensa, a contar de 23 JUL 25, pelo Chefe do Estado-Maior da 2ª Brigada de Infantaria de Selva, conforme o inciso I do art. 148 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980 (Estatuto dos Militares), e o preconizado no inciso II do art. 67 do Decreto nº 4.346-PR, de 26 de agosto de 2002 (RDE). O militar deverá apresentar-se pronto para o serviço em 30 JUL 25.

(Continuação do BI Nr 85, de 12/05/2025, do(a) 2º B Log SI)

Pag nº 340

disponibilizado no SIPEO seja menor que o valor a que o militar faz jus, a OM de vinculação deverá solicitar a diferença por intermédio de formulário de complementação disponível no SIPEO. Caso o crédito descentralizado por intermédio de nota de crédito (NC) no SIAFI for maior que o valor utilizado, a OM de vinculação deverá realizar o recolhimento do saldo residual por meio de mapa de recolhimento no SIPEO, imediatamente após o empenho do crédito.

41 - Por necessidade do serviço, ex officio.

46 - Conforme prescreve o inciso IV do art. 13 e o art. 14, do R-50, aprovado pelo Dec nº 2.040, de 21 OUT 1996.

113 - Deverá realizar o cadastramento no sistema gerenciador de PNR da PMB (no sítio www.pmb.eb.mil.br) e ser desligado após tomar conhecimento em aditamento da PMB de que o PNR está disponível.

167 - A OM deverá empenhar e liquidar a despesa em até 20 dias úteis a contar desta publicação, com exceção à despesa relacionada ao serviço de transporte de bagagem por conta da União, que deverá ser liquidada somente após a prestação do serviço.

171 - O(a) militar deverá ser desligado(a) no período de 17 NOV 25 a 27 JAN 26. Caso, neste período, ainda não possua o tempo mínimo de Sede/GU ou GU Esp, somente poderá ser desligado(a) após completar o tempo mínimo de permanência.

Observações:

14825 - Militar declarou permanecer voluntariamente no serviço ativo até completar o tempo mínimo de 2 (dois) anos na sede/Gu, a contar da data de apresentação na OM de destino, de acordo com as Port nº 2.024-Cmt Ex, de 23 DEZ 19, e Port nº 328-DGP, de 23 DEZ 19. Caso o(a) militar não permaneça no serviço ativo pelo prazo previsto na legislação, a OM deverá instaurar processo administrativo para apurar eventuais danos ao erário, nos termos previstos nas Normas para Gestão dos Recursos Financeiros Destinados à movimentação de Pessoal e Deslocamento Fora da Sede no âmbito do Exército Brasileiro (EB30-N-10.003) alteradas pela Port nº 329-DGP, de 23 DEZ 19.

37590 - A fim de atender o Planejamento Anual de Movimentação de Pessoal a cargo do DGP/2025."

(Transcrito do Adt da DCEM 2B ao Bol do DGP nº 050, de 9 MAIO 25)

Em consequência:

- excluo do estado efetivo e incluo no número de adidos desta OM, a contar de 9 MAIO 25; e
- o Chefe da 1ª Seção e os demais interessados tomem conhecimento e adotem as providências decorrentes.

c. ALTERAÇÕES DE PRAÇAS

Apresentação

2º Sgt **ANDRÉ FELIX CORDEIRO**

Apresentou-se, em 12 MAIO 25, por termino do Estágio Manutenção e Operação de motores de popa, realizado no Centro de Instrução de Engenharia de Construção/ 2º Batalhão Ferroviário (2º B Fv), em Araguari - MG e estar pronto para o serviço.

Em consequência, os interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Pesquisa de Preços - Designação

Designo para compor a equipe de Pesquisa de Preços para Eventual Aquisição de Motor de Popa (Processo NUP 64125.000392/2025-40), em proveito do Comando da 2ª Brigada de Infantaria de Selva e Organizações militares vinculadas, cumprindo o previsto na IN Nr 73/2020-SEGES e inciso IV do

(Continuação do BI Nr 85, de 12/05/2025, do(a) 2º B Log SI)

Pag nº 341

artigo 5º do Decreto 7.892/13, os seguintes militares:

Asp Of **DURVAL SILVA BORGES FILHO**
2º Sgt **ANDRÉ FELIX CORDEIRO**

Em consequência;

- o militar designado cumpra a determinação, realizando a pesquisa de preços conforme prescreve a Instrução Normativa Nº 73/20, do Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão, além de confeccionar o mapa comparativo com preços médios de mercado, para cada item, os quais deverão ser entregues no GCALC do Comando da 2ª Brigada de Infantaria de Selva; e
- o Fiscal Administrativo, o Chefe da SALC e os demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

4ª Parte **JUSTIÇA E DISCIPLINA**

1. JUSTIÇA

Sem Alteração

2. DISCIPLINA

Sem Alteração



VINÍCIUS MARINHO ACOSTA - Maj
Respondendo pelo Comando do 2º Batalhão Logístico de Selva



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMA – 2ª BDA INF SL
2º BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA**

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

SRP Nº 90011/2025 – AQUISIÇÃO_DE_MOTORES_DE_POPA

NUP 64125.000392/2025-40

(Conforme Art.8 do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022)

Órgão: 2º Batalhão Logístico de Selva / Comando da 2ª Brigada de Infantaria de Selva (UASG 160515)

Sector Requiritante (Unidade/Setor/Depto): Companhia de Transporte, do 2º Batalhão Logístico de Selva/COL

Responsável pela Demanda: WILLAMIS FERNANDO DA SILVA SANTOS– 2º Ten

E-mail: almox2blogsl@gmail.com

I. Justificativa da necessidade da contratação.

1.1. A 2ª Brigada de Infantaria de Selva, localizada na região do país conhecida como “cabeça do cachorro”, se encontra no município de São Gabriel da Cachoeira – AM, e é composta além de si própria, de mais 12 (doze) Organizações Militares, que são elas, 5º Batalhão de Infantaria de Selva (5º BIS), o 2º Batalhão Logístico de Selva (2º B Log SL), 22º Pelotão de Polícia do Exército (22º PEL PE), 2º Pelotão de Comunicações de Selva (2º Pel Com SL), Companhia de Comando da 2ª Brigada de Infantaria de Selva (CIA C/ 2ª BDA INF SL), e ainda os Pelotões de Fronteira (PF) distribuídos na bacia do Rio Negro, no total de 07 (sete) destacamentos. O 2º Batalhão Logístico de Selva, subordinado a 2ª Brigada de Infantaria de Selva tem, por característica, os apoios diretos com insumos às organizações militares da região de São Gabriel da Cachoeira- AM, apoio este de fundamental importância, pois, como exemplo, nos Pelotões de Fronteira o único apoio logístico que os militares e suas famílias que nestas localidades residem é feito através de meios fluviais, para que a atividade de resuprimento ocorra, faz-se necessário que os meios de transporte fluviais estejam em amplo e contínuo funcionamento e que o 2º B Log SL tenha condições dobradas de mobilidade, e a elaboração de um processo licitatório traz esta possibilidade de ampliação da capacidade operacional desta OM através da compra de motores de popa capazes de equipar as embarcações utilizadas neste apoio logístico.

1.2. A eventual contratação do objeto em tela visa prover um aumento na capacidade logística da seção fluvial do 2º Batalhão Logístico de Selva.

1.3. Fez-se um levantamento das necessidades por meio dos integrantes do COL (Centro de Operações Logísticas) do 2º B Log SL, onde há profissionais especializados, capazes de realizar um planejamento satisfatório e que atenda as demandas exigidas por um período de 12 meses. Essa demanda também se baseou nos levantamentos realizados em apoios diretos do 2º B Log SL em proveito das OMDS (Organização Militar Diretamente Subordinada) da 2º Bda Inf SL.

1.4. As especificações descritas, o detalhamento do objeto, as características, os requisitos, o valor estimado do objeto, foram regularmente determinados pelo setor competente da Administração, e a eventual contratação, se dará através do sistema de registro de preços e esta legitimada e regulamentada no âmbito da União Federal pela nova Lei de Licitações e Contratos 14.133/21, que também prevê a utilização do Sistema de Registro de Preços nas contratações de bens e serviços comuns, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, na modalidade pregão, ou seja, é possível a utilização do Sistema de Registro de Preços nas contratações de bens e serviços comuns, através da modalidade Pregão, de acordo com as disposições contidas no parágrafo 5º do Art.82 da Lei 14.133/21.

1.5. Justifica-se, portanto, a eventual contratação de aquisição de motores de popa, em função da necessidade de ampliar a capacidade Logística da 2ª Brigada de Infantaria de Selva e especificamente do 2º B Log SL, por se tratar de uma Organização Militar de apoio logístico como já foi mencionado acima, trazendo assim maior operacionalidade em suas respectivas atribuições, e visando aumento do cumprimento de todas as atividades conduzidas pelos setores de transporte fluvial destas Organizações Militares, a modalidade de Licitação utilizada será o Pregão na sua forma



Eletrônica e utilizará o Sistema de Registro de Preços em conformidade ao Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, art. 3º Incisos I e V, transcritos abaixo:

*“Inciso I, quando, pelas características do objeto houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;” – **os itens licitados são necessários durante todo o transcorrer do ano; e***

Inciso V, quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração;

*– **em face da impossibilidade de prever com exatidão as quantidades a serem adquiridas, no período de 12 (doze) meses, evitando-se, assim, a realização de múltiplos processos administrativos, além de desperdício de tempo processual, e dos custos de capital humano empregado nas mais diversas etapas envolvidas, por ocasião da realização de novos processos, ratificando ainda mais a opção pelo SRP.***

1.6. A presente justificativa está alinhada com o Objetivo Estratégico Organizacional 4 (integrar-se ao novo e efetivo Sistema Logístico Militar Terrestre). Com esse objetivo, pretende-se mitigar as dificuldades impostas pelo ambiente Amazônico ao Sistema Logístico, considerando as prioridades e peculiaridades das áreas estratégicas e HE, as Organizações Militares (OM) que nelas serão empregadas, a carência estrutural de recursos e os planos de mobilização estabelecidos; aproximar a estrutura logística de paz à de guerra; mobilizar, progressiva e seletivamente, a cadeia logística com as instalações e meios necessários; implementar um sistema integrado de gestão logística; e, aperfeiçoar o Sistema Logístico, de modo a facilitar a obtenção de informações em todos os níveis.

II. Descrição sucinta do objeto

Aquisição de motores de Popa.

III. Quantidade de serviço a ser contratada

As quantidades descritas no presente foram estimadas através da seguinte metodologia: Fez-se um levantamento das necessidades por meio dos integrantes do COL do 2º B Log SI, onde há profissionais especializados, capazes de realizar um planejamento satisfatório e que atenda as demandas exigidas por um período de 12 meses. Essa demanda também se baseou nos levantamentos realizados em apoios diretos do 2º B Log SI em proveito das OMDS da 2ª Bda Inf SI, foi considerado também a quantidade de embarcações existentes no âmbito da 2ª Bda de Inf SI e motores de popa que já não se encontram mais em condições de operacionalidade, estimativa realizada através do Sistema de Controle Físico (SISCOFIS),

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UND	QTD	REQ. MIN	REQ. MAX	QTD TOTAL	VALOR	VALOR TOTAL
		Participação exclusiva para ME e EPP, inciso I Art. 48 Lei Complementar Nº 123 de 14 dez 06							
1	323789	Motor de Popa 25 HP; Motor 4T; Quantidade Cilindro: 2 UN, Tipo: Partida Manual, Características Adicionais: Sistema Proteção Propulsão: Amortecedora Borracha, Potência: 25 HP, Capacidade Tanque: Mínima De 25 L, Tipo Motor: 4 Tempos *referência (Modelo MERCURY 20EFI Four Stroke ou similar); Itens de série do motor: tanque de combustível (capacidade mínima de 24 litros) com mangueira e bulbo, jogo de ferramentas; cabo de partida de emergência, vela de ignição sobressalente. Garantia mínima de 01 (um) ano, a contar da data do Termo de Recebimento.	Und	1	1	1	1	R\$ 23.993,90	R\$ 23.993,90
2	600386	(Ampla Participação)	Und	17	2	10	17	R\$	R\$



								34.930,00	593.810,00
		Motor de popa 40 HP; motor 2T, com hélice em alumínio, nº de cilindros 3; faixa de rotação máxima 5500/6000 RPM; combustível recomendado: gasolina; *referência (Modelo Yamaha 40AMH ou similar); Itens de série do motor: tanque de combustível (capacidade mínima de 24 litros) com mangueira e bulbo, jogo de ferramentas; cabo de partida de emergência, vela de ignição sobressalente. Garantia mínima de 01 (um) ano, a contar da data do Termo de Recebimento.							
3	600386	*Mesmas especificações referentes ao item nº 2 (Cota Reservada Item 2, até 25%, inciso III Art. 48 Lei Complementar Nº 123 de 14 dez 06).	Und	5	1	5	5	R\$ 34.930,00	R\$ 174.650,00
		(Ampla Participação).	Und	14	2	7	14	R\$ 60.700,00	R\$ 1.168.750,00
4	392683	Motor de Popa 90HP; motor 4T; combustível gasolina; 4 tempos; 04 cilindros em linha; comprimento do eixo 20 polegadas; sistema de indução de combustível: injeção eletrônica; sistema de partida: elétrico; sistema de lubrificação Carter úmido; sistema de inclinação: comando elétrico à distância; sistema de operação: caixa de comando; kit de direção hidráulica; tacômetro: digital multifunção; velocímetro: digital multifunção, Peso máximo do motor: 170kg; hélice em alumínio; retificador com regulagem de voltagem; Proteção de rotação excessiva; Sistema de indução de ar; indicadores de trim; *referência (Modelo Yamaha F90C ou similar); Itens a constar junto com o motor: mangueira e bulbo, Manete, dispositivo de comando, controle e direção, chicote elétrico e instrumentos de monitoramento (indicador de superaquecimento, indicador de RPM e Relógio) e 01 (uma) hélice reserva para o motor. Garantia mínima de 01 (um) ano, a contar da data do Termo de Recebimento.							
5	392683	*Mesmas especificações referentes ao item nº 4 (Cota Reservada Item 4, até 25%, inciso III Art. 48 Lei Complementar Nº 123 de 14 dez 06).	Und	4	1	4	4	R\$ 60.700,00	R\$ 242.800,00
		(Ampla Participação).	Und	3	1	3	3	R\$ 78.710,67	R\$ 236.132,01
6	258049	Motor de Popa 115 HP; combustível gasolina, potência 115HP - 4 tempos; 4 cilindros em linha; comprimento do eixo 20 polegadas;							



		sistema de indução de combustível: injeção eletrônica; sistema de partida: elétrico; sistema de lubrificação cárter úmido; sistema de inclinação: comando elétrico à distância; sistema de operação: caixa de comando; kit direção hidráulica; tacômetro: digital multifunção; velocímetro: digital multifunção, Peso máximo do motor: 185 kg; hélice de aço inoxidável; retificador com regulagem de voltagem; Proteção de rotação excessiva; Sistema de indução de ar; indicadores de trim; *referência (Modelo Yamaha F115BET ou similar); Itens a constar junto com o motor: mangueira e bulbo, Manete, dispositivo de comando, controle e direção, chicote elétrico e instrumentos de monitoramento (indicador de superaquecimento, indicador de RPM e Relógio) e 01 (uma) hélice reserva para o motor. Garantia mínima de 01 (um) ano, a contar da data do Termo de Recebimento.							
		(Ampla Participação).	Und	3	1	3	3	R\$ 98.265,00	R\$ 294.795,00
7	618252	Motor de Popa 150 HP; combustível gasolina, potência 150 HP - 4 tempos; 4 cilindros em linha; comprimento do eixo 20 polegadas; sistema de indução de combustível: injeção eletrônica; sistema de partida: elétrico; sistema de lubrificação cárter úmido; sistema de inclinação: comando elétrico à distância; sistema de operação: caixa de comando; kit direção hidráulica; tacômetro: digital multifunção; velocímetro: digital multifunção, Peso máximo do motor: 185 kg; hélice de aço inoxidável; retificador com regulagem de voltagem; Proteção de rotação excessiva; Sistema de indução de ar; indicadores de trim; *referência (Modelo Yamaha F150DET ou similar); Itens a constar junto com o motor: mangueira e bulbo, Manete, dispositivo de comando, controle e direção, chicote elétrico e instrumentos de monitoramento (indicador de superaquecimento, indicador de RPM e Relógio) e 01 (uma) hélice reserva para o motor. Garantia mínima de 01 (um) ano, a contar da data do Termo de Recebimento.							

TOTAL:	R\$ 2.734.930,91
IV. Estimativa do valor da contratação:	
O valor preliminar da contratação foi obtido através de orçamentos com fornecedores que trabalham com o material almejado pela Administração, e também foi levado em conta a última contratação realizada com o mesmo objeto de compra.	
V. Previsão de data em que deve ser <u>iniciado</u> o fornecimento do material	
A data para início do fornecimento do material será posterior a homologação do Pregão Eletrônico, e inclusão da data da vigência da Ata SRP no SIASG, devendo-se considerar, inclusive, a disponibilidade de créditos que, possam ser descentralizados pelo Comando do Exército, através cadeia de Comando e demais órgãos participantes, de acordo com as necessidades que venham a ser apresentadas por esta Organização Militar.	
VI. Grau de prioridade da compra ou da contratação	
A metodologia aplicada na aferição da prioridade da contratação advém de um ranqueamento feito com todas as contratações planejadas no Plano Anual de Contratação 2024, da 2ª Bda de Inf Sl, onde é analisada qual contratação tem maior impacto na atividade fim da 2ª Bda Inf Sl. () Baixo () Médio (X) Alto	
VII. Vinculação ou dependência com o objeto de outro documento de formalização de demanda	
Não há vinculação ou dependência deste objeto com nenhum outro documento de Formalização de Demanda da 2ª Bda Inf Sl.	
VIII. Indicação do membro da equipe de planejamento e o responsável pela fiscalização	
Eu, 2º Ten Willamis Fernando da Silva Santos, e o 3º Sgt Denis Lins dos Santo são os responsáveis pelo planejamento da contratação, serão designados posteriormente à homologação do Pregão Eletrônico SRP os responsáveis pela fiscalização, devido à grande rotatividade de militares na Guarnição, sendo viável a designação em momento oportuno.	

São Gabriel da Cachoeira, AM, ____ de _____ de 2025

WILLAMIS FERNANDO DA SILVA SANTOS– 2º Ten



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1ª Brigada Estratégica/1908)
“BRIGADA ARARIGBÓIA”**

GERENCIAMENTO DE RISCOS - ANÁLISE RISCO

SRP Nº 90011/2025 – AQUISIÇÃO_DE_MOTORES_DE_POPA

NUP 64125.000392/2025-40

1) INTRODUÇÃO - CONCEITOS IMPORTANTES PARA A ANÁLISE

RISCO: probabilidade de insucesso de determinado empreendimento, em função de acontecimento eventual, incerto, cuja ocorrência não depende exclusivamente da vontade dos interessados. Risco é um evento ou uma condição incerta, que se ocorrer, tem efeito em pelo menos um objetivo do projeto. O instrumento de governança para lidar com a incerteza é a gestão de riscos.

GESTÃO DE RISCO: permite tratar com eficiência as incertezas, seja pelo melhor aproveitamento das oportunidades, seja pela redução da probabilidade e/ou impacto de eventos negativos a fim de melhorar a capacidade de gerar valor e fornecer garantia razoável do cumprimento dos objetivos.



PROBABILIDADE: está associada a um incidente ou ocorrência potencial (chance de o evento vir a ocorrer, a partir de fontes internas e externas), representando a possibilidade de que um determinado evento ocorrerá.

IMPACTO: está associado à consequência do evento ocorrido (materialização do risco). A administração reconhece que um risco com reduzida probabilidade de ocorrência e baixo potencial de impacto, geralmente, não requer maiores considerações. Por outro lado, um risco com elevada probabilidade de ocorrência e um potencial de impacto significativo demanda atenção considerável.

PROBABILIDADE X IMPACTO: Os riscos podem ter maior ou menor grau de impacto e probabilidade de ocorrência. Quanto maior a probabilidade e maior o impacto, maior é o nível do risco. Diante disso, torna-se necessário priorizar os riscos de maiores probabilidade x impacto a fim de aumentar o desempenho do projeto, sem ignorar os riscos com prioridade inferior que, por sua vez, devem compor uma lista de observação.

RISCO INERENTE: pode ser conceituado como aquele intrínseco à atividade que esta sendo realizada. Se o risco inerente estiver em um nível dentro dos padrões estabelecidos pela organização.

2) **DESENVOLVIMENTO**

Documento de Formalização da Demanda, PARA A EVENTUAL **AQUISIÇÃO DE MOTORES DE POPA**, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA 2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA E OMDS APOIADAS.

Análise da equipe de planejamento relativa ao processo de contratação e gestão do contrato visa identificar eventos de risco e as ações para mitigar as probabilidades de ocorrência dos mesmos conforme o potencial de impacto sobre os objetivos, caso se concretizem.

Cumpre destacar que existem limitações quanto à análise aqui proposta. Pretende-se analisar os riscos envolvidos, mas não se tem a pretensão de esgotar os casos, considerando que existem interferências do ambiente e casos imprevisíveis. Além dessas interferências, as limitações originam-se do fato de que o



julgamento humano, no processo decisório, pode ser falho, seja por erro ou engano humano. As decisões de respostas a risco e o estabelecimento dos controles necessitam levar em conta os custos e benefícios relativos.

Dessa forma, as limitações relatadas impedem que a Administração tenha absoluta garantia da realização dos objetivos da organização.

A análise de riscos foi elaborada considerando-se a análise por fases do processo:

- Fase interna ou preparatória: que delimita e determina as condições do ato convocatório antes de trazê-las ao conhecimento público;
- Fase externa ou executória: que se inicia com a publicação do edital ou com a entrega do convite e termina com a contratação do fornecimento do bem, da execução da obra ou da prestação do serviço; e
- Execução do Contrato: visa acompanhar e garantir a adequada prestação dos serviços e o fornecimento dos bens que compõem a solução de tecnologia da informação durante todo o período de execução do contrato.

2.1. METODOLOGIA

Como metodologia para a análise dos riscos a equipe de planejamento da contratação baseou-se nos modelos de gestão de riscos COSO II ERM conforme indicado pelo Tribunal de Contas da União em diversos acórdãos.

- 1) Utilizou-se um quadro no qual ficou explícito e de fácil visualização os riscos, consequências, impacto, probabilidade, ranking para classificar os riscos, causas, tratamentos e responsáveis.
- 2) Para a análise dos riscos utilizou-se uma matriz de riscos 5 x 5 (Probabilidade x Impacto) que possibilita ranquear os riscos e classificá-los como: extremo, elevado, moderado e baixo.
- 3) Dessa forma após o mapeamento os gestores podem definir o custo x benefício do tratamento de cada risco, seja ele preventivo ou corretivo.

**AVALIAÇÃO QUALITATIVA DA PROBABILIDADE**

DESCRIPTOR	DESCRIÇÃO	NÍVEL
Muito baixa	Evento extraordinário para os padrões conhecidos da gestão e operação do processo, não há histórico disponível de sua ocorrência.	1
Baixa	Evento casual inesperado. Muito embora raro, há histórico conhecido de sua ocorrência por parte dos principais gestores e operadores do processo.	2
Média	Evento esperado que se reproduza com frequência reduzida, porém constante. Seu histórico de ocorrência é de conhecimento da maioria dos gestores e operadores do processo.	3
Alta	Evento usual, corriqueiro. Devido a sua ocorrência habitual ou conhecida em uma dezena ou mais de casos, aproximadamente, seu histórico é amplamente conhecido por parte de gestores e operadores do processo.	4
Muito Alta	Evento se reproduz muitas vezes, se repete seguidamente, de maneira assídua, numerosa e, não raro de modo acelerado. Interfere de modo claro no ritmo das atividades sendo evidente aos que conhecem o processo.	5

**AVALIAÇÃO QUALITATIVA DO IMPACTO**

DESCRIPTOR	DESCRIÇÃO	NÍVEL
Muito baixo	Degradação de operações, atividades, projetos, programas ou processos da organização, porém causando impactos mínimos nos objetivos (tempo, prazo, custo, quantidade, qualidade, acesso, escopo, imagem) relacionada ao atendimento de metas, padrões ou a capacidade de entrega de produtos e serviços as partes interessadas.	1
Baixo	Degradação de operações, atividades, projetos, programas ou processos da organização, causando impactos pequenos nos objetivos.	2
Médio	Degradação de operações, atividades, projetos, programas ou processos da organização, causando impactos significativos nos objetivos, porém recuperáveis.	3
Alto	Degradação de operações, atividades, projetos, programas ou processos da organização, causando impactos de reversão muito difícil nos objetivos.	4
Muito Alto	Degradação de operações, atividades, projetos, programas ou processos da organização impactando fortemente outros processos, causando impactos de difícil reversão nos objetivos.	5

Baixo (≤ 2) Médio (≤ 6) Alto (≤ 12) Extremo (> 12)



(CLASSIFICAÇÃO DO RISCO)	
	EXTREMO
	ELEVADO
	MODERADO
	BAIXO



2.2. ANÁLISE

FASE	RISCO	EVENTO	CAUSA, FONTE, FATOR	EFEITO CONSEQUÊNCIA	ANÁLIS E	AVALIAÇÃO	RANKING	TRATAMENTO(S)	PLANO DE AÇÃO			
					* P	* I	(P) x (I)			QUEM?	QUANDO?	COMO?
<u>Fase interna</u>	R1	Análise de risco deficiente, levando à desconsideração de riscos relevantes	Não atendimento ao que consta na IN nº 5, de 26 de maio de 2017.	Falhas no processo de contratação podendo até gerar prejuízos	1	5	5	7º	Nomear equipe de planejamento o da contratação.	Ordenador de Despesas.	Quando receber o documento de oficialização da demanda.	Realizar o planejamento da contratação antes de iniciar o processo licitatório.
	R2	Falhas na definição do objeto	Objeto mal definido e requisitos excessivos ou que direcionem para determinada empresa.	Limitar a competição	5	5	25	1º	Realizar Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência	Setor requisitante, Equipe de Planejamento o da Contratação e Seção de Licitações e Contratos.	No momento em que o termo de referência estiver pronto para sofrer revisões.	Planejando a contratação e seguindo o que prescreve a IN nº 5, de 26 de maio de 2017.

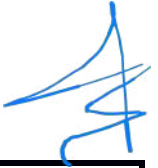
Fase interna (cont.)	R3	Ausência de orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários.	Coleta insuficiente de preços, levando a estimativas inadequadas.	Onerar a contratação	3	4	12	4º	Levantamento de contratações similares feitas por outros órgãos,	Setor requisitante, SALC.	Durante a execução dos trabalhos de planejamento da contratação.	atentar para realizar pesquisa de preço consistente observando as orientações da IN nº 65, de 7 de julho de 2021.
	R4	Ausência de mecanismos de gestão contratual.	Ausência de parâmetros e indicadores de qualidade, prazos e especificação técnica para aferir a qualidade do fornecimento.	Fiscal de Contrato fica sem parâmetros para uma gestão eficiente.	3	4	12	4º	Estabelecer critérios de qualidade e especificação técnica para aceitação do objeto (IMR)	Equipe de planejamento o da Contratação e Setor requisitante	Na elaboração do edital e anexos antes do envio para CJU/AGU.	O planejamento da contratação deve observar a necessidade de contemplar condições para gestão e fiscalização do contrato.



Fase externa	R5	Impugnação do processo licitatório.	Edital e anexos em desacordo com a Lei 14.133, falhas ou vícios insanáveis na fase de planejamento	Impossibilidade e de prosseguir com o processo licitatório.	4	5	15	3º	revisão do Edital de licitação, Dar início a um novo processo de contratação, caso não seja possível corrigir; modificações em atenção a legislação vigente	Seção de licitações e contratos.	Após a publicação inicial do edital, se acatada a Impugnação realizar as alterações necessárias legalmente e republicar.	Utilizar "lições aprendidas" com processos licitatórios já concluídos Primar pela aderência integral à legislação vigente .
	R6	Licitação deserta.	Falta de interesse das empresas; Exigências que frustrem a ampla concorrência.	Impossibilidade e de realizar a eventual contratação.	2	3	6	5º	revisão do edital e de todos os anexos	Seção de Licitações e Contratos.	Encerrada a licitação inicial, providencia-se as correções/adequações para nova publicação.	Realizar consulta exhaustiva nas soluções de mercado Consultar licitações bem sucedidas no site Compras.NET Definir solução com configurações usuais de mercado Verificar a possibilidade de Adesão à Ata de Registro de Preços



Fase externa (cont.)	R7	Estimativa de preço abaixo do praticado pelo mercado.	Falta de interesse das empresas pelo fato do valor ser impraticável, Todas as propostas apresentadas no processo licitatório estarem com valor acima do valor máximo estimado para o objeto do mesmo.	Impossibilidade de realizar a contratação.	3	4	12	4º	Readequar as especificações do objeto, caso seja possível. Refazer a pesquisa de preços realização de nova pesquisa de preços.	Seção de Licitações e Contratos.	No momento em que for verificada.	Buscar realizar a pesquisa de preço em propostas ou licitações mais recentes, Realizar Exaustiva pesquisa de mercado, Seguir as orientações da IN N° 65, de 7 de julho de 2021.
	R8	Contratação de empresas incapazes de executar o contrato.	Falta de previsão em edital de requisitos de qualificação técnica.	Não obtenção do objeto Descumprimento das obrigações previstas em contrato.	2	4	8	6º	Abertura de Processo Administrativo para eventual aplicação das penalidades previstas em edital e anexos; Consultar as certidões antes das eventuais contratações, por exemplo: SICAF; Definir solução com configurações usuais de mercado	Equipe de planejamento da contratação juntamente com a seção de aquisições, licitações e contratos.	Na Gestão do contrato, após a eventual contratação.	No planejamento da contratação deve A equipe de planejamento da contratação exigir em edital qualificação técnica.



Gestão do Contrato	R9	Fornecedor não executar adequadamente o fornecimento do material.	Atraso na entrega do material, ou objeto fora das especificações estipuladas no TR.	Impossibilidade e de realizar a implantação da solução.	2	2	4	3º	Os fiscais do contrato devem informar tempestivamente a situação ao fiscal administrativo e ao Ordenador de Despesas para que o fornecedor seja notificado e as sanções previstas possam ser aplicadas.	Fiscais de contrato.	No momento em que for verificada irregularidades na execução do contrato.	Exigir garantias previstas em lei para garantir a capacidade financeira e técnica do fornecedor Prever no contrato de aquisição, multas para o caso de atraso na entrega.
--------------------	----	---	---	---	---	---	---	----	---	----------------------	---	--

Gestão do Contrato (cont.)	R10	Má gestão do contrato.	Escassez de pessoal para gerenciar novos contratos pode levar a riscos relativos à gestão contratual. Não obediência ao princípio da segregação de função entre os agentes que planejam a contratação e os agentes que irão fiscalizar o contrato.	Recebimento do objeto diverso do que foi contratado. Pagamento indevido.	4	5	20	2º	Contar com equipe de pessoas capacitadas e em quantidade suficiente para executar as atividades citadas observando o princípio básico da segregação de função.	Ordenador de Despesas e Fiscal Administrativo.	Ao término da fase externa do processo licitatório.	Equipe de planejamento da contratação estabelecer listas e critérios para aceites provisórios e definitivos no planejamento da contratação, sistematizando o que deve ser verificado na fiscalização contratual, constar o IMR como anexo ao edital.
----------------------------	-----	------------------------	--	--	---	---	----	----	--	--	---	--

RISCO ALTO:

- Ausência de orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários
- Ausência de mecanismos de gestão contratual
- Licitação deserta
- Estimativa de preço abaixo do praticado pelo mercado
- Contratação de empresas incapazes de executar o contrato

RISCO EXTREMO:

- Falhas na definição do objeto e estabelecimento de requisitos que limitem a competição
- Fornecedor não executar adequadamente o fornecimento do objeto



- Impugnação do processo licitatório
- Má gestão do contrato

RISCO MÉDIO:

- Licitação deserta
- Análise de risco deficiente, levando à desconsideração de riscos relevantes

Para se gerenciar os riscos, a análise desses riscos é apenas um elemento, faz-se necessário o monitoramento, sistemas de informações e comunicações efetivos que permitam respostas tempestivas aos riscos e um ambiente interno de controle constante. O tratamento dos riscos deve ocorrer ao longo de todo o processo de contratação e de gestão do contrato.

**REFERÊNCIAS**

Lei Nº 14.133/21.

Instrução normativa Nº 5, SEGES/ME, de 26 de maio de 2017.

Instrução normativa Nº 65, SEGES/ME, de 7 de julho de 2021.

São Gabriel da Cachoeira/AM, _____ de _____ de 2025.

WILLAMIS FERNANDO DA SILVA SANTOS – 2º Ten
Chefe da Equipe de Planejamento

CLODOALDO PIRES FILHO – TC
Comandante do 2º B Log SI

WELLINGTON FERREIRA CIPRIANO – Ten Cel
Ordenador de Despesa da Atv Meio e Finalística da 2ª Brigada de Infantaria de Selva



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1ª Brigada Estratégica/1908)
“BRIGADA ARARIGBÓIA”**

MAPA DE RISCOS

PROCESSO NUP 64125.000392/2025-40– SRP Nº 90011/2025

FASE DA ANÁLISE

(X) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor

(X) Gestão do Contrato

RISCO 01: Análise de risco deficiente, levando à desconsideração de riscos relevantes

Probabilidade:	(X) Baixa	() Média	() Alta
Impacto:	() Baixa	() Média	(X) Alta
Id	Dano		
1.	INVIABILIDADE DE CONTRATAÇÃO Falhas no processo de contratação podendo até gerar prejuízos.		
Id	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Nomear equipe de planejamento da contratação.	Ordenador de Despesas.	
Id	Ação de Contingência	Responsável	
1.	Realizar o planejamento da contratação antes de iniciar o processo licitatório.	Equipe de planejamento da contratação.	



RISCO 02: Falhas na definição do objeto			
Probabilidade:		() Baixa	() Média (X) Alta
Impacto:		() Baixa	() Média (X) Alta
Id		Dano	
1.		Objeto mal definido e requisitos excessivos ou que direcionem para determinada empresa. Limitar a competição	
Id		Ação Preventiva	Responsável
1.		Realizar Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência Planejando a contratação seguindo o que prescreve a legislação em vigor, seguir os modelos disponibilizados pela AGU.	- Setor requisitante, Equipe de Planejamento da Contratação e Seção de Licitações e Contratos.
Id		Ação de Contingência	Responsável
1.		No momento em que o termo de referência estiver pronto para sofrer revisões.	- Setor requisitante, Equipe de Planejamento da Contratação e Seção de Licitações e Contratos.

RISCO 03: Ausência de orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários.				
Probabilidade:		() Baixa	(X) Média	() Alta
Impacto:		() Baixa	() Média	(X) Alta
Id		Dano		
1.		Coleta insuficiente de preços, levando a estimativas inadequadas, onerar a contratação.		
Id		Ação Preventiva		Responsável
1.		Atentar para realizar pesquisa de preço consistente observando as orientações da IN nº 65, de 7 de julho de 2021.		- Equipe Planejamento da Contratação - Equipe de pesquisa de preços - Setor de Licitações e Contrato.
Id		Ação de Contingência		Responsável
1.		Realizar um novo Estudo Técnico Preliminar para verificar a correta necessidade		Equipe Planejamento e Contrato Setor de Licitações e Contrato.



RISCO 04: Ausência de mecanismos de gestão contratual.		
Probabilidade:	() Baixa (X) Média () Alta	
Impacto:	() Baixa () Média (X) Alta	
Id	Dano	
1.	Ausência de parâmetros e indicadores de qualidade, prazos e especificação técnica para aferir o cumprimento das obrigações contratuais pelas empresas homologadas no certame.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	- Estabelecer critérios de qualidade e especificação técnica para aceitação do objeto (IMR)	- Equipe de planejamento da Contratação e Setor requisitante
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	- Verificado alguma irregularidade, o Fiscal de Contrato deve informar ao seu Chefe imediato para fins de seguir a cadeia de Comando; - Solicitar a empresa o eventual reparo ou reposição do material utilizado na execução do objeto que apresente desconformidade com o esperado..	Fiscal de Contrato, Fiscal Administrativo, SALC, Cmt OM e OD.

RISCO 05: Impugnação do processo licitatório.		
Probabilidade:	() Baixa () Média (X) Alta	
Impacto:	() Baixa () Média (X) Alta	
Id	Dano	
1.	- Edital e anexo em desacordo com a Lei 14.133, falhas ou vícios insanáveis na fase de planejamento e Impossibilidade de prosseguir com o processo licitatório.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Utilizar "lições aprendidas" com processos licitatórios já concluídos Primar pela aderência integral à legislação vigente.	Seção de licitações e contratos.
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	- Revisão do Edital de licitação, dar início a um novo processo de contratação, caso não seja possível corrigir as modificações em atenção a legislação vigente	- Seção de Licitações e contratos, equipe de planejamento da contratação.



RISCO 06: Licitação deserta.		
Probabilidade:	(X) Baixa	() Média () Alta
Impacto:	() Baixa	(X) Média (X) Alta
Id	Dano	
1.	- Impossibilidade de realizar a eventual contratação - Falta de interesse das empresas; Exigências que frustram a ampla concorrência	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	- A especificação do material deve se realizada por pessoal capacitado e com experiência na área, observando-se o princípio básico da segregação de função. - A especificação do material não pode possuir exigências que restrinjam a competitividade da licitação bem como não pode ser muito genérica (deixa margem para várias interpretações). - A especificação do material deve atender a demanda da Administração Pública e ser usual de mercado não trazendo exigência que possam limitar a participação de fornecedores na licitação. - Realizar consulta exaustiva nas soluções de mercado Consultar licitações bem sucedidas no site Compras.NET Definir solução com configurações usuais de mercado Verificar a possibilidade de Adesão à Ata de Registro de Preços	Setor Requisitante
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	- Especificações de objetos em desacordo (restritivas ou genéricas) podem ser removidas do certame, ou seja, a Administração não poderá contá-los na licitação. - Revisão do edital e de todos os anexos	- Setor requisitante e equipe de planejamento da contratação.

RISCO 07: Estimativa de preço abaixo do praticado pelo mercado.		
Probabilidade:	() Baixa	(X) Média () Alta
Impacto:	() Baixa	() Média (X) Alta
Id	Dano	
1.	Falta de interesse das empresas pelo fato do valor ser impraticável, Todas as propostas apresentadas no processo licitatório estarem com valor acima do valor máximo estimado para o objeto do mesmo. Impossibilidade de realizar a contratação.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Buscar realizar a pesquisa de preço em propostas ou licitações mais recentes, Realizar Exaustiva pesquisa de	Setor Requisitante, responsáveis pela pesquisa de preços



RISCO 07: Estimativa de preço abaixo do praticado pelo mercado.		
	mercado, Seguir as orientações da IN Nº 65, de 7 de julho de 2021.	
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Readequar as especificações do objeto, caso seja possível. Refazer a pesquisa de preços realização de nova pesquisa de preços.	Setor requisitante e equipe de planejamento da contratação, responsáveis pela pesquisa de preços.

RISCO 08: Contratação de empresas incapazes de executar o contrato		
Probabilidade:	(X) Baixa () Média () Alta	
Impacto:	() Baixa () Média (X) Alta	
Id	Dano	
1.	Não obtenção do objeto descumprimento das obrigações previstas em contrato. Falta de previsão em edital de requisitos de qualificação técnica.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	No planejamento da contratação deve a equipe de planejamento da contratação exigir em edital qualificação técnica.	Equipe de planejamento da contratação
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Abertura de Processo Administrativo para eventual aplicação das penalidades previstas em edital e anexo; consultar as certidões antes das eventuais contratações, por exemplo: SICAF; Definir solução com configurações usuais de mercado	Setor requisitante e equipe de planejamento da contratação, responsáveis pela pesquisa de preços.

RISCO 09: Fornecedor não executar adequadamente o fornecimento do material.		
Probabilidade:	() Baixa (X) Média () Alta	
Impacto:	() Baixa () Média (X) Alta	
Id	Dano	
1.	Atraso na entrega do material, ou objeto fora das especificações estipuladas no TR. Impossibilidade de realizar a implantação da solução.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Exigir garantias previstas em lei para garantir a capacidade, financeira e técnica do fornecedor Prever no contrato de aquisição, multas para o caso de atraso na entrega.	Equipe de planejamento da contratação. Gestor e fiscais de contrato.
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Os fiscais do contrato devem informar tempestivamente a situação ao fiscal administrativo e ao Ordenador de Despesas para que o fornecedor seja notificado e as sanções previstas possam ser aplicadas.	Equipe de planejamento da contratação. Gestor e fiscais de contrato.



RISCO 10: Má gestão do contrato.		
Probabilidade:	() Baixa	() Média (X) Alta
Impacto:	() Baixa	() Média (X) Alta
Id	Dano	
1.	Recebimento do objeto diverso do que foi contratado, pagamento indevido.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Equipe de planejamento da contratação estabelecer listas e critérios para aceites provisórios e definitivos no planejamento da contratação, sistematizando o que deve ser verificado na fiscalização contratual, constar o Índice de Medição de Resultados (IMR) como anexo ao edital.	Equipe de planejamento da contratação
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Contar com equipe de pessoas capacitadas e em quantidade suficiente para executar as atividades de gestão do contrato e recebimento do objeto observando o princípio básico da segregação de função.	Setor requisitante e equipe de planejamento da contratação, Gestor e fiscais de contrato.

São Gabriel da Cachoeira/AM, _____ de _____ de 2025.

WILLAMIS FERNANDO DA SILVA SANTOS – 2º Ten
Chefe da Equipe de Planejamento da Contratação

DENIS LINS DOS SANTOS – 3º Sgt
Membro da Equipe de Planejamento da Contratação



Estudo Técnico Preliminar 18/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 64125.000392/2025-40

2. Descrição da necessidade

1.1 Em síntese, a pretensa contratação visa à aquisição de motores de popa, para que sejam atendidas às necessidades da 2ª Brigada de Infantaria de Selva e suas OMDS, para o desenvolvimento das diversas atividades de transporte fluvial em que a Guarnição é responsável.

1.2. A Região da 2ª Brigada de Infantaria de Selva tem, por característica, o meio fluvial com o principal meio de transporte para o cumprimento das missões. Para que a atividade operacional ocorra, faz-se necessário que as embarcações e motores de popa estejam sempre em condições de serem utilizados, tendo em vista a importância desse meio para o seguimento das atividades da Brigada.

1.3. A contratação do serviço em tela visa apoiar as Organizações Militares Diretamente Subordinadas (OMDS) à 2ª Brigada de Infantaria de Selva (Cia Cmdo 2º Bda Inf Sl, 2º Blog Sl, 5º BIS e seus 07 (sete) Pelotões Especiais de Fronteira).

1.4. No panorama vivido, a utilização dos motores de popa é de suma importância para a 2ª Brigada de Infantaria de Selva e suas OMDS. Particularmente, Comando de Fronteira Rio Negro / 5º Batalhão de Infantaria de Selva possui 07 (sete) Pelotões Especiais de Fronteira, para o bom cumprimento das missões e o reabastecimento desses Pelotões, espalhados pelas diversas calhas de rios existentes da região da Cabeça do Cachorro, faz-se necessário a grande utilização de motores de popa, visto que esse material é utilizado para o andamento das atividades da Brigada.

1.5. Fez-se um levantamento das necessidades por meio dos integrantes responsáveis por esses meios, tanto do 2º B Log Sl, quanto do CFRN/5º BIS (OMDS sem Autonomia Administrativa), e da Cia Cmdo 2º Bda Inf Sl onde existem profissionais especializados, capazes de realizar um planejamento satisfatório e que atenda as demandas exigidas por um período de 12 meses. Igualmente, procurou-se relacionar os motores de popa que são utilizados e relacionar os motores que se fazem necessários no momento. Essa demanda também se baseou no levantamento de necessidades de contratação já existentes nestas Organizações Militares, visto que nos últimos três (três) anos não foi adquirido esse material pela Brigada.

1.6. As especificações descritas, o detalhamento do objeto, as características, os requisitos, o valor estimado do objeto, foram regularmente determinados pelo setor competente da Administração, e a contratação através do sistema de registro de preços está legitimada e regulamentada no âmbito da União Federal pelo Decreto nº 11.462/23, e com as disposições contidas nos incisos I, II, e IV do Art. 3º do referido Decreto, também foi observado o princípio da padronização de acordo com Art. 40 letra "a" inciso V da Lei 14.133/21, abaixo citadas:

“Inciso I, quando pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes – *os serviços licitados são necessários durante todo o transcorrer do ano;

Inciso II, quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa – *a contratação se dá mês a mês, de acordo com a necessidade de consumo;

e Inciso III, quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou a mais de uma entidade, inclusive nas compras centralizadas; ou Inciso V, quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração – *em face da impossibilidade de prever com exatidão as quantidades a serem adquiridas, no período de 12 (doze) meses, evitando-se assim a realização de múltiplos processos administrativos, o que ocasionaria elevado custo nas publicações em empresa oficial e jornais de grande circulação, além de desperdício de tempo processual, e dos custos de capital humano empregado nas mais diversas etapas envolvidas, por ocasião da realização de novos processos, justifica-se também este pregão pelo SRP.”

1.7. Justifica-se, portanto, a eventual aquisição de motores de popa para as Organizações Militares vinculadas a 2ª Brigada de Infantaria de Selva para o cumprimento de todas as atividades conduzidas por esta Brigada no decorrer do ano.



1.8. O presente estudo está alinhado com o Objetivo Estratégico Organizacional 8 (Aperfeiçoar o Sistema Logístico Militar Terrestre) previsto no plano estratégico do Exército 2020-2023 EB 10-P-01.007 . Com esse objetivo pretende-se mitigar as dificuldades impostas pelo ambiente amazônico ao Sistema Logístico, considerando as prioridades e peculiaridades das áreas estratégicas, as Organizações Militares (OM) que nelas serão empregados, a carência estrutural de recursos e os planos de mobilização estabelecidos; aproximar a estrutura logística de paz à de guerra; mobiliar, progressiva e seletivamente, a cadeia logística com as instalações e meios necessários; implementar um sistema integrado de gestão logística; e, aperfeiçoar o Sistema Logístico, de modo a facilitar a obtenção de informações em todos os níveis.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Companhia de Transporte, do 2º Batalhão Logístico de Selva /COL	2º Ten WILLAMIS FERNANDO DA SILVA SANTOS

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Poderão participar deste processo de contratação, empresas do ramo de atividade relacionada ao objeto, empresas localizadas em qualquer cidade estadas ou município do território Brasileiro - desde que se comprometam a realizar o fornecimento entrega do material em qualquer Guarnição Militar abrangida pelo Comando da 2ª Brigada de Infantaria de Selva inclusive, sediado na cidade de São Gabriel da Cachoeira AM, a contratada deverá fornecer os materiais conforme as especificações técnicas prescritas no termo de referência. Após a homologação do processo licitatório, a contratada deverá respeitar os prazos previstos no termo de referência no que se refere à entrega do material, após a emissão da nota de empenho.

4.2. Será exigida da empresa licitante, apresentar Atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de demonstrar a capacidade de entrega de materiais compatíveis com o objeto da licitação, que deveram:

4.2.1. Ser compatível com o objeto da Licitação;

4.3. **A vigência da contratação será de 12 (doze) meses, e poderá ser prorrogado, por igual período, conforme Art. 84 da Lei nº 14.133 | Nova Lei De Licitações, de 01 de abril de 2021.**

4.4. Requisitos obrigacionais

4.4.1. Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento ora contratado, tais como fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes do objeto. Entregar o material durante o expediente das Organizações Militares ou em horários alternativos, previamente acordados

4.4.2. Reparar ou indenizar, dentro do prazo estipulado pela autoridade competente, todas e quaisquer avarias ou danos em relação ao material fornecido.

4.4.3. Substituir, no prazo estipulado, a contar da data da notificação, os produtos entregues, caso se apresentem com defeitos ou não estejam de acordo com as especificações do Termo de Referência Anexo I ao Edital.

4.4.4. Manter durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação na licitação e contratação.

4.4.5. Não subcontratar ou transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação definida no Termo de Referência, sem prévia anuência do Contratante. Caso ocorra a subcontratação, mesmo que autorizada pelo Contratante, este não se responsabilizará por qualquer obrigação ou encargo do subcontratado.

4.4.6. Fornecer os materiais descritos, com rapidez e eficiência.

4.4.7. Cumprir o objeto do contrato estritamente de acordo com as normas que regulamentam o objeto da contratação

4.5. A contratação também requer que a 2ª Brigada de Infantaria de Selva e suas Organizações Militares e os fornecedores exerçam práticas de sustentabilidade previstas no Termo de Referência, conforme disposto e orientado no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (7ª edição, Outubro/2024).



4.5.1. A ideia de sustentabilidade baseia-se em três pilares fundamentais: o ambiental, o econômico e o social. Trata-se de buscar o equilíbrio entre a economicidade e a redução do impacto ambiental para obtenção do “melhor preço”, ou seja, da proposta de menor preço que atenda aos requisitos de sustentabilidade exigidos.

4.5.2. As características a serem buscadas nos produtos e serviços contratados pela Administração, com a preocupação da sustentabilidade ambiental, são as seguintes: a. Menor utilização de recursos naturais em seus processos produtivos; b. Menor presença de materiais perigosos ou tóxicos; c. Maior vida útil; d. Possibilidade de reutilização ou reciclagem; e. Geração de menor volume de resíduos.

4.6. Em geral, a comprovação pode ser feita mediante inscrição nos rótulos, nas embalagens, por informações disponíveis no site do fabricante e em sites dos órgãos competentes, por apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial, ou por instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital. Para comprovação dos componentes da fórmula química dos produtos, observar a rotulagem, que é obrigatória e testada pela ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária).

4.7. Conforme PORTARIA Nº 257-EME, DE 30 DE OUTUBRO DE 2014, transcrito no Boletim do Exército Nr 45/2014 que: *“Aprova a padronização dos motores de popa das marcas YAMAHA, EVINRUDE e MERCURY, em todos os modelos e potências (HP) disponíveis por cada fabricante. Parágrafo único. A referida padronização é decorrente do Parecer nº 02/2014-Comissão Especial, de 30 de outubro de 2014, da Comissão Especial para a padronização de materiais de uso da Força Terrestre. Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.”*

4.8. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões de se tratar de bens a pronta entrega, diante disso, a área técnica competente, julgou que as garantias gerais estipuladas na lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), juntamente com os quesitos auditados quanto à adequação ao objeto, pelos mecanismos de recebimento e conferência já estipulados nos itens 3.0. Do Estudo Técnico Preliminar, suficientemente capazes de garantir a boa execução do contratual.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Para realização do levantamento de mercado, inicialmente foram verificados demais processos da mesma contratação de outras unidades os quais já foram homologados. Portanto decidiu-se por realizar a pesquisa pelo Painel de Preços, conforme I do art. 23º Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o qual demonstrou ser técnica e economicamente viável e atende os interesses da Administração, a saber:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

6. Descrição da solução como um todo

6.1. Registro de preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de motores de popa do 2º B Log SI e Organizações Militares vinculadas a 2ª Brigada de Infantaria de Selva, a **vigência da contratação será de 12 (doze) meses, e poderá ser prorrogado, por igual período**, conforme Art. 84 da Lei nº 14.133 | Nova Lei De Licitações, de 01 de abril de 2021,

conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, inclusive as encaminhadas pelos órgãos e entidades participantes.

6.2. O 2º B Log SI possui uma Companhia de transporte onde a ela vincula – se a seção fluvial, responsável pela logística de transporte fluvial da 2ª Brigada de Infantaria de Selva e suas Organizações Militares diretamente subordinadas (OMDS), para o



desenvolvimento das atividades de transporte fluvial, é de suma importância a obtenção de insumos e equipamentos que garantam a manutenção e continuação das atividades operacionais da 2ª Brigada de Infantaria de Selva de suas OMDS.

6.3. Dentre as Soluções possíveis de aquisição, temos:

6.3.1. A eventual adoção da Dispensa de Licitação torna-se inviável, tendo em vista o valor da Contratação ser superior ao valor limite da Dispensa de Licitação conforme Art. 75, II (R\$ 59.906,02) da Lei 14.133/21;

6.4. O Sistema de Registro de Preços torna-se a melhor solução para essa aquisição e está de acordo com Decreto Nº 11.462/23, pois não há a possibilidade de prever com exatidão as quantidades dos produtos a serem comprados durante o próximo período de 12 (doze) meses. As quantidades estipuladas na tabela do “Anexo A” do item 7.1 deste ETP são estimativas para atendimento ao planejamento existente, que está embasado no consumo histórico do setor requisitante. A possibilidade de contratação parcial e até mesmo a desobrigação de contratação, no caso de insuficiência de recursos, e extremamente relevante para a utilização do SRP, visto que não se podem afirmar com exatidão os créditos a serem disponibilizados durante a validade da ata de registro de preços.

6.5. Será utilizado o critério de julgamento o do MENOR PREÇO, sendo a adjudicação feita por item na modalidade de licitação Pregão Eletrônico sendo Sistema de Registro de Preços.

6.7. Será firmado contrato com as empresas habilitadas no certame em conformidade com a lei 14.133/21.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. As quantidades descritas foram estimadas através da seguinte metodologia, Fez-se um levantamento das necessidades por meio dos técnicos responsáveis do (Centro de Operações Logísticas - COL) do 2º B Log SI, onde há profissionais especializados, capazes de realizar um planejamento satisfatório e que atenda as demandas exigidas por um período de 12 meses. Essa demanda também se baseou nos levantamentos realizados em apoios diretos do 2º B Log SI em proveito das OMDS da 2º Bda Inf SI, foram levantadas as necessidades de aquisição de motores de popa usando como base: a quantidade de motores de popa sem uso por falta de manutenção e os motores de popa em processo de descarga por estarem inservíveis, também foi estimado as quantidades de embarcações e de motores de popa relacionadas na carga da 2ª Bda Inf SI de acordo com relatório do Sistema de Controle Físico OM (SISCOFIS), assim obtendo a necessidade de motores a serem comprados para compor estas embarcações, as quantidades e tipos de motores que necessitam ser adquiridos seguem conforme tabela “A” em anexo.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 2.734.930,91

8.1 Valor R\$ 2.734.930,91 (dois milhões setecentos e trinta mil reais e noventa e um centavos) A pesquisa de preços para formação de valores de referência utilizará os parâmetros conforme I do art. 23º Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o qual demonstrou ser técnica e economicamente viável e atende os interesses da Administração, a saber:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);



9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. A lei geral de licitações, lei 14.133/21, em seu inciso II do art. 47, elege o parcelamento do objeto como regra nos certames licitatórios, a fim de melhor aproveitar os recursos disponíveis no mercado, bem como ampliar a competitividade nas licitações. Todavia, deve ser ressaltado, conforme entendimento do Tribunal de Contas da União (Súmula 247), que é imprescindível que tal divisão seja técnica e economicamente viável. No presente caso, como se trata de itens autônomos que podem ser adquiridos de forma independente, não há necessidade de agrupamento em lotes ou grupos, o que sem dúvida restringiria a participação de empresas mais modestas, mas que podem cumprir as respectivas obrigações, desde que haja o devido fracionamento do objeto, em quantas parcelas forem possíveis, conforme se propõe. Por isso, em consonância com a legislação mencionada, bem como o entendimento da Corte de Contas, e ainda da natureza dos bens que serão adquiridos, esta equipe optou pelo **parcelamento do objeto licitatório, por entender que é técnica e economicamente viável, de forma a resguardar os interesses da administração, bem como ampliar a participação de pequenos empreendedores que estejam qualificados, nos termos da legislação vigente.**

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não se aplica a esta contratação, pois não há qualquer contratação correlata e/ou interdependente a esta.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. Esta compra foi prevista no Plano Anual de Contratações 2024 conforme consta no item 2.2 do TR, no demais, a necessidade de aquisição de insumos é previsto nas normas de Manutenção do Exército Brasileiro. As despesas decorrentes da adjudicação do objeto sucedem por conta de recursos específicos consignados no orçamento do Comando do Exército, que poderão ser descentralizados ao 2º Batalhão Logístico de Selva por intermédio da 2ª Brigada de Infantaria de Selva, no período de validade da Ata de Registro de Preços.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Dentre outros, o princípio da economicidade, pode se afirmar que a aquisição dos materiais novos, se executada de acordo com planejamento de manutenção, promove redução de custos, uma vez que a utilização de equipamentos em más condições pode provocar danos maiores, e assim aumentar os custos com manutenções futuras. Como benefícios indiretos, pode-se citar a contratação de empresas locais, caso estas sejam vencedoras do certame, movimentando a economia da região, promovendo o desenvolvimento da comunidade local, ampliação dos meios para os ACISOs – Ações Cívicas Institucionais e Sociais, apoio as comunidades indígenas com maior rapidez, ampliação da capacidade operativa no médio e alto rio negro. Também maior capacidade operativa da 2ª Brigada de Infantaria de Selva e suas Organizações Militares subordinadas, sendo um dos poucos expoentes na região, que pela localização geográfica tem muitas necessidades e o Exército Brasileiro contribui em muito para seu desenvolvimento.

13. Providências a serem Adotadas

1.1. A instituição já possui mecanismos próprios de controle, fiscalização e recebimento de materiais, que serão aplicados perfeitamente a essa contratação, não havendo necessidade de qualquer Adequação do Ambiente da Organização Militar.



14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. A contratação em si não é fator que possa impactar o meio ambiente de maneira muito grave, mas, o uso do material adquirido com a compra, deve seguir regras de manuseio, descarte e acomodação, serão exigidos no Termo de Referência Anexo I do Edital, quesitos de Sustentabilidade Ambientais cobrados tanto dos fornecedores quanto das fabricantes do material adquirido por meio de atestados de empresas credenciadas, Será utilizado como mecanismo de orientação o “Guia Nacional de Contratações Sustentáveis outubro 2024 7ª edição, revista, atualizada e ampliada edição aprovada pela câmara nacional de sustentabilidade e pela Consultoria-Geral da União.”

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Considerando as disposições constantes neste estudo, sobretudo, acerca das justificativas da necessidade de aquisição e dos quantitativos de material, bem como da análise dos riscos que envolvem a fase inicial deste procedimento, esta equipe se posiciona pela **VIABILIDADE** das aquisições, desde que sejam observados às disposições acerca dos riscos, por entender que foram razoáveis os fundamentos que motivaram a demanda dos materiais para a administração.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

WILLAMIS FERNANDO DA SILVA SANTOS

Agente de contratação

JOEL AQUINO DO NASCIMENTO

Equipe de apoio

DENIS LINS DOS SANTOS

Membro da comissão de contratação

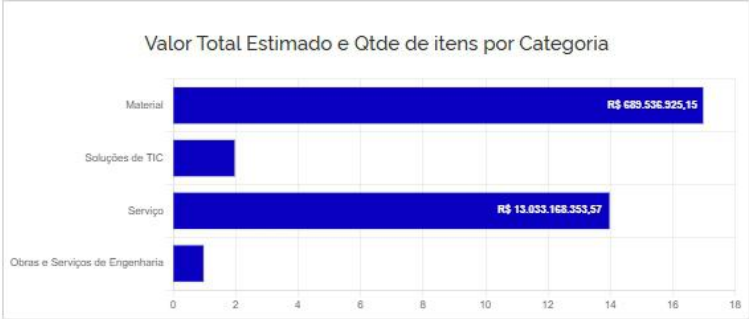


Planos de Contratações Anuais > PCA 2024 - COMANDO DO EXERCITO > PCA 2024 - 160515 - COMANDO DA 2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

PCA 2024 - 160515 - COMANDO DA 2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

Última atualização: 18/12/2024

Id pca PNCP: 00394452000103-0-000367/2024
Data de publicação no PNCP: 20/05/2023
Local: São Gabriel da Cachoeira/AM
Fonte: Compras.gov.br
Total de itens: 34
Valor Total estimado (R\$): R\$ 13.725.723.278,72



Detalhamento por Categoria

Material

Id do item no PCA	Classe/Grupo	Identificador da Futura Contratação	Valor total estimado	Data desejada
1	6910 - ACESSÓRIOS PARA TREINAMENTO	160515-90004/2023	R\$ 600.000,00	26/08/2024
2	8530 - ARTIGOS PARA HIGIENE PESSOAL	160515-90004/2023	R\$ 800.000,00	26/08/2024
3	4210 - EQUIPAMENTOS PARA COMBATE A INCÊNDIO	160515-90005/2023	R\$ 472.000,00	15/03/2024
4	5610 - MATERIAIS DE ORIGEM MINERAL PARA CONSTRUÇÃO, A GRANEL	160515-90006/2023	R\$ 6.000.000,00	15/04/2024

Portal Nacional de Contratações Públicas

Buscar no PNCP

Entrar

7	7110 - MOBILIÁRIO PARA ESCRITÓRIO	160515-90009/2023	R\$ 3.000.000,00	22/07/2024
8	8915 - FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES	160515-90010/2023	R\$ 1.000.000,00	26/09/2024
9	8950 - CONDIMENTOS E PRODUTOS CORRELATOS	160515-90011/2023	R\$ 11.000.000,00	16/10/2024
10	9390 - PRODUTOS DIVERSOS NÃO METÁLICOS	160515-90012/2023	R\$ 1155.191,68	13/11/2024
24	6115 - GERADORES E CONJUNTOS GERADORES ELÉTRICOS	160515-3/2024	R\$ 3.386.827,33	31/12/2024
25	7090 - SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA - TIC	160515-2/2024	R\$ 9.923,10	01/03/2024
26	2590 - COMPONENTES DIVERSOS PARA VEÍCULOS	160515-1/2024	R\$ 3.471.000,00	31/12/2024
27	2815 - MOTORES DIESEL E COMPONENTES	160515-4/2024	R\$ 3.101.781,04	09/07/2024
30	5130 - FERRAMENTAS MANUAIS ACIONADAS POR FORÇA MOTRIZ	160515-7/2024	R\$ 650.745.002,00	29/07/2024
33	2990 - ACESSÓRIOS DIVERSOS DE MOTORES, EXCETO OS DE AERONAVES	160515-10/2024	R\$ 650.000,00	30/12/2024
34	9130 - COMBUSTÍVEIS E PROPELENTES LÍQUIDOS À BASE DE PETRÓLEO	160515-11/2024	R\$ 2.145.200,00	30/12/2024

Exibir: 50

1-17 de 17 itens

Página: 1

< >



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1ª Brigada Estratégica/1908)
“BRIGADA ARARIGBÓIA”
NUP 64125.000392/2025-40
PREGÃO_ELETRÔNICO_SRP Nº 90011/2025**

ANEXO A

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UND	QTDE 2ª BDA INF SI (UG 160515)
1	378758	Motor de Popa 25 HP; Motor 4T; Quantidade Cilindro: 2 UN, Tipo: Partida Manual, Características Adicionais: Sistema Proteção Propulsão Amortecedora Borracha, Potência: 25 HP, Capacidade Tanque: Mínima De 25 L, Tipo Motor: 4 Tempos (Modelo MERCURY 20EFI Four Stroke ou similar); Itens de série do motor: tanque de combustível (capacidade mínima de 24 litros) com mangueira e bulbo, jogo de ferramentas; cabo de partida de emergência, vela de ignição sobressalente. Garantia mínima de 01 (um) ano, a contar da data do Termo de Recebimento.	Und	1
2	600386	Motor de popa 40 HP; motor 2T, com hélice em alumínio, nº de cilindros 3; faixa de rotação máxima 5500/6000 RPM; combustível recomendado:	Und	22



		gasolina; (Modelo Yamaha 40AMH ou similar); Itens de série do motor: tanque de combustível (capacidade mínima de 24 litros) com mangueira e bulbo, jogo de ferramentas; cabo de partida de emergência, vela de ignição sobressalente. Garantia mínima de 01 (um) ano, a contar da data do Termo de Recebimento.		
3	392683	Motor de Popa 90HP; motor 4T; combustível gasolina; 4 tempos; 04 cilindros em linha; comprimento do eixo 20 polegadas; sistema de indução de combustível: injeção eletrônica; sistema de partida: elétrico; sistema de lubrificação Carter úmido; sistema de inclinação: comando elétrico à distância; sistema de operação: caixa de comando; kit de direção hidráulica; tacômetro: digital multifunção; velocímetro: digital multifunção, Peso máximo do motor: 170kg; hélice em alumínio; retificador com regulagem de voltagem; Proteção de rotação excessiva; Sistema de indução de ar; indicadores de trim; Modelo Yamaha F90C ou similar); Itens a constar junto com o motor: mangueira e bulbo, Manete, dispositivo de comando, controle e direção, chicote elétrico e instrumentos de monitoramento (indicador de superaquecimento, indicador de RPM e Relógio) e 01 (uma) hélice reserva para o motor. Garantia mínima de 01 (um) ano, a contar da data do Termo de Recebimento.	Und	18
4	258049	Motor de Popa 115 HP; combustível gasolina, potência 115HP - 4 tempos; 4 cilindros em linha; comprimento do eixo 20 polegadas; sistema de indução de combustível: injeção eletrônica; sistema de partida: elétrico; sistema de lubrificação cárter úmido; sistema de inclinação: comando elétrico à distância; sistema de operação: caixa de comando; kit direção hidráulica; tacômetro: digital multifunção; velocímetro: digital multifunção, Peso máximo do motor: 185 kg; hélice de aço inoxidável; retificador com regulagem de voltagem; Proteção de rotação excessiva; Sistema de indução de ar; indicadores de trim; Modelo Yamaha F115BET ou similar); Itens a constar junto com o motor: mangueira e bulbo, Manete, dispositivo de comando,	Und	3

		controle e direção, chicote elétrico e instrumentos de monitoramento (indicador de superaquecimento, indicador de RPM e Relógio) e 01 (uma) hélice reserva para o motor. Garantia mínima de 01 (um) ano, a contar da data do Termo de Recebimento.		
5	618252	Motor de Popa 150 HP; combustível gasolina, potência 150 HP - 4 tempos; 4 cilindros em linha; comprimento do eixo 20 polegadas; sistema de indução de combustível: injeção eletrônica; sistema de partida: elétrico; sistema de lubrificação cárter úmido; sistema de inclinação: comando elétrico à distância; sistema de operação: caixa de comando; kit direção hidráulica; tacômetro: digital multifunção; velocímetro: digital multifunção, Peso máximo do motor: 185 kg; hélice de aço inoxidável; retificador com regulagem de voltagem; Proteção de rotação excessiva; Sistema de indução de ar; indicadores de trim; Modelo Yamaha F150DET ou similar); Itens a constar junto com o motor: mangueira e bulbo, Manete, dispositivo de comando, controle e direção, chicote elétrico e instrumentos de monitoramento (indicador de superaquecimento, indicador de RPM e Relógio) e 01 (uma) hélice reserva para o motor. Garantia mínima de 01 (um) ano, a contar da data do Termo de Recebimento.	Und	3
TOTAL:				47



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1ª Brigada Estratégica/1908)
“BRIGADA ARARIGBÓIA”

APROVAÇÃO_DO_ESTUDO_TÉCNICO_PRELIMINAR

SRP Nº 90011/2025 – AQUISIÇÃO_DE_MOTORES_DE_POPA

NUP 64125.000392/2025-40

1. Considerando o Art. 18, § 1º da Lei nº **14.133/21** e Instrução Normativa SEGES-ME nº 5/2017/SEGES para a realização do Estudo Técnico Preliminar (ETP), **APROVO** o presente (ETP) acerca do objeto proposto. Reitero plena concordância com as justificativas da necessidade da aquisição, bem como a estimativa dos quantitativos apresentados.
2. Determino o início da elaboração do respectivo Termo de Referência, uma vez que ficou constatada que a eventual contratação é **VIÁVEL** para esta administração.

São Gabriel da Cachoeira/AM, _____ de _____ de 2025.

WELLINGTON FERREIRA **CIPRIANO** – TC
Ordenador de Despesas da Atv Meio e Finalística da 2º Bda Inf SI



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1ª Brigada Estratégica/1908)
“BRIGADA ARARIGBÓIA”**

DIEx nº 41 AlmoX/Cia Transp/2º B Log SI
NUP 64125.000392/2025-40

São Gabriel da Cachoeira, AM, 09 de maio de 2025.

Do Chefe do COL do 2º B Log SI

Ao Sr Ordenador de Despesas da 2ª Bda Inf SI

Assunto: Abertura de Processo Licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico SRP

Anexos:

- Documento de Formalização da Demanda (DFD);
- Estudo Técnico Preliminar (ETP);
- Mapa de Risco;
- Metodologia da Pesquisa de preço;
- Pesquisa de Preços;
- Mapa Comparativo de Preços;
- Certificação no PCA;
- Termo de Referência (TR);

1. Nos termos do Art. 13 da IG12-02, solicito-vos abertura do processo licitatório na modalidade pregão eletrônico (SRP), para eventual **AQUISIÇÃO DE MOTORES DE POPA pertencentes às Organizações Militares Diretamente Subordinadas ao Comando da 2ª Brigada de Infantaria de Selva (2ª Bda Inf SI)**, conforme as especificações constantes na documentação em anexo:

São Gabriel da Cachoeira/AM, _____ de _____ de 2025.

WILLAMIS FERNANDO DA SILVA SANTOS – 2º Ten
Chefe da Equipe de Planejamento da Contrataçã

**Despacho do Cmt do 2º B Log SI:**

1. Concordo com a justificativa apresentada pelo Chefe do COL/Chefe da Equipe de Planejamento da Contratação, para o processo licitatório referente a eventual **AQUISIÇÃO DE MOTORES DE POPA** do 2º Batalhão Logístico de Selva;
2. Encaminha-se ao **Ordenador de Despesas da 2ª Brigada de Infantaria de Selva para analisar a abertura de processo licitatório;**

CLODOALDO PIRES FILHO – TC
Comandante do 2º B Log SI

Despacho do Ordenador de Despesas:

- a. Autorizo a abertura do Processo Licitatório nº 90003/2024, na modalidade Pregão (SRP), na sua forma Eletrônica, menor preço por item, para a eventual **AQUISIÇÃO DE MOTORES DE POPA pertencentes ao Comando da 2ª Brigada de Infantaria de Selva e Organizações Militares Diretamente Subordinadas.**
- b. O Ch GCALC adote as providências decorrentes de acordo com as normas em vigor.

São Gabriel da Cachoeira/AM, _____ de _____ de 2025.

WELLINGTON FERREIRA CIPRIANO – TC
Ordenador de Despesa da Atv Meio e Finalística da 2ª Bda Inf SI



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1ª Brigada Estratégica/1908)
“BRIGADA ARARIGBÓIA”**

JUSTIFICATIVA_PARA_PARCELAMENTO

SRP Nº 90011/2025 – AQUISIÇÃO_DE_MOTORES_DE_POPA

NUP 64125.000392/2025-40

1. Optou-se pelo parcelamento do objeto a ser licitado em itens, pois após análise técnica do Setor Requisitante foi identificado aumento no potencial da competitividade, sem prejuízo as especificações técnicas preservando a economia de escala. Salienta-se que o parcelamento da solução refere-se à licitação realizada por item, considerando as premissas abaixo:

- 1.1. Sempre que o objeto for divisível, e não haja prejuízo da solução;
- 1.2. Permita ampla participação de licitantes, ampliando a concorrência podendo trazer redução nos preços propostos;
- 1.3. Há possibilidade técnica de dividir a solução em itens sem comprometer as especificações técnicas solicitadas;
- 1.4. A divisão em itens poderá proporcionar maior vantajosidade para esta Administração, com a possibilidade de ampliação da competitividade. Também, por item a adjudicação será de forma isolada dos objetos sendo declarados vencedores os menores valores unitários propostos;
- 1.5. Não há perda de mercado com a divisão, pois as empresas terão a possibilidade de ofertar lances em todos os itens ampliando a competitividade.

2. As especificações técnicas e quantitativas dos itens a serem, eventualmente, adquiridos, estão de acordo com o previsto no Art. 20º da Lei 14.133/21 (transcrito abaixo), demonstrados, explicitamente, no Anexo I Termo de Referência, bem como as descrições, quantitativos e valores reproduzidos na Requisição da presente Licitação.

“Art. 20. Os itens de consumo adquiridos para suprir as demandas das estruturas da Administração Pública



deverão ser de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam vedada a aquisição de artigos de luxo.”

3. Para Zênite “considerando que o dever de parcelamento decorre de análise de conveniência e oportunidade em dividir o objeto em itens/lotos, para ampliar a competitividade e, dessa forma, aumentar a chance de obter melhores propostas, sem que disso resultem prejuízos técnicos e econômicos.”.

4. De acordo com o art. 40º, inciso V, alínea “a” da Lei nº 14.133/21:

**“Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte: ...
b) do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso;...”.**

5. Logo, com base na justificativa apresentada, optou-se pelo parcelamento em itens no presente certame.

São Gabriel da Cachoeira/AM, _____ de _____ de 2025.

WELLINGTON FERREIRA CIPRIANO – TC
Ordenador de Despesa da Atv Meio e Finalística da 2ª Bda Inf SI



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1ª Brigada Estratégica/1908)
“BRIGADA ARARIGBÓIA”**

**JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (ART. 8º, I DO DECRETO Nº 10.947,
DE 25 DE JANEIRO DE 2022, E ART. 18, I, DA LEI 14.133/2021.)**

SRP Nº 90011/2025 – AQUISIÇÃO_DE_MOTORES_DE_POPA

NUP 64125.000392/2025-40

JUSTIFICATIVA

1. Motivação da contratação

1.1. Em síntese, a contratação visa à aquisição de material de consumo de natureza comum (Motores de Popa), para que sejam atendidas às necessidades da 2ª Brigada de Infantaria de Selva e suas Organizações Militares Diretamente Subordinadas (OMDS), para o desenvolvimento das atividades de transporte fluvial. A 2ª Brigada de Infantaria de Selva, localizada na região do país conhecida como “cabeça do cachorro”, se encontra no município de São Gabriel da Cachoeira – AM, e é composta além de si própria, de mais 12 (doze) Organizações Militares, que são elas, 5º Batalhão de Infantaria de Selva (5º BIS), o 2º Batalhão Logístico de Selva (2º B Log Sl), 22º Pelotão de Polícia do Exército (22º PEL PE), 2º Pelotão de Comunicações de Selva (2º Pel Com Sl), Companhia de Comando da 2ª Brigada de Infantaria de Selva (CIA C/ 2ª BDA INF SL), e ainda os Pelotões de Fronteira (PF) distribuídos na bacia do Rio Negro, no total de 07 (sete) destacamentos.

2. Benefícios diretos e indiretos da contratação

2.1. É notório que o sucesso operacional e administrativo de uma Organização Militar, depende fundamentalmente do seu poder de mobilidade e da sua eficiência, e requer constantemente recursos e insumos que possibilitem a realização de todas as atividades de característica das Forças Armadas, que como instituição governamental, tem por missão, o apoio aos diversos ramos da sociedade quer sejam eles no apoio logístico e também na garantia da Lei e da Ordem. Neste



contexto, verifica - se que o emprego dos recursos destinados ao transporte fluvial, proporciona inúmeros benefícios diretos e indiretos para a administração, principalmente na região geográfica que esta localizada a 2ª Brigada de Infantaria de Selva, região conhecida como “Cabeça do Cachorro”, onde o transporte por vias náuticas é o principal meio de deslocamento e por muitas vezes a única opção.

2.2 Os principais beneficiados pela possibilidade de ampliação da capacidade logística do 2º Batalhão Logístico de Selva, subordinado ao Comando da 2ª Brigada de Infantaria de Selva com a aquisição de motores de popa, serão os militares destacados nos Pelotões Especiais de Fronteira (PF), pois terão garantidas suas capacidades de transporte e mobilidades utilizadas na guarda dos limites fronteiriços do Brasil no extremo norte do Brasil.

3. Planejamento

3.1. A Licitação se dará através do sistema de Registro de Preços e terá como objeto a eventual aquisição de motores de popa, e contribuirá com a facilitação do desenvolvimento das atividades relacionadas à missão institucional constante do Planejamento Estratégico deste Comando do 2º Batalhão Logístico de Selva, contribuindo assim com o desenvolvimento da região da “cabeça do cachorro”;

3.2 Conforme Manual de Campanha C 95-15 – Batalhão Logístico, 1ª edição 1984, onde temos definidas à finalidade de um Batalhão Logístico, como se segue abaixo:

“Proporcionar apoio logístico a todos os elementos orgânicos da Bda (DE);

“... presta apoio logístico a sua GU por meio da realização das atividades logísticas de suprimento, transporte, saúde, manutenção e serviços em campanha.”

4. Natureza do Objeto

4.1. A eventual aquisição possui características usuais de mercado, de acordo com o art. 6º, XIII, da Lei 14.133, de 2021, onde temos: *“XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;...”*, assim também como **a utilização do Pregão**, conforme o artigo 6º. *“XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;”*.

4.2 Considerando o enquadramento para adoção do Sistema de Registro de Preços em conformidade com o Decreto Nr 11.462, de 31 de março de 2023, art. 3º Incisos I e V, transcritos abaixo:

“I quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;” – (os itens licitados são necessários durante todo o transcorrer do ano; e...)



“V quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração...” – **(em face da impossibilidade de prever com exatidão as quantidades a serem adquiridas, no período de 12 (doze) meses, evitando-se assim a realização de múltiplos processos administrativos, o que ocasionaria elevado custo nas publicações em empresa oficial, além de desperdício de tempo processual, e dos custos de capital humano empregado nas mais diversas etapas envolvidas, por ocasião da realização de novos processos, justifica-se também este pregão pelo SRP).**

5. Enquadramento legal da contratação

5.1. A contratação será objeto de procedimento licitatório na modalidade Pregão na sua forma eletrônica e no Sistema Registro de Preços conforme prevê **XIII e XLI Art. 6º, da Lei 14.133**, de 2021, e pelas características do bem serem enquadradas **nos Incisos I e V do Art. 3º Decreto Nr 11.462, de 31 de março de 2023**, ou seja, quando houver necessidade de contratações permanentes e frequentes e pela natureza do objeto, e quando for conveniente atender a mais de um órgão ou entidade.

5.2. Ainda, por existir empresas do ramo com plenas condições de atender o objeto desta licitação;

5.2. A contratação objeto desta licitação tem amparo legal no Decreto nº 11.462/23, sendo aplicadas subsidiariamente as normas da Lei nº 14.133/21 e suas alterações.

São Gabriel da Cachoeira/AM, _____ de _____ de 2025.

WELLINGTON FERREIRA CIPRIANO – TC
Ordenador de Despesa da Atv Meio e Finalística da 2ª Bda Inf SI



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1ª Brigada Estratégica/1908)
“BRIGADA ARARIGBÓIA”**

JUSTIFICATIVA_DO_QUANTITATIVO

SRP Nº 90011/2025 – AQUISIÇÃO_DE_MOTORES_DE_POPA

NUP 64125.000392/2025-40

1. Em relação aos quantitativos constantes do Demonstrativo de Necessidades, informo que foram baseados nas necessidades expostas pelo Chefe do COL (Centro de Operações Logísticas) do 2º B Log SI. Tais materiais requisitados são destinados a atender as necessidades de aquisição de motores de popa da 2ª Brigada de Infantaria de Selva (2ª Bda Inf SI) bem como suas Organizações Militares Diretamente Subordinadas (OMDS);
2. As especificações técnicas e quantitativas dos itens a serem eventualmente contratados, estão de acordo com o previsto no § 4º, do art. 82 da Lei nº 14.133/2021, demonstrados, no Anexo I Termo de Referência, bem como as descrições, quantitativos e valores reproduzidos na Requisição da presente Licitação;
3. Em atenção ao § 4º, do art. 82 da Lei nº 14.133/2021, informamos que o quantitativo dos itens requisitados leva em consideração o atendimento das necessidades frequentes do COL do 2º B Log SI, subordinado à 2ª Bda Inf SI, por um período de 12 (doze) meses – tempo de vigência da Ata de Registro de Preços – inclusive o atendimento de situações imprevisíveis, tendo em vista que a Ata de Registro de Preços não permite qualquer aditivo;
4. Os quantitativos estabelecidos caso sejam adquiridos, são adequados à necessidade do requisitante, e obtidos levando-se em consideração o número de embarcações e motores de popa existentes na 2ª Brigada de Infantaria de Selva e suas OMDS, quantidades extraídas de acordo com o relatório do Sistema de Controle Físico – OM (SISCOFIS OM) na composição dos quantitativos a serem adquiridos, também foi levado em consideração os motores de popa já pertencentes ao patrimônio das Organizações Militares da 2ª Bda de Inf SI, mais que pelo elevado custo de sua manutenção no intuito de voltarem a operar de forma satisfatória, e devidamente avaliados pelo setor técnico, entraram na situação de descarga, assim necessitando de outros novos para substituí – los;



5. Ressalto que, a planilha de estimativa de consumo, anexa ao presente processo, demonstra a necessidade efetiva de eventual aquisição de motores de popa, pois, algumas embarcações apesar de estarem relacionadas no sistema de controle de material, não navegam mais, ou por estar indisponíveis, ou em processo de descarga, deste modo, como exemplo, observa – se que de acordo com a planilha anexa existem 11 (onze) embarcações que pelas suas características técnicas, deveriam ser dotadas com motores de no mínimo 150 HP de potência, ocorre que, destas, 8 (oito) embarcações estão em uma das duas situações mencionadas acima, assim se fazendo necessário a compra de motores somente para aquelas que realmente são navegáveis, como possuímos 01 (um) motor de 200 HP relacionado em condições, é necessário caso ocorra à compra de apenas mais 03 (três) motores (sendo um reserva), tal levantamento está demonstrado através da planilha de estimativa de consumo, documento anexo ao processo.

São Gabriel da Cachoeira/AM, _____ de _____ de 2025.

WILLAMIS FERNANDO DA SILVA SANTOS – 2º Ten
Chefe da Equipe de Planejamento da Contratação

DENIS LINS DOS SANTOS – 3º Sgt

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA**



RELATÓRIO DE MATERIAL PERMANENTE NUMERADO GERAL

OM: Comando da 2 Brigada de Infantaria de Selva E OM ADMINISTRADAS

SITUAÇÃO PATRIMONIAL: TODAS AS SITUAÇÕES

GRUPO DE MATERIAL: EMBARCAÇÕES

Nr Patr Ano Fab	Ano Mod	Cod Mat/Proposta Nr Série / Matrícula	Nome material Número / Nome	Nr Chassi	Placa	Nr Registro Vtr (EB)	RENAVAN	Situação Patrimonial
102475200153457		02475217697	EMBARCAÇÃO / Tipo: Leve de Comando; Capacidade de Carga: 1 Tonelada; Capacidade (nº de passageiros): 14; Boca: Não especificada; Calado: Leve=0,53 mt / Carregada=0,79 mt; Comprimento: Na; Pontal: Não especificado; Dimensões: 9,75 mt x 2,85 mt; Emprego: Transporte de pessoal; Velocidade Máxima: NE; Enchimento: Na; Potência máxima do motor: 270 HP; Complemento: 01 Banheiro; 01 Sanitário; Combustível: Óleo diesel; Capacidade Tanque Combustível: 450 litros; Altura do casco: 1,10 mt; casco: Em alumínio					
NP	NP	Não possui	BANIWA IV	Não possui	Não possui	Não possui	Não possui	DISTRIBUÍDO
102475200203865		162897	EMBARCAÇÃO / Tipo: Patrulha de Grupo; Capacidade de Carga: ; Capacidade (nº de passageiros): ; Boca: ; Calado: ; Comprimento: ; Pontal: ; Dimensões: ; Emprego: ; Velocidade Máxima: ; Enchimento: ; Potência máxima do motor: ; Complemento: ; Combustível: ; Capacidade Tanque Combustível: ; Altura do casco: ; Material do casco: ;					
NP	NP	0010171326	Não possui	Não possui	Não possui	Não possui	Não possui	DISTRIBUÍDO
102475200224730		176717	EMBARCAÇÃO DE ASSALTO E ESCOLTA / Boca (M): 2,40; Calado (M): 0,40 a 0,80; Capacidade de Passageiro: 12; Capacidade de carga (Kg): 1200; Comprimento (M): 8,20; Pontal(M): 2,81; Emprego: Assalto e Escolta; Velocidade máxima (KM/H): 80; Combustível: Gasolina; Capacidade do Tanque (L): 602; Altura do casco (M): 2,81; Material do casco: Alumínio; Potência do Motor (HP): 200;					
NP	NP	WCG00030A515	Não possui	Não possui	Não possui	Não possui	Não possui	Em processo de recebimento
102475200156310		219488	EMBARCAÇÃO TRANSPORTE DE CARGA / Boca (M): 7; Calado (M): 1,20; Capacidade de Passageiro: 10; Capacidade de carga (Kg): 15000; Comprimento (M): 24,47; Pontal(M): 1,50; Emprego: Transporte de carga; Velocidade máxima (KM/H): 15; Combustível: Diesel; Capacidade do Tanque (L): 7000; Altura do casco (M): 1,50; Material do casco: Aço; Potência do Motor (HP): 290; Dimensões (M): 7 x 24,47 x 1,50;					
NP	NP	Não possui	TUCANDEIRA III	Não possui	Não possui	Não possui	Não possui	DISTRIBUÍDO
102475200000735		02475272	CANOA / ALUMÍNIO					
NP	NP	Não possui	000208	Não possui	Não possui	Não possui	Não possui	DESCARREGADO
102475200000739		0247526751	EMBARCACAO MANOBRA / DA PNT M4T6, MOD HICE27D					
NP	NP	Não possui	000460	Não possui	Não possui	Não possui	Não possui	DESCARREGADO
102475200127397		0247524435	EMBARCACAO CATAPULTA / MATERIAL ALUMÍNIO NAVAL, CAPACIDADE 17 PASSAGEIROS E 2 TRIPULANTES, 08 (OITO) METROS DE COMPRIMENTO TOTAL, 02,20 (DOIS VÍRGULA VINTE) METROS DE BOCA MOLDADA E 01 (UM) METRO DE PONTAL A MEIA LUA					
NP	NP	12111262	12111262	Não possui	Não possui	Não possui	Não possui	DISTRIBUÍDO
102475200203867		02475217695	EMBARCAÇÃO / Tipo: Transporte de Pessoal; CENTAURO ; Capacidade de Carga: Não especificada; Capacidade (nº de passageiros): 42; Boca: Não especificada; Calado: Leve=0,45 mt / Carregada=1,00 mt; Comprimento: Não se aplica; Pontal: Não especificado; Dimensões: 17,00 mt x 3,00 mt; Emprego: Transporte de pessoal; Velocidade Máxima: Não especificada; Enchimento: Não se aplica; Potência máxima do motor: 350 HP;					
NP	NP	001-020369-1	CENTAURO	Não possui	Não possui	Não possui	Não possui	DISTRIBUÍDO

Relatório emitido pelo SISCOFIS OM - Usuário : IDS1207475979 / GARRIDO - Data de emissão : segunda-feira, 14 de julho de 2025

Página 3 / 13

Relatório emitido pelo SISCOFIS OM - Usuário : IDS1207475979 / GARRIDO - Data de emissão : segunda-feira, 14 de julho de 2025

Página 61 de 62

Relatório de Material Permanente Numerado Geral								Página 4 / 13
Nr Patr Ano Fab	Ano Mod	Cod Mat/Proposta Nr Série / Matrícula	Nome material Número / Nome	Nr Chassi	Placa	Nr Registro Vtr (EB)	RENAVAN	Situação Patrimonial
102475200212634		02475215153	EMBARCAÇÃO EM ALUMINIO DE 7 METROS DE COMPRIMENTO / Barco de alumínio igual ou similar ao Charger 7000 Pass, Capacidade para motor de 150 Hp, com comprimento total de 7m, boca máxima de 2,2m, pontal de 0,8m, calado máximo de 0,15m com chapa de alumínio de 3mm no fundo e 2mm nas laterais, com capacidade para 13 passageiros, barco com 13 bancos, console e direção, estrados removíveis de alumínio, barco na cor camuflado padrão exercito brasileiro.					
NP	NP	6985	Não possui	Não possui	Não possui	Não possui	Não possui	DISTRIBUÍDO
102475200088873		177535	EMBARCAÇÃO / Tipo: Regional; Capacidade de Carga: 82,70 Toneladas; Capacidade (nº de passageiros): 141; Boca: Não especificada; Calado: Leve=0,84 mt / Carregada=1,63 mt; Comprimento: Não se aplica; Pontal: Não especificado; Dimensões: 25 mt x 5 mt; Emprego: Transporte material e pessoal; Velocidade Máxima: Não especificada; Enchimento: Não se aplica; Potência máxima do motor: 315 HP; Complemento: 3 camarotes; 3 conves; 2 Banheiros; 2 Sanitários.; Combustível: Óleo diesel; Capacidade Tanque Combustível: 24.000 litros; Altura do casco: 1,80 mt; Material do casco: Em madeira;					
NP	NP	EB-E-REG-0014	ESTRELA DO MUCAMBO	Não possui	Não possui	Não possui	Não possui	DESCARREGADO
102475200170296		176717	EMBARCAÇÃO DE ASSALTO E ESCOLTA / Boca (M): 2,40; Calado (M): 0,40 a 0,80; Capacidade de Passageiro: 12; Capacidade de carga (Kg): 1200; Comprimento (M): 8,20; Pontal(M): 2,81; Emprego: Assalto e Escolta; Velocidade máxima (KM/H): 80; Combustível: Gasolina; Capacidade do Tanque (L): 602; Altura do casco (M): 2,81; Material do casco: Alumínio; Potência do Motor (HP): 200;					
NP	NP	WCG00030A515	Não possui	Não possui	Não possui	Não possui	Não possui	DEPÓSITO
102475200205223		167555	EMBARCAÇÃO FERRY BOAT / Tipo: Ferry boat; FORTALEZA DE MARABITA					
NP	NP	Não possui	Não possui	Não possui	Não possui	Não possui	Não possui	DESCARREGADO
102475200026065		02475217699	EMBARCAÇÃO TIPO: BASE DE GRUPO/ ESCORPIÃO I / Capacidade de Carga:Não especificada;Capacidade (nº de passageiros): 12;Boca: Não especificada; Calado:Não especificado;Comprimento:12 mt;Pontal: Não especificado;Dimensões:Não se aplica;Emprego: Transporte de pessoal; Velocidade Máxima: Não especificada;Enchimento: Não se aplica;Potência máxima do motor:Não especificada;Complemento: Não possui;Combustível: Gasolina; Capacidade Tanque Combustível:Não especificado;Altura do casco: Não especificado;Material do casco: Em alumínio					
NP	NP	Não possui	ESCORPIÃO I	Não possui	Não possui	Não possui	Não possui	DISTRIBUÍDO
102475200026066		02475217700	EMBARCAÇÃO TIPO: BASE DE GRUPO ESCORPIÃO XVI / Capacidade de Carga:Não especificada;Capacidade (nº de passageiros): 12;Boca: Não especificada; Calado:Não especificado;Comprimento: 12 mt;Pontal:Não especificado;Dimensões:Não se aplica;Emprego: Transporte de pessoal; Velocidade Máxima: Não especificada;Enchimento: Não se aplica;Potência máxima do motor: Não especificada;Complemento: Não possui;Combustível: Gasolina;Capacidade Tanque Combustível:Não especificado;Altura do casco: Não especificado;Material do casco: Em alumínio;					
NP	NP	Não possui	ESCORPIÃO XVI	Não possui	Não possui	Não possui	Não possui	DISTRIBUÍDO
102475200026067		02475217701	EMBARCAÇÃO TIPO: BASE DE GRUPO /ESCORPIÃO VII / Capacidade de Carga:Não especificada; Capacidade (nº de passageiros): 12; Boca: Não especificada; Calado:Não especificado;Comprimento: 12 mt; Pontal: Não especificado; Dimensões:Não se aplica;Emprego: Transporte de pessoal; Velocidade Máxima: Não especificada; Enchimento: Não se aplica;Potência máxima do motor: Não especificada; Complemento: Não possui;Combustível: Gasolina; Capacidade Tanque Combustível: Não especificado; Altura do casco: Não especificado;Material do casco: Em alumínio;					
NP	NP	12620251094	ESCORPIÃO VII	Não possui	Não possui	Não possui	Não possui	DISTRIBUÍDO
102475200026068		02475217703	EMBARCAÇÃO TIPO: BASE DE GRUPO ESCORPIÃO XVII / Capacidade de Carga:Não especificada;Capacidade (nº de passageiros): 12;Boca: Não especificada; Calado:Não especificado;Comprimento: 12 mt; Pontal: Não especificado; Dimensões: Não se aplica; Emprego: Transporte de pessoal; Velocidade Máxima: Não especificada; Enchimento: Não se aplica; Potência máxima do motor: Não especificada; Complemento: Não possui;Combustível: Gasolina;Capacidade Tanque Combustível: Não especificado;Altura do casco: Não especificado;Material do casco: Em alumínio;					
NP	NP	12629251094	ESCORPIÃO XVII	Não possui	Não possui	Não possui	Não possui	DISTRIBUÍDO
102475200026069		02475217698	EMBARCAÇÃO TIPO: BASE DE GRUPO/ESCORPIÃO II / Capacidade de Carga:Não especificada; Capacidade (nº de passageiros): 12;Boca: Não especificada;Calado:Não especificado;Comprimento: 12 mt;Pontal: Não especificado;Dimensões:NE;Emprego: Transporte de pessoal;Velocidade Máxima:Não especificada;Enchimento: Não se aplica;Potência máxima do motor: Não especificada; Complemento: Não possui;Combustível: Gasolina; Capacidade Tanque Combustível:Não especificado;Altura do casco: Não especificado;					
NP	NP	Não possui	ESCORPIÃO II	Não possui	Não possui	Não possui	Não possui	DISTRIBUÍDO
102475200026070		02475217702	EMBARCAÇÃO /TIPO: PATRULHA DE ESQUADRA; / Capacidade de Carga: Não especificada; Capacidade (nº de passageiros): 12; Boca: Não especificada; Calado: Não especificado; Comprimento: 6 mts; Pontal: Não especificado; Dimensões: Não se aplica; Emprego: Trans-porte de pessoal; Velocidade Máxima: Não especificada; Enchimento: Não se aplica; Potência máxima do mo-tor: Não especificada; Complemento: Não possui; Combustível: Gasolina; Capacidade Tanque Combustível: Não especificado; Altura do casco: Não especificado; Material do casco: Em al					
NP	NP	14429311296	ESCORPIÃO XV	Não possui	Não possui	Não possui	Não possui	DISTRIBUÍDO

Relatório emitido pelo SISCOFIS OM - Usuário : IDS1207475979 / GARRIDO - Data de emissão : segunda-feira, 14 de julho de 2025

Relatório de Material Permanente Numerado Geral

Nr Patr	Cod Mat/Proposta	Nome material						
Ano Fab	Ano Mod	Nr Série / Matrícula	Número / Nome	Nr Chassi	Placa	Nr Registro Vtr (EB)	RENAVAN	Situação Patrimonial
102475200026071	02475217702	EMBARCAÇÃO /TIPO: PATRULHA DE ESQUADRA; / Capacidade de Carga: Não especificada; Capacidade (nº de passageiros): 12; Boca: Não especificada; Calado: Não especificado; Comprimento: 6 mts; Pontal: Não especificado; Dimensões: Não se aplica; Emprego: Trans-porte de pessoal; Velocidade Máxima: Não especificada; Enchimento: Não se aplica; Potência máxima do mo-tor: Não especificada; Complemento: Não possui; Combustível: Gasolina; Capacidade Tanque Combustível: Não especificado; Altura do casco: Não especificado; Material do casco: Em al						
NP	NP	7866	ESCORPIÃO XVII	Não possui	Não possui	Não possui	Não possui	DISTRIBUÍDO
102475200026072	02475217702	EMBARCAÇÃO /TIPO: PATRULHA DE ESQUADRA; / Capacidade de Carga: Não especificada; Capacidade (nº de passageiros): 12; Boca: Não especificada; Calado: Não especificado; Comprimento: 6 mts; Pontal: Não especificado; Dimensões: Não se aplica; Emprego: Trans-porte de pessoal; Velocidade Máxima: Não especificada; Enchimento: Não se aplica; Potência máxima do mo-tor: Não especificada; Complemento: Não possui; Combustível: Gasolina; Capacidade Tanque Combustível: Não especificado; Altura do casco: Não especificado; Material do casco: Em al						
NP	NP	6571	ESCORPIÃO X	Não possui	Não possui	Não possui	Não possui	DISTRIBUÍDO
102475200026073	02475217702	EMBARCAÇÃO /TIPO: PATRULHA DE ESQUADRA; / Capacidade de Carga: Não especificada; Capacidade (nº de passageiros): 12; Boca: Não especificada; Calado: Não especificado; Comprimento: 6 mts; Pontal: Não especificado; Dimensões: Não se aplica; Emprego: Trans-porte de pessoal; Velocidade Máxima: Não especificada; Enchimento: Não se aplica; Potência máxima do mo-tor: Não especificada; Complemento: Não possui; Combustível: Gasolina; Capacidade Tanque Combustível: Não especificado; Altura do casco: Não especificado; Material do casco: Em al						
NP	NP	6650140386	ESCORPIÃO VIII	Não possui	Não possui	Não possui	Não possui	DISTRIBUÍDO
102475200026074	02475217702	EMBARCAÇÃO /TIPO: PATRULHA DE ESQUADRA; / Capacidade de Carga: Não especificada; Capacidade (nº de passageiros): 12; Boca: Não especificada; Calado: Não especificado; Comprimento: 6 mts; Pontal: Não especificado; Dimensões: Não se aplica; Emprego: Trans-porte de pessoal; Velocidade Máxima: Não especificada; Enchimento: Não se aplica; Potência máxima do mo-tor: Não especificada; Complemento: Não possui; Combustível: Gasolina; Capacidade Tanque Combustível: Não especificado; Altura do casco: Não especificado; Material do casco: Em al						
NP	NP	6637110386	ESCORPIÃO IX	Não possui	Não possui	Não possui	Não possui	DISTRIBUÍDO
102475200026075	02475217702	EMBARCAÇÃO /TIPO: PATRULHA DE ESQUADRA; / Capacidade de Carga: Não especificada; Capacidade (nº de passageiros): 12; Boca: Não especificada; Calado: Não especificado; Comprimento: 6 mts; Pontal: Não especificado; Dimensões: Não se aplica; Emprego: Trans-porte de pessoal; Velocidade Máxima: Não especificada; Enchimento: Não se aplica; Potência máxima do mo-tor: Não especificada; Complemento: Não possui; Combustível: Gasolina; Capacidade Tanque Combustível: Não especificado; Altura do casco: Não especificado; Material do casco: Em al						
NP	NP	14438311296	ESCORPIÃO XIV	Não possui	Não possui	Não possui	Não possui	DISTRIBUÍDO
102475200026076	02475217702	EMBARCAÇÃO /TIPO: PATRULHA DE ESQUADRA; / Capacidade de Carga: Não especificada; Capacidade (nº de passageiros): 12; Boca: Não especificada; Calado: Não especificado; Comprimento: 6 mts; Pontal: Não especificado; Dimensões: Não se aplica; Emprego: Trans-porte de pessoal; Velocidade Máxima: Não especificada; Enchimento: Não se aplica; Potência máxima do mo-tor: Não especificada; Complemento: Não possui; Combustível: Gasolina; Capacidade Tanque Combustível: Não especificado; Altura do casco: Não especificado; Material do casco: Em al						
NP	NP	Não possui	ESCORPIÃO XII	Não possui	Não possui	Não possui	Não possui	DISTRIBUÍDO
102475200026077	02475217702	EMBARCAÇÃO /TIPO: PATRULHA DE ESQUADRA; / Capacidade de Carga: Não especificada; Capacidade (nº de passageiros): 12; Boca: Não especificada; Calado: Não especificado; Comprimento: 6 mts; Pontal: Não especificado; Dimensões: Não se aplica; Emprego: Trans-porte de pessoal; Velocidade Máxima: Não especificada; Enchimento: Não se aplica; Potência máxima do mo-tor: Não especificada; Complemento: Não possui; Combustível: Gasolina; Capacidade Tanque Combustível: Não especificado; Altura do casco: Não especificado; Material do casco: Em al						
NP	NP	14430311290	ESCORPIÃO XI	Não possui	Não possui	Não possui	Não possui	DISTRIBUÍDO
102475200026078	02475217702	EMBARCAÇÃO /TIPO: PATRULHA DE ESQUADRA; / Capacidade de Carga: Não especificada; Capacidade (nº de passageiros): 12; Boca: Não especificada; Calado: Não especificado; Comprimento: 6 mts; Pontal: Não especificado; Dimensões: Não se aplica; Emprego: Trans-porte de pessoal; Velocidade Máxima: Não especificada; Enchimento: Não se aplica; Potência máxima do mo-tor: Não especificada; Complemento: Não possui; Combustível: Gasolina; Capacidade Tanque Combustível: Não especificado; Altura do casco: Não especificado; Material do casco: Em al						
NP	NP	14437311286	ESCORPIÃO XIII	Não possui	Não possui	Não possui	Não possui	DISTRIBUÍDO
102475200026079	02475217702	EMBARCAÇÃO /TIPO: PATRULHA DE ESQUADRA; / Capacidade de Carga: Não especificada; Capacidade (nº de passageiros): 12; Boca: Não especificada; Calado: Não especificado; Comprimento: 6 mts; Pontal: Não especificado; Dimensões: Não se aplica; Emprego: Trans-porte de pessoal; Velocidade Máxima: Não especificada; Enchimento: Não se aplica; Potência máxima do mo-tor: Não especificada; Complemento: Não possui; Combustível: Gasolina; Capacidade Tanque Combustível: Não especificado; Altura do casco: Não especificado; Material do casco: Em al						
NP	NP	Não possui	ESCORPIÃO III	Não possui	Não possui	Não possui	Não possui	DISTRIBUÍDO
Relatório emitido pelo SISCOFIS OM - Usuário : IDS1207475979 / GARRIDO - Data de emissão : segunda-feira, 14 de julho de 2025								

Relatório de Material Permanente Numerado Geral

Página 6 / 13

Nr Patr Ano Fab	Ano Mod	Cod Mat/Proposta Nr Série / Matrícula	Nome material Número / Nome	Nr Chassi	Placa	Nr Registro Vtr (EB)	RENAVAN	Situação Patrimonial
102475200026080		02475217702	EMBARCAÇÃO /TIPO: PATRULHA DE ESQUADRA; / Capacidade de Carga: Não especificada; Capacidade (nº de passageiros): 12; Boca: Não especificada; Calado: Não especificado; Comprimento: 6 mts; Pontal: Não especificado; Dimensões: Não se aplica; Emprego: Trans-porte de pessoal; Velocidade Máxima: Não especificada; Enchimento: Não se aplica; Potência máxima do mo-tor: Não especificada; Complemento: Não possui; Combustível: Gasolina; Capacidade Tanque Combustível: Não especificado; Altura do casco: Não especificado; Material do casco: Em al					
NP	NP	Não possui	ESCORPIÃO IV	Não possui	Não possui	Não possui	Não possui	DISTRIBUÍDO
102475200026081		02475217702	EMBARCAÇÃO /TIPO: PATRULHA DE ESQUADRA; / Capacidade de Carga: Não especificada; Capacidade (nº de passageiros): 12; Boca: Não especificada; Calado: Não especificado; Comprimento: 6 mts; Pontal: Não especificado; Dimensões: Não se aplica; Emprego: Trans-porte de pessoal; Velocidade Máxima: Não especificada; Enchimento: Não se aplica; Potência máxima do mo-tor: Não especificada; Complemento: Não possui; Combustível: Gasolina; Capacidade Tanque Combustível: Não especificado; Altura do casco: Não especificado; Material do casco: Em al					
NP	NP	Não possui	ESCORPIÃO V	Não possui	Não possui	Não possui	Não possui	DISTRIBUÍDO
102475200026082		02475217702	EMBARCAÇÃO /TIPO: PATRULHA DE ESQUADRA; / Capacidade de Carga: Não especificada; Capacidade (nº de passageiros): 12; Boca: Não especificada; Calado: Não especificado; Comprimento: 6 mts; Pontal: Não especificado; Dimensões: Não se aplica; Emprego: Trans-porte de pessoal; Velocidade Máxima: Não especificada; Enchimento: Não se aplica; Potência máxima do mo-tor: Não especificada; Complemento: Não possui; Combustível: Gasolina; Capacidade Tanque Combustível: Não especificado; Altura do casco: Não especificado; Material do casco: Em al					
NP	NP	Não possui	ESCORPIÃO VI	Não possui	Não possui	Não possui	Não possui	DISTRIBUÍDO
102475200207428		176644	EMBARCAÇÃO PNEUMÁTICA DE RECONHECIMENTO / Capacidade de Passageiro: 6; Capacidade de carga (Kg): 1300; Comprimento (M): 4,40; Largura (M): 1,8; Altura do casco (M): 0,50; Número de Referência: ;					
NP	NP	E Balsa-0028	BARÃO MAUÁ	Não possui	Não possui	Não possui	Não possui	DISTRIBUÍDO
102475200070926		02475217710	EMBARCAÇÃO TIPO: BASE DE GRUPO / BANIWA / Capacidade de Carga:Não especificada;Capacidade (nº de passageiros): 12;Boca: Não especificada; Calado:Não especificado; Comprimento: 12 mt; Pontal: Não especificado;Dimensões:Não se aplica; Emprego: Transporte de pessoal; Velocidade Máxima: Não especificada;Enchimento: Não se aplica;Potência máxima do motor: Não especificada;Complemento: Não possui;Combustível: Gasolina; Capacidade Tanque Combustível:Não especificado;Altura do casco: Não especificado; Material do casco: Em alumínio;					
NP	NP	Não possui	BANIWA I	Não possui	Não possui	Não possui	Não possui	DISTRIBUÍDO
102475200070927		02475217710	EMBARCAÇÃO TIPO: BASE DE GRUPO / BANIWA / Capacidade de Carga:Não especificada;Capacidade (nº de passageiros): 12;Boca: Não especificada; Calado:Não especificado; Comprimento: 12 mt; Pontal: Não especificado;Dimensões:Não se aplica; Emprego: Transporte de pessoal; Velocidade Máxima: Não especificada;Enchimento: Não se aplica;Potência máxima do motor: Não especificada;Complemento: Não possui;Combustível: Gasolina; Capacidade Tanque Combustível:Não especificado;Altura do casco: Não especificado; Material do casco: Em alumínio;					
NP	NP	Não possui	BANIWA II	Não possui	Não possui	Não possui	Não possui	DISTRIBUÍDO
102475200151005		02475217714	EMBARCAÇÃO TIPO: BASE DE GRUPO / Capacidade de Carga:Não especificada;Capacidade (no de passageiros): 12;Boca: Não especificada; Calado:Não especificado; Comprimento: 12 mt; Pontal: Não especificado;Dimensões:Não se aplica; Emprego: Transporte de pessoal; Velocidade Máxima: Não especificada; Enchimento: Não se aplica; Potência máxima do motor: Não especificada;Complemento: Não possui; Combustível: Gasolina;Capacidade Tanque Combustível:Não especificado;Altura do casco: Não especificado; Material do casco: Em alumínio;					
NP	NP	Não possui	ONÇA I	Não possui	Não possui	Não possui	Não possui	DISTRIBUÍDO
102475200068630		177535	EMBARCAÇÃO / Tipo: Regional; Capacidade de Carga: 82,70 Toneladas; Capacidade (nº de passageiros): 141; Boca: Não especificada; Calado: Leve=0,84 mt / Carregada=1,63 mt; Comprimento: Não se aplica; Pontal: Não especificado; Dimensões: 25 mt x 5 mt; Emprego: Transporte material e pessoal; Velocidade Máxima: Não especificada; Enchimento: Não se aplica; Potência máxima do motor: 315 HP; Complemento: 3 camarotes; 3 conves; 2 Banheiros; 2 Sanitários.; Combustível: Óleo diesel; Capacidade Tanque Combustível: 24.000 litros; Altura do casco: 1,80 mt; Material do casco: Em madeira;					
NP	NP	EB-E-REG-0003	FORTE CUCUI	Não possui	Não possui	Não possui	Não possui	DESCARREGADO
102475200068632		02475217702	EMBARCAÇÃO /TIPO: PATRULHA DE ESQUADRA; / Capacidade de Carga: Não especificada; Capacidade (nº de passageiros): 12; Boca: Não especificada; Calado: Não especificado; Comprimento: 6 mts; Pontal: Não especificado; Dimensões: Não se aplica; Emprego: Trans-porte de pessoal; Velocidade Máxima: Não especificada; Enchimento: Não se aplica; Potência máxima do mo-tor: Não especificada; Complemento: Não possui; Combustível: Gasolina; Capacidade Tanque Combustível: Não especificado; Altura do casco: Não especificado; Material do casco: Em al					
NP	NP	Não possui	TAPURU I	Não possui	Não possui	Não possui	Não possui	DISTRIBUÍDO

Relatório emitido pelo SISCOFIS OM - Usuário : IDS1207475979 / GARRIDO - Data de emissão : segunda-feira, 14 de julho de 2025

Relatório de Material Permanente Numerado Geral							
Nr Patr Ano Fab Ano Mod	Cod Mat/Proposta Nr Série / Matrícula	Nome material Número / Nome	Nr Chassi	Placa	Nr Registro Vtr (EB)	RENAVAN	Situação Patrimonial
102475200068633	02475217702	<small>EMBARCAÇÃO / TIPO: PATRULHA DE ESQUADRA; / Capacidade de Carga: Não especificada; Capacidade (nº de passageiros): 12; Boca: Não especificada; Calado: Não especificado; Comprimento: 6 mts; Pontal: Não especificado; Dimensões: Não se aplica; Emprego: Trans-porte de pessoal; Velocidade Máxima: Não especificada; Enchimento: Não se aplica; Potência máxima do mo-tor: Não especificada; Complemento: Não possui; Combustível: Gasolina; Capacidade Tanque Combustível: Não especificado; Altura do casco: Não especificado; Material do casco: Em al</small>					
NP	NP	6636	TAPURU II	Não possui	Não possui	Não possui	DISTRIBUIÍDO
102475200068634	02475217702	<small>EMBARCAÇÃO / TIPO: PATRULHA DE ESQUADRA; / Capacidade de Carga: Não especificada; Capacidade (nº de passageiros): 12; Boca: Não especificada; Calado: Não especificado; Comprimento: 6 mts; Pontal: Não especificado; Dimensões: Não se aplica; Emprego: Trans-porte de pessoal; Velocidade Máxima: Não especificada; Enchimento: Não se aplica; Potência máxima do mo-tor: Não especificada; Complemento: Não possui; Combustível: Gasolina; Capacidade Tanque Combustível: Não especificado; Altura do casco: Não especificado; Material do casco: Em al</small>					
NP	NP	14434311296	TAPURU III	Não possui	Não possui	Não possui	DISTRIBUIÍDO
102475200068635	02475217702	<small>EMBARCAÇÃO / TIPO: PATRULHA DE ESQUADRA; / Capacidade de Carga: Não especificada; Capacidade (nº de passageiros): 12; Boca: Não especificada; Calado: Não especificado; Comprimento: 6 mts; Pontal: Não especificado; Dimensões: Não se aplica; Emprego: Trans-porte de pessoal; Velocidade Máxima: Não especificada; Enchimento: Não se aplica; Potência máxima do mo-tor: Não especificada; Complemento: Não possui; Combustível: Gasolina; Capacidade Tanque Combustível: Não especificado; Altura do casco: Não especificado; Material do casco: Em al</small>					
NP	NP	6638110386	TAPURU IV	Não possui	Não possui	Não possui	DISTRIBUIÍDO
102475200068636	02475217702	<small>EMBARCAÇÃO / TIPO: PATRULHA DE ESQUADRA; / Capacidade de Carga: Não especificada; Capacidade (nº de passageiros): 12; Boca: Não especificada; Calado: Não especificado; Comprimento: 6 mts; Pontal: Não especificado; Dimensões: Não se aplica; Emprego: Trans-porte de pessoal; Velocidade Máxima: Não especificada; Enchimento: Não se aplica; Potência máxima do mo-tor: Não especificada; Complemento: Não possui; Combustível: Gasolina; Capacidade Tanque Combustível: Não especificado; Altura do casco: Não especificado; Material do casco: Em al</small>					
NP	NP	14420311296	TAPURU V	Não possui	Não possui	Não possui	DISTRIBUIÍDO
102475200068637	02475217702	<small>EMBARCAÇÃO / TIPO: PATRULHA DE ESQUADRA; / Capacidade de Carga: Não especificada; Capacidade (nº de passageiros): 12; Boca: Não especificada; Calado: Não especificado; Comprimento: 6 mts; Pontal: Não especificado; Dimensões: Não se aplica; Emprego: Trans-porte de pessoal; Velocidade Máxima: Não especificada; Enchimento: Não se aplica; Potência máxima do mo-tor: Não especificada; Complemento: Não possui; Combustível: Gasolina; Capacidade Tanque Combustível: Não especificado; Altura do casco: Não especificado; Material do casco: Em al</small>					
NP	NP	66441120386	TAPURU VI	Não possui	Não possui	Não possui	DISTRIBUIÍDO
102475200068638	02475217702	<small>EMBARCAÇÃO / TIPO: PATRULHA DE ESQUADRA; / Capacidade de Carga: Não especificada; Capacidade (nº de passageiros): 12; Boca: Não especificada; Calado: Não especificado; Comprimento: 6 mts; Pontal: Não especificado; Dimensões: Não se aplica; Emprego: Trans-porte de pessoal; Velocidade Máxima: Não especificada; Enchimento: Não se aplica; Potência máxima do mo-tor: Não especificada; Complemento: Não possui; Combustível: Gasolina; Capacidade Tanque Combustível: Não especificado; Altura do casco: Não especificado; Material do casco: Em al</small>					
NP	NP	6634070385	TAPURU VII	Não possui	Não possui	Não possui	DISTRIBUIÍDO
102475200068639	02475217702	<small>EMBARCAÇÃO / TIPO: PATRULHA DE ESQUADRA; / Capacidade de Carga: Não especificada; Capacidade (nº de passageiros): 12; Boca: Não especificada; Calado: Não especificado; Comprimento: 6 mts; Pontal: Não especificado; Dimensões: Não se aplica; Emprego: Trans-orte de pessoal; Velocidade Máxima: Não especificada; Enchimento: Não se aplica; Potência máxima do mo-tor: Não especificada; Complemento: Não possui; Combustível: Gasolina; Capacidade Tanque Combustível: Não especificado; Altura do casco: Não especificado; Material do casco: Em al</small>					
NP	NP	Não possui	TAPURU VIII	Não possui	Não possui	Não possui	DISTRIBUIÍDO
102475200068653	0247521283	BOTE / DURALUMINIO (IGUAÇU)	JAPURÁ.	Não possui	Não possui	Não possui	DISTRIBUIÍDO
102475200068654	0247521283	BOTE / DURALUMINIO (IGUAÇU)	IÇANA.	Não possui	Não possui	Não possui	DISTRIBUIÍDO
102475200068656	0247521283	BOTE / DURALUMINIO (IGUAÇU)	MUCAJAL.	Não possui	Não possui	Não possui	DISTRIBUIÍDO
102475200068665	0247521284	EMBARCACAO / TIPO CHATA, CAPC. 3TON, CASCO BAIXO, 9M DE CUMP. ALUMINIO SOLDADO					
NP	NP	Não possui	SOLIMOES	Não possui	Não possui	Não possui	DISTRIBUIÍDO
Relatório emitido pelo SISCOFIS OM - Usuário : IDS1207475979 / GARRIDO - Data de emissão : segunda-feira, 14 de julho de 2025							

Página 8 / 13

trimonial

Nr Patr		Cod Mat/Proposta	Nome material					
Ano Fab	Ano Mod	Nr Série / Matrícula	Número / Nome	Nr Chassi	Placa	Nr Registro Vtr (EB)	RENAVAN	Situação Patrimonial
102475200153855		219488	EMBARCAÇÃO TRANSPORTE DE CARGA / Boca (M): 7; Calado (M): 1,20; Capacidade de Passageiro: 10; Capacidade de carga (Kg): 15000; Comprimento (M): 24,47; Pontal(M): 1,50; Emprego: Transporte de carga; Velocidade máxima (KM/H): 15; Combustível: Diesel; Capacidade do Tanque (L): 7000; Altura do casco (M): 1,50; Material do casco: Aço; Potência do Motor (HP): 290; Dimensões (M): 7 x 24,47 x 1,50;					
NP	NP	Não possui	TUCANDEIRA II	Não possui	Não possui	Não possui	Não possui	DISTRIBUÍDO
102475200169414		02475212210	BALSA ATRACADOURA / GENERAL JABORANDY					
NP	NP	Não possui	JABORANDI	Não possui	Não possui	Não possui	Não possui	DISTRIBUÍDO
102475200094740		02475217702	EMBARCAÇÃO /TIPO: PATRULHA DE ESQUADRA; / Capacidade de Carga: Não especificada; Capacidade (nº de passageiros): 12; Boca: Não especificada; Calado: Não especificado; Comprimento: 6 mts; Pontal: Não especificado; Dimensões: Não se aplica; Emprego: Trans-porte de pessoal; Velocidade Máxima: Não especificada; Enchimento: Não se aplica; Potência máxima do mo-tor: Não especificada; Complemento: Não possui; Combustível: Gasolina; Capacidade Tanque Combustível: Não especificado; Altura do casco: Não especificado; Material do casco: Em al					
NP	NP	Não possui	MUNDURUKU I	Não possui	Não possui	Não possui	Não possui	DISTRIBUÍDO
102475200094741		02475217702	EMBARCAÇÃO /TIPO: PATRULHA DE ESQUADRA; / Capacidade de Carga: Não especificada; Capacidade (nº de passageiros): 12; Boca: Não especificada; Calado: Não especificado; Comprimento: 6 mts; Pontal: Não especificado; Dimensões: Não se aplica; Emprego: Trans-porte de pessoal; Velocidade Máxima: Não especificada; Enchimento: Não se aplica; Potência máxima do mo-tor: Não especificada; Complemento: Não possui; Combustível: Gasolina; Capacidade Tanque Combustível: Não especificado; Altura do casco: Não especificado; Material do casco: Em al					
NP	NP	Não possui	MUNDURUKU II	Não possui	Não possui	Não possui	Não possui	DISTRIBUÍDO
102475200094742		02475217702	EMBARCAÇÃO /TIPO: PATRULHA DE ESQUADRA; / Capacidade de Carga: Não especificada; Capacidade (nº de passageiros): 12; Boca: Não especificada; Calado: Não especificado; Comprimento: 6 mts; Pontal: Não especificado; Dimensões: Não se aplica; Emprego: Trans-porte de pessoal; Velocidade Máxima: Não especificada; Enchimento: Não se aplica; Potência máxima do mo-tor: Não especificada; Complemento: Não possui; Combustível: Gasolina; Capacidade Tanque Combustível: Não especificado; Altura do casco: Não especificado; Material do casco: Em al					
NP	NP	Não possui	MUNDURUKU III	Não possui	Não possui	Não possui	Não possui	DISTRIBUÍDO
102475200094743		02475217702	EMBARCAÇÃO /TIPO: PATRULHA DE ESQUADRA; / Capacidade de Carga: Não especificada; Capacidade (nº de passageiros): 12; Boca: Não especificada; Calado: Não especificado; Comprimento: 6 mts; Pontal: Não especificado; Dimensões: Não se aplica; Emprego: Trans-porte de pessoal; Velocidade Máxima: Não especificada; Enchimento: Não se aplica; Potência máxima do mo-tor: Não especificada; Complemento: Não possui; Combustível: Gasolina; Capacidade Tanque Combustível: Não especificado; Altura do casco: Não especificado; Material do casco: Em al					
NP	NP	Não possui	MUNDURUKU IV	Não possui	Não possui	Não possui	Não possui	DISTRIBUÍDO
102475200094744		02475217702	EMBARCAÇÃO /TIPO: PATRULHA DE ESQUADRA; / Capacidade de Carga: Não especificada; Capacidade (nº de passageiros): 12; Boca: Não especificada; Calado: Não especificado; Comprimento: 6 mts; Pontal: Não especificado; Dimensões: Não se aplica; Emprego: Trans-porte de pessoal; Velocidade Máxima: Não especificada; Enchimento: Não se aplica; Potência máxima do mo-tor: Não especificada; Complemento: Não possui; Combustível: Gasolina; Capacidade Tanque Combustível: Não especificado; Altura do casco: Não especificado; Material do casco: Em al					
NP	NP	Não possui	MUNDURUKU V	Não possui	Não possui	Não possui	Não possui	DISTRIBUÍDO
102475200094745		02475217702	EMBARCAÇÃO /TIPO: PATRULHA DE ESQUADRA; / Capacidade de Carga: Não especificada; Capacidade (nº de passageiros): 12; Boca: Não especificada; Calado: Não especificado; Comprimento: 6 mts; Pontal: Não especificado; Dimensões: Não se aplica; Emprego: Trans-porte de pessoal; Velocidade Máxima: Não especificada; Enchimento: Não se aplica; Potência máxima do mo-tor: Não especificada; Complemento: Não possui; Combustível: Gasolina; Capacidade Tanque Combustível: Não especificado; Altura do casco: Não especificado; Material do casco: Em al					
NP	NP	Não possui	MUNDURUKU VI	Não possui	Não possui	Não possui	Não possui	DISTRIBUÍDO
102475200094746		02475217702	EMBARCAÇÃO /TIPO: PATRULHA DE ESQUADRA; / Capacidade de Carga: Não especificada; Capacidade (nº de passageiros): 12; Boca: Não especificada; Calado: Não especificado; Comprimento: 6 mts; Pontal: Não especificado; Dimensões: Não se aplica; Emprego: Trans-porte de pessoal; Velocidade Máxima: Não especificada; Enchimento: Não se aplica; Potência máxima do mo-tor: Não especificada; Complemento: Não possui; Combustível: Gasolina; Capacidade Tanque Combustível: Não especificado; Altura do casco: Não especificado; Material do casco: Em al					
NP	NP	Não possui	MUNDURUKU VII	Não possui	Não possui	Não possui	Não possui	DISTRIBUÍDO

nia
: Não
ão

Página 11 / 13

Página 12 / 13

nial
 eado;
 se
 asco:

Relatório de Material Permanente Numerado Geral

Nr Patr		Cod Mat/Proposta	Nome material					
Ano Fab	Ano Mod	Nr Série / Matrícula	Número / Nome	Nr Chassi	Placa	Nr Registro Vtr (EB)	RENAVAN	Situação Patrimonial
102475200152267		219447	EMBARCAÇÃO DE SAÚDE / Boca (M): 2,4; Calado (M): 0,25; Capacidade de Passageiro: 7; Capacidade de carga (Kg): 600; Comprimento (M): 8,40; Pontal(M): 0,90; Emprego: Embarcação médica; Velocidade máxima (KM/H): 35; Combustível: Gasolina; Capacidade do Tanque (L): 500; Altura do casco (M): 0,90; Material do casco: Alumínio; Potência do Motor (HP): 200; Dimensões (M): 2,4 x 8,40 x 0,90;					
NP	NP	20151925	SAO FELIPE	Não possui	Não possui	Não possui	Não possui	DISTRIBUÍDO
102475200152268		219447	EMBARCAÇÃO DE SAÚDE / Boca (M): 2,4; Calado (M): 0,25; Capacidade de Passageiro: 7; Capacidade de carga (Kg): 600; Comprimento (M): 8,40; Pontal(M): 0,90; Emprego: Embarcação médica; Velocidade máxima (KM/H): 35; Combustível: Gasolina; Capacidade do Tanque (L): 500; Altura do casco (M): 0,90; Material do casco: Alumínio; Potência do Motor (HP): 200; Dimensões (M): 2,4 x 8,40 x 0,90;					
NP	NP	20151926	SAO JORGE	Não possui	Não possui	Não possui	Não possui	DESCARREGADO
102475200210528		219465	EMBARCAÇÃO TRANSPORTE DE CARGA / Boca (M): 2,80; Calado (M): 0,30; Capacidade de Passageiro: 20; Capacidade de carga (Kg): 25000; Comprimento (M): 10; Pontal(M): 1,5; Emprego: Transporte de carga; Velocidade máxima (KM/H): 12; Combustível: Gasolina; Capacidade do Tanque (L): 1000; Altura do casco (M): 1,50; Material do casco: Aço; Potência do Motor (HP): 115; Dimensões (M): 2,80 x 10 x 1,5;					
NP	NP	001-020987-1	PEGASUS	Não possui	Não possui	Não possui	Não possui	DISTRIBUÍDO

ÍTALO ALMEIDA ARAGÃO - Cap
Fiscal Administrativo



Usei

JOEL AQUINO DO N...

UG/UASG: 160515

Tela de início

Gestão contratual

Gestão orçamentária

Minutas de Empenho

Empenho

Restos a Pagar

Consulta

Fracionamento de despesa

Material

Serviço

Gestão financeira

Gestão de atas

Transparência

Abrir Chamado

Manual

Mudar UG/UASG

Temas

Meus Dados

Sair

Contratos.gov.br > Relatório de material por PDMs > Lista

Relatório de material por PDMs

Exibindo 1 a 1 de 1 registros

Visibilidade da coluna

Copiar

CSV

PDF

Imprimir

Pesquisar:

Atenção: Só serão exportados os dados referentes ao relatório do PDM, não estará incluso o detalhamento

Ano

2023

Ano	Código PDM	Tipo	Descrição	Valor Empenhado
2023	16609	Material	MOTOR POPA	R\$ 1.309.310,00

Item

Empenho

Unidade Emitente do Empenho

Valor

Tipo Empenho

258049 - MOTOR POPA, TIPO ELÉTRICO, POTÊNCIA 115 HP, APLICAÇÃO LANCHA,...

2023NE001440

160515 - CMDO 2A BDA INF SL

R\$ 464.460,00

Compra

392683 - MOTOR POPA, TIPO PARTIDA ELÉTRICA, POTÊNCIA 90 HP, CARACTERÍS...

2023NE000575

160515 - CMDO 2A BDA INF SL

R\$ 163.350,00

Compra

392683 - MOTOR POPA, TIPO PARTIDA ELÉTRICA, POTÊNCIA 90 HP, CARACTERÍS...

2023NE000758

160515 - CMDO 2A BDA INF SL

R\$ 54.450,00

Compra

392683 - MOTOR POPA, TIPO PARTIDA ELÉTRICA, POTÊNCIA 90 HP, CARACTERÍS...

2023NE001440

160515 - CMDO 2A BDA INF SL

R\$ 326.700,00

Compra

323789 - MOTOR POPA, TIPO PARTIDA MANUAL, POTÊNCIA 25 HP, APLICAÇÃO EM...

2023NE000759

160515 - CMDO 2A BDA INF SL

R\$ 22.850,00

Compra

347488 - MOTOR POPA, TIPO PARTIDA MANUAL, POTÊNCIA 40 HP, APLICAÇÃO BO...

2023NE000575

160515 - CMDO 2A BDA INF SL

R\$ 173.700,00

Compra

347488 - MOTOR POPA, TIPO PARTIDA MANUAL, POTÊNCIA 40 HP, APLICAÇÃO BO...

2023NE000758

160515 - CMDO 2A BDA INF SL

R\$ 19.300,00

Compra

347488 - MOTOR POPA, TIPO PARTIDA MANUAL, POTÊNCIA 40 HP, APLICAÇÃO BO...

2023NE001415

160515 - CMDO 2A BDA INF SL

R\$ 84.500,00

Compra

Ano

Código PDM

Tipo

Descrição

Valor Empenhado

50

registros por página

<

1

>

Copyright © 2025 Contratos.gov.br - Todos direitos reservados. Software Livre (GPL).

Ambiente Produção
DFCDSRVV7951 | v. 1.23.21-r29:20250713-2008



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1ª Brigada Estratégica/1908)
“BRIGADA ARARIGBÓIA”**

ESTIMATIVA DE CONSUMO

SRP Nº 90011/2025 – AQUISIÇÃO_DE_MOTORES_DE_POPA

NUP 64125.000392/2025-40

ORD	Nº Patrimônio	Nome material	QTD TOTAL	MOTORES QUE PODEM SER UTILIZADOS	MOTORES EXISTENTES EM CONDIÇÕES (SISCOFIS)
1	102475200153457	EMBARCAÇÃO / Tipo: Leve de Comando; Capacidade de Carga: 1 Tonelada; Capacidade (nº de passageiros): 14; Boca: Não especificada; Calado: Leve=0,53 mt / Carregada=0,79 mt; Comprimento: Na; Pontal: Não especificado; Dimensões: 9,75 mt x 2,85 mt; Emprego: Transporte de pessoal; Velocidade Máxima: NE; Enchimento: Na; Potência máxima do motor: 270 HP; Complemento: 01 Banheiro; 01 Sanitário; Combustível: Óleo diesel; Capacidade Tanque Combustível: 450 litros; Altura do casco: 1,10 mt; casco: Em alumínio	5	200 HP ou 150 HP	1
5	102475200153458				
6	102475200153463				
8	102475200153462				
9	102475200153460				



2	102475200156310	EMBARCAÇÃO TIPO VOADEIRA / Transporte de carga, em alumínio liga naval 5052, de 3 mm nas laterais e 3 mm no fundo, bordas laterais diâmetro 1"5/16", 7,00 m de comp., 2,10 a 2,20 m de boca e pontal 0,75 m, calado 0,35 cm, piso livre antiderrapante com chapa de alumínio xadrez 2,0 mm, kit de direção volante 13, caixa de direção, bezel e cabo de direção, quatro bancos, tanque de combustível de 120L com bóia de 3 mm, capacidade carga: 1800 kg, painel, bateria 60 amp, indicado 90 HP, cor camuflado ou branco, marca: NAUTICA BRAGA.	3	90 HP	0
42	102475200169414				
43	102475200153854				
3	102475200000739	EMBARCACA O MANOBRA / DA PNT M4T6, MOD HICE27D	1	150 HP	0
4	102475200000735	CANOA / ALUNÍNIO	1	25 HP	1
				40 HP	0
7	102475200153459	EMBARCAÇÃO TIPO VOADEIRA, P/ TRASNP PESSOAL / 8,40m. de compr. 2m. de largura, 0,90 m. pontal	1	90 HP	0
10	102475200153461	EMBARCAÇÃO PATRULHA DE GRUPO / Boca (M): 2,43; Calado (M): 0,40 a 0,80; Capacidade de Passageiro: 12; Capacidade de carga (Kg): 1000; Comprimento (M): 7,5; Pontal(M): 1,5; Dimensões (M): 2,43x 7,5x1,5; Emprego: Patrulha; Velocidade máxima (KM/H): 80; Combustível: Gasolina; Capacidade do Tanque (L): 600; Altura do casco (M): 2,4; Material do casco: Alumínio; Potência do Motor (HP): 200;	3	200 HP ou 150 HP	1
76	102475200068678				
90	102475200068671				
14	102475200154697	EMBARCAÇÃO TIPO: BASE DE GRUPO/MARÉ / Capacidade de Carga: Não especificada; Capacidade (n° de passageiros): 12; Boca: Não especificada; Calado: Não especificado; Comprimento: 12 mt; Pontal: Não especificado; Dimensões: Não se aplica; Emprego: Transporte de pessoal; Velocidade Máxima: Não especificada; Enchimento: Não se aplica; Potência máxima do motor: Não especificada; Complemento: Não possui; Combustível: Gasolina; Capacidade Tanque Combustível: Não especificado; Altura do casco: Não especificado; Material do casco: Em alumínio;	6	40 HP	0
15	102475200154698				
63	102475200151086				
89	102475200068675				
91	102475200068676				
92	102475200068677				
93	102475200143541	BOTE DE ALUMINIO MODELO JUMBO 900 IGUARAÇU / medindo 10mts de compr. por 1,50m de largura e 0,70 de	3	40 HP	0
94	102475200143539				
95	102475200143540				
96	102475200152267	EMBARCAÇÃO TIPO AMBULANCHA / COR BRANCA, 8,4 M DE COMPRIMENTO POR 2,4 DE LAGURA, 0,90 M	2	90 HP	0
97	102475200152268			115 HP	0
98	102475200215465	CANOA DE ALUMINIO MEDINDO 8 M DE COMPRIMENTO / 1,30 largura, 0,40	1	40 HP	0



		cm altura, cor azul com faixa branca			
24	102475200026081	EMBARCAÇÃO /TIPO: PATRULHA DE ESQUADRA; / Capacidade de Carga: Não especificada; Capacidade (nº de passageiros): 12; Boca: Não especificada; Calado: Não especificado; Comprimento: 6 mts; Pontal: Não especificado; Dimensões: Não se aplica; Emprego: Trans-porte de pessoal; Velocidade Máxima: Não especificada; Enchimento: Não se aplica; Potência máxima do motor: Não especificada; Complemento: Não possui; Combustível: Gasolina; Capacidade Tanque Combustível: Não especificado; Altura do casco: Não especificado; Material do casco: Em al	27		
28	102475200026076				
30	102475200026080				
34	102475200068632				
35	102475200068639				
44	102475200153855				
45	102475200094740				
46	102475200094744				
47	102475200094741				
48	102475200094745				
50	102475200094748				
51	102475200094746				
52	102475200094742				
83	102475200068636			90 HP	0
84	102475200026070				
85	102475200026077				
86	102475200068634				
87	102475200026078				
88	102475200026075				
99	102475200026072				
100	102475200026072				
101	102475200026072				



102	102475200026074				
103	102475200068635				
104	102475200068637				
105	102475200026073				
107	102475200026071				
109	102475200068630	EMBARCAÇÃO / Tipo: Regional; Capacidade de Carga: 82,70 Toneladas; Capacidade (nº de passageiros): 141; Boca: Não especificada; Calado: Leve=0,84 mt / Carregada=1,63 mt; Comprimento: Não se aplica; Pontal: Não especificado; Dimensões: 25 mt x 5 mt; Emprego: Transporte material e pessoal; Velocidade Máxima: Não especificada; Enchimento: Não se aplica; Potência máxima do motor: 315 HP; Complemento: 3 camarotes; 3 convés; 2 Banheiros; 2 Sanitários.; Combustível: Óleo diesel; Capacidade Tanque Combustível: 24.000 litros; Altura do casco: 1,80 mt; Material do casco: Em madeira;	2	200 HP ou 150 HP	1
110	102475200088873				
111	102475200131342	BOTE ALUMINIO / acessórios: 02(duas) chaves de ignição, 02(duas) chaves do tanque do combustível, 01(um) hélice, 01(um) tanque de combustível fixo de 50L, 01(uma) mangueira para tanque de combustível, 01(um) bulbo, 01(um) tanque de combustível móvel de 25L e 01(uma) bateria	2	40 HP	0
112	102475200131341				
113	102475200170296	EMBARCAÇÃO DE ASSALTO E ESCOLTA / Boca (M): 2,40; Calado (M): 0,40 a 0,80; Capacidade de Passageiro: 12; Capacidade de carga (Kg): 1200; Comprimento (M): 8,20; Pontal(M): 2,81; Emprego: Assalto e Escolta; Velocidade máxima (KM/H): 80; Combustível: Gasolina; Capacidade do Tanque (L): 602; Altura do casco (M): 2,81; Material do casco: Alumínio; Potência do Motor (HP): 200;	1	200 HP ou 150 HP	1
MOTORES DE POPA EXISTENTES RELATÓRIO DO SISTEMA DE CONTROLE FÍSICO DE MATERIAL (SISCOFIS) 14 de julho de 2025					
1	102475200207133	MOTOR DE POPA / Potência do Motor (HP): 200; Tamanho do Eixo: ; Rabeta: Longa;		1	
4	102475200222525	MOTOR DE POPA 25 HP / MOTOR POPA, TIPO PARTIDA MANUAL, POTÊNCIA 25 HP		1	
5	102475200209823				
6	102475200209825	MOTOR DE POPA 100 HP / 4T, 4 CILINDROS REFRIGERADO A AGUA COM TERMOSTATO IGNIÇÃO		5	
7	102475200209822				
8	102475200209826				



9	102475200209824		
10	102475200207137	MOTOR DE POPA / MARCA: MERCURY; POTÊNCIA: 60 HP; RABETA: CURTA	12
11	102475200207136		
12	102475200208079		
13	102475200208081		
14	102475200208082		
15	102475200208080		
16	102475200207132		
17	102475200207135		
18	102475200207134		
2	102475200209831		
3	102475200209830		



Resumo: Como pode ser visto há uma falta de motores 40 HP, o planejamento da equipe é atender a cada um dos sete PEF's, com 02 (dois) motores totalizando 14 (catorze), e deixar 08 (oito) unidades na Sede, sendo 04 (quatro), no 5º BIS e o restante o 2º B Log Sl, para suas missões operacionais e de apoio no Rio Negro e seus afluentes.

WILLAMIS FERNANDO DA SILVA SANTOS – 2º Ten
Chefe da Equipe de Planejamento da Contratação

DENIS LINS DOS SANTOS – 3º Sgt
Membro da Equipe de Planejamento da Contratação



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMA – 2ª BDA INF SL
2º BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA

RELATÓRIO DA PESQUISA DE PREÇOS

SRP Nº 90011/2025 – AQUISIÇÃO_DE_MOTORES_DE_POPA

NUP 64125.000392/2025-40

O presente relatório foi resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei nº 14.133/21, no seu Art. 23º e na IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, do SECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA ESPECIAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO, GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA.

I. OBJETO DA PESQUISA: Motor de popa

II. PERÍODO: 07 a 15 de julho de 2025.

III. METODOLOGIA APLICADA: O valor de referência para o presente processo de aquisição foi aferido por meio de (☒) **MÉDIA DOS PREÇOS**, (☐) **MEDIANA DOS PREÇOS** ou (☐) **MENOR PREÇO**, obtidos dentro da amostra pesquisada. Obs: **O DETALHAMENTO DOS ITENS CONSTA JUSTIFICATIVA ANEXA A ESTE RELATÓRIO.** Usamos como base a média ou a mediana, dependendo qual delas foi a de menor valor, em repeito ao princípio da economicidade.

IV. FONTE DE DADOS – Os valores foram pesquisados conforme Fontes do Parâmetro IV, em conformidade com o Art 5º da INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021.

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:



- I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Pannel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

PARÂMETRO I	
FONTE	PAINEL DE PREÇOS

ITEM	CATMAT	UND	DESCRIÇÃO	QTD	FONTE DE REFRÊNCIA DE PREÇOS	V.UNITÁRIO	MÉDIA	MEDIANA	V.REFRÊNCIA
1	323789	Und	Motor de Popa 25 HP; Motor 4T; Quantidade Cilindro: 2 UM	1	1 - ABC NAUTICA LTDA CNPJ/CPF: 9666686200012	R\$ 22.590,00	R\$ 23.784,63	R\$ 23.993,90	R\$ 23.784,63
					2 - TS - PRODUTOS NAUTICOS LTDA CNPJ/CPF: 03653015000147	R\$ 23.993,90			
					3 - R P DE OLIVEIRA TREYLLE CNPJ/CPF: 84513977000100	R\$ 24.770,00			
2	600386	Und	Motor de popa 40 HP; motor 2T, com hélice em alumínio, n° de cilindros 3; faixa de rotação máxima 5500/6000 rpm	4	1 - ABC NAUTICA LTDA CNPJ/CPF: 96666862000127	R\$ 30.100,70	R\$ 38.110,23	R\$ 34.930,00	R\$ 34.930,00
					2 - ABC NAUTICA LTDA CNPJ/CPF: 96666862000127	R\$ 34.930,00			
					3 - PATRIOTAS CONSULTORIA TECNICA E NAUTICA LTDA CNPJ/CPF: 35027958000150	R\$ 49.300,00			
3	392683	Und	Motor de Popa 90HP; motor 4T; combustível gasolina; 4 tempos; 04 cilindros em linha; comprimento do eixo 20 polegadas;	18	1 - TS - PRODUTOS NAUTICOS LTDA CNPJ/CPF: 03653015000147	R\$ 54.499,98	67.799,99	60.700,00	60.700,00
					2 - ABC NAUTICA LTDA CNPJ/CPF: 96666862000127	R\$ 60.700,00			
					3 - AUDAZ SERVICOS E COMERCIO LTDA CNPJ/CPF: 19286679000155	R\$ R\$ 88200			
4	258049	Und	Motor de Popa 115 HP; combustível	4	1 - R P DE OLIVEIRA TREYLLE CNPJ/CPF: 84513977000100	R\$ 77.899,00	R\$ 78.710,67	R\$ 78.900,00	R\$ 78.710,67



			gasolina, potência 115HP - 4 tempos; 4 cilindros em linha; comprimento do eixo 20 polegadas		2 - R P DE OLIVEIRA TREYLLE CNPJ/CPF: 84513977000100	R\$ 78.900,00			
					3 - ABC NAUTICA LTDA CNPJ/CPF: 96666862000127	R\$ 79.333,00			
5	618252	Und	Motor de Popa 150 HP; combustível gasolina, potência 150 HP - 4 tempos; 4 cilindros em linha; comprimento do eixo 20 polegadas	1	1 - ABC NAUTICA LTDA CNPJ/CPF: 96666862000127	R\$ 81.780,00	R\$ 108.640,33	R\$ 98.265,00	R\$ 98.265,00
					2 - ABC NAUTICA LTDA CNPJ/CPF: 96666862000127	R\$ 98.265,00			
					3 - ABC NAUTICA LTDA CNPJ/CPF: 96666862000127	R\$ 145.876,00			

V. METODOLOGIA: Os valores unitários foram resultado da **mediana ou média (a que foi de menor valor)** de 3 preços distintos, pesquisados no Painel de preços. Todos os valores foram pesquisados conforme Parâmetro I do Art. 5º da INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021.

VI. As justificativas da presente pesquisa bem como os comprovantes das pesquisas encontram-se anexos a este relatório.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 15 de julho de 2025.

DURVAL SILVA BORGES FILHO – Asp Of
Responsável pelas pesquisas de preços

ANDRÉ FÉLIX CORDEIRO - 3º Sgt
Membro da equipe de pesquisa de preços

(Continuação do BI Nr 85, de 12/05/2025, do(a) 2º B Log SI)

Pag nº 340

disponibilizado no SIPEO seja menor que o valor a que o militar faz jus, a OM de vinculação deverá solicitar a diferença por intermédio de formulário de complementação disponível no SIPEO. Caso o crédito descentralizado por intermédio de nota de crédito (NC) no SIAFI for maior que o valor utilizado, a OM de vinculação deverá realizar o recolhimento do saldo residual por meio de mapa de recolhimento no SIPEO, imediatamente após o empenho do crédito.

41 - Por necessidade do serviço, ex officio.

46 - Conforme prescreve o inciso IV do art. 13 e o art. 14, do R-50, aprovado pelo Dec nº 2.040, de 21 OUT 1996.

113 - Deverá realizar o cadastramento no sistema gerenciador de PNR da PMB (no sítio www.pmb.eb.mil.br) e ser desligado após tomar conhecimento em aditamento da PMB de que o PNR está disponível.

167 - A OM deverá empenhar e liquidar a despesa em até 20 dias úteis a contar desta publicação, com exceção à despesa relacionada ao serviço de transporte de bagagem por conta da União, que deverá ser liquidada somente após a prestação do serviço.

171 - O(a) militar deverá ser desligado(a) no período de 17 NOV 25 a 27 JAN 26. Caso, neste período, ainda não possua o tempo mínimo de Sede/GU ou GU Esp, somente poderá ser desligado(a) após completar o tempo mínimo de permanência.

Observações:

14825 - Militar declarou permanecer voluntariamente no serviço ativo até completar o tempo mínimo de 2 (dois) anos na sede/Gu, a contar da data de apresentação na OM de destino, de acordo com as Port nº 2.024-Cmt Ex, de 23 DEZ 19, e Port nº 328-DGP, de 23 DEZ 19. Caso o(a) militar não permaneça no serviço ativo pelo prazo previsto na legislação, a OM deverá instaurar processo administrativo para apurar eventuais danos ao erário, nos termos previstos nas Normas para Gestão dos Recursos Financeiros Destinados à movimentação de Pessoal e Deslocamento Fora da Sede no âmbito do Exército Brasileiro (EB30-N-10.003) alteradas pela Port nº 329-DGP, de 23 DEZ 19.

37590 - A fim de atender o Planejamento Anual de Movimentação de Pessoal a cargo do DGP/2025."

(Transcrito do Adt da DCEM 2B ao Bol do DGP nº 050, de 9 MAIO 25)

Em consequência:

- excluo do estado efetivo e incluo no número de adidos desta OM, a contar de 9 MAIO 25; e
- o Chefe da 1ª Seção e os demais interessados tomem conhecimento e adotem as providências decorrentes.

c. ALTERAÇÕES DE PRAÇAS

Apresentação

2º Sgt **ANDRÉ FELIX CORDEIRO**

Apresentou-se, em 12 MAIO 25, por termino do Estágio Manutenção e Operação de motores de popa, realizado no Centro de Instrução de Engenharia de Construção/ 2º Batalhão Ferroviário (2º B Fv), em Araguari - MG e estar pronto para o serviço.

Em consequência, os interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Pesquisa de Preços - Designação

Designo para compor a equipe de Pesquisa de Preços para Eventual Aquisição de Motor de Popa (Processo NUP 64125.000392/2025-40), em proveito do Comando da 2ª Brigada de Infantaria de Selva e Organizações militares vinculadas, cumprindo o previsto na IN Nr 73/2020-SEGES e inciso IV do

(Continuação do BI Nr 85, de 12/05/2025, do(a) 2º B Log SI)

Pag nº 341

artigo 5º do Decreto 7.892/13, os seguintes militares:

Asp Of **DURVAL SILVA BORGES FILHO**
2º Sgt **ANDRÉ FELIX CORDEIRO**

Em consequência;

- o militar designado cumpra a determinação, realizando a pesquisa de preços conforme prescreve a Instrução Normativa Nº 73/20, do Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão, além de confeccionar o mapa comparativo com preços médios de mercado, para cada item, os quais deverão ser entregues no GCALC do Comando da 2ª Brigada de Infantaria de Selva; e
- o Fiscal Administrativo, o Chefe da SALC e os demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

4ª Parte **JUSTIÇA E DISCIPLINA**

1. JUSTIÇA

Sem Alteração

2. DISCIPLINA

Sem Alteração



VINÍCIUS MARINHO ACOSTA - Maj
Respondendo pelo Comando do 2º Batalhão Logístico de Selva



MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 23.784,63	R\$ 23.993,90	R\$ 22.590

Quantidade total de registros: 3
Registros apresentados: 1 a 3

FILTROS APLICADOS

Descrição	Esfera
MOTOR POPA\, TIPO:PARTIDA MANUAL\, POTÊNCIA:25 HP\, APLICAÇÃO:EMBARCAÇÃO\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PESO APROX 65KG\, ALTURA RABETA 423MM\, TRANSFÊNCIA\, COMBUSTIVEL:GASOLINA\, QUANTIDADE CILINDRO:2 UN\, CAPACIDADE TANQUE:24 L\, TIPO MOTOR:4 TEMPOS\, SISTEMA DIREÇÃO:BRAÇO COMANDO\, VELOCIDADE:5.000 A 6.000 RPM	Federal

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90034/2024
Número do Item: 00012
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Fornecimento, por Sistema de Registro de Preços SRP, transporte, carga e descarga de equipamentos e materiais, destinados à composição de Kit
Quantidade Ofertada: 2
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R\$ 22590
Código do CATMAT: 323789
Descrição do Item: MOTOR POPA, TIPO:PARTIDA MANUAL, POTÊNCIA:25 HP, APLICAÇÃO:EMBARCAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PESO APROX 65KG, ALTURA RABETA 423MM, TRANSFÊNCIA, COMBUSTIVEL:GASOLINA, QUANTIDADE CILINDRO:2 UN, CAPACIDADE TANQUE:24 L, TIPO MOTOR:4 TEMPOS, SISTEMA DIREÇÃO:BRAÇO COMANDO, VELOCIDADE:5.000 A 6.000 RPM
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: F20BMHS
Data do Resultado: 23/01/2025

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ABC NAUTICA LTDA
CNPJ/CPF: 96666862000127
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 195012 - 42A DE DESENV.DOS VALES DO S.FRANC E PARNAIBA
Órgão: COMPANHIA DE DESENV. DO VALE DO SAO FRANCISCO
Órgão Superior: -



RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90005/2024

Número do Item: 00008

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de motores de popa

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 23993,9

Código do CATMAT: 323789

Descrição do Item: MOTOR POPA, TIPO:PARTIDA MANUAL, POTÊNCIA:25 HP, APLICAÇÃO:EMBARCAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PESO APROX 65KG, ALTURA RABETA 423MM, TRANSFÊNCIA, COMBUSTÍVEL:GASOLINA, QUANTIDADE CILINDRO:2 UN, CAPACIDADE TANQUE:24 L, TIPO MOTOR:4 TEMPOS, SISTEMA DIREÇÃO:BRAÇO COMANDO, VELOCIDADE:5.000 A 6.000 RPM

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: 25HP

Data do Resultado: 15/04/2025

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: TS - PRODUTOS NAUTICOS LTDA

CNPJ/CPF: 03653015000147

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 791010 - CENTRO DE INTENDENCIA DA MARINHA NITEROI

Órgão: DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS / CMD DA MARINHA

Órgão Superior: -



RESULTADO 3

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90003/2024

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de motores de popa

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 24770

Código do CATMAT: 323789

Descrição do Item: MOTOR POPA, TIPO:PARTIDA MANUAL, POTÊNCIA:25 HP, APLICAÇÃO:EMBARCAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PESO APROX 65KG, ALTURA RABETA 423MM, TRANSFÊNCIA, COMBUSTÍVEL:GASOLINA, QUANTIDADE CILINDRO:2 UN, CAPACIDADE TANQUE:24 L, TIPO MOTOR:4 TEMPOS, SISTEMA DIREÇÃO:BRAÇO COMANDO, VELOCIDADE:5.000 A 6.000 RPM

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: 25 4 TEMPOS SEA PRO

Data do Resultado: 12/08/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: R P DE OLIVEIRA TREYLLÉ

CNPJ/CPF: 84513977000100

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160515 - COMANDO DA 2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: -





MÉDIA

R\$
38.110,23

MEDIANA

R\$
34.930,00

MENOR

R\$
30.100,70

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Esfera
600386 Federal

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90004/2025**Número do Item:** 00001

Objeto da Compra: Escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição por dispensa de licitação para fornecimento de material permanente, MOTOR DE POPA DE 40 HP, visando atender a demanda da Superintendência Regional do INCRA no Acre - SR(14)AC, sito a Rua Santa Inês, n.º 135 - Aviário- Rio Branco AC, Rio Branco AC,69909-000

Quantidade Ofertada: 1**Valor Proposto Unitário:** -**Valor Unitário do Item:** R\$ 30100,7**Código do CATMAT:** 600386

Descrição do Item: MOTOR DE POPA, POTÊNCIA:40 HP, TIPO MOTOR:2 TEMPOS, CAPACIDADE TANQUE:25 L, SISTEMA PARTIDA:ELÉTRICA, CILINDRADA:196 CC, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COMANDO A DISTÂNCIA

Descrição Complementar:**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE**Modalidade da Compra:** Dispensa de Licitação**Forma de Compra:** SISPP**Marca:** YAMAHA**Data do Resultado:** 02/04/2025

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ABC NAUTICA LTDA**CNPJ/CPF:** 96666862000127**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 373015 - INCRA-SUPERINT. ESTADUAL DO ACRE/SR-14/AC**Órgão:** INSTIT. NAC. DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA**Órgão Superior:** -



RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90057/2024

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Aquisição de Motor de Popa - Conforme especificação no aviso de contratação.

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 34930

Código do CATMAT: 600386

Descrição do Item: MOTOR DE POPA, POTÊNCIA:40 HP, TIPO MOTOR:2 TEMPOS, CAPACIDADE TANQUE:25 L, SISTEMA PARTIDA:ELÉTRICA, CILINDRADA:196 CC, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COMANDO A DISTÂNCIA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca: YAMAHA

Data do Resultado: 28/11/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ABC NAUTICA LTDA

CNPJ/CPF: 96666862000127

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 785344 - DELEGACIA DA CAPITANIA DOS PORTOS EM ITAJAI

Órgão: DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS / CMD DA MARINHA

Órgão Superior: -



RESULTADO 3

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90015/2024

Número do Item: 00003

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preços para aquisição de bens permanentes (motores de popa e botes de alumínio) a serem destinados para apoio logístico na realização das ações do DSEI Médio Rio Purus.

Quantidade Ofertada: 3

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 49300

Código do CATMAT: 600386

Descrição do Item: MOTOR DE POPA, POTÊNCIA:40 HP, TIPO MOTOR:2 TEMPOS, CAPACIDADE TANQUE:25 L, SISTEMA PARTIDA:ELÉTRICA, CILINDRADA:196 CC, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COMANDO A DISTÂNCIA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: 90 HP CETL

Data do Resultado: 19/08/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: PATRIOTAS CONSULTORIA TECNICA E NAUTICA LTDA

CNPJ/CPF: 35027958000150

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 257028 - DISTRITO SANIT.ESP.INDIGENA MEDIO PURUS AM

Órgão: MINISTERIO DA SAUDE

Órgão Superior: PRESIDENCIA DA REPUBLICA - PRES





MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA

R\$
67.799,99

MEDIANA

R\$
60.700,00

MENOR

R\$
54.499,98

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

FILTROS APLICADOS

Descrição

Nome do Material
(PDM)

Esfera

**MOTOR POPA\, TIPO:PARTIDA ELÉTRICA\, POTÊNCIA:90 HP\, CARACTERÍSTICAS
ADICIONAIS:DIÂMETRO CURSO 79X81\,4/TAXA COMPRESSÃO 8\,9\, COMBUSTÍVEL:GASOLINA\
QUANTIDADE CILINDRO:4 UN\, TIPO MOTOR:4 TEMPOS\, SISTEMA DIREÇÃO:MANETE\
VELOCIDADE:5.000 A 6.000 RPM**

MOTOR POPA**Federal**

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90129/2024**Número do Item:** 00001

Objeto da Compra: Motor de popa 90 HP Peso Total: 166 kg Numero de cilindros: 4 Sistema de partida: Elétrico Potncia: 66.2 KW/ 90 HP Alternador: 35 A Faixa máxima de rotao: 5000 / 6000 RPM Altura da rabeta: L: 20"

Quantidade Ofertada: 2**Valor Proposto Unitário:** -**Valor Unitário do Item:** R\$ 54499,98**Código do CATMAT:** 392683

Descrição do Item: MOTOR POPA, TIPO:PARTIDA ELÉTRICA, POTÊNCIA:90 HP, CARACTERÍSTICAS
ADICIONAIS:DIÂMETRO CURSO 79X81,4/TAXA COMPRESSÃO 8,9, COMBUSTÍVEL:GASOLINA, QUANTIDADE
CILINDRO:4 UN, TIPO MOTOR:4 TEMPOS, SISTEMA DIREÇÃO:MANETE, VELOCIDADE:5.000 A 6.000 RPM

Descrição Complementar:**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE**Modalidade da Compra:** Dispensa de Licitação**Forma de Compra:** SISPP**Marca:** YAMAHA**Data do Resultado:** 01/12/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: TS - PRODUTOS NAUTICOS LTDA**CNPJ/CPF:** 03653015000147**Porte do Fornecedor:** Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 785511 - NAVIO HIDROGRÁFICO BALIZADOR COMAND VARELLA**Órgão:** DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS / CMD DA MARINHA**Órgão Superior:** -



RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90006/2024

Número do Item: 00015

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de embarcações, motores e reboques para atender as necessidades do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade.

Quantidade Ofertada: 8

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 60700

Código do CATMAT: 392683

Descrição do Item: MOTOR POPA, TIPO:PARTIDA ELÉTRICA, POTÊNCIA:90 HP, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DIÂMETRO CURSO 79X81,4/TAXA COMPRESSÃO 8,9, COMBUSTÍVEL:GASOLINA, QUANTIDADE CILINDRO:4 UN, TIPO MOTOR:4 TEMPOS, SISTEMA DIREÇÃO:MANETE, VELOCIDADE:5.000 A 6.000 RPM

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: F90CETL

Data do Resultado: 12/07/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ABC NAUTICA LTDA

CNPJ/CPF: 96666862000127

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 443033 - COORDENAÇÃO GERAL DE FINANÇAS/DF

Órgão: INST.CHICO MENDES DE CONSER.DA BIODIVERSIDADE

Órgão Superior: -



RESULTADO 3

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90001/2024

Número do Item: 00031

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de Bens e Materiais para construção da Bape Pakilapi e implementação das Bases em funcionamento na Terra Indígena Yanomami

Quantidade Ofertada: 4

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 88200

Código do CATMAT: 392683

Descrição do Item: MOTOR POPA, TIPO:PARTIDA ELÉTRICA, POTÊNCIA:90 HP, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DIÂMETRO CURSO 79X81,4/TAXA COMPRESSÃO 8,9, COMBUSTÍVEL:GASOLINA, QUANTIDADE CILINDRO:4 UN, TIPO MOTOR:4 TEMPOS, SISTEMA DIREÇÃO:MANETE, VELOCIDADE:5.000 A 6.000 RPM

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: 90HP

Data do Resultado: 08/08/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: AUDAZ SERVICOS E COMERCIO LTDA

CNPJ/CPF: 19286679000155

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 194009 - COORDENAÇÃO REGIONAL RORAIMA

Órgão: FUNDACAO NACIONAL DO INDIO

Órgão Superior: -





MÉDIA

R\$
78.710,67

MEDIANA

R\$
78.900,00

MENOR

R\$
77.899

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

FILTROS APLICADOS

Descrição

MOTOR POPA\, TIPO:ELÉTRICO\, POTÊNCIA:115 HP\, APLICAÇÃO:LANCHA\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:04 TEMPOS\, COMBUSTÍVEL:GASOLINA

Ano da Compra Esfera

2024**Federal**

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA**Identificação da Compra:** 90004/2024**Número do Item:** 00010
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de Motores Náuticos (de popa) para atender as demandas do Distrito Sanitário Especial Indígena do Alto Rio Solimões - DSEI/ARS.
Quantidade Ofertada: 10**Valor Proposto Unitário:** -**Valor Unitário do Item:** R\$ 77899**Código do CATMAT:** 258049
Descrição do Item: MOTOR POPA, TIPO:ELÉTRICO, POTÊNCIA:115 HP, APLICAÇÃO:LANCHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:04 TEMPOS, COMBUSTÍVEL:GASOLINA
Descrição Complementar:**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE**Modalidade da Compra:** Pregão**Forma de Compra:** SISRP**Marca:** 150 HP SEA PRO / 202**Data do Resultado:** 20/08/2024**DADOS DO FORNECEDOR****Nome do Fornecedor:** R P DE OLIVEIRA TREYLLÉ**CNPJ/CPF:** 84513977000100**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa**DADOS DO ÓRGÃO****Número da UASG:** 257025 - DISTRITO SANIT.ESP.INDÍGENA - ALTO SOLIMOES**Órgão:** MINISTERIO DA SAUDE**Órgão Superior:** PRESIDENCIA DA REPUBLICA - PRES



RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90004/2024

Número do Item: 00011

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de Motores Náuticos (de popa) para atender as demandas do Distrito Sanitário Especial Indígena do Alto Rio Solimões - DSEI/ARS.

Quantidade Ofertada: 3

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 78900

Código do CATMAT: 258049

Descrição do Item: MOTOR POPA, TIPO:ELÉTRICO, POTÊNCIA:115 HP, APLICAÇÃO:LANCHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:04 TEMPOS, COMBUSTÍVEL:GASOLINA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: 150 HP SEA PRO / 202

Data do Resultado: 20/08/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: R P DE OLIVEIRA TREYLLE

CNPJ/CPF: 84513977000100

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 257025 - DISTRITO SANIT.ESP.INDÍGENA - ALTO SOLIMÕES

Órgão: MINISTERIO DA SAUDE

Órgão Superior: PRESIDENCIA DA REPUBLICA - PRES



RESULTADO 3

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90012/2024

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de motores de popa para Capitania dos Portos do Rio de Janeiro

Quantidade Ofertada: 2

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 79333

Código do CATMAT: 258049

Descrição do Item: MOTOR POPA, TIPO:ELÉTRICO, POTÊNCIA:115 HP, APLICAÇÃO:LANCHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:04 TEMPOS, COMBUSTÍVEL:GASOLINA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: 115 ELPT 2.1L EFI CT

Data do Resultado: 29/11/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ABC NAUTICA LTDA

CNPJ/CPF: 96666862000127

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 781330 - CAPITANIA DOS PORTOS DO EST DO RIO DE JANEIRO

Órgão: DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS / CMD DA MARINHA

Órgão Superior: -





MÉDIA

R\$
108.640,33

MEDIANA

R\$
98.265,00

MENOR

R\$
81.780

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

FILTROS APLICADOS

Descrição

Nome do Material
(PDM)

Esfera

MOTOR POPA\, TIPO:ELÉTRICO\, POTÊNCIA:150 HP\, APLICAÇÃO:EMBARCAÇÃO\,
COMBUSTÍVEL:GASOLINA\, TIPO MOTOR:4 TEMPOS\, SISTEMA DIREÇÃO:HIDRAÚLICO
MOTOR POPA**Federal**

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA**Identificação da Compra:** 90069/2024**Número do Item:** 00003
Objeto da Compra: Aquisição de lanchas de alumínio, motores de popa e GPS/radar fim recompor material por desgaste na operação, sendo destinada ao enfrentamento de impactos decorrentes de estado de calamidade pública.
Quantidade Ofertada: 1**Valor Proposto Unitário:** -**Valor Unitário do Item:** R\$ 81780**Código do CATMAT:** 618252
Descrição do Item: MOTOR POPA, TIPO:ELÉTRICO, POTÊNCIA:150 HP, APLICAÇÃO:EMBARCAÇÃO,
 COMBUSTÍVEL:GASOLINA, TIPO MOTOR:4 TEMPOS, SISTEMA DIREÇÃO:HIDRAÚLICO
Descrição Complementar:**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE**Modalidade da Compra:** Dispensa de Licitação**Forma de Compra:** SISPP**Marca:** MERCURY**Data do Resultado:** 05/12/2024**DADOS DO FORNECEDOR****Nome do Fornecedor:** ABC NAUTICA LTDA**CNPJ/CPF:** 96666862000127**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa**DADOS DO ÓRGÃO****Número da UASG:** 785330 - CAPITANIA DOS PORTOS DO EST DO RIO GR./RS**Órgão:** DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS / CMD DA MARINHA**Órgão Superior:** -



RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90002/2024

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de uma parelha completa com 2 (dois) motores de popa à gasolina de 150HP da marca Mercury

Quantidade Ofertada: 2

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 98265

Código do CATMAT: 618252

Descrição do Item: MOTOR POPA, TIPO:ELÉTRICO, POTÊNCIA:150 HP, APLICAÇÃO:EMBARCAÇÃO, COMBUSTÍVEL:GASOLINA, TIPO MOTOR:4 TEMPOS, SISTEMA DIREÇÃO:HIDRAÚLICO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca: MERCURY

Data do Resultado: 01/11/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ABC NAUTICA LTDA

CNPJ/CPF: 96666862000127

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 784311 - CAPITANIA FLUVIAL DE SANTAREM

Órgão: DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS / CMD DA MARINHA

Órgão Superior: -



RESULTADO 3

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90012/2024

Número do Item: 00003

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de motores de popa para Capitania dos Portos do Rio de Janeiro

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 145876

Código do CATMAT: 618252

Descrição do Item: MOTOR POPA, TIPO:ELÉTRICO, POTÊNCIA:150 HP, APLICAÇÃO:EMBARCAÇÃO, COMBUSTÍVEL:GASOLINA, TIPO MOTOR:4 TEMPOS, SISTEMA DIREÇÃO:HIDRAÚLICO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: 300 XL 4.6L EFI V8 4

Data do Resultado: 29/11/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ABC NAUTICA LTDA

CNPJ/CPF: 96666862000127

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 781330 - CAPITANIA DOS PORTOS DO EST DO RIO DE JANEIRO

Órgão: DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS / CMD DA MARINHA

Órgão Superior: -





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1ª Brigada Estratégica/1908)
“BRIGADA ARARIGBOÍIA”

JUSTIFICATIVA_PESQUISA_PREÇOS

SRP Nº 90011/2025 – AQUISIÇÃO_DE_MOTORES_DE_POPA

NUP 64125.000392/2025-40

1. **DA DESCRIÇÃO DO OBJETO:**

1.1. A presente pesquisa de preço tem como objeto a aquisição de motores de popa.

2. **DO ENQUADRAMENTO DO OBJETO E ÂMBITO DE APLICAÇÃO:**

2.1. O objeto da presente Pesquisa de Preço se enquadra em aquisição de bens comuns, dessa forma, a referida pesquisa teve como amparo legal a **INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES /ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021.**

2.2. O âmbito de aplicação desta Pesquisa de Preço é no âmbito da Administração Pública Federal na figura da 2ª Bda Inf Sl.

3. **DO PREÇO ESTIMADO E DO SOBREPREÇO:**

3.1. Para fins do disposto nesta pesquisa, foi considerado o **preço estimado** como sendo o valor obtido a partir do método matemático aplicado em série de preços coletados e foram desconsiderados, na sua formação, os valores inexequíveis, os inconsistentes e os excessivamente elevados.

3.2. Em atenção ao que prescreve o Art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e o Art. 2º, I da IN/SEGES Nº 65/2021 o **valor previamente estimado da contratação** não apresenta, respectivamente, nenhuma incompatibilidade com os valores praticados pelo mercado e nenhum item está em **sobrep preço**.

4. **DA ELABORAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇO:**

4.1. Foi materializada em documento que contém os seguintes parâmetros:

- a) Descrição do objeto a ser contratado;
- b) Identificação do (s) agente(s) responsável (is) pela pesquisa ou, se for o caso, da equipe de planejamento;
- c) Caracterização das fontes consultadas;
- d) Série de preços coletados;
- e) Método estatístico aplicado para a definição do valor estimado;
- f) Justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável;



- g) **Memória de cálculo** do valor estimado e documentos que lhe dão suporte;
- h) Justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta de que dispõe o inciso IV do art. 5º da IN/SEGES Nº 65/2021.

5. DOS PARÂMETROS UTILIZADOS:

5.1. A presente Pesquisa de Preço foi elaborada em consonância com os seguintes parâmetros previstos no Art. 5º, da **INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES /ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021**, *in verbis*:

(X) composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos **sistemas oficiais de governo**, como **Painel de Preços** ou **Banco de Preços** em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente, conforme **inciso I, art. 5º da IN/SEGES Nº 65/2021**.

() contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente, conforme **inciso II, art. 5º da IN/SEGES Nº 65/2021**.

() dados de pesquisa publicada em **mídia especializada**, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de **sítios eletrônicos especializados** ou de **domínio amplo**, desde que **atualizados no momento da pesquisa** e compreendidos no intervalo de **até 6 (seis) meses** de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e à hora de acesso, conforme **inciso III, art. 5º da IN/SEGES Nº 65/2021**.

() **pesquisa direta** com, **no mínimo, 3 (três) fornecedores**, mediante solicitação formal de cotação, por meio de **ofício ou e-mail**, desde que seja **apresentada justificativa** da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de **6 (seis) meses de antecedência** da data de divulgação do edital, conforme **inciso IV, art. 5º da IN/SEGES Nº 65/2021**.

() pesquisa na **base nacional de notas fiscais eletrônicas**, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de **até 1 (um) ano** anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no **Caderno de Logística**, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, conforme **inciso V, art. 5º da IN/SEGES Nº 65/2021**.

5.2. **Não foram utilizados** outros critérios ou métodos de pesquisa de preço diferente dos elencados no item 5.1 deste instrumento.

5.3. Em atenção ao que prescreve o parágrafo primeiro, Art. 5º da **IN/SEGES Nº 65/2021**, **foram priorizados** os parâmetros estabelecidos nos **incisos I**.

6. DA PESQUISA EM SISTEMAS OFICIAIS DO GOVERNO:

6.1. Apesar das características atípicas e da difícil logística para aquisição de bens na localidade de São Gabriel da Cachoeira-AM, situada 1.100 km via fluvial e 850 km via aérea da cidade de Manaus -AM desta vez não foi necessário avaliar os preços de mercado junto a empresas locais do molde como foi feito e anos anteriores, pois foi possível localizar no PAINEL DE PREÇOS, os materiais para a análise de mercado com valores próximos ao que se pratica na região.

7. DA METODOLOGIA PARA OBTENÇÃO DO PREÇO ESTIMADO:



7.1. Foram utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado **a MÉDIA e MEDIANA**, sobre um conjunto de **três ou mais preços** desconsiderando os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

7.1.1. Não foi estimado nenhum valor de item com base em menos de três preços.

7.2. Abaixo, segue o resumo da metodologia de preços:

Item	Justificativa da obtenção de preços
Todos	<p>Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:</p> <p>I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;</p> <p>Apesar de no caso específico não ser necessária a justificativa optamos por fazê-lo para fins didáticos e por diferir do último relatório feito durante as aquisições do período anterior a 2025.</p>

São Gabriel da Cachoeira - AM, ____ de _____ de 2025.

DURVAL SILVA BORGES FILHO – Asp Of
Responsável pelas pesquisas de preços

ANDRÉ FÉLIX CORDEIRO - 3º Sgt
Membro da equipe de pesquisa de preços



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1ª Brigada Estratégica/1908)
“BRIGADA ARARIGBÓIA”**

JUSTIFICATIVA_PARA_ADOÇÃO_SRP

SRP Nº 90011/2025 – AQUISIÇÃO_DE_MOTORES_DE_POPA

NUP 64125.000392/2025-40

1. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

O Planejamento do SRP para a contratação eventual de empresas especializadas no fornecimento de motores de popa de interesse desta Unidade Gestora visa à manutenção da capacidade logística da 2ª Brigada de Infantaria de Selva, para a gestão da capacidade de transporte via embarcações, conforme especificado no ETP. A vigência do SRP, de 12 meses, com possibilidade de prorrogação por mais um ano conforme Art. 84 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, obriga por forma legal, a(s) eventual (ais), futuras(s) contratada(s) a manter o mesmo preço, dos objetos ofertados registrados em Ata, mesmo em situações de extrema urgência. Assim, racionalizando os recursos públicos. Esta Organização Militar justifica a realização da licitação visto que NÃO possui uma licitação atualmente com o mesmo objeto, logo esta Organização Militar está realizando o presente processo licitatório com o objetivo de propor tal possibilidade em seu rol de licitações, ampliando assim sua capacidade logística, em atenção ao Plano Anual de Contratações de 2024. O planejamento integrado de contratação reduz a duplicidade de esforços entre as organizações interessadas e aperfeiçoa o trabalho dos gestores, no tocante às atividades de aquisição, licitações e contratos, ensejando, ainda, economia processual. Desta forma, melhoraram a qualidade técnica dos artefatos de contratação por meio da padronização de processos.



O grande benefício, entretanto, advém da utilização do poder de compra do Governo Federal, na medida em que, ao aproveitar as oportunidades de economia de escala proporcionada pelo uso do Sistema de Registro de Preços, a Administração Pública pode obter melhores preços junto ao mercado, reduzindo seus custos em benefício do atendimento de suas diversificadas demandas.

Esta é uma inteligência trazida pelo **Sistema de Registro de Preços (SRP), previsto na Seção V, artigos 82 a 86 da Lei Nr 14.133/21 e regulamentado pelo Decreto nº 11.462/23.**

Assim sendo, a eventual aquisição de motores de popa, tem o objetivo precípuo de ampliar a capacidade técnica e logística da 2ª Bda Inf SI e suas OMDS, atendendo, com excelência, os Pelotões Especiais de Fronteira (PEFs) em suas necessidades vegetativas, proporcionando, a esses, maior capacidade operacional em suas atribuições. Igualmente, a referida aquisição possibilitará, ainda, a melhoria na gestão aumentando, sobremaneira, o cumprimento de todas as atividades conduzidas pelos setores operacionais e logísticos deste Grande Comando Militar; a presente contratação foi confeccionada, dentro das possibilidades previstas no **art. 3º do Decreto nº 11.462/23, Incisos I e V** como se segue abaixo:

“I – quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;” – (os itens licitados são necessários durante todo o transcorrer do ano);

“V – quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.” – (em face da impossibilidade de prever com exatidão as quantidades a serem adquiridas, evitando-se, assim, a realização de múltiplos processos administrativos, o que ocasionaria elevado custo, além de desperdício de tempo processual e dos custos acerca do capital humano empregado nas mais diversas etapas envolvidas, por ocasião da realização de novos processos. Assim, justifica-se também a utilização do Sistema de Registro de Preços por esta Licitação).

Do exposto, tal procedimento auxiliará, sobremaneira, as OMDS da 2ª Bda Inf SI, localizadas na Guarnição de São Gabriel da Cachoeira/AM, mais conhecida como, “Cabeça do Cachorro”, a emitir notas de empenho com celeridade, em caso de



descentralização de recursos pelo Escalão Superior, tornando-se um vetor de eficácia em prol da Administração Pública, por gerir adequadamente os escassos recursos recebidos e os bens públicos sob sua responsabilidade.

2. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

Os materiais a serem eventualmente adquiridos são considerados comuns por possuírem características que podem ser objetivamente definidas no edital, não necessitando de avaliação minuciosa e sendo encontrados facilmente no mercado, enquadrados no Art. 20, da Lei 14.133/31, conforme transcrito abaixo:

“Art. 20. Os itens de consumo adquiridos para suprir as demandas das estruturas da Administração Pública deverão ser de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam vedada a aquisição de artigos de luxo.” Grifei.

Também de acordo com o Art. 6º, XIII, da Lei 14.133, de 2021, onde temos:

“XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado,”;

Desta maneira, a forma de licitação escolhida será o Pregão conforme Art. 6º da Lei 14.133/21. *“XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto,”* e quanto à utilização do Pregão SRP, demonstrou – se o enquadramento nos Incisos I e V, do art. 3º, do Decreto nº 11.462/23, conforme foi especificado acima neste documento.

São Gabriel da Cachoeira/AM, _____ de _____ de 2025.

WELLINGTON FERREIRA CIPRIANO – TC
Ordenador de Despesa da Atv Meio e Finalística da 2ª Bda Inf SI



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1ª Brigada Estratégica/1908)
“BRIGADA ARARIGBÓIA”**

JUSTIFICATIVA_VEDAÇÃO_DE_CONSÓRCIOS

SRP Nº 90011/2025 – AQUISIÇÃO_DE_MOTORES_DE_POPA

NUP 64125.000392/2025-40

1. Optou-se pelo **veto** a participação de Consórcios em atenção ao previsto no art. 15 da Lei 14.133/21, utilizando-se da expressão “**Salvo vedação devidamente justificada no processo licitatório...**”, entende-se como discricionário, ao Ordenador de Despesas, permitir ou não tal condição no instrumento convocatório.

2. Esta decisão consiste na avaliação do mercado em razão do objeto a ser licitado e ponderação dos riscos inerente à atuação de uma pluralidade de sujeitos para execução do objeto, visando ao atendimento do interesse público.

3. A ausência de consórcios não trará prejuízos à competitividade do certame, para o caso concreto em análise, que visa exatamente afastar a restrição da competição em si.

4. A respeito da participação de consórcios a jurisprudência do TCU tem entendido que, fica a cargo da discricionariedade do gestor a decisão de admitir ou não a participação de empresas organizadas em consórcios na licitação. Vejamos a seguir:

“Para o TCU, nos termos de trecho do Acórdão 1946/2006, Plenário “ ... a participação de consórcios em torneios licitatórios não garante aumento de competitividade, consoante arestos do Relatório e Voto que impulsionaram o Acórdão n. 2.813/2004 – 1ª Câmara (...) O art. 33 da Lei de Licitações expressamente atribui à Administração a prerrogativa de admitir a participação de consórcios. [...]. Isto porque, ao nosso ver, a formação de consórcio tanto pode se prestar a fomentar a concorrência (consórcio de empresas menores que, de outra forma, não participariam do certame), quanto a cerceá-la (associação de empresas que, caso contrário, concorreriam entre si). Como os exemplos fornecidos pelo Bacen, vemos



que é prática comum a não-aceitação de consórcios.’ (Acórdão nº 1946/2006, Plenário, rel. min. Marcos Bemquerer)”

5. Diante do exposto, considerando-se a discricionariade prevista pelo TCU e no Art. 15, da Lei 14.133/21, “**salvo vedação devidamente justificada no processo licitatório...**”, quanto a participação de consórcios, é que tal vedação à participação visa a ampliação da competitividade, ante a redução dos valores propostos durante a realização do certame.

São Gabriel da Cachoeira/AM, _____ de _____ de 2025.

WELLINGTON FERREIRA CIPRIANO – TC
Ordenador de Despesas da Atv Meio e Finalística da 2º Bda Inf SI



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1ª Brigada Estratégica/1908)
“BRIGADA ARARIGBÓIA”**

JUSTIFICATIVA_UTILIZAÇÃO_ÍNDICE_IPCA

SRP Nº 90011/2025 – AQUISIÇÃO_DE_MOTORES_DE_POPA

NUP 64125.000392/2025-40

1. Justifica-se o uso do indicador IPCA/IBGE, pois conforme esclarecimentos do site do IBGE:

O IPCA é um indicador oficial da inflação nacional com correções mensais representando o consumo de bens e serviços.

“O Sistema Nacional de Índices de Preços ao Consumidor – SNIPC produz contínua e sistematicamente o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA que tem por objetivo medir a inflação de um conjunto de produtos e serviços comercializados no varejo, referentes ao consumo pessoal das famílias. Esta faixa de renda foi criada com o objetivo de garantir uma cobertura de 90% das famílias pertencentes às áreas urbanas de cobertura do Sistema Nacional de Índices de Preços ao Consumidor - SNIPC.

Esse índice de preços tem como unidade de coleta estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços, concessionária de serviços públicos e internet e sua coleta estende-se, em geral, do dia 01 a 30 do mês de referência.

Atualmente, a população-objetivo do IPCA abrange as famílias com rendimentos de 1 a 40 salários mínimos, qualquer que seja a fonte, residentes nas áreas urbanas das regiões de abrangência do SNIPC, as quais são: regiões metropolitanas de Belém, Fortaleza, Recife, Salvador, Belo Horizonte, Vitória, Rio de Janeiro, São Paulo, Curitiba, Porto Alegre, além do Distrito Federal e dos municípios de Goiânia, Campo Grande, Rio Branco, São Luís e Aracaju.”



2. Assim sendo, o IPCA é um indicador oficial do IBGE e que possui reajuste menor que o indicador IGPM, tornando assim mais vantajoso para a administração.

Conforme IBGE a série histórica do IPCA segue transcrita abaixo:

Dezembro de 2022 – 5,79 %

Dezembro de 2023 – 4,62 %

Fonte: <https://www.ibge.gov.br/busca.html?searchword=%C3%8DNDICE+IPCA+2022> /
<https://www.ibge.gov.br/busca.html?searchword=%C3%8DNDICE+IPCA+2023>.

3. Conforme Fundação Getúlio Vargas, o IGPM é utilizado para:

“Como o IGP-M é utilizado:

*O IGP-M é um dos índices componentes de fórmulas paramétricas **utilizadas por empresas de telefonia e de energia elétrica**, respondendo parcialmente pelos reajustes tarifários desses segmentos. O Índice Geral de Preços – Mercado também é utilizado como o indexador de **contratos de empresas prestadoras de serviço** de diversas categorias, como **educação e planos de saúde**. Além disso, o IGP-M se popularizou por ser amplamente utilizado como **referência para o setor imobiliário, para o reajuste de contratos de aluguel**.*

*Por seu histórico regular de divulgação desde a década de 1940, o IGP-M também é citado em vários **contratos público-privados dos mais variados segmentos**. Alguns de seus componentes, como o Índice de Preços ao Produtor Amplo (IPA), também servem de referência para reajustes de preços.”*

Fonte: <https://portal.fgv.br/noticias/igpm-resultados-2022>

4. Portanto, acaba por ser utilizado o IPCA “*por objetivo medir a inflação de um conjunto de produtos e serviços comercializados no varejo*”.

São Gabriel da Cachoeira/AM, _____ de _____ de 2025.

WELLINGTON FERREIRA CIPRIANO – TC



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1ª Brigada Estratégica/1908)
“BRIGADA ARARIGBOIA”**

**JUSTIFICATIVA_PARA_NÃO_UTILIZAÇÃO_DE_CATÁLOGO_ELETRÔNICO
DE_PADRONIZAÇÃO_DE_COMPRAS**

SRP Nº 90011/2025 – AQUISIÇÃO_DE_MOTORES_DE_POPA

NUP 64125.000392/2025-40

O Art. 40 §1º, I, da Lei nº 14.133/2021 estabelece que deva ser feita a “especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança”. A Portaria SEGES/ME nº 938/2022 instituiu, no âmbito do Poder Executivo Federal, o catálogo eletrônico de padronização, o qual se recomenda consultar para verificar se a contratação almejada está contemplada em seus termos. Em existindo padronização aprovada, ela deve ser considerada e eventual não-uso justificado.

Diante do exposto, para a presente contratação não foi utilizado o catálogo eletrônico de padronização, devido ao fato da padronização encontrada no referido catálogo não ser suficiente para definir o objeto da licitação, ocorre que no Âmbito das Forças Armadas os motores de popa devem seguir certa padronização, que foi definida de acordo com Parecer nº 02/2014-Comissão Especial, de 30 de outubro de 2014, da Comissão Especial para a padronização de materiais de uso da Força Terrestre. E transcrita no Boletim do Exército através da PORTARIA Nº 257-EME, DE 30 DE OUTUBRO DE 2014.

Porém, esclarece-se que as descrições utilizadas no presente Termo de Referência foram elaboradas pelos profissionais técnicos competentes da área demandante, os quais atestam que as especificações técnicas do(s) objeto(s) são aquelas estritamente necessárias para a aferição da adequação do objeto ao fim a que se destina, não havendo exigências desprovidas de razoabilidade.

WILLAMIS FERNANDO DA SILVA SANTOS – 2º Ten
Chefe da Equipe de Planejamento da Contratação

DENIS LINS DOS SANTOS – 3º Sgt
Membro da Equipe de Planejamento da Contratação



Termo de Referência 19/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
19/2025	160515-COMANDO DA 2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA	JOEL AQUINO DO NASCIMENTO	20/07/2025 17:17 (v 2.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes		64125.000392/2025-40

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Aquisição de motores de popa, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UND DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Motor de Popa 25 HP; Motor 4T; Quantidade Cilindro: 2 UN, Tipo: Partida Manual, Características Adicionais: Sistema Proteção Propulsão: Amortecedora Borracha, Potência: 25 HP, Capacidade Tanque: Mínima De 25 L, Tipo Motor: 4 Tempos *referência (Modelo MERCURY 20EFI Four Stroke ou similar); Itens de série do motor: tanque de combustível (capacidade mínima de 24 litros) com mangueira e bulbo, jogo de ferramentas; cabo de partida de emergência, vela de ignição sobressalente. Garantia mínima de 01 (um) ano, a contar da data do Termo de Recebimento. Participação exclusiva para ME e EPP, inciso I Art. 48 Lei Complementar Nº 123 de 14 dez 06	323789	Und	01	R\$ 23993,90	R\$ 23993,90
2	Motor de popa 40 HP; motor 2T, com hélice em alumínio, nº de cilindros 3; faixa de rotação máxima 5500/6000 RPM; combustível recomendado: gasolina; *referência (Modelo Yamaha 40AMH ou similar); Itens de série do motor: tanque de combustível (capacidade mínima de 24 litros) com mangueira e bulbo, jogo de ferramentas; cabo de partida de emergência, vela de ignição sobressalente. Garantia mínima de 01 (um) ano, a contar da data do Termo de Recebimento.	600386	Und	17	R\$ 34.930,00	R\$ 593.810,00
3	*Mesmas especificações referentes ao item nº 2 (Cota Reservada Item 2, até 25%, inciso III Art.	600386	Und	05	R\$	R\$



	48 Lei Complementar Nº 123 de 14 dez 06).				34.930,00	174.650,00
4	Motor de Popa 115 HP; combustível gasolina, potência 115HP - 4 tempos; 4 cilindros em linha; comprimento do eixo 20 polegadas; sistema de indução de combustível: injeção eletrônica; sistema de partida: elétrico; sistema de lubrificação cárter úmido; sistema de inclinação: comando elétrico à distância; sistema de operação: caixa de comando; kit direção hidráulica; tacômetro: digital multifunção; velocímetro: digital multifunção, Peso máximo do motor: 185 kg; hélice de aço inoxidável; retificador com regulagem de voltagem; Proteção de rotação excessiva; Sistema de indução de ar; indicadores de trim; *referência (Modelo Yamaha F115BET ou similar); Itens a constar junto com o motor: mangueira e bulbo, Manete, dispositivo de comando, controle e direção, chicote elétrico e instrumentos de monitoramento (indicador de superaquecimento, indicador de RPM e Relógio) e 01 (uma) hélice reserva para o motor. Garantia mínima de 01 (um) ano, a contar da data do Termo de Recebimento.	392683	Und	14	R\$ 60.700,00	R\$ 1.168.750,00
5	*Mesmas especificações referentes ao item nº 4 (Cota Reservada Item 4, até 25%, inciso III Art. 48 Lei Complementar Nº 123 de 14 dez 06).	392683	Und	04	R\$ 60.700,00	R\$ 242.800,00
6	Motor de Popa 115 HP; combustível gasolina, potência 115HP - 4 tempos; 4 cilindros em linha; comprimento do eixo 20 polegadas; sistema de indução de combustível: injeção eletrônica; sistema de partida: elétrico; sistema de lubrificação cárter úmido; sistema de inclinação: comando elétrico à distância; sistema de operação: caixa de comando; kit direção hidráulica; tacômetro: digital multifunção; velocímetro: digital multifunção, Peso máximo do motor: 185 kg; hélice de aço inoxidável; retificador com regulagem de voltagem; Proteção de rotação excessiva; Sistema de indução de ar; indicadores de trim; *referência (Modelo Yamaha F115BET ou similar); Itens a constar junto com o motor: mangueira e bulbo, Manete, dispositivo de comando, controle e direção, chicote elétrico e instrumentos de monitoramento (indicador de superaquecimento, indicador de RPM e Relógio) e 01 (uma) hélice reserva para o motor. Garantia mínima de 01 (um) ano, a contar da data do Termo de Recebimento.	258049	Und	03	R\$ 78.710,67	R\$ 236.132,01
7	Motor de Popa 150 HP; combustível gasolina, potência 150 HP - 4 tempos; 4 cilindros em linha; comprimento do eixo 20 polegadas; sistema de indução de combustível: injeção eletrônica; sistema de partida: elétrico; sistema de lubrificação cárter úmido; sistema de inclinação: comando elétrico à distância; sistema de operação: caixa de comando; kit direção hidráulica; tacômetro: digital multifunção; velocímetro: digital multifunção, Peso máximo do motor: 185 kg; hélice de aço inoxidável; retificador com regulagem de voltagem; Proteção	618252	Und	03	R\$ 98.265,00	R\$ 294.795,00



de rotação excessiva; Sistema de indução de ar; indicadores de trim; *referência (Modelo Yamaha F150DET ou similar); Itens a constar junto com o motor: mangueira e bulbo, Manete, dispositivo de comando, controle e direção, chicote elétrico e instrumentos de monitoramento (indicador de superaquecimento, indicador de RPM e Relógio) e 01 (uma) hélice reserva para o motor. Garantia mínima de 01 (um) ano, a contar da data do Termo de Recebimento.					
TOTAL					R\$ 2.734.930,91

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, contados a partir da data de assinatura da ata ou contrato, na forma do artigo 84 e 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. Na hipótese de prorrogação prevista no caput anterior, os quantitativos poderão ser renovados até o limite das quantidades originalmente estabelecidas, desde que justificado ser vantajoso para Administração Pública, sendo vedada a quantidade de unidades remanescentes do ano anterior.

1.6. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

1. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme detalhamento a seguir:

1. ID PCA no PNCP: 00394452000103-0-000367/2024;

Data de publicação no PNCP: 20/05/2023;

Id do item no PCA: 27;

Classe/Grupo: 2815 - MOTORES DIESEL E COMPONENTES

Identificador da Futura Contratação: 160515-4/2024.

2. VALOR ESTIPULADO: R\$ 2.734.930,91



3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.2. Os insumos ofertados devem quando couber, possuir certificação do INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

4.1.3. A documentação relativa ao licenciamento ambiental da atividade, em qualquer fase, seja nas esferas municipal, estadual e federal, poderá ser solicitada a qualquer momento, pela Contratante, visando assegurar a adequação ambiental;

4.1.4. Os bens devem ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

4.1.5. Serão observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

4.1.6. Que os bens devem ser preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

4.1.7. Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs);

4.1.8. A comprovação do disposto neste artigo poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital.

Indicação de marcas ou modelos

4.2. Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas no item 3.7 nos Estudos Técnicos Preliminares: (YAMAHA, EVINRUDE e MERCURY).

Da vedação de contratação de marca ou produto

4.3. A exigência do item anterior decorre de: Conforme PORTARIA Nº 257-EME, DE 30 DE OUTUBRO DE 2014, transcrito no Boletim do Exército Nr 45/2014: Aprova a padronização dos motores de popa das marcas YAMAHA, EVINRUDE e MERCURY, em todos os modelos e potências (HP) disponíveis por cada fabricante.

Da exigência de amostra

4.4. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar **NÃO A AMOSTRA FÍSICA, MAS DOCUMENTOS COMO: MANUAIS QUE INCLUAM FOTOS, OU CATÁLOGO DO PRODUTO QUE SERÁ FORNECIDO, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, OS QUAIS**



SERÃO ENVIADOS POR MEIO ELETÔNICO A SER DEFINIDO PELO PREGOEIRO, E COM ACESSO FACULTADO A TODOS PARTICIPANTES, incluindo os demais fornecedores interessados.

4.5. Serão exigidas a DOCUMENTAÇÃO (de que trata o inciso anterior) DE TODOS os itens:

4.6. É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.

4.7. No caso de não haver entrega da documentação ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo feito fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

4.8. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

4.9. Se os documentos apresentados) pelo primeiro classificado não forem aceitos, será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação dos documentos e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

Da exigência de carta de solidariedade

4.10. Não será exigida.

Subcontratação

4.11. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.12. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte:

4.13. Na presente licitação, será realizada a reserva de cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

4.13.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos fornecedores remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal[A13] .

4.13.2 Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

4.13.3. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º, do Decreto n. 8.538, de 2015.



5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 45. dias, contados da ciência do empenho por parte da contratada, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos quinze (15) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.4. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço

Comando da 2 Brigada de Infantaria de Selva

Rua Cap. Nubuo Oba, São Gabriel da Cachoeira, AM, 69750-000 ou no

2º Batalhão Logístico de Selva, localizado próximo ao Porto de Camanaus, em São Gabriel da Cachoeira, AM, 69750-000, neste caso, devidamente acertado com o setor Fluvial da Organização Militar.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.



6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.15. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.16. Cabe ao gestor do contrato:

6.16.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.16.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.16.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.16.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.



6.16.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.16.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.16.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.



7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 08 (oito) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela



aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de vinte (20) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de oito (08) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.[A2]

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até dez (10) dias úteis.[A3]

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.



8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.12.1. o prazo de validade;

8.12.2. a data da emissão;

8.12.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

8.12.4. o período respectivo de execução do contrato;

8.12.5. o valor a pagar; e

8.12.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.15.1. verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.15.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.



8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *IPCA* de correção monetária.

Forma de pagamento

8.22. pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de Crédito

8.38. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.

8.38.1. A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.38.2. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.38.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao



direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.38.4. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.[A13]

8.39. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.[A14]

Reajuste

8.40. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data assinatura do contrato ou documento equivalente

8.41. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade[A17] .

8.42. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.43. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.44. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.45. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.46. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.47. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta.

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade *PREGÃO*, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo *MENOR PREÇO*.

Forma de fornecimento

9.3. O fornecimento do objeto será integral.

Critérios de aceitabilidade de preços



9.4. Em se tratando de contratação para registro de preços, caso adotado o critério de julgamento de menor preço, o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos será:

9.4.1. Valores unitários: conforme tabela constante no item 1.1 deste Termo de Referência.

Exigências de habilitação

9.5. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.6. pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.7. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.9. sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.10. sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.11. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.12. filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.13. sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos



termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.20. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;[A8]

9.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.[A9]

Qualificação Econômico-Financeira[A10]

9.23. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação /contratação, ou de sociedade simples;

9.24. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

9.25. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis **do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei**, comprovando, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), **obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas**[A11] :

LG =

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG =

Ativo Total

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC =

Ativo Circulante

Passivo Circulante



9.26. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação *capital mínimo* de 5% do *valor total estimado da contratação*.

9.27. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.28. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.29. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

9.30. *O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.*

Disposições gerais sobre habilitação

9.31. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.32. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.33. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.34. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.35. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. *O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de **R\$ 2.734.930,91**(dois milhões, setecentos e trinta e quatro mil, novecentos e trinta reais e noventa e um centavos), conforme custos unitários apostos na **tabela contida no item 1.1 acima**.*

10.2 Quando as propostas permanecerem com preços acima do orçamento estimado, o custo estimado da contratação será tornado público após a fase de lances.



10.3. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre Contratante e Contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

10.5. Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

10.5.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.5.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.5.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

10.5.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.2. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

13. ANEXO I Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato



Compra com entrega imediata e integral de bens adquiridos, sem previsão de obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente do valor - art. 95, inciso II, da Lei n. 14.133/2021

1 . FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O adjudicatário terá o *prazo de 48 horas.*, contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato *[Nota de Empenho/Carta Contrato /Autorização]*, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:

1.3.1. referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133/2021;

1.3.2. o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no **Edital**, no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. *O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, as saber vinte e quatro (24) meses.*

2.2. *O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas neste instrumento.*

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. São obrigações do Contratante:

3.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

3.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

3.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

3.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

3.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;



3.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

3.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

3.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

3.1.8.1 A Administração terá o prazo de *10 (dez) dias úteis*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

3.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos

3.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.1.1. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, *e da relação da rede de assistência técnica autorizada;*

4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

4.1.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

4.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;[A10]

4.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

4.1.7.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;



- 4.1.7.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 4.1.7.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;
- 4.1.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- 4.1.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 4.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;
- 4.1.9. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 4.1.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 4.1.11. Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;
- 4.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;
- 4.1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;
- 4.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;
- 4.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 4.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

5.1. A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

5.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.

5.3. Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:



5.3.1. *ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e*

5.3.2. *poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.*

5.4. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

5.9.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.

5.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

5.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

5.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

5.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

5.5.3. Indenizações e multas.

5.6. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

5.7. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação **ou na contratação direta**, ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

6. DOS CASOS OMISSOS

6.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.[A17]

7. ALTERAÇÕES

7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

7.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.[A18]

7.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada



necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

7.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. FORO

8.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal em Manaus-AM, Seção Judiciária TRF1 - Seção Judiciária do Amazonas, para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

14. ANEXO II TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, (*identificar o Contratado*) declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no *Edital OU Aviso de Contratação Direta*, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o *Pregão/Concorrência/Dispensa Eletrônica* nº...../20....., bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, de de 20.... .

(Nome *e Cargo do Representante Legal*)

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

WILLAMIS FERNANDO DA SILVA SANTOS

Agente de contratação

JOEL AQUINO DO NASCIMENTO

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 20/07/2025 às 17:17:17.



WELLINGTON FERREIRA CIPRIANO

Autoridade competente



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1ª Brigada Estratégica/1908)
“BRIGADA ARARIGBOIA”**

APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

SRP Nº 90011/2025 – AQUISIÇÃO_DE_MOTORES_DE_POPA

NUP 64125.000392/2025-40

Aprovo o conteúdo deste Termo de Referência com fulcro no Inciso II, do Art. 14, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, em face de atender às necessidades da 2ª Brigada de Infantaria de Selva e Organizações Militares Vinculadas na abertura de processo licitatório para aquisição de motores de popa. Para esse fim, a 2ª Bda Inf SI dispõe de uma previsão de recursos específicos que serão repassados no transcorrer do Exercício não causando impacto orçamentário e os recursos são compatíveis com o plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

São Gabriel da Cachoeira/AM, _____ de _____ de 2025.

WELLINGTON FERREIRA CIPRIANO – TC

Ordenador de Despesa da Atv Meio e Finalística da 2ª Bda Inf SI

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1ª Brigada Estratégica/1908)
“BRIGADA ARARIGBÓIA”**

Retificação do orçamento para fins de verificação do constante no Art. 6º do Decreto nº 8.538, de 06 Out 15.

Ord	CAT MAT	Item	Und	Qtd	Valor Unit	Valor Total
1	323789	Participação exclusiva para ME e EPP, inciso I Art. 48 Lei Complementar Nº 123 de 14 dez 06 Motor de Popa 25 HP; Motor 4T; Quantidade Cilindro: 2 UN; Tipo: Partida Manual, Características Adicionais: Sistema Proteção Propulsão: Amortecedora Borracha, Potência: 25 HP, Capacidade Tanque: Mínima De 25 L, Tipo Motor: 4 Tempos. *referência (Modelo MERCURY 20FEL Four Stroke ou similar); Itens de série do	Und	1	R\$ 23,993.90	R\$ 23,993.90
2	600386	(Ampla Participação) Motor de popa 40 HP; motor 2T, com hélice em alumínio, nº de cilindros 3; faixa de rotação máxima 5500/6000 RPM; combustível recomendado: gasolina; *referência (Modelo Yamaha 40AMH ou similar); Itens de série do motor: tanque de combustível (capacidade mínima de 24 litros) com mangueira e bulbo, jogo de ferramentas; cabo de partida de emergência, vela de ignição sobressalente. Garantia mínima de 01 (um) ano, a contar da data do Termo de Recebimento.	Und	17	R\$ 34,930.00	R\$ 593,810.00
3	600386	*Mesmas especificações referentes ao item nº 2 (Cota Reservada Item 2, até 25%, inciso III Art. 48 Lei Complementar Nº 123 de 14 dez 06).	Und	5	R\$ 34,930.00	R\$ 174,650.00
4	392683	(Ampla Participação). Motor de Popa 90 HP; Motor 4T; Combustível gasolina, 4 tempos, 04 cilindros em linha; comprimento do eixo 20 polegadas; sistema de indução de combustível: injeção eletrônica; sistema de partida: elétrico; sistema de lubrificação Carter úmido; sistema de inclinação: comando elétrico à distância; sistema de operação: caixa de comando; kit de direção hidráulica; tacômetro: digital multifunção; velocímetro: digital multifunção, Peso máximo do motor: 170kg; hélice em alumínio; retificador com regulagem de voltagem; Proteção de rotação excessiva; Sistema de indução de ar; indicadores de trim; *referência (Modelo Yamaha F90C ou similar); Itens a constar junto com o motor: mangueira e bulbo, Manete, dispositivo de comando, controle e direção, chicote elétrico e instrumentos de monitoramento (indicador de superaquecimento, indicador de RPM e Relógio) e 01 (uma) hélice reserva para o motor. Garantia mínima de 01 (um) ano, a contar	Und	14	R\$ 60,700.00	R\$ 1,168,750.00
5	392683	*Mesmas especificações referentes ao item nº 4 (Cota Reservada Item 4, até 25%, inciso III Art. 48 Lei Complementar Nº 123 de 14 dez 06).	Und	4	R\$ 60,700.00	R\$ 242,800.00

6	258049	(Ampla Participação).	Und	3	R\$ 78,710.67	R\$ 236,132.01
		Motor de Popa 115 HP; combustível gasolina, potência 115HP - 4 tempos; 4				
7	618252	(Ampla Participação).	Und	3	R\$ 98,265.00	R\$ 294,795.00
		Motor de Popa 150 HP; combustível gasolina, potência 150 HP - 4 tempos; 4				
TOTAL:						R\$ 2,734,930.91
São Gabriel da Cachoeira/AM, de de 2025.						
WILLAMIS FERNANDO DA SILVA SANTOS – 2º Ten Equipe de Planejamento da Contratação						





**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1ª Brigada Estratégica/1908)
“BRIGADA ARARIGBÓIA”**

**AUTORIZAÇÃO DECRETO Nº 10.193
DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019**

SRP Nº 90011/2025 – AQUISIÇÃO DE MOTORES DE POPA

NUP 64125.000392/2025-40

1. As futuras, eventuais, contratações decorrentes do referido Pregão Eletrônico, não deverão ultrapassar o valor previsto no §3º do Art. 3º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019.

2. Em face do exposto, declaro não se tratar de atividade de custeio, autorizo a celebração da contratação do objeto constante do referido Processo Licitatório, de acordo com a legislação supracitada.

São Gabriel da Cachoeira/AM, _____ de _____ de 2025.

WELLINGTON FERREIRA CIPRIANO – TC
Ordenador de Despesa da Atv Meio e Finalística da 2ª Bda Inf SI



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1ª Brigada Estratégica/1908)
“BRIGADA ARARIGBÓIA”**

DECLARAÇÃO_DISPONIBILIDADE_ORÇAMENTÁRIA

SRP Nº 90011/2025 – AQUISIÇÃO_DE_MOTORES_DE_POPA

NUP 64125.000392/2025-40

Declaro para os devidos fins, com base no disposto contido no art. 16, II, da Lei Complementar nº 101, de 04 de Maio de 2000 e para efeito da realização do Processo Licitatório Pregão Eletrônico – Sistema de Registro de Preço, do Tipo MENOR PREÇO, objetivando a **Eventual Aquisição de Motores de Popa**, destinado a atender às necessidades do 2º Batalhão Logístico de Selva e Organizações Militares Diretamente Subordinadas ao Comando da 2ª Brigada de Infantaria de Selva, pelo período de 12 (doze) meses, que a despesa tem adequação Orçamentária e Financeira Anual – Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO). Entretanto, o Registro de Preço independe de indicação prévia de recursos orçamentários, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme consta no Art. 17, do Decreto 11.462/23 transcrito a seguir; **“A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.”**

São Gabriel da Cachoeira/AM, _____ de _____ de 2025.

WELLINGTON FERREIRA CIPRIANO – TC
Ordenador de Despesa da Atv Meio e Finalística da 2ª Bda Inf SI



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1ª Brigada Estratégica/1908)
“BRIGADA ARARIGBÓIA”**

DECLARAÇÃO_ATIVIDADE_CUSTEIO

SRP Nº 90011/2025 – AQUISIÇÃO_DE_MOTORES_DE_POPA

NUP 64125.000392/2025-40

Declaro para os devidos fins que o objeto da eventual contratação pretendida (motores de popa) através do presente processo licitatório **NÃO** se enquadra em atividade de custeio de acordo com o Art. 2º da PORTARIA ME Nº 7.828, DE 30 DE AGOSTO DE 2022 do Ministro de Estado da Economia onde diz:

“Art. 2º Consideram-se atividades de custeio, para fins do disposto no art. 3º do Decreto nº 10.193, de 2019, aquelas diretamente relacionadas às atividades comuns a todos os órgãos e entidades que apoiam o desempenho de suas atividades institucionais, tais como:

- I - fornecimento de combustíveis, energia elétrica, água, esgoto e serviços de telecomunicação;*
- II - os serviços de conservação, limpeza, jardinagem, mensageria, segurança, vigilância, transportes, informática, copeiragem, recepção, reprografia, telecomunicações e manutenção de prédios, equipamentos e instalações;*
- III - realizações de congressos e eventos, serviços de publicidade, serviços gráficos e editoriais;*
- IV - aquisição, locação e reformas de imóveis;*
- V - aquisição, manutenção e locação de veículos, máquinas e equipamentos; e*
- VI - aquisição de materiais de expediente.*



Parágrafo único. O enquadramento do objeto da contratação como atividade de custeio deve considerar a natureza das atividades contratadas, conforme disposto neste artigo, e não a classificação orçamentária da despesa.”.

São Gabriel da Cachoeira/AM, _____ de _____ de 2025.

WELLINGTON FERREIRA CIPRIANO – TC



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1ª Brigada Estratégica/1908)
“BRIGADA ARARIGBÓIA”

JUSTIFICATIVA NÃO DIVULGAÇÃO IRP

SRP Nº 90011/2025 – AQUISIÇÃO_DE_MOTORES_DE_POPA

NUP 64125.000392/2025-40

1. A Intenção de Registro de Preços (IRP) tem como finalidade permitir à Administração tornar públicas suas intenções de realizar um Pregão Eletrônico para Registro de Preços (SRP) com a eventual participação de outros órgãos governamentais, que tenham interesse em contratar o mesmo objeto, possibilitando auferir melhores preços por meio de economia de escala.

2. Quanto à obrigatoriedade de divulgação da IRP, registra-se que a Lei nº 14.133/21, trata tal exigência, como se observa a partir da leitura do seguinte dispositivo legal:

Art. 86º (...)

“§1º O procedimento previsto no **caput** deste artigo será dispensável quando o órgão ou entidade gerenciadora for o único contratante.”

3. Assim, vislumbra-se que, embora seja regra a divulgação da Intenção de Registro de Preços pela Unidade Gestora Gerenciadora (UGG) em razão da finalidade de tal procedimento é perfeitamente cabível o seu afastamento, desde que haja justificativa adequada, de acordo com o exposto no item 2 desta Justificativa.

4. No caso desta licitação que tem por finalidade a **eventual aquisição de motores de popa** para o Comando da 2ª Brigada de Infantaria de Selva (2ª Bda Inf Sl) e suas Organizações Militares Diretamente Subordinadas (OMDS), optou-se pela não divulgação da presente IRP em virtude da importância dos objetos a serem licitados e o curto prazo para tal, com o prazo de vigência da antiga Ata já é expirado, pois a aquisição é essencial para garantir a mobilidade fluvial da 2ª Bda Inf Sl.

5. Dessa forma, a referida aquisição auxiliará, sobremaneira, na manutenção das condições adequadas de prestação de apoio logístico aos 07 (sete) Pelotões Especiais de Fronteira (PEF), desdobrados nas inúmeras calhas/afluentes do Rio Negro, situados na região da “Cabeça do



Cachorro”, subordinados ao CFRN/5° BIS, os quais dependem diretamente de mobilidade por meios fluviais para desempenho das atividades vegetativas. Nesse sentido, a urgência na presente licitação ampara-se **na necessidade latente do uso de embarcações para fins de apoio logístico, manutenção das atividades e demandas em geral em toda região da “Cabeça do Cachorro”**, justificando-se, ainda, o fato da antiga licitação estar com o prazo de vigência da Ata expirado. Tais atividades mencionadas tem tanto o cunho cívico-social (ACISO) quanto operacional, por meio do envio de militares/equipes de saúde para apoio aos PEFs e comunidades ribeirinhas da Região.

6. Salienta-se, que a vantagem do “melhor preço por meio de economia de escala” pode se aplicar a esta licitação pela possibilidade da Adesão (conforme justificativa anexa ao Processo), uma vez considerada as peculiaridades da Região.

6.2 Destaca-se que a Doutrina Militar estabelece ao Batalhão Logístico a missão de prover apoio de insumos (das diferentes classes e finalidades) a Organizações Militares (OM) subalternas a Brigada a qual encontra-se diretamente vinculada, conforme Manual de Campanha C 95-15 – Batalhão Logístico, 1ª edição 1984, onde temos, a saber:

6.2.1 Conceito de Batalhão Logístico: *“é a unidade básica de apoio logístico no escalão brigada e divisão de exército”, 2-1;*

6.2.2 Missão *“Proporcionar apoio logístico a todos os elementos orgânicos da Bda (DE).” 2-2 “a”;*

6.2.3 Emprego Geral do Batalhão *“... presta apoio logístico a sua GU por meio da realização das atividades logísticas de **suprimento**, transporte, saúde, **manutenção e serviços em campanha.**”, 2-7 “a”; Grifei.*

6.2.4 Emprego Geral do Batalhão *“Em princípio, as operações logísticas em selva não sofrem alterações substanciais. Os princípios gerais de emprego do batalhão são válidos. Entretanto, as condições adversas deste meio ambiente aumentam a importância do apoio logístico, influenciando consideravelmente nos planos operacionais. As operações logísticas caracterizam-se pela ampla diversidade de procedimentos, em função da região onde as mesmas se desenvolvem. É importante destacar que dentro da unidade geográfica proporcionada pelo ambiente de selva deve-se considerar a diversidade das microrregiões que a compõem, fazendo com que procedimentos aprovados em uma delas não tenham, necessariamente, emprego em outra.” 2-7 “d”;*

6.2.5 Operações em Selva, Generalidades *“Os rios navegáveis e as águas costeiras constituem vias de transporte favoráveis numa região de selvas e devem ser exploradas ao máximo.” 9-7 “d”; Grifei.*



6.2.6 Condicionantes para o Apoio Logístico “***Um único mecanismo de apoio não é satisfatório para todas as necessidades.***”. “*Uma combinação de meios de transporte, terrestres, aquáticos e aéreos de ser usada, dependendo da disponibilidade de unidades especializadas e das condições locais do terreno.*”, 9-8 “b”; Grifei.

6.2.7 Reitera-se que o 2º Batalhão Logístico de Selva (2º B Log SI) está subordinado a 2ª Bda Inf SI a qual mobília os 07 (sete) Pelotões Especiais de Fronteira (PEF) da região de São Gabriel da Cachoeira/AM, assim sendo, figurando o 2º B Log SL como responsável pelo apoio de insumos e peças de geradores para apoio de pessoal nos respectivos PEFs.

7. A 2ª Brigada de Infantaria de Selva é composta além de si própria, de mais 12 (doze) Organizações Militares, que são elas, 5º Batalhão de Infantaria de Selva (5º BIS), o 2º Batalhão Logístico de Selva (2º B Log SI), 22º Pelotão de Polícia do Exército (22º PEL PE), 2º Pelotão de Comunicações de Selva (2º Pel Com SI), Companhia de Comando da 2ª Brigada de Infantaria de Selva (CIA C/ 2ª BDA INF SL), e ainda os Pelotões de Fronteira (PF) distribuídos na bacia do Rio Negro, no total de 07 (sete) destacamentos, Todas as unidades formam um Grupo de Coordenação e Acompanhamento das Licitações e Contratos (GACLC), tornado-se assim na região da “cabeça do cachorro” Órgão Gerenciador e único contratante, pois as aquisições provenientes da 2ª Bda Inf SI, visam suprir todas as suas Unidades Administrativas.

8. Considera-se, assim, que esta licitação visa manter/prover a capacidade de logísticas já existentes utilizados na 2ª Bda Inf SI, visando atender a finalidade do Exército Brasileiro na região da “Cabeça do Cachorro”, mantendo os meios suficientes e seguros para se conservar sua capacidade operativa. Assim, este Ordenador de Despesas justifica a não divulgação da IRP, conforme Art. 86º §1º da Lei 14.133/21, para fins de análise dessa Controladoria Jurídica.

São Gabriel da Cachoeira/AM, _____ de _____ de 2025.

WELLINGTON FERREIRA CIPRIANO - TC
Ordenador de Despesa da Atv Meio e Finalística da 2ª Bda Inf SI



Edital 7/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
7/2025	160515-COMANDO DA 2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA	JOEL AQUINO DO NASCIMENTO	20/07/2025 18:02 (v 2.0)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes		64125.000392/2025-40

1. DO OBJETO

PREGÃO ELETRÔNICO

90011/2025

CONTRATANTE (UASG)

160515

OBJETO

Registro de Preços para eventual aquisição de motores de popa

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 2.734.930,91

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 13/08/2025 às 10h (horário de Brasília)

Critério de Julgamento:

Menor preço

Modo de disputa:

Aberto e fechado



TRATAMENTO ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM / NÃO

MARGEM DE PREFERÊNCIA PARA ALGUM ITEM

NÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 900011/2025

NUP: 64125.000392/2025-40

Torna-se público que a União, por meio da 2ª Brigada de Infantaria de Selva, sediada no município de São Gabriel da Cachoeira - AM, no endereço: Área Cap Nobuo Oba, S/N, bairro Cachoeirinha, CEP: 69750-000 realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação éconforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para eventual aquisição de motores de popa para a 2ª Brigada de Infantaria de Selva (UASG 160515) conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.3. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.

1.4 Havendo divergências entre a descrição do CATMAT e do exposto no anexo I - do Termo de Referência, considerar para fins de proposta o constante no Anexo I - TR, do edital.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços



3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste certame os interessados previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.2. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.6. *Para o item 01 do Termo de Referência – ANEXO I, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.*

3.6.1 *Os itens Nº 03 e 05 são cotas reservadas dos itens Nº 02 e 04 respectivamente III art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.*

3.7. *A obtenção do benefício a que se refere o item 3.6 e 3.6.1, fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.*

3.8. *Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021[A3] , para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.*

3.9. *Nos itens 05 e 06, não será concedido o tratamento favorecido para microempresas, empresas de pequeno porte e figuras equiparadas, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, em razão da incidência, no caso, do art. 48º, item 3º da Lei nº 14.133, de 2021, visto que a quantidade não é divisível a ponto de separar a porcentagem exigida por lei.*

3.10 Não poderão disputar esta licitação:

3.10.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.10.2. sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;

3.10.3. sociedades cooperativas;

3.10.4. empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;



3.10.5. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.10.6. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.10.7. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.10.8. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.10.9 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.10.10. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.10.11 pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.10.12 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.12. O impedimento de que trata o item 3.10.7 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.13. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.10.5 e 3.10.6 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.14. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.15. O disposto nos itens 3.10.5 e 3.10.6 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.16. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.



3.17. A vedação de que trata o item 3.11 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DO ORÇAMENTO ESTIMADO

4.1. O orçamento estimado da presente contratação não será de caráter sigiloso.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 9.1.1 e 9.13.1 deste Edital.

5.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021

5.6. O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema se o produto ou serviço ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência, quando for o caso, para usufruir do benefício.

5.7. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os



requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

5.7.1 No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.7.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.[A3]

5.8 Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:

5.8.1. de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

5.8.2. que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

5.8.3. de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.8.4. cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.8.5. cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.8.6. constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

5.8.7. que participe do capital de outra pessoa jurídica;

5.8.8 que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

5.8.9. resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

5.8.10. constituída sob a forma de sociedade por ações.

5.8.11. cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

5.9. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.4 ou 5.7 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.10. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.



5.11. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.12. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.13. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.13.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.13.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.14. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.14.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

5.14.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.[A5] [A6]

5.15. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.13 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.16. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.17. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. *valor unitário*

6.1.2. *marca;*

6.1.3 *fabricante;*

6.1.4. **Quantidade cotada, devendo respeitar o mínimo do que foi estipulado no Termo de Referência;**

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.



6.2.1. O licitante **NÃO** poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.5.1. No regime de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS, a cotação adequada será a que corresponde à média das alíquotas efetivamente recolhidas pela empresa, comprovada, a qualquer tempo, por documentos de Escrituração Fiscal Digital da Contribuição (EFD-Contribuições) para o PIS/PASEP e COFINS dos últimos 12 (doze) meses anteriores à apresentação da proposta, ou por outro meio hábil.

6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7. *Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.*

6.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência/Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.10. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

6.11. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.12. Caso o critério de julgamento seja o de menor preço, os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico;

6.13. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico.

6.14. O descumprimento das regras supramencionadas pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.



7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão e os licitantes.

7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 0,05 (cinco centavos).

7.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

7.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

7.11. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação da margem de preferência e do desempate ficto, conforme disposto neste edital, quando for o caso.

7.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro/Agente de Contratação /Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.



7.12. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.3. Caso o item em disputa envolva objeto abrangido por margem de preferência, o percentual referido na disposição anterior será de 20%, nos termos do § 6º do artigo 24 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, incluído pela Instrução Normativa SEGES/MGI nº 79, de 12 de setembro de 2024.

7.12.4. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

7.12.5. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.6. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores /inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.[A5]

7.13.1. Caso o item em disputa envolva objeto abrangido por margem de preferência, o percentual referido na disposição anterior será de 20%, nos termos do § 5º do artigo 25 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, incluído pela Instrução Normativa SEGES/MGI nº 79, de 12 de setembro de 2024.

7.13.2. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 7.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

7.13.3. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.13.4. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13.5. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.



7.13.6. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro/Agente de Contratação /Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.13.7. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro/Agente de Contratação /Comissão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. Ao final da fase de lances, será aplicado o benefício da margem de preferência, nos termos do art. 26 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.20.1. Para produtos ou serviços abrangidos por margem de preferência normal ou adicional, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto ou serviço contemplado pela referida margem, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos ou serviços que façam jus ao diferencial de preço, pela ordem de classificação, para fins de aceitação pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão.

7.20.2. Nestas situações, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência normal ou adicional, conforme o caso, tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.

7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial, caso a contratação não se enquadre nas vedações dos §§1º e 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.21.1. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência, apenas poderão se valer do critério de desempate previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que também fizerem jus às margens de preferência (art. 5º, §9º, I, do Decreto nº 8.538, de 2015[A6]).

7.21.2. O parâmetro para o empate ficto, nesse caso, consistirá no preço ofertado pela fornecedora classificada em primeiro lugar em razão da aplicação da margem de preferência.



7.21.3. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento), caso se trate de uma concorrência, ou de até 5% (cinco por cento), caso se trate de um pregão, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.[A7]

7.21.4. A licitante mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.21.5. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de até 10% (dez por cento), caso se trate de uma concorrência, ou de até 5% (cinco por cento), caso se trate de um pregão, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.21.6. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.21.7. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

7.22. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.23. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.23.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.23.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;[A8]

7.23.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.23.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.24. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.24.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.24.2. empresas brasileiras;

7.24.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;



7.24.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.25. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.[A9] [A10]

7.26. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.26.1. Tratando-se de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade e serão observados como critério de aceitabilidade os preços unitários máximos definidos no Termo de Referência. [A11]

7.26.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.26.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.26.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.26.5. O Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.[A12]

7.26.6. É facultado ao Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.27. Após a negociação do preço, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e no item 3.10 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. SICAF;

8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603244-cnep>); e.

8.2. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa licitante.



8.2.1. A consulta no CNEP quanto às sanções previstas na Lei nº 8.429, de 1992, também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa licitante, se houver, por força do art. 12 da citada lei.

8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

8.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs ou tenha se valido da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão verificará se o licitante faz jus ao benefício aplicado.

8.5.1. Caso o licitante não venha a comprovar o atendimento dos requisitos para fazer jus ao benefício da margem de preferência, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.7. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a fim de assegurar o tratamento isonômico entre as licitantes, informa-se que foram utilizados os seguintes acordos, dissídios ou convenções coletivas de trabalho no cálculo do valor estimado pela Administração:

8.7.1. [indicar os acordos, dissídios ou convenções coletivas];

8.8. Os acordos, dissídios ou convenções coletivas indicado(s) no subitem acima não é (são) de utilização obrigatória pelos licitantes, mas, ao longo da execução contratual, sempre se exigirá o cumprimento dos acordos, dissídios ou convenções coletivas adotados por cada licitante/contratado, obedecidos os custos mínimos relevantes fixados pela Administração.

8.9. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.9.1. conter vícios insanáveis;

8.9.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;

8.9.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.9.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;



8.9.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.10. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.11. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, que comprove:

8.11.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.11.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.13. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta.

8.14. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.14.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

8.14.2. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.

8.14.3. Caso a produtividade seja diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;

8.14.4. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

8.14.5. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

8.15. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;



8.15.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.15.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.16. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.17. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, sob pena de não aceitação da proposta.

8.18. Caso o Termo de Referência/Projeto Básico exija a apresentação de amostra[A3] , o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

8.19. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.20. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.21. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.22. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro /Agente de Contratação/Comissão analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.23. O pregoeiro/agente de contratação/comissão de contratação realizará a verificação da observância da proposta classificada provisoriamente em primeiro lugar quanto aos custos unitários mínimos relevantes estabelecidos pela Administração, além dos demais aspectos ligados à conformidade da proposta ao objeto licitado e à compatibilidade do preço.

8.24. O pregoeiro/agente de contratação/comissão de contratação concederá o prazo de no mínimo duas horas para readequação da proposta quando esta não observar os custos unitários mínimos relevantes, sob pena de desclassificação, na forma da Instrução Normativa nº 73, de 30 de setembro de 2022.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.1.A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.



9.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por outro meio indicado pelo pregoeiro.

9.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

9.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

9.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.9. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

9.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

9.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

9.10.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

9.11. A verificação pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.11.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão.

9.11.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.



9.12. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.12.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.12.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

9.13. Encerrado o prazo para envio da documentação de que trata o item 9.12.1, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro/Agente de Contratação, a apresentação de novos documentos de habilitação ou a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, em até 03 horas.

9.13.1 a aferição das condições de habilitação do licitante, desde que decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;

9.13.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.13.3. suprimimento da ausência de documento de cunho declaratório emitido unilateralmente pelo licitante;

9.13.4. suprimimento da ausência de certidão e/ou documento de cunho declaratório expedido por órgão ou entidade cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública.

9.14. Findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.

9.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.13.1.

9.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

9.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.



10. DO TERMO DE CONTRATO

10.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado termo de contrato, ou outro instrumento equivalente.

10.2. O adjudicatário terá o prazo de 03 dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá: a) encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado e devolvido no prazo de **04** dias úteis, a contar da data de seu recebimento; b) disponibilizar acesso a sistema de processo eletrônico para que seja assinado digitalmente em até **02** dias úteis; ou c) outro meio eletrônico, assegurado o prazo de **02** dias úteis para resposta após recebimento da notificação pela Administração.

10.4. *O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:*

10.4.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

10.4.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Edital;

10.4.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

10.5. Os prazos dos itens 10.2 e 10.3 poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.6. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, conforme o Art. 84 da Lei nº 14.133 | Nova Lei De Licitações, de 01 de abril de 2021

10.6.1 Na hipótese de prorrogação prevista no caput anterior, os quantitativos poderão ser renovados até o limite das quantidades originalmente estabelecidas, desde que justificada a vantagem para a Administração Pública, sendo vedada a quantidade de unidades remanescentes do ano anterior.

10.7. Na assinatura do contrato ou instrumento equivalente será exigido o Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – Cadin e a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

10.7. 1. A existência de registro no Cadin [A1] constitui fator impeditivo para a contratação.



11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 02 (dois) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

11.2.1. a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

11.2.2. a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

11.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

11.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência/Projeto Básico, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

11.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

11.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

11.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

11.8. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

11.8.1. Na hipótese de prorrogação prevista no caput anterior, os quantitativos poderão ser renovados até o limite das quantidades originalmente estabelecidas, desde que justificada a vantagem para a Administração Pública, sendo vedada a quantidade de unidades remanescentes do ano anterior.

12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

12.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

12.1.1 dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação e excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 26 da Lei nº 14.133, de 2021; e

12.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original



12.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

12.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

12.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

12.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

12.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

12.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462, de 2023.

12.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

12.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

12.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13. DOS RECURSOS

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

13.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

13.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

13.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

13.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

13.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.



13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico gcalc2bdainfsl@gmail.com

14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão durante o certame;

14.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

14.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

14.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

14.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

14.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.

14.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.4. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.1.5. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

14.1.6. fraudar a licitação;

14.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

14.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

14.1.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;



14.1.7.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

14.1.7.8. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

14.1.7.9. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

14.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

14.2.1 advertência;

14.2.2. multa;

14.2.3. impedimento de licitar e contratar e

14.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

14.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

14.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

14.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

14.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

14.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4. A multa será recolhida no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da comunicação oficial. [A2]

14.4.1. Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, a multa será de 1% a 15% do valor do contrato lícitado.

14.4.2. Para as infrações previstas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7, 14.1.8 e 14.1.9, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato lícitado.

14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.2, 14.1.3 e 14.1.4, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7, 14.1.8



e 14.1.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021.

14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

14.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir. [A4]

14.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.[A5]

14.15. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

14.15.1. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicafe serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

15.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

15.2. resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

15.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: gcalc2bdainfsl@gmail.com.



15.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo **Pregoeiro**/Agente de Contratação/Comissão, nos autos do processo de licitação.

15.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão.

16.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

16.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico: gcalc2bdainfsl@gmail.com .

16.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

16.11.1. Anexo I - Termo de Referência;

16.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar;

16.11.2 Anexo II – Minuta de Ata de Registro de Preços;

16.11.3. Anexo III – Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato;

16.11.4. Anexo IV – Termo de Ciência e concordância;



16.11.5. Anexo IV – ANEXO IV – PORTARIA Nº 257-EME, DE 30 DE OUTUBRO DE 2014.

....., de de 20.....

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

WELLINGTON FERREIRA CIPRIANO

Autoridade competente



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1ª Brigada Estratégica/1908)
“BRIGADA ARARIGBÓIA”**

ANEXO IV

**MODELO - ORDEM DE FORNECIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE
MATERIAL NOTA DE EMPENHO: 202xNE0000xx**

DADOS DO FORNECEDOR

RAZÃO SOCIAL:xxxxxxxx	CNPJ:xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
TELEFONE:(XX)xxxxxxxxxxxxxxxx	E-MAIL:xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

LOCAL DE ENTREGA:

ÓRGÃO:COMANDO DA 2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA	UASG:160515
ENDEREÇO: ÁREA CAPITÃO NOBUO OBA S/N/,CACHOEIRINHA, SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA– AM –CEP: 69.750-000	TELEFONE:(XX)xxxxxxxxxxxxxxxx

DADOS DO PREGÃO

PREGÃO SRP NR90011/2025–UASG 160515		
NR ITEM	DESCRIÇÃO	DESCONTO HOMOLOGADO
1	-	X%
...	...	X%

TABELA FABRICANTE				MÊS:(daTabelade referência)			
CLASSE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO (databela)	UF	VALOR (databela)	VALOR (comdesconto)	QTD	VALOR (global)



TOTALGERAL:	xxxxxxxxxx
-------------	------------

MunicípiodeSãoGabrieldaCachoeira-AM,XXX de XXXXX de 202X.

Responsável pelo pedido
<div></div> <div>(Nome)</div> <div>(Função)</div>

São Gabriel da Cachoeira/AM, ____ de _____ de 2025

WELLINGTON FERREIRA **CIPRIANO** – TC
Ordenador de Despesa da Atv Meio e Finalística da 2ª Bda Inf SI



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1ª Brigada Estratégica/1908)
“BRIGADA ARARIGBOIA”**

ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SRP Nº 90011/2025 – AQUISIÇÃO_DE_MOTORES_DE_POPA

NUP 64125.000392/2025-40

A União, por intermédio da 2ª Brigada de Infantaria de Selva (UASG 160515), com sede na Área Cap Nobuo Oba, S/Nº - bairro: Cachoeirinha, São Gabriel da Cachoeira, CEP: 69750-000, inscrita no CNPJ sob o nº 09.573.215/0001-76, neste ato representada pelo Sr. Ten Cel WELLINGTON FERREIRA **CIPRIANO**, publicada no **Boletim do Exército nº 42, de 01/03/2024**, inscrito no CPF sob o nº XXXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade EB nº XXXXXXXX, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90011/2025, do Processo Administrativo nº **64125.000392/2025-40**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de MOTORES DE POPA, especificados nos subitens do Termo de Referência, Anexo I do edital de Licitação nº 90003 / 2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

PATRIOTAS CONSULTORIA TECNICA E NAUTICA LTDA

CNPJ: XXXXXXXXXX

Rua – BAURU, 42 LOTEAMENTO PIORENI – COLONIA TERRA NOVA, Manaus - AM

Telefone: (92) 98823 4225 / E-mail: patriotas.navegação@outlook.com

Item do TR	Especificação	Marca / Modelo	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Und	Prazo garantia ou validade
	Motor de popa 40 HP; motor 2T, com hélice em alumínio, nº de cilindros 3; faixa de rotação máxima 5500/6000 RPM; combustível recomendado: gasolina (Modelo Yamaha 40AMH ou similar) ; Itens de série do motor: tanque de combustível (capacidade mínima de 24 litros) com mangueira e bulbo, jogo de ferramentas; cabo de partida de emergência, vela de ignição sobressalente. Garantia mínima de 01 (um) ano, a contar da data do Termo de Recebimento.	Yamaha F40AMHS	4	1	1	R\$ 24.950,00	

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como apêndice a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Comando da 2ª Brigada de Infantaria de Selva (UASG 160515), sediado em São Gabriel da Cachoeira - AM.

3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:



- 4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
 - 4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
 - 4.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
- 4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- 4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- 4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- 4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado observado os requisitos do item 4.1.

DOS LIMITES PARA AS ADESÕES

- 4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- 4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
- 4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.6
- 4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

- 4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.



5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA.

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, **podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.**

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário observado a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e



5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item **Error! Reference source not found.**, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da [alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;



6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação.

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados observados o disposto no item 5.7.



7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no Art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou



9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Art. 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, *ANEXO AO EDITAL*.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).



São Gabriel da Cachoeira/AM, XX de XXXXXXXX de 202X.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

XXXXXX – XXXXXXXX
Ordenador de Despesas da 2ª Brigada de Infantaria de Selva

CONTRATADA:

Nome:
Identidade:

Anexo III
Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1ª Brigada Estratégica/1908)
“BRIGADA ARARIGBÓIA”**

ANEXO II

MINUTA DO CONTRATO

SRP Nº 90011/2025 – AQUISIÇÃO_DE_MOTORES_DE_POPA

NUP 64125.000392/2025-40

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/....., QUE FAZEM
ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO (A) 2ª Brigada
de Infantaria de Selva

A União, por intermédio da 2ª Brigada de Infantaria de Selva, com sede na Área Cap Nobuo Oba, S/Nº - bairro: Cachoeirinha, São Gabriel da Cachoeira, CEP:69750-000, inscrito(a) no CNPJ sob o nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, neste ato representada por seu Ordenador de Despesas, o Ten Cel WELLINGTON FERREIRA **CIPRIANO**, nomeado pela Portaria Nº XXX-XXXXXX, DE XX DE XXXXX DE 202X, publicada no Boletim do Exército nº xxx, de xxxxxxxx de 202x, inscrito no CPF sob o nº XXX.XXX.XXX-XX, portador da Carteira de Identidade EB nº XXXXXXXXXXX-X, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no **NUP 64125.000392/2025-40**, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico SRP nº 90011/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de Aquisição de motores de popa, para a 2ª Brigada de Infantaria de Selva (UASG 160515), nas condições estabelecidas no Termo de Referência.



1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
2						

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação 90003/2024;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura deste Contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

- 3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

- 4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

- 5.1. O valor total da contratação é de R\$..... (.....)
- 5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e



comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ (DD/MM/AAAA).

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, *do índice* IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado (s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será (ao), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será (ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier (em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;



- 8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10. A Administração terá o prazo de **30 (trinta) dias úteis**, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11. Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de **30 (trinta) dias úteis**.
- 8.12. **Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.**
- 8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. **Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;**
- 9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou



o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere à cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

10. CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:



- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv. **Multa:**

- 1. Moratória de **0,5% (meio por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **30 (trinta) dias**;
- 2. Moratória de **30% (trinta por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de **50% (cinquenta por cento)**, pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
 - i. O atraso superior a **30 (trinta) dias** autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- 3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de **5% a 15%** do valor do Contrato.
- 4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de **25% a 50%** do valor do Contrato.
- 5. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de **10% a 20%** do valor do Contrato.
- 6. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de **10% a 15%** do valor do Contrato.



7. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de **15% a 25%** do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **30 (trinta)** dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).



11.8. O Contratante deverá no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrente deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. *O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.*

12.2. *Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.*

12.2.1. *Quando a não conclusão do contrato referido no item anterior decorrer de culpa do contratado:*

- a) Ficar ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;*
- e*
- b) Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.*

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes, do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;



12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

13.1.1. Gestão/Unidade: XXXXXXXXXX

13.1.2. Fonte de Recursos: XXXXXXXX

13.1.3. Programa de Trabalho: XXXXX

13.1.4. Elemento de Despesa: XXXXX

13.1.5. Plano Interno: XXXXXXXXXXXXX

13.1.6. Nota de Empenho: XXXXXXXXX

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Códigos de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).



15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em, Seção Judiciária de.....para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

São Gabriel da Cachoeira/AM , XX de XXXXXX de 2025.

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-

São Gabriel da Cachoeira-AM, ____ de _____ de 2025.

WELLINGTON FERREIRA CIPRIANO – TC
Ordenador de Despesa da Atv Meio e Finalística da 2ª Bda Inf SI



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1ª Brigada Estratégica/1908)
“BRIGADA ARARIGBÓIA”**

JUSTIFICATIVA_AUTORIZAÇÃO_ADESÃO

SRP Nº 90011/2025 – AQUISIÇÃO_DE_MOTORES_DE_POPA

NUP 64125.000392/2025-40

1. Justifica-se, conforme Art. 31 e 32 do Decreto Nº 11.462 de 31 de março de 2023, onde temos:

“Art. 31. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou de descontinuidade de serviço público;

II - demonstração da compatibilidade dos valores registrados com os valores praticados pelo mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

III - consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

§ 1º A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

§ 2º Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou a entidade não participante efetivará a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

§ 3º O prazo previsto no § 2º poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

§ 4º O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado observado os requisitos previstos neste artigo



Limites para as adesões

Art. 32. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços de que trata o art. 31:

I - as aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

II - o quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

*§ 1º Para aquisição emergencial de medicamentos e de material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite de que trata o inciso II do **caput**.*

*§ 2º A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, hipótese em que não ficará sujeita ao limite de que trata o inciso II do **caput**, desde que:*

I - seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal; e

“II - seja comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021”.

2. Conforme o exposto no item 4 “Da Ata de Registro de Preços” poderá ser concedido autorização para adesão como UASG não participante, “carona”, em virtude dos itens deste instrumento serem passíveis de uso por UASG do Exército Brasileiro, Marinha do Brasil sediadas em outras cidades do Amazonas (por exemplo), bem como de outro Órgão Cível que possam ter interesse em adquirir motores de popa, assim, mantendo um ciclo de apoio para as comunidades indígenas ribeirinhas ao longo do Rio Negro e as situadas junto aos pelotões especiais de fronteira (PEF).

3. Os itens constantes neste certame são comuns por possuírem características usuais de mercado, principalmente na Região Amazônica, bem como outras UASG que necessitem motores de popa.

4. Mesmo com a divulgação via IRP para adesão como Unidades Participantes (UP), em alguns casos, certas UASG poderiam não conseguir aderir dentro do prazo estabelecido e não cumpririam com o previsto no inciso III, do Art. 8º, do Decreto 11.462, de 31 de março de 2023, oportunamente, ao que tange a pesquisa de mercado:



“Art. 8º Compete ao órgão ou à entidade participante, que será responsável por manifestar seu interesse em participar do registro de preços:

“III - solicitar, se necessário, a inclusão de novos itens, no prazo previsto pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, acompanhada das informações a que se refere o inciso I e da pesquisa de mercado que contemple a variação de custos locais e regionais;”.

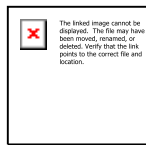
5. Salienta-se que São Gabriel da Cachoeira/AM, cidade sede da 2ª Brigada de Infantaria de Selva (2ª Bda Inf SI), não possui muitas possibilidades de participantes em licitações, ocorrendo que empresas, sobretudo de Manaus (capital do Amazonas), podem participar da presente licitação. Nesse entendimento, é de conhecimento que Manaus possui várias empresas do ramo pertinente e possibilitar a adesão neste processo licitatório poderá facilitar que algumas empresas manifestem interesse em participar do envio de propostas, havendo, assim, redução dos valores propostos por ocasião da concorrência entre os eventuais licitantes. Dessa forma, observa-se que a possibilidade de adesão por órgãos não participantes (carona), ocasionalmente influenciariam nos preços das ofertas, uma vez que a economia de escala se faz presente, mesmo que indiretamente, culminando então em vantajosidade para a administração.

6. A previsão editalícia de Adesão as Atas de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 10/2023, traz, assim, vantajosidade e agilidade à contratação em pauta, uma vez que a adesão a referida ata será um processo menos demorado do que o licitatório comum, como um Pregão Eletrônico. Ainda, devido à peculiaridade da região da Região do Rio Negro e do objeto a ser licitado, a adesão pode possibilitar vantagens significativas para as Comunidades Indígenas isoladas através do apoio logístico realizado com mobilidade permitida através do uso de motores náuticos.

7. Assim sendo, a presente licitação além dos interesses da Força Terrestre traz expectativas de novas melhorias (através da aquisição de novos motores de popa). Este processo está instruído conforme o Decreto nº 11.462/23,

São Gabriel da Cachoeira/AM, _____ de _____ de 2025.

WELLINGTON FERREIRA CIPRIANO – TC
Ordenador de Despesa da Atv Meio e Finalística da 2ª Bda Inf SI



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1ª Brigada Estratégica/1908)
“BRIGADA ARARIGBÓIA”**

JUSTIFICATIVA_VEDAÇÃO_SUBCONTRATAÇÃO

SRP Nº 90011/2025 – AQUISIÇÃO_DE_MOTORES_DE_POPA

NUP 64125.000392/2025-40

1. Considerando que a previsibilidade da subcontratação consta no art. 7º do Decreto n. 8.538 de 2015:
*“Art. 7º Nas licitações para contratação de serviços e obras, os órgãos e as entidades contratantes **poderão** estabelecer, nos instrumentos convocatórios, a exigência de subcontratação de microempresas ou empresas de pequeno porte (...)” grifei.*

Percebe-se que tal previsibilidade em edital é facultativa e não obrigatória.

2. Considerando, que conforme a Lei 14.133/21:

“Art. 122. Na execução do contrato e sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, o contratado poderá subcontratar partes da obra, do serviço ou do fornecimento até o limite autorizado, em cada caso, pela Administração.

§ 1º O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

§ 2º Regulamento ou edital de licitação poderão vedar, restringir ou estabelecer condições para a subcontratação.

§ 3º Será vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.”



“A clareza dessas lições doutrinárias leva a duas conclusões: **primeiro, que apenas parte do objeto pode ser subcontratado, nunca a sua integralidade.** Segundo, que a impossibilidade de existência de relação jurídica direta entre Administração e subcontratada desampara qualquer espécie de criação de vínculo entre essas partes, o que afasta, por conseguinte, a possibilidade de sub-rogar-se ou dividir-se, de forma solidária, a responsabilidade assumida originalmente pela contratada. Acórdão 2002/2005 Plenário (Voto do Ministro Relator)” grifo nosso.

- 2.2. Considerando-se que a “*Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos Administrativos da Consultoria-Geral da União, traz junto à minuta Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União Atualização: outubro/2024 Termo de Referência Aquisições – Licitação - Modelo para Pregão Eletrônico Aprovado pela Secretaria de Gestão. Identidade visual pela Secretaria de Gestão (versão dezembro/2022)*”; a faculdade de aplicar ou não a subcontratação no edital.
3. Considerando-se que a Equipe de Planejamento **não** previu a possibilidade da subcontratação junto ao Estudo Técnico Preliminar na fase de Planejamento da Contratação.
4. Assim, considerando-se a legislação vigente acerca do assunto, esta Administração entende que a exigência de subcontratação não deve se aplicar para o objeto desta licitação em virtude da natureza do objeto, tendo em vista que a contratação parcelada do objeto licitado, certamente causará danos ao contratante em caso de faltas por parte da subcontratada.
5. Diante do exposto, considerando a essencialidade e a viabilidade da contratação em tela, optamos pela não adoção de subcontratação do objeto licitado, com a finalidade de se evitar prejuízos ao conjunto do objeto a ser, eventualmente, contratado.

São Gabriel da Cachoeira/AM, _____ de _____ de 2025.

WELLINGTON FERREIRA CIPRIANO – TC
Ordenador de Despesa da Atv Meio e Finalística da 2ª Bda Inf SI



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
“BRIGADA ARARIGBÓIA”

LEI_ACESSO_À INFORMAÇÃO

SRP Nº 90011/2025 – AQUISIÇÃO_DE_MOTORES_DE_POPA

NUP 64125.000392/2025-40

1 – Da avaliação sobre a necessidade de qualificar o TR como documento classificado (Lei de Acesso à Informação):

O Art. 10º da IN/SEGES/ME N.81/2022 diz que, ao final da elaboração do TR, deve-se avaliar a necessidade de classificá-lo nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

A Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, traz em sua Seção II: Da Classificação da Informação quanto ao Grau e Prazos de Sigilo – Art. 23 e 24, que:

“Art. 23. São consideradas imprescindíveis à segurança da sociedade ou do Estado e, portanto, passíveis de classificação as informações cuja divulgação ou acesso irrestrito possam:

I - pôr em risco a defesa e a soberania nacionais ou a integridade do território nacional;

II - prejudicar ou pôr em risco a condução de negociações ou as relações internacionais do País, ou as que tenham sido fornecidas em caráter sigiloso por outros Estados e organismos internacionais;

III - pôr em risco a vida, a segurança ou a saúde da população;

IV - oferecer elevado risco à estabilidade financeira, econômica ou monetária do País;

V - prejudicar ou causar risco a planos ou operações estratégicas das Forças Armadas;

VI - prejudicar ou causar risco a projetos de pesquisa e desenvolvimento científico ou tecnológico, assim como a sistemas, bens, instalações ou áreas de interesse estratégico nacional;

VII - pôr em risco a segurança de instituições ou de altas autoridades nacionais ou estrangeiras e seus familiares; ou



VIII - comprometer atividades de inteligência, bem como de investigação ou fiscalização em andamento, relacionadas com a prevenção ou repressão de infrações.

Art. 24. A informação em poder dos órgãos e entidades públicas, observado o seu teor e em razão de sua imprescindibilidade à segurança da sociedade ou do Estado, poderá ser classificada como ultrassecreta, secreta ou reservada.”

Tendo em vista que os documentos pertencentes ao presente processo licitatório não se enquadram como sigilosos, informamos que as informações nele contidas não necessitam de classificação, e estarão disponíveis para consulta tão logo o Edital seja publicado.

São Gabriel da Cachoeira/AM, _____ de _____ de 2025.

WELLINGTON FERREIRA CIPRIANO – TC
Ordenador de Despesa da Atv Meio e Finalística da 2ª Bda Inf SI



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1ª Brigada Estratégica/1908)
“BRIGADA ARARIGBÓIA”**

DECLARAÇÃO_USO_MODELOS_CJU / AGU

SRP Nº 90011/2025 – AQUISIÇÃO_DE_MOTORES_DE_POPA

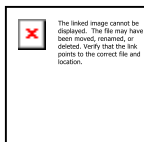
NUP 64125.000392/2025-40

Declaro para fins de instrução necessária a presente licitação que foram utilizados os modelos de edital e anexos referentes a Compras – 14.133, de 1º de Abril de 2021, disponibilizados pela Advocacia Geral da União (AGU), conforme o link <https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoescontratos/14133/modelos-da-lei-no-14-133-21-para-pregao-e-concorrenca>.

Declaro, ainda, que foram observadas as diretrizes dispostas na IN SEGES/MP nº 05/2017, inclusive seus anexos, e os Cadernos de Logística expedidos pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão para a elaboração do presente processo licitatório.

São Gabriel da Cachoeira/AM, _____ de _____ de 2025.

WELLINGTON FERREIRA CIPRIANO – TC
Ordenador de Despesa da Atv Meio e Finalística da 2ª Bda Inf SI



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
“BRIGADA ARARIGBÓIA”**

JUSTIFICATIVA PARA NÃO ADOÇÃO DE COTAS (ITENS 6 e 7)

SRP Nº 90011/2025 – AQUISIÇÃO_DE_MOTORES_DE_POPA

NUP 64125.000392/2025-40

1. É certo que a exclusividade às micro e pequenas empresas é a regra nos casos de licitações, devendo ser reservado cota para os valores estimados acima de até R\$ 80.000,00 *“III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte. (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)”*, QUE NA PRESENTE licitação estão assegurados junto aos itens 2 e 4, conforme item 1.1 Termo de Referência Anexo I do Edital. Contudo, existem exceções que podem ser avocadas pela Administração, **desde que apresente as devidas justificativas**, pois a preferências que devem ser concedidas às microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP resulta de expressa disposição constitucional (CR/88, art. 170, IX), sendo dever da Administração esclarecer os motivos pelos quais não haver cota de 25%, no caso dos itens 10 e 11 do item 1.1 Termo de Referência Anexo I do Edital.
2. Nesse sentido, quando do orçamento consolidado, para eventual aquisição de motores de popa foi observado que haveria necessidade de reserva de cotas no presente processo de licitação. Porém, após a análise detalhadas dos valores dos itens constatou-se que para os itens de nº 6 e 7 se tornaria inviável a aplicação de cotas até 25%, conforme Decreto nº 8.538/2015. Vejamos:
 - a. Para o item 06, quantidade de 03 (três) objetos, total (R\$ 236.132,01), não há o que se falar de reserva de cota previsto na Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, pois o item em questão não é divisível, não havendo possibilidade, para a reserva de uma cota de no máximo 25% do valor total do item como manda a Lei, inviabilizando assim a reserva de cota.
 - b. Para o item 07 quantidade de 03 (três) objetos, total (R\$ 294.795,00), não há o que se falar de reserva de cota previsto na Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, pois o item em questão não é divisível, não havendo possibilidade, para a reserva de uma cota de no máximo 25% do valor total do item como manda a Lei, inviabilizando assim a reserva de cota.



2.1 Assim sendo, devido à impossibilidade de adequação ao limite estabelecido de até 25% no Decreto 8.538/2015, para os itens nº 06 e 07, tornou-se inviável a aplicação das cotas para os mesmos.

3. Salienta-se que não se desconhece que a razão de ser da norma, é promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito local e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica (artigo 47 da LC nº 123/06). Contudo, esta disposição deve ser interpretada à luz da Constituição Federal, da Lei nº 14.133/21 (que estabelece normas gerais sobre licitações). A Constituição Federal prevê expressamente que no processo licitatório deve ser assegurada igualdade de condições a todos os concorrentes, ao passo que a Lei de Licitações dispõe que este se destina a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável.

4. A aplicação de licitação com cota reservada para ME e EPP (itens 6 e 7) no presente processo poderá representar prejuízos ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, **pois não há tal possibilidade e pela impossibilidade de se fracionar a quantidade em “meio item” para atender aos limites legais.** Assim, presente licitação não prevê cota exclusiva para ME ou EPP (para os itens 6 e 7).

“Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando: III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;”

“O princípio da eficiência possui o condão de gerar mudanças no comportamento funcional da Administração, o artigo 39, § 7º, da C.F/88, dispõe que a União, Estados, Distrito Federal e Municípios disciplinarão a aplicação de recursos orçamentários provenientes da economia com despesas correntes em cada órgão para aplicação no desenvolvimento de programas de qualidade e produtividade, treinamento e desenvolvimento, modernização, reaparelhamento e racionalização do serviço público, inclusive sob a forma de adicional ou prêmio de produtividade”, conforme Janaina Jacolina Morais, https://www.eduvaleavare.com.br/wp-content/uploads/2014/07/principio_eficiencia.pdf.

5. Em síntese, realizar, o presente certame, prevendo a possibilidade de exclusividade e de cotas para Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos itens de nº 6 e 7 poderá representar prejuízos financeiros de grande montante, pela impossibilidade de se fracionar o item “ao meio”. A não aplicação do dispositivo, que prevê a obrigatoriedade, é atenuada com o disposto na própria Lei, que, em seu inciso III, do artigo 48 prevê estabelecer, em certames para aquisição de bens de **natureza divisível**, cota de até 25% (vinte e cinco



por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte. (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014). Assim, segue para apreciação Dessa Controladoria a presente Justificativa para análise.

São Gabriel da Cachoeira/AM, _____ de _____ de 2025.

WELLINGTON FERREIRA CIPRIANO – TC
Ordenador de Despesa da Atv Meio e Finalística da 2ª Bda Inf SI



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CAMARA NACIONAL DE MODELOS DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS - CNMLC/DECOR/CGU

LISTA DE VERIFICAÇÃO

(Licitação para Compras e Serviços, exceto engenharia e TIC)

SRP Nº 90011/2025 – AQUISIÇÃO_DE_MOTORES_DE_POPA

NUP 64125.000392/2025-40

Notas explicativas

A presente lista de verificação foi elaborada com base na disciplina conferida pela Lei nº 14.133/21 para aquisições e serviços comuns.

A presente lista pressupõe a utilização dos modelos de editais, contratos e termos de referência elaborados pela CNMLC em conjunto com a Seges/ME, uma vez que tais modelos cumprem os requisitos legais essenciais, dispensando sua verificação específica¹.

A lista deve ser preenchida pelo órgão contratante como instrumento de transparência e eficiência durante a fase de instrução do processo para permitir a conferência das exigências mínimas nela contidas, devendo ser juntada ao processo antes da remessa ao órgão de assessoramento jurídico.

A lista foi dividida em **quatro** seções. A primeira trata de requisitos gerais de todas as contratações. A segunda seção abrange aspectos específicos da pesquisa de preços e das questões orçamentárias. A terceira seção abrange aspectos relativos a aquisições. A última seção abrange aspectos específicos para contratação de serviços em geral.

A coluna “Atende plenamente a exigência?” deverá ser preenchida apenas com as respostas pré-definidas no formulário, sendo:

Sim: atende plenamente a exigência

Não: não atende plenamente a exigência

Não se aplica: a exigência não é feita para o caso analisado

Na utilização das listas deverão ser analisadas as consequências para cada negativa, se pode ser suprida mediante justificativa ou enquadramentos específicos, ou se deve haver complementação da instrução.

Eventuais sugestões de alteração de texto desta lista poderão ser encaminhadas ao e-mail: cgu.modeloscontratacao@agu.gov.br

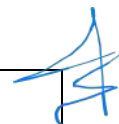


VERIFICAÇÃO <u>COMUM</u> A TODAS AS CONTRATAÇÕES	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI)
Houve abertura de processo administrativo? ²	Sim	04
Foi adotada a forma eletrônica para o processo administrativo ou, caso adotada forma em papel, houve a devida justificativa? ³	Sim	-
A autoridade competente designou os agentes públicos responsáveis pelo desempenho das funções essenciais à contratação? ⁴	Sim	05
Foi certificado o atendimento do princípio da segregação de funções? ⁵	Sim	-
Consta documento de formalização de demanda? ⁶	Sim	12
Foi certificado que objeto da contratação está contemplado no Plano de Contratações Anual? ⁷	Sim	44
Foi certificado que objeto da contratação está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias? ⁸	Sim	
Há Estudo Técnico Preliminar? ⁹	Sim	38
O Estudo Técnico Preliminar contempla ao menos a descrição da necessidade, a estimativa do quantitativo, a estimativa do valor, a manifestação sobre o parcelamento e a manifestação sobre a viabilidade da contratação? ¹⁰	Sim	38
Há Análise de Riscos? ¹¹	Sim	17
Consta justificativa para a ausência dos itens não obrigatórios dos Estudos Técnicos Preliminares? ¹²	Sim	-
Houve manifestação justificando as exigências de práticas e/ou critérios de sustentabilidade ou sua dispensa no caso concreto? ¹³	Sim	-
Há termo de referência? ¹⁴	Sim	
Foi certificada a utilização do Sistema TR Digital ou o atendimento das regras e procedimentos da IN ME 81/2022? ¹⁵	Sim	
Foi certificada a utilização de modelos de minutas padronizados de Termos de Referência da Advocacia-Geral União, ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização, ou houve justificativa para sua não utilização? ¹⁶	Sim	201
Sendo adotado modelo padronizado de termo de referência, foram justificadas e destacadas visualmente, no processo, eventuais alterações?	Sim	201
Foi certificado que o TR está alinhado com o Plano de Contratações Anual e com o Plano Diretor de Logística Sustentável, além de outros instrumentos de planejamento da Administração? ¹⁷	Sim	44

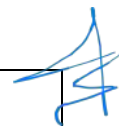


O TR contempla definição do objeto, fundamentação da contratação, descrição da solução, requisitos da contratação, modelo de execução, modelo de gestão, critérios de medição e de pagamento, forma de seleção do fornecedor, estimativas do valor da contratação e, não se tratando de registro de preços, adequação orçamentária? ¹⁸	Sim	114
Caso o TR contemple exigências de qualificação técnica ou econômica, elas foram justificadas no processo? ¹⁹	Não se aplica	-
Caso o TR contemple exigências de qualificação técnica, elas são específicas e objetivas?	Não se aplica	-
Caso o TR contemple exigências de qualificação técnica ou econômica e o objeto licitatório refira-se a contratações para: a) entrega imediata; b) contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral, ou; c) contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R\$324.122,46 (valor atualizado anualmente), houve justificativa para não dispensá-las? ²⁰	Não se aplica	-
Ao final da elaboração do TR, houve avaliação quanto à necessidade de classificá-lo nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011? ²¹	Sim	114
Foram utilizados os modelos padronizados de instrumentos contratuais da Advocacia-Geral da União, com eventuais alterações destacadas e justificadas, ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização? ²²	Sim	201
Os autos estão instruídos com o edital da licitação? ²³	Sim	
Caso seja adotado o critério de julgamento por maior desconto, o preço estimado ou o máximo aceitável consta do edital da licitação? ²⁴	Não se aplica	-
Foi utilizado modelo padronizado de edital ou justificada sua não utilização? ²⁵	Sim	201
Caso o objeto contemple itens com valores inferiores a R\$80.000,00, eles foram destinados às ME/EPPs e entidades equiparadas ou foi justificada a não exclusividade?	Sim	201
Foi mantida no edital cláusula com índice de reajustamento de preços, com data-base vinculada à data do orçamento estimado? ²⁶	Sim	-
Caso tenha sido vedada a participação de cooperativas, consta justificativa nos autos? ²⁷	Não se aplica	-
Caso tenha sido vedada a participação de consórcios, consta justificativa nos autos? ²⁸	Sim	109

VERIFICAÇÃO RELATIVA À PESQUISA DE PREÇOS E ÀS QUESTÕES ORÇAMENTÁRIAS PARA COMPRAS E SERVIÇOS EM GERAL	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI)
Consta orçamento estimado com as composições detalhadas dos preços utilizados para sua formação? ²⁹	Sim	83
Foi certificado que o valor previamente estimado da contratação está compatível com os valores praticados pelo mercado,	Sim	83



considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto? ³⁰		
Foi certificado que o estimado preço foi obtido com base em pelo menos três preços ou houve justificativa pelo gestor responsável e aprovada pela autoridade competente para a hipótese excepcional em que não for respeitado referido número mínimo? ³¹	Sim	83
Caso o preço tenha sido obtido unicamente com base nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, foi certificado que o valor estimado não é superior à mediana do item nos sistemas consultados? ³²	Sim	78
A pesquisa de preços contém, no mínimo, I - descrição do objeto a ser contratado; II - identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa ou, se for o caso, da equipe de planejamento; III - caracterização das fontes consultadas; IV - série de preços coletados; V - método estatístico aplicado para a definição do valor estimado; VI - justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável; VII - memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e VIII - justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta de que dispõe o inciso IV do art. 5º da IN Seges 65/2021? ³³	Sim	78
Foi certificado que foram priorizados na pesquisa de preços os sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, e contratações similares feitas pela Administração Pública, ou justificada a impossibilidade de utilização dessas fontes? ³⁴	Sim	78
Caso a pesquisa tenha se baseado em contratações similares feitas pela Administração Pública e já concluídas, a conclusão ocorreu em prazo inferior a 1 (um) ano à data da pesquisa de preços ou houve a devida justificativa para a utilização excepcional de preços de contratação concluída há mais de um ano? ³⁵	Não se aplica	-
Nos casos de utilização de pesquisa direta com fornecedores, na hipótese em que ela for cabível, foi observado o número mínimo de consulta a três fornecedores ou foram instruídos os autos com as devidas justificativas? ³⁶	Não se aplica	-
Nos casos de utilização de pesquisa direta com fornecedores, foi certificada a observância de os orçamentos obtidos serem datados no máximo com 6 meses de antecedência da data prevista para divulgação do edital ou certificado que haverá a devida atualização caso ultrapassado esse prazo? ³⁷	Não se aplica	-
Caso realizada pesquisa direta com fornecedores, foi certificado que o prazo de resposta concedido foi compatível com a complexidade do objeto da licitação? ³⁸	Sim	-
Caso realizada pesquisa direta com fornecedores, foi certificado que os orçamentos contêm: a) descrição do objeto, valor unitário e total; b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente; c) endereços	Não se aplica	-



físico e eletrônico e telefone de contato; d) data de emissão; e e) nome completo e identificação do responsável? ³⁹		
Caso realizada pesquisa direta com fornecedores, foi certificado que a consulta conteve informação das características da contratação contidas no art. 4º da IN Seges 65/2021, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado? ⁴⁰	Não se aplica	-
Caso realizada pesquisa direta com fornecedores, consta dos autos a relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação feita? ⁴¹	Não se aplica	-
Consta dos autos a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação? ⁴²	Não se aplica	-
Tratando-se de atividade de custeio, foi certificada a observância do art. 3º do Decreto 10.193/19? ⁴³	Sim	
Tratando-se de contratação que envolva a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa, constam dos autos estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração sobre adequação orçamentária e financeira? ⁴⁴	Não se aplica	-

VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA PARA AQUISIÇÕES	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI etc.)
Se o objeto a ser contratado for bem de consumo, foi certificado que não se enquadra como bem de luxo? ⁴⁵	Sim	TR
Foi certificado que a aquisição e pagamento observarão condições semelhantes às do setor privado ou houve justificativa para não observância dessas condições? ⁴⁶	Sim	147
Há justificativa para não utilização de sistema de registro de preços? ⁴⁷	Não se aplica	-
Foi certificado que a determinação do quantitativo a ser adquirido considerou a estimativa de consumo e utilização prováveis, com base em técnica adequada? ⁴⁸	Sim	72
Há manifestação sobre o atendimento do princípio da padronização? ⁴⁹	Não	-
Há manifestação sobre o atendimento do princípio do parcelamento? ⁵⁰	Sim	51
Caso o objeto contemple item de aquisição de bens de natureza divisível, com valor superior a R\$80.000,00, foi prevista a cota reservada ou justificada sua não previsão?	Sim	114

No caso da cota reservada, a divisão do quantitativo destinado à cota procurou observar o limite percentual de até 25% do total, independentemente do valor da cota?	Sim	114
Há manifestação sobre a compatibilidade da despesa estimada com a prevista nas leis orçamentárias? ⁵¹	Sim	141
Consta informação do uso ou justificativa para não utilização de	Não se aplica	-

catálogo eletrônico de padronização? ⁵²		
Caso haja indicação de marca ou modelo, consta justificativa para a indicação? ⁵³	Não se aplica	-
Havendo vedação de determinada marca ou produto, foi indicada a existência de processo administrativo em que esteja comprovado que não atendem às necessidades da Administração? ⁵⁴	Não se aplica	-
Há certificação no ETP ou nos autos de que a opção pela aquisição é mais vantajosa do que eventuais alternativas, como a locação de bens? ⁵⁵	Sim	38

VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI etc.)
Houve manifestação quanto à observância do princípio da padronização? ⁵⁶	Não se aplica	-
Houve manifestação quanto à observância do princípio do parcelamento? ⁵⁷	Sim	51
Consta informação do uso ou justificativa para não utilização de catálogo eletrônico de padronização? ⁵⁸	Não se aplica	-
Foi certificado que os serviços a serem contratados se enquadram como as atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituam área de competência legal do órgão ou da entidade? ⁵⁹	Não se aplica	-
Tratando-se de serviços de manutenção e assistência técnica, o edital definiu o local da realização dos serviços? ⁶⁰	Não se aplica	-
Caso o edital tenha previsto valores mínimos de salário, foi certificado que não houve fixação em valor inferior ao definido em lei ou ato normativo? ⁶¹	Não se aplica	-
Foi observada a vedação de definir forma de pagamento mediante exclusivo reembolso dos salários pagos? ⁶²	Não se aplica	-
Foi observada a vedação de exigência que constitua intervenção indevida da Administração na gestão interna do contratado? ⁶³	Não se aplica	-
Consta do edital que durante a vigência do contrato é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato? ⁶⁴	Não se aplica	-
Caso a Administração pretenda contratar mais de uma empresa para a execução do objeto, está atestado nos autos que (i) não há perda de economia de escala, (ii) é possível e conveniente a execução simultânea e (iii) há controle individualizado para a execução de cada contratado? ⁶⁵	Não se aplica	-

¹ ON AGU 69/2021: “Não é obrigatória manifestação jurídica nas contratações diretas de pequeno valor com fundamento no art. 75, I ou II, E § 3º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de



2021, salvo se houver celebração de contrato administrativo e este não for padronizado pelo órgão de assessoramento jurídico, ou nas hipóteses em que o administrador tenha suscitado dúvida a respeito da legalidade da dispensa de licitação. Aplica-se o mesmo entendimento às contratações diretas fundadas no art. 74, da Lei nº 14.133, de 2021, desde que seus valores não ultrapassem os limites previstos nos incisos I e II do art. 75, da Lei nº 14.133, de 2021.

² Obs.: Dispõe a ON-AGU 2/2009: “os instrumentos dos contratos, convênios e demais ajustes, bem como os respectivos aditivos, devem integrar um único processo administrativo, devidamente autuado em sequência cronológica, numerado, rubricado, contendo cada volume os respectivos termos de abertura e encerramento.”

³ Decreto nº 8.539/2015 e art. 12, VI, da Lei 14133/21

⁴ Art. 7º, *caput*, da Lei 14133/21

⁵ Art. 7º, §1º, da Lei 14133/21. Art. 12 do Decreto 11246/22.

⁶ O DFD é documento obrigatório que deve constar em qualquer processo de contratação, conforme art. 12, VII, e art. 72, I, da Lei 14133/21. A regra é que o DFD já tenha sido elaborado para os fins do PCA. Neste caso, é salutar que haja a juntada de sua cópia nos autos. Entretanto, nos casos previstos no art. 7º do Decreto nº 10.947/22, há a dispensa do registro da contratação no plano anual, o que implica na não elaboração, naquela oportunidade, do DFD. Então, nesta hipótese, o DFD constará apenas do processo de contratação direta, conforme art. 12, VII e §1º, da Lei 14133/21 e art. 7º do Decreto 10947/22, já citados.

⁷. Destaque-se que, para as contratações da Lei nº 14133/21, aplica-se, quanto ao Plano de Contratações Anual, apenas o Decreto nº 10947/22 e não a IN SEGES/ME nº 1/2019, conforme Nota n. 00001/2021/CNMLC/CGU/AGU. Quanto a esse Decreto, atentar para as exceções da obrigatoriedade de registro dispostas no seu art. 7º, informações classificadas como sigilosas, as contratações feitas por suprimento de fundos e pequenas compras e serviços de pronto pagamento do art. 95, §2º, todos da Lei nº 14133/21.

⁸ Art. 18 da Lei 14133/21

⁹ Art. 18, §1º, da Lei 14133/21

¹⁰ Art. 18, §§ 1º e 2º, da Lei 14133/21.

Obs.: os incisos obrigatórios são:

“I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

[...]

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

[...]

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

[...]

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

[...]

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.”

¹¹ Art. 18, X, da Lei nº 14133/21. Cabe ressaltar que a análise de riscos não se confunde com a matriz de alocação de riscos, já que aquela é ato interno de planejamento da contratação, enquanto esta é cláusula contratual de pactuação de riscos com o contratado.

¹² Art. 18, §2º, da Lei 14133/21

¹³ Art. 5º e art. 11, I e IV, da Lei 14133/21

Obs.: Recomenda-se a consulta ao “Guia Nacional de Licitações Sustentáveis”, da CGU/AGU, que contém orientações indispensáveis para a contratação de determinados objetos.

¹⁴ Art. 18, II, da Lei 14133/21; IN ME nº 81/2022.

¹⁵ Art. 4º da IN ME nº 81/2022.



¹⁶ Art. 19, IV e § 2º, da Lei 14133/21; Enunciado nº 6 do Manual de Boas Práticas Consultivas; art. 9º, §3º, da IN ME nº 81/2022.

¹⁷ Art. 7º da IN ME nº 81/2022.

¹⁸ Art. 9º da IN ME nº 81/2022. Embora os modelos devam contemplar todos esses elementos, é recomendável conferir se eles estão presentes na versão final.

¹⁹ art. 18, inciso IX, da Lei nº 14.133, de 2021.

²⁰ O artigo art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, preceitua que “o processo de licitação pública... somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações”. Já o art. 70, III estabelece que as exigências de habilitação poderão ser dispensadas nos casos especificados no item da lista de verificação. A combinação da disposição constitucional com a disposição legal resulta que as exigências de qualificação técnica e econômica nas situações retratadas no art. 70, III, deve ser excepcional e justificada.

²¹ Art. 10 da IN ME nº 81/2022.

²² Art. 19, IV e § 2º, da Lei 14133/21; Enunciado nº 6 do Manual de Boas Práticas Consultivas.

²³ Art. 18, V, da Lei 14133/21.

²⁴ Art. 24, par. ún., da Lei 14133/21.

²⁵ Art. 19, IV e §2º, e art. 25, §1º, da Lei nº 14.133/21.

²⁶ Art. 25, §7º, da Lei nº 14.133/21. Embora os modelos de editais devam trazer essa cláusula, o item da Lista é uma cautela para confirmar que a versão final manteve essa cláusula obrigatória.

²⁷ Art. 9º, I, “a”, e art. 16 da Lei nº 14.133/21.

²⁸ Art. 9º, I, “a”, e art. 15 da Lei nº 14.133/21.

²⁹ Art. 18, IV, da Lei 14133/21. Art. 9º da IN Seges 65/21, c.c. art. 30, X, da IN Seges 5/2017;

³⁰ Art. 23 da Lei 14133/21.

³¹ Art. 6º, §5º, da IN Seges nº 65/21.

³² Art. 6º, §6º, da IN Seges nº 65/21.

³³ Art. 3º da IN Seges 65/21.

³⁴ Art. 5º e §1º da IN Seges nº 65/21.

³⁵ Art. 5º, II, da IN Seges 65/21.

³⁶ Art. 5º, IV, e art. 6º, §5º, da IN Seges 65/21.

³⁷ Art. 5º, IV, da IN Seges 65/21.

³⁸ Art. 5º e §2º, inc. I, da IN Seges 65/21.

³⁹ Art. 5º e §2º, inc. II, da IN Seges 65/21.

⁴⁰ Art. 5º e §2º, inc. III, da IN Seges 65/21. Prevê o art. 4º da IN Seges 65/21, referido no item: “Art. 4º Na pesquisa de preços, sempre que possível, deverão ser observadas as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, quantidade contratada, formas e prazos de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.”

⁴¹ Art. 5º e §2º, inc. IV, da IN Seges 65/21.

⁴² Art. 18, XI, da Lei 14133/21. Art. 10 da IN Seges 65/2021.

⁴³ Prevê o art. 3º do referido Decreto: “Art. 3º A celebração de novos contratos administrativos e a prorrogação de contratos administrativos em vigor relativos a atividades de custeio serão autorizadas em ato do Ministro de Estado ou do titular de órgão diretamente subordinado ao Presidente da República. § 1º Para os contratos de qualquer valor, a competência de que trata o caput poderá ser delegada às seguintes autoridades, permitida a subdelegação na forma do § 2º: I - titulares de cargos de natureza especial; II - dirigentes máximos das unidades diretamente subordinadas aos Ministros de Estado; e III - dirigentes máximos das entidades vinculadas. § 2º Para os contratos com valor inferior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), a competência de que trata o caput poderá ser delegada ou subdelegada aos subsecretários de planejamento, orçamento e administração ou à autoridade equivalente, permitida a subdelegação nos termos do disposto no § 3º. § 3º Para os contratos com valor igual ou inferior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), a competência de que trata o caput



poderá ser delegada ou subdelegada aos coordenadores ou aos chefes das unidades administrativas dos órgãos ou das entidades, vedada a subdelegação.”

⁴⁴ Art. 16, I e II, da LC 101/2000. Obs. 1: ON AGU 52/2014: “As despesas ordinárias e rotineiras da administração, já previstas no orçamento e destinadas à manutenção das ações governamentais preexistentes, dispensam as exigências previstas nos incisos I e II do art. 16 da Lei Complementar 101, de 2000”.

⁴⁵ Art. 20 da Lei 14133/21. Decreto nº 10818/21.

⁴⁶ Art. 40, I, da Lei 14133/21

⁴⁷ Art. 40, II, da Lei 14133/21

⁴⁸ Art. 40, III, da Lei 14133/21

⁴⁹ Art. 40, V, “a”, da Lei 14133/21

⁵⁰ Art. 40, V, “b”, da Lei 14133/21

⁵¹ Art. 40, V, “c”, da Lei 14133/21

⁵² Art. 19, §2º, e art. 40, §1º, da Lei 14133/21

⁵³ Art. 41, I, da Lei 14133/21

⁵⁴ Art. 41, III, da Lei 14133/21

⁵⁵ Art. 44 da Lei 14133/21

⁵⁶ Art. 47, I, da Lei 14133/21

⁵⁷ Art. 47, II, da Lei 14133/21

⁵⁸ Art. 19, §2º, e art. 40, §1º, da Lei 14133/21

⁵⁹ Art. 48 da Lei 14133/21

⁶⁰ Art. 47, §2º, da Lei 14133/21

⁶¹ Art. 48, II, da Lei 14133/21

⁶² Art. 48, III, da Lei 14133/21

⁶³ Art. 48, VI, da Lei 14133/21

⁶⁴ Art. 48, parágrafo único, da Lei 14133/21

⁶⁵ Art. 49 da Lei 14133/21

São Gabriel da Cachoeira/AM, _____ de _____ de 2025

PAULO HENRIQUE FRANÇA – 1º Sgt
Pregoeiro



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMA – 2ª BDA INF SL
2º BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA**

2ª Brigada de Infantaria de Selva

OFÍCIO Nº: 26/2025

São Gabriel da Cachoeira - AM, 31 de Julho de 2025

À Consultoria Jurídica no Estado do Amazonas

NUP/Processo nº: 64125.000392/2025-40

Senhor(a) Consultor(a) Jurídico(a),

Encaminho o Processo Administrativo para análise jurídica, de acordo com o artigo 53 da Lei n. 14.133/21, conforme abaixo:

MOTIVO DA REMESSA: Análise e aprovação de Minutas

ASSUNTO : COMPRA/AQUISIÇÃO DE BENS - Edital de licitação e anexos

Descrição : Aquisição de motores de popa

MINUTAS E DOCUMENTOS:

Edital:

Localização : pág 147

Termo de Referência:

Localização : pág 114

Contrato: Não será utilizado termo de contrato, nos termos da Orientação Normativa 84/2024 da AGU



Ata de Registro de Preços:

Localização : pág 175

Lista de Verificação:

Localização : pág 205

Valor : R\$ 2.734.930,91 (dois milhões, setecentos e trinta e quatro mil, novecentos e trinta reais e noventa e um centavos)

Competência para análise do processo: AQUISIÇÕES - Estados

CONTATOS DO ÓRGÃO

Responsável: Paulo Henrique França de Oliveira

E-mail: gcalc2bdainfsl@gmail.com

Telefone: (11) 94136-8913

OBSERVAÇÃO: Agradeço o feedback de sempre e a clareza das recomendações.

Assinatura

TC WELLINGTON FERREIRA CIPRIANO

Ordenador de Despesa da Atv Meio e Finalística da 2ª Bda Inf SI

Este ofício pode ser acessado em : <http://cgu.agu.gov.br/oficiopadrao/geraoficiopadrao.php?acao=consultar&id=1049299>

Advocacia-Geral da União

Consultoria-Geral da União

Ofício padrão de encaminhamento



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1ª Brigada Estratégica/1908)
“BRIGADA ARARIGBOIA”**

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

SRP Nº 90011/2025 – AQUISIÇÃO_DE_MOTORES_DE_POPA

NUP 64125.000392/2025-40

Pregão, na forma Eletrônica, com critério de julgamento **MENOR** preço, Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, este documento está assinado digitalmente de acordo com inciso I do Art. 5º LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020 e do 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República - Dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas na administração pública federal e regulamenta o art. 5º da Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020, quanto ao nível mínimo exigido para a assinatura eletrônica em interações com ente público.

Documento assinado digitalmente
gov.br WILLAMIS FERNANDO DA SILVA SANTOS
Data: 31/07/2025 09:00:24-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

WILLAMIS FERNANDO DA SILVA SANTOS – 2º Ten

Chefe da Equipe de Planejamento da Contratação

Documento assinado digitalmente
gov.br ARIHOSTON NORTON OLIVEIRA DE SALES
Data: 30/07/2025 14:47:02-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ARIHOSTON NORTON OLIVEIRA DE SALES – 2º Ten
Chefe da Seção de Aquisição Licitações e Contratos da 2ª Bda Inf SI

Documento assinado digitalmente
gov.br DENIS LINS DOS SANTOS
Data: 30/07/2025 16:03:28-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

DENIS LINS DOS SANTOS – 3º Sgt
Membro da Equipe de Planejamento da

Documento assinado digitalmente
gov.br JOEL AQUINO DO NASCIMENTO
Data: 30/07/2025 14:24:08-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JOEL AQUINO DO NASCIMENTO – 1º Sgt
Chefe da Equipe de Apoio

Documento assinado digitalmente
gov.br DURVAL SILVA BORGES FILHO
Data: 30/07/2025 15:02:56-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

DURVAL SILVA BORGES FILHO – Asp Of
Chefe da Equipe de Pesquisa de Preços

Documento assinado digitalmente
gov.br PAULO HENRIQUE FRANÇA DE OLIVEIRA
Data: 30/07/2025 18:42:15-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

PAULO HENRIQUE FRANÇA – 1º Sgt
Pregoeiro

Documento assinado digitalmente
gov.br ANDRÉ FÉLIX CORDEIRO
Data: 30/07/2025 17:58:18-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANDRÉ FÉLIX CORDEIRO – 2º Sgt
Membro da Equipe de Pesquisa de Preços

Documento assinado digitalmente
gov.br CLODOALDO PIRES FILHO
Data: 31/07/2025 15:21:02-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CLODOALDO PIRES FILHO – TC
Comandante do 2º B Log SI

WELLINGTON FERREIRA Assinado de forma digital por
WELLINGTON FERREIRA
CIPRIANO:79121152500
0
Dados: 2025.07.31 17:15:56 -04'00'

WELLINGTON FERREIRA CIPRIANO – TC
Ordenador de Despesa da Atv Meio e Finalística da 2ª Bda Inf SI



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 160515 - COMANDO DA 2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

PREGÃO 90011/2025

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto
Compra emergencial: Não
Objeto da compra: Aquisição de Motores de Popa
Entrega de propostas: De 01/10/2025 às 08:00 até 13/10/2025 às 10:40
Abertura da sessão pública: Dia 13/10/2025 às 10:40 (horário de Brasília)

Característica: SRP - Registro de Preço
Modo de disputa: Aberto
UF da UASG: AM

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/10/2025 às 10:40:00	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 10:30 e 12:30 e entre 14:00 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 5 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	13/10/2025 às 11:49:52	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	13/10/2025 às 11:49:52	Esta compra é de órgão ou entidade da esfera federal, motivo pelo qual não se aplica o critério de desempate previsto no § 1º, inciso I do Art.60 da lei 14.133/2021.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
13/10/2025 às 10:40:00	Abertura da sessão pública
13/10/2025 às 11:49:51	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Motor popa

Motor Popa Tipo: Partida Manual, Potência: 25HP, Aplicação: Embarcação, Características Adicionais: Peso Aprox 65kg, Altura Rabeta 423mm, Transfência, Combustível: Gasolina, Quantidade Cilindro: 2UN, Capacidade Tanque: 24L, Tipo Motor: 4 Tempos, Sistema Direção: Braço Comando, Velocidade: 5.000 A 6.000RPM

Quantidade:	1	Valor estimado:	R\$ 23.993,9000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R\$ 23.993,9000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 1,0000	Situação:	Aberto para recursos
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Aceito e Habilitado por CPF ***.840.***6 - JOEL AQUINO DO NASCIMENTO para LIBORIO COMPANY COMERCIO VAREJISTA EM EQUIPAMENTOS ELETRONICOS UNIPESSOAL LTDA, CNPJ 53.375.725/0001-20, melhor lance: R\$ 19.000,0000 (unitário) / R\$ 19.000,0000 (total)

Propostas do Item 1

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
33.831.762/0001-99 - ABC IMPORTS LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: SP	R\$ 21.993,0000 (unitário) R\$ 21.993,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Hidea Modelo/versão: HD20EFI-HES Valor proposta: R\$ 23.980,0000 (unitário) R\$ 23.980,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1	
96.666.862/0001-27 - ABC NAUTICA LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: SP	R\$ 21.505,0700 (unitário) R\$ 21.505,0700 (total)	-
Marca/Fabricante: Yamaha Modelo/versão: 30HMHS Valor proposta: R\$ 23.990,0000 (unitário) R\$ 23.990,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1	
35.764.167/0001-03 - ACARVE COMERCIO E LICITACOES LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 18.999,0000 (unitário) R\$ 18.999,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: TOYAMA Modelo/versão: TM25TS Valor proposta: R\$ 23.984,0000 (unitário) R\$ 23.984,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1	

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
60.343.810/0001-72 - AGB SOLUCOES LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R\$ 23.900,0000 (unitário) R\$ 23.900,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: toyama Modelo/versão: TM15-TS Valor proposta: R\$ 23.900,0000 (unitário) R\$ 23.900,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
15.062.186/0001-80 - ALEXANDRE AUZIER DE SOUZA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R\$ 23.990,0000 (unitário) R\$ 23.990,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: HIDEA Modelo/versão: HIDEA Valor proposta: R\$ 23.990,0000 (unitário) R\$ 23.990,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
26.580.101/0001-72 - APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA. Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 24.656,1316 (unitário) R\$ 24.656,1316 (total)	-
Marca/Fabricante: Motor Popa Tipo: Partida Manual, Potência: 25HP, A Modelo/versão: Motor Popa Tipo: Partida Manual, Potência: 25HP, A Valor proposta: R\$ 24.656,1316 (unitário) R\$ 24.656,1316 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
38.350.458/0001-43 - C R DA SILVA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RR	R\$ 23.993,9000 (unitário) R\$ 23.993,9000 (total)	-
Marca/Fabricante: MERCURY Modelo/versão: 20EFI FOUR STROKE Valor proposta: R\$ 23.993,9000 (unitário) R\$ 23.993,9000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
32.061.737/0001-00 - EDUARDO PISSANGO DA SILVA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: AM	R\$ 29.900,0000 (unitário) R\$ 29.900,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: YAMAHA Modelo/versão: F25GMHS 4 TEMPOS / 2025 Valor proposta: R\$ 32.890,0000 (unitário) R\$ 32.890,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
35.689.930/0001-89 - HOUSE LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: AM	R\$ 23.993,0900 (unitário) R\$ 23.993,0900 (total)	-
Marca/Fabricante: YAMAHA Modelo/versão: CONFORME TR Valor proposta: R\$ 23.993,0900 (unitário) R\$ 23.993,0900 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
53.375.725/0001-20 - LIBORIO COMPANY COMERCIO VAREJISTA EM EQUIPAMENTOS ELETRONICOS UNIPESOA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R\$ 19.000,0000 (unitário) R\$ 19.000,0000 (total)	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: Tohatsu Modelo/versão: Tohatsu Valor proposta: R\$ 23.993,9000 (unitário) R\$ 23.993,9000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
36.806.111/0001-37 - M P AMORIM Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R\$ 23.900,0000 (unitário) R\$ 23.900,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: TOYAMA Modelo/versão: TOYAMA Valor proposta: R\$ 23.900,0000 (unitário) R\$ 23.900,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
52.199.903/0001-47 - M. M. BARROS Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R\$ 23.993,9000 (unitário) R\$ 23.993,9000 (total)	-
Marca/Fabricante: HONDA Modelo/versão: UND Valor proposta: R\$ 23.993,9000 (unitário) R\$ 23.993,9000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
43.664.619/0001-03 - NAUTICA ALIANCA CONSTRUCAO E COMERCIO DE EMBARCACOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R\$ 30.000,0000 (unitário) R\$ 30.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: YAMAHA OU MERCURY Modelo/versão: 25HP / MOTOR DE POPA Valor proposta: R\$ 30.000,0000 (unitário) R\$ 30.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
35.027.958/0001-50 - PATRIOTAS CONSULTORIA TECNICA E NAUTICA LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R\$ 23.993,0000 (unitário) R\$ 23.993,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: YAMAHA Modelo/versão: 25 HP 4 TEMPO Valor proposta: R\$ 23.993,0000 (unitário) R\$ 23.993,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
01.156.086/0001-09 - R NAUTICA COMERCIO LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: AP	R\$ 23.500,0000 (unitário) R\$ 23.500,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: CONFORME O EDITAL Modelo/versão: CONFORME O EDITAL Valor proposta: R\$ 23.500,0000 (unitário) R\$ 23.500,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
44.781.659/0001-06 - S. N. DA CUNHA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R\$ 23.993,0000 (unitário) R\$ 23.993,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: hidea Modelo/versão: hidea Valor proposta: R\$ 23.993,0000 (unitário) R\$ 23.993,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
03.653.015/0001-47 - TS - PRODUTOS NAUTICOS LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MS	R\$ 23.499,0000 (unitário) R\$ 23.499,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: yamaha Modelo/versão: 25hp Valor proposta: R\$ 35.000,0000 (unitário) R\$ 35.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
42.742.219/0001-06 - XYD SOLUCOES INTEGRADAS LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R\$ 23.993,0000 (unitário) R\$ 23.993,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Yamaha Modelo/versão: sms Valor proposta: R\$ 23.993,0000 (unitário) R\$ 23.993,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
13/10/2025 às 10:46:35	32.061.737/0001-00	R\$ 29.900,0000
13/10/2025 às 10:48:16	33.831.762/0001-99	R\$ 23.411,1800

Data/hora	Participante	Lance
13/10/2025 às 10:51:01	96.666.862/0001-27	R\$ 23.365,2000
13/10/2025 às 10:51:04	33.831.762/0001-99	R\$ 23.349,7000
13/10/2025 às 10:51:07	96.666.862/0001-27	R\$ 23.337,5800
13/10/2025 às 10:51:10	33.831.762/0001-99	R\$ 23.332,0300
13/10/2025 às 10:51:13	96.666.862/0001-27	R\$ 23.308,4300
13/10/2025 às 10:51:16	33.831.762/0001-99	R\$ 23.233,0600
13/10/2025 às 10:51:19	96.666.862/0001-27	R\$ 23.174,1900
13/10/2025 às 10:51:22	33.831.762/0001-99	R\$ 23.134,7800
13/10/2025 às 10:51:25	96.666.862/0001-27	R\$ 23.064,3000
13/10/2025 às 10:51:28	33.831.762/0001-99	R\$ 22.978,5400
13/10/2025 às 10:51:31	96.666.862/0001-27	R\$ 22.902,9800
13/10/2025 às 10:51:34	33.831.762/0001-99	R\$ 22.833,9900
13/10/2025 às 10:51:37	96.666.862/0001-27	R\$ 22.773,7000
13/10/2025 às 10:51:40	33.831.762/0001-99	R\$ 22.675,0900
13/10/2025 às 10:51:43	96.666.862/0001-27	R\$ 22.577,4400
13/10/2025 às 10:51:46	33.831.762/0001-99	R\$ 22.566,8500
13/10/2025 às 10:51:49	96.666.862/0001-27	R\$ 22.525,5200
13/10/2025 às 10:51:52	33.831.762/0001-99	R\$ 22.509,8300
13/10/2025 às 10:51:55	96.666.862/0001-27	R\$ 22.450,1700
13/10/2025 às 10:51:58	33.831.762/0001-99	R\$ 22.386,1900
13/10/2025 às 10:52:01	96.666.862/0001-27	R\$ 22.384,0000
13/10/2025 às 10:52:04	33.831.762/0001-99	R\$ 22.377,4600
13/10/2025 às 10:52:07	96.666.862/0001-27	R\$ 22.328,7400
13/10/2025 às 10:52:10	33.831.762/0001-99	R\$ 22.268,4200
13/10/2025 às 10:52:13	96.666.862/0001-27	R\$ 22.180,3100
13/10/2025 às 10:52:16	33.831.762/0001-99	R\$ 22.137,9000
13/10/2025 às 10:52:19	96.666.862/0001-27	R\$ 22.132,4500
13/10/2025 às 10:52:22	33.831.762/0001-99	R\$ 22.076,9100
13/10/2025 às 10:52:25	96.666.862/0001-27	R\$ 22.056,1300
13/10/2025 às 10:52:28	33.831.762/0001-99	R\$ 21.993,0000
13/10/2025 às 10:52:31	96.666.862/0001-27	R\$ 21.911,6900
13/10/2025 às 10:53:26	35.764.167/0001-03	R\$ 21.910,6900
13/10/2025 às 10:53:28	96.666.862/0001-27	R\$ 21.891,1100

Data/hora	Participante	Lance
13/10/2025 às 10:53:50	35.764.167/0001-03	R\$ 21.890,1100
13/10/2025 às 10:53:52	96.666.862/0001-27	R\$ 21.872,2800
13/10/2025 às 10:54:14	35.764.167/0001-03	R\$ 21.871,2800
13/10/2025 às 10:54:16	96.666.862/0001-27	R\$ 21.837,7300
13/10/2025 às 10:54:28	03.653.015/0001-47	R\$ 23.499,0000
13/10/2025 às 10:54:50	35.764.167/0001-03	R\$ 21.836,7300
13/10/2025 às 10:54:52	96.666.862/0001-27	R\$ 21.749,9700
13/10/2025 às 10:55:06	53.375.725/0001-20	R\$ 21.745,0000
13/10/2025 às 10:55:07	96.666.862/0001-27	R\$ 21.728,0000
13/10/2025 às 10:55:29	35.764.167/0001-03	R\$ 21.727,0000
13/10/2025 às 10:55:31	96.666.862/0001-27	R\$ 21.696,5100
13/10/2025 às 10:55:53	35.764.167/0001-03	R\$ 21.695,5100
13/10/2025 às 10:55:55	96.666.862/0001-27	R\$ 21.689,3700
13/10/2025 às 10:56:07	53.375.725/0001-20	R\$ 21.600,0000
13/10/2025 às 10:56:07	96.666.862/0001-27	R\$ 21.505,0700
13/10/2025 às 10:56:10	53.375.725/0001-20	R\$ 19.000,0000
13/10/2025 às 10:56:32	35.764.167/0001-03	R\$ 18.999,0000

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/10/2025 às 10:40:00	A abertura do item 1 para lances está agendada para daqui a 5 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	13/10/2025 às 10:45:00	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	13/10/2025 às 10:58:33	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 35.764.167/0001-03	14/10/2025 às 12:28:38	Bom dia ...
Sistema para o participante 35.764.167/0001-03	14/10/2025 às 12:31:35	Caro Fornecedor, sua proposta não se adequa ao exigido pelo TR (Item 4.2 e 4.3), portanto a mesma será desclassificada conforme os termos do item 8.9.2. do edital "não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;"
Sistema para o participante 35.764.167/0001-03	14/10/2025 às 12:31:45	Indicação de marcas ou modelos 4.2. Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas no item 3.7 nos Estudos Técnicos Preliminares: (YAMAHA, EVINRUDE e MERCURY).
Sistema para o participante 35.764.167/0001-03	14/10/2025 às 12:31:53	Da vedação de contratação de marca ou produto 4.3. A exigência do item anterior decorre de: Conforme PORTARIA Nº 257-EME, DE 30 DE OUTUBRO DE 2014, transcrito no Boletim do Exército Nr 45/2014: Aprova a padronização dos motores de popa das marcas YAMAHA, EVINRUDE e MERCURY, em todos os modelos e potências (HP) disponíveis por cada fabricante.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 35.764.167/0001-03	14/10/2025 às 12:34:13	Caso ainda tenhas interesse, solicito o envio da proposta e anexos adequados ao TR.
Sistema para o participante 35.764.167/0001-03	14/10/2025 às 12:38:21	Sr. Fornecedor ACARVE COMERCIO E LICITACOES LTDA, CNPJ 35.764.167/0001-03, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 14:40:00 do dia 14/10/2025. Justificativa: Caso ainda haja interesse, envie proposta adequada. Por favor atente para o prazo.
Sistema para o participante 35.764.167/0001-03	14/10/2025 às 14:40:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:40:00 de 14/10/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor ACARVE COMERCIO E LICITACOES LTDA, CNPJ 35.764.167/0001-03.
Sistema para o participante 53.375.725/0001-20	15/10/2025 às 10:39:19	Envie sua propostab com base
Pelo participante 53.375.725/0001-20	15/10/2025 às 10:57:38	Bom dia Sr!
Pelo participante 53.375.725/0001-20	15/10/2025 às 11:11:43	No aguardo do anexo Sr!
Sistema para o participante 53.375.725/0001-20	15/10/2025 às 11:48:38	Lembre que sua proposta deve atender os quesitos do item 4.2 do TR.
Sistema para o participante 53.375.725/0001-20	15/10/2025 às 11:49:29	Sr. Fornecedor LIBORIO COMPANY COMERCIO VAREJISTA EM EQUIPAMENTOS ELETRONICOS UNIPessoal LTDA, CNPJ 53.375.725/0001-20, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 13:50:00 do dia 15/10/2025. Justificativa: Atentar para o item 4.2 do TR.
Pelo participante 53.375.725/0001-20	15/10/2025 às 12:06:38	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:06:38 de 15/10/2025. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor LIBORIO COMPANY COMERCIO VAREJISTA EM EQUIPAMENTOS ELETRONICOS UNIPessoal LTDA, CNPJ 53.375.725/0001-20.
Sistema	15/10/2025 às 12:35:28	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 15/10/2025 12:45:28.
Sistema	16/10/2025 às 16:21:58	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 16/10/2025 16:31:58.
Sistema	16/10/2025 às 17:24:29	A fase de recurso do item 1 está aberta até 21/10/2025.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
13/10/2025 às 10:45:00	Item aberto para lances.
13/10/2025 às 10:58:33	Item com etapa aberta encerrada.
13/10/2025 às 10:58:33	Item encerrado para lances.
14/10/2025 às 12:38:21	Fornecedor ACARVE COMERCIO E LICITACOES LTDA, CNPJ 35.764.167/0001-03 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 14:40:00 do dia 14/10/2025. Justificativa: Caso ainda haja interesse, envie proposta adequada. Por favor atente para o prazo.
15/10/2025 às 10:37:50	Fornecedor ACARVE COMERCIO E LICITACOES LTDA, CNPJ 35.764.167/0001-03 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 18.999,0000. Motivo: Proposta desclassificada conforme os termos do item 8.9.2. do edital "não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência/Projeto Básico"..
15/10/2025 às 11:49:29	Fornecedor LIBORIO COMPANY COMERCIO VAREJISTA EM EQUIPAMENTOS ELETRONICOS UNIPessoal LTDA, CNPJ 53.375.725/0001-20 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 13:50:00 do dia 15/10/2025. Justificativa: Atentar para o item 4.2 do TR.

Data/Hora	Descrição
15/10/2025 às 12:06:38	Fornecedor LIBORIO COMPANY COMERCIO VAREJISTA EM EQUIPAMENTOS ELETRONICOS UNIPessoal LTDA, CNPJ 53.375.725/0001-20 finalizou o envio de anexo.
15/10/2025 às 12:35:28	Fornecedor LIBORIO COMPANY COMERCIO VAREJISTA EM EQUIPAMENTOS ELETRONICOS UNIPessoal LTDA, CNPJ 53.375.725/0001-20 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 19.000,0000. Motivo: A proposta atenda as exigência do Edital/ TR e aos princípios da Administração pública..
15/10/2025 às 12:38:18	Fornecedor TS - PRODUTOS NAUTICOS LTDA, CNPJ 03.653.015/0001-47 registra a intenção de recurso na fase julgamento.
16/10/2025 às 16:21:58	Fornecedor LIBORIO COMPANY COMERCIO VAREJISTA EM EQUIPAMENTOS ELETRONICOS UNIPessoal LTDA, CNPJ 53.375.725/0001-20 foi habilitado.
16/10/2025 às 16:23:37	Fornecedor TS - PRODUTOS NAUTICOS LTDA, CNPJ 03.653.015/0001-47 registra a intenção de recurso na fase habilitação.
16/10/2025 às 17:24:29	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 160515 - COMANDO DA 2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

PREGÃO 90011/2025

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto
Compra emergencial: Não
Objeto da compra: Aquisição de Motores de Popa
Entrega de propostas: De 01/10/2025 às 08:00 até 13/10/2025 às 10:40
Abertura da sessão pública: Dia 13/10/2025 às 10:40 (horário de Brasília)

Característica: SRP - Registro de Preço
Modo de disputa: Aberto
UF da UASG: AM

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/10/2025 às 10:40:00	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 10:30 e 12:30 e entre 14:00 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 5 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	13/10/2025 às 11:49:52	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	13/10/2025 às 11:49:52	Esta compra é de órgão ou entidade da esfera federal, motivo pelo qual não se aplica o critério de desempate previsto no § 1º, inciso I do Art.60 da lei 14.133/2021.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
13/10/2025 às 10:40:00	Abertura da sessão pública
13/10/2025 às 11:49:51	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 2 - Motor de popa

Motor De Popa Potência: 40HP, Tipo Motor: 2 Tempos, Capacidade Tanque: 25L, Sistema Partida: Elétrica, Cilindrada: 196 Cc, Características Adicionais: Comando A Distância			
Quantidade:	20	Valor estimado:	R\$ 34.930,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R\$ 698.600,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 1,0000	Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.840.***-*6 - JOEL AQUINO DO NASCIMENTO para ALEGRA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 04.571.587/0001-40, melhor lance: R\$ 21.399,0000 (unitário) / R\$ 427.980,0000 (total)

Propostas do Item 2

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
33.831.762/0001-99 - ABC IMPORTS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: SP	R\$ 21.394,5500 (unitário) R\$ 427.891,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Anmax Modelo/versão: T40BS Valor proposta: R\$ 34.900,0000 (unitário) R\$ 698.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
96.666.862/0001-27 - ABC NAUTICA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: SP	R\$ 21.733,6500 (unitário) R\$ 434.673,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Yamaha Modelo/versão: 40AMHS Valor proposta: R\$ 34.920,0000 (unitário) R\$ 698.400,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
35.764.167/0001-03 - ACARVE COMERCIO E LICITACOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 21.823,0900 (unitário) R\$ 436.461,8000 (total)	-
Marca/Fabricante: Nagano Modelo/versão: NMP40HPM Valor proposta: R\$ 34.928,0000 (unitário) R\$ 698.560,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
04.571.587/0001-40 - ALEGRA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Beneficio Me/Epp: Não Programa de integridade: Não UF endereço: AM	R\$ 21.399,0000 (unitário) R\$ 427.980,0000 (total)	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: YAMAHA Modelo/versão: 40AMHS 2 TEMPOS Valor proposta: R\$ 23.500,0000 (unitário) R\$ 470.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
15.062.186/0001-80 - ALEXANDRE AUZIER DE SOUZA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R\$ 34.900,0000 (unitário) R\$ 698.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: HIDEA Modelo/versão: HIDEA Valor proposta: R\$ 34.900,0000 (unitário) R\$ 698.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
26.580.101/0001-72 - APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA. Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 35.331,6950 (unitário) R\$ 706.633,9000 (total)	-
Marca/Fabricante: Motor De Popa Potência: 40HP, Tipo Motor: 2 Tempos Modelo/versão: Motor De Popa Potência: 40HP, Tipo Motor: 2 Tempos Valor proposta: R\$ 35.331,6950 (unitário) R\$ 706.633,9000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
38.350.458/0001-43 - C R DA SILVA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RR	R\$ 34.930,0000 (unitário) R\$ 698.600,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: YAMAHA Modelo/versão: 40 AMH Valor proposta: R\$ 34.930,0000 (unitário) R\$ 698.600,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
42.862.051/0001-72 - C S C MAGNA LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R\$ 29.940,0000 (unitário) R\$ 598.800,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Toyama Modelo/versão: Toyama Valor proposta: R\$ 34.900,0000 (unitário) R\$ 698.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
32.061.737/0001-00 - EDUARDO PISSANGO DA SILVA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: AM	R\$ 21.400,0000 (unitário) R\$ 428.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: YAMAHA Modelo/versão: 40AMHS 2 TEMPOS / 2025 Valor proposta: R\$ 23.540,0000 (unitário) R\$ 470.800,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
50.608.535/0001-18 - HAYAH SOLUCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SC	R\$ 16.930,0000 (unitário) R\$ 338.600,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: toyama Modelo/versão: TM40TS Valor proposta: R\$ 34.900,0000 (unitário) R\$ 698.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
35.689.930/0001-89 - HOUSE LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: AM	R\$ 34.930,0000 (unitário) R\$ 698.600,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: YAMAHA Modelo/versão: CONFORME TR Valor proposta: R\$ 34.930,0000 (unitário) R\$ 698.600,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
48.489.837/0001-72 - JB LICITACOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SC	R\$ 22.909,9900 (unitário) R\$ 458.199,8000 (total)	-
Marca/Fabricante: Nagano Modelo/versão: Nagano Valor proposta: R\$ 34.930,0000 (unitário) R\$ 698.600,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
07.642.698/0001-98 - JET CARGO DO MILENIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: RJ	R\$ 24.000,0000 (unitário) R\$ 480.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: MERCURY Modelo/versão: 40 HP MH Valor proposta: R\$ 34.900,0000 (unitário) R\$ 698.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
12.696.968/0001-83 - KAMELL COMERCIO GLOBAL LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: ES	R\$ 21.400,0000 (unitário) R\$ 428.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: TOHATSU Modelo/versão: MOTOR DE POPA 50HP - M50D2S Valor proposta: R\$ 40.000,0000 (unitário) R\$ 800.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 20	
53.375.725/0001-20 - LIBORIO COMPANY COMERCIO VAREJISTA EM EQUIPAMENTOS ELETRONICOS UNIPessoal LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R\$ 17.600,0000 (unitário) R\$ 352.000,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Tohatsu Modelo/versão: Tohatsu Valor proposta: R\$ 34.930,0000 (unitário) R\$ 698.600,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 20	
19.492.448/0001-06 - LUCIANO DE L JERONIMO SERVICOS E COMERCIO AGROPECUARIO Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: CE	R\$ 29.939,9900 (unitário) R\$ 598.799,8000 (total)	-
Marca/Fabricante: Yamaha Modelo/versão: Motor de popa Yamaha 40HP 2T AMHS Valor proposta: R\$ 34.877,0000 (unitário) R\$ 697.540,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 20	
36.806.111/0001-37 - M P AMORIM Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R\$ 34.000,0000 (unitário) R\$ 680.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: TOYAMA Modelo/versão: TOYAMA Valor proposta: R\$ 34.000,0000 (unitário) R\$ 680.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 20	
52.199.903/0001-47 - M. M. BARROS Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R\$ 32.999,9900 (unitário) R\$ 659.999,8000 (total)	-
Marca/Fabricante: HONDA Modelo/versão: UND Valor proposta: R\$ 34.930,0000 (unitário) R\$ 698.600,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 20	

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
43.664.619/0001-03 - NAUTICA ALIANCA CONSTRUCAO E COMERCIO DE EMBARCACOES LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R\$ 45.000,0000 (unitário) R\$ 900.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: YAMAHA OU MERCURY Modelo/versão: 40HP / MOTOR DE POPA Valor proposta: R\$ 45.000,0000 (unitário) R\$ 900.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
54.502.768/0001-92 - PARAQUEDA NAUTICA DA AMAZONIA LTDA Beneficio Me/Epp: Não Programa de integridade: Não UF endereço: AM	R\$ 24.900,0000 (unitário) R\$ 498.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Mercury Modelo/versão: Mercury 50 hp MH Valor proposta: R\$ 34.930,0000 (unitário) R\$ 698.600,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
35.027.958/0001-50 - PATRIOTAS CONSULTORIA TECNICA E NAUTICA LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R\$ 27.500,0000 (unitário) R\$ 550.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: YAMAHA Modelo/versão: 40 HP 2 TEMPO AMHS Valor proposta: R\$ 34.900,0000 (unitário) R\$ 698.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
01.156.086/0001-09 - R NAUTICA COMERCIO LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: AP	R\$ 34.000,0000 (unitário) R\$ 680.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: CONFORME O EDITAL Modelo/versão: CONFORME O EDITAL Valor proposta: R\$ 34.000,0000 (unitário) R\$ 680.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
44.781.659/0001-06 - S. N. DA CUNHA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R\$ 16.929,0000 (unitário) R\$ 338.580,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: hidea Modelo/versão: hidea Valor proposta: R\$ 34.930,0000 (unitário) R\$ 698.600,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
03.653.015/0001-47 - TS - PRODUTOS NAUTICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MS	R\$ 22.911,0000 (unitário) R\$ 458.220,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: yamaha Modelo/versão: 40AMHS Valor proposta: R\$ 35.000,0000 (unitário) R\$ 700.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
12.939.753/0001-46 - VALE COMERCIO DE MOTOS LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: MT	R\$ 32.200,0000 (unitário) R\$ 644.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: YAMAHA Modelo/versão: MOTOR DE POPA 40 HP - 2 TEMPOS - AMH Valor proposta: R\$ 33.877,0000 (unitário) R\$ 677.540,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
42.742.219/0001-06 - XYD SOLUCOES INTEGRADAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R\$ 30.000,0000 (unitário) R\$ 600.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: yamaha Modelo/versão: yamaha Valor proposta: R\$ 34.930,0000 (unitário) R\$ 698.600,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20

Lances do Item 2

Data/hora	Participante	Lance
13/10/2025 às 10:45:19	54.502.768/0001-92	R\$ 24.900,0000
13/10/2025 às 10:46:14	42.862.051/0001-72	R\$ 29.940,0000
13/10/2025 às 10:46:30	50.608.535/0001-18	R\$ 23.400,0000
13/10/2025 às 10:47:03	12.696.968/0001-83	R\$ 23.000,0000
13/10/2025 às 10:48:16	33.831.762/0001-99	R\$ 22.938,0900
13/10/2025 às 10:48:33	12.696.968/0001-83	R\$ 21.400,0000
13/10/2025 às 10:48:34	33.831.762/0001-99	R\$ 21.394,5500
13/10/2025 às 10:48:40	50.608.535/0001-18	R\$ 21.000,0000 *
13/10/2025 às 10:48:54	12.939.753/0001-46	R\$ 32.200,0000
13/10/2025 às 10:48:56	42.742.219/0001-06	R\$ 30.000,0000
13/10/2025 às 10:49:41	50.608.535/0001-18	R\$ 21.000,0000
13/10/2025 às 10:49:42	35.027.958/0001-50	R\$ 27.500,0000
13/10/2025 às 10:50:17	04.571.587/0001-40	R\$ 21.399,0000
13/10/2025 às 10:50:50	07.642.698/0001-98	R\$ 24.000,0000

(lances com * foram excluídos)

Data/hora	Participante	Lance
13/10/2025 às 10:51:02	96.666.862/0001-27	R\$ 23.474,5000
13/10/2025 às 10:51:19	19.492.448/0001-06	R\$ 29.939,9900
13/10/2025 às 10:51:46	32.061.737/0001-00	R\$ 21.400,0000
13/10/2025 às 10:53:26	35.764.167/0001-03	R\$ 23.473,5000
13/10/2025 às 10:53:29	96.666.862/0001-27	R\$ 23.418,4000
13/10/2025 às 10:53:50	35.764.167/0001-03	R\$ 23.417,4000
13/10/2025 às 10:53:54	96.666.862/0001-27	R\$ 23.319,1900
13/10/2025 às 10:54:17	35.764.167/0001-03	R\$ 23.318,1900
13/10/2025 às 10:54:19	96.666.862/0001-27	R\$ 23.286,5800
13/10/2025 às 10:54:28	03.653.015/0001-47	R\$ 23.285,5800
13/10/2025 às 10:54:32	96.666.862/0001-27	R\$ 23.185,8900
13/10/2025 às 10:54:33	03.653.015/0001-47	R\$ 23.184,8900
13/10/2025 às 10:54:38	96.666.862/0001-27	R\$ 23.103,1900
13/10/2025 às 10:54:44	03.653.015/0001-47	R\$ 23.102,1900
13/10/2025 às 10:54:45	96.666.862/0001-27	R\$ 23.098,6900
13/10/2025 às 10:54:48	03.653.015/0001-47	R\$ 23.097,6900
13/10/2025 às 10:54:51	96.666.862/0001-27	R\$ 23.029,2900
13/10/2025 às 10:54:53	03.653.015/0001-47	R\$ 23.028,2900
13/10/2025 às 10:54:57	96.666.862/0001-27	R\$ 22.935,0000
13/10/2025 às 10:54:58	03.653.015/0001-47	R\$ 22.934,0000
13/10/2025 às 10:55:04	96.666.862/0001-27	R\$ 22.930,0000
13/10/2025 às 10:55:09	03.653.015/0001-47	R\$ 22.929,0000
13/10/2025 às 10:55:17	53.375.725/0001-20	R\$ 20.999,0000
13/10/2025 às 10:55:38	35.764.167/0001-03	R\$ 22.928,0000
13/10/2025 às 10:55:44	03.653.015/0001-47	R\$ 22.927,0000
13/10/2025 às 10:55:46	50.608.535/0001-18	R\$ 20.750,0000
13/10/2025 às 10:56:08	35.764.167/0001-03	R\$ 22.926,0000
13/10/2025 às 10:56:14	03.653.015/0001-47	R\$ 22.925,0000
13/10/2025 às 10:56:15	53.375.725/0001-20	R\$ 20.700,0000
13/10/2025 às 10:56:23	50.608.535/0001-18	R\$ 20.600,0000
13/10/2025 às 10:56:45	35.764.167/0001-03	R\$ 22.924,0000
13/10/2025 às 10:56:48	03.653.015/0001-47	R\$ 22.923,0000
13/10/2025 às 10:57:12	35.764.167/0001-03	R\$ 22.922,0000

Data/hora	Participante	Lance
13/10/2025 às 10:57:14	03.653.015/0001-47	R\$ 22.921,0000
13/10/2025 às 10:57:36	35.764.167/0001-03	R\$ 22.920,0000
13/10/2025 às 10:57:39	03.653.015/0001-47	R\$ 22.919,0000
13/10/2025 às 10:58:03	35.764.167/0001-03	R\$ 22.918,0000
13/10/2025 às 10:58:08	03.653.015/0001-47	R\$ 22.917,0000
13/10/2025 às 10:58:30	35.764.167/0001-03	R\$ 22.916,0000
13/10/2025 às 10:58:33	03.653.015/0001-47	R\$ 22.915,0000
13/10/2025 às 10:58:54	35.764.167/0001-03	R\$ 22.914,0000
13/10/2025 às 10:58:58	03.653.015/0001-47	R\$ 22.913,0000
13/10/2025 às 10:59:21	35.764.167/0001-03	R\$ 22.912,0000
13/10/2025 às 10:59:23	03.653.015/0001-47	R\$ 22.911,0000
13/10/2025 às 10:59:24	53.375.725/0001-20	R\$ 20.500,0000
13/10/2025 às 10:59:37	50.608.535/0001-18	R\$ 20.400,0000
13/10/2025 às 10:59:45	53.375.725/0001-20	R\$ 20.300,0000
13/10/2025 às 10:59:49	50.608.535/0001-18	R\$ 20.200,0000
13/10/2025 às 10:59:54	44.781.659/0001-06	R\$ 20.290,0000
13/10/2025 às 11:00:04	53.375.725/0001-20	R\$ 20.000,0000
13/10/2025 às 11:00:13	50.608.535/0001-18	R\$ 19.800,0000
13/10/2025 às 11:00:20	53.375.725/0001-20	R\$ 19.700,0000
13/10/2025 às 11:00:29	50.608.535/0001-18	R\$ 19.600,0000
13/10/2025 às 11:00:34	53.375.725/0001-20	R\$ 19.500,0000
13/10/2025 às 11:00:43	50.608.535/0001-18	R\$ 19.200,0000
13/10/2025 às 11:00:48	53.375.725/0001-20	R\$ 19.000,0000
13/10/2025 às 11:00:55	50.608.535/0001-18	R\$ 18.900,0000
13/10/2025 às 11:00:59	53.375.725/0001-20	R\$ 18.500,0000
13/10/2025 às 11:01:14	50.608.535/0001-18	R\$ 18.400,0000
13/10/2025 às 11:01:20	53.375.725/0001-20	R\$ 18.200,0000
13/10/2025 às 11:01:25	50.608.535/0001-18	R\$ 18.000,0000
13/10/2025 às 11:01:31	53.375.725/0001-20	R\$ 17.900,0000
13/10/2025 às 11:01:45	50.608.535/0001-18	R\$ 17.800,0000
13/10/2025 às 11:01:47	53.375.725/0001-20	R\$ 17.600,0000
13/10/2025 às 11:01:48	44.781.659/0001-06	R\$ 20.000,0000
13/10/2025 às 11:01:54	50.608.535/0001-18	R\$ 17.400,0000

Data/hora	Participante	Lance
13/10/2025 às 11:02:18	35.764.167/0001-03	R\$ 22.910,0000
13/10/2025 às 11:02:25	52.199.903/0001-47	R\$ 32.999,9900
13/10/2025 às 11:03:33	48.489.837/0001-72	R\$ 22.909,9900
13/10/2025 às 11:03:55	35.764.167/0001-03	R\$ 22.908,9900
13/10/2025 às 11:04:32	44.781.659/0001-06	R\$ 17.399,0000
13/10/2025 às 11:04:52	50.608.535/0001-18	R\$ 17.380,0000 *
13/10/2025 às 11:04:53	96.666.862/0001-27	R\$ 22.890,4200
13/10/2025 às 11:05:16	35.764.167/0001-03	R\$ 22.889,4200
13/10/2025 às 11:05:17	96.666.862/0001-27	R\$ 22.852,8800
13/10/2025 às 11:05:33	44.781.659/0001-06	R\$ 17.389,0000
13/10/2025 às 11:05:34	50.608.535/0001-18	R\$ 17.350,0000
13/10/2025 às 11:05:41	44.781.659/0001-06	R\$ 17.345,0000
13/10/2025 às 11:06:00	50.608.535/0001-18	R\$ 17.300,0000
13/10/2025 às 11:06:22	35.764.167/0001-03	R\$ 22.851,8800
13/10/2025 às 11:06:25	96.666.862/0001-27	R\$ 22.780,3700
13/10/2025 às 11:06:27	44.781.659/0001-06	R\$ 17.299,0000
13/10/2025 às 11:06:42	50.608.535/0001-18	R\$ 17.250,0000
13/10/2025 às 11:07:04	44.781.659/0001-06	R\$ 17.245,0000
13/10/2025 às 11:07:04	35.764.167/0001-03	R\$ 22.779,3700
13/10/2025 às 11:07:08	96.666.862/0001-27	R\$ 22.685,1500
13/10/2025 às 11:07:11	50.608.535/0001-18	R\$ 17.200,0000
13/10/2025 às 11:07:24	44.781.659/0001-06	R\$ 17.199,0000
13/10/2025 às 11:07:46	35.764.167/0001-03	R\$ 22.684,1500
13/10/2025 às 11:07:51	96.666.862/0001-27	R\$ 22.675,2900
13/10/2025 às 11:07:55	50.608.535/0001-18	R\$ 17.180,0000
13/10/2025 às 11:08:07	44.781.659/0001-06	R\$ 17.179,0000
13/10/2025 às 11:08:19	50.608.535/0001-18	R\$ 17.150,0000
13/10/2025 às 11:08:30	44.781.659/0001-06	R\$ 17.149,0000
13/10/2025 às 11:08:52	35.764.167/0001-03	R\$ 22.674,2900
13/10/2025 às 11:08:53	96.666.862/0001-27	R\$ 22.674,2300
13/10/2025 às 11:09:00	50.608.535/0001-18	R\$ 17.100,0000
13/10/2025 às 11:09:23	35.764.167/0001-03	R\$ 22.673,2300
13/10/2025 às 11:09:23	44.781.659/0001-06	R\$ 17.148,0000

(lances com * foram excluídos)

Data/hora	Participante	Lance
13/10/2025 às 11:09:24	96.666.862/0001-27	R\$ 22.630,0000
13/10/2025 às 11:09:32	44.781.659/0001-06	R\$ 17.099,0000
13/10/2025 às 11:09:40	50.608.535/0001-18	R\$ 17.000,0000
13/10/2025 às 11:10:02	35.764.167/0001-03	R\$ 22.629,0000
13/10/2025 às 11:10:08	44.781.659/0001-06	R\$ 16.999,0000
13/10/2025 às 11:10:33	50.608.535/0001-18	R\$ 16.950,0000
13/10/2025 às 11:10:44	96.666.862/0001-27	R\$ 22.568,9000
13/10/2025 às 11:11:05	44.781.659/0001-06	R\$ 16.945,0000
13/10/2025 às 11:11:22	50.608.535/0001-18	R\$ 16.930,0000
13/10/2025 às 11:11:44	35.764.167/0001-03	R\$ 22.567,9000
13/10/2025 às 11:11:45	96.666.862/0001-27	R\$ 22.529,5600
13/10/2025 às 11:12:08	35.764.167/0001-03	R\$ 22.528,5600
13/10/2025 às 11:12:10	96.666.862/0001-27	R\$ 22.439,8700
13/10/2025 às 11:12:32	35.764.167/0001-03	R\$ 22.438,8700
13/10/2025 às 11:12:35	96.666.862/0001-27	R\$ 22.392,6300
13/10/2025 às 11:12:56	35.764.167/0001-03	R\$ 22.391,6300
13/10/2025 às 11:12:59	96.666.862/0001-27	R\$ 22.330,0000
13/10/2025 às 11:13:23	35.764.167/0001-03	R\$ 22.329,0000
13/10/2025 às 11:13:38	96.666.862/0001-27	R\$ 22.304,2100
13/10/2025 às 11:13:59	35.764.167/0001-03	R\$ 22.303,2100
13/10/2025 às 11:14:03	96.666.862/0001-27	R\$ 22.290,9500
13/10/2025 às 11:14:26	35.764.167/0001-03	R\$ 22.289,9500
13/10/2025 às 11:14:27	96.666.862/0001-27	R\$ 22.209,6100
13/10/2025 às 11:14:50	35.764.167/0001-03	R\$ 22.208,6100
13/10/2025 às 11:14:51	96.666.862/0001-27	R\$ 22.121,2400
13/10/2025 às 11:15:14	35.764.167/0001-03	R\$ 22.120,2400
13/10/2025 às 11:15:16	96.666.862/0001-27	R\$ 22.098,5500
13/10/2025 às 11:15:38	35.764.167/0001-03	R\$ 22.097,5500
13/10/2025 às 11:15:42	96.666.862/0001-27	R\$ 22.030,0000
13/10/2025 às 11:16:00	44.781.659/0001-06	R\$ 16.929,0000
13/10/2025 às 11:16:24	35.764.167/0001-03	R\$ 22.029,0000
13/10/2025 às 11:17:35	96.666.862/0001-27	R\$ 22.002,6800
13/10/2025 às 11:17:37	35.764.167/0001-03	R\$ 22.001,6800

Data/hora	Participante	Lance
13/10/2025 às 11:17:41	96.666.862/0001-27	R\$ 21.999,0000
13/10/2025 às 11:18:03	35.764.167/0001-03	R\$ 21.998,0000
13/10/2025 às 11:19:56	96.666.862/0001-27	R\$ 21.976,5500
13/10/2025 às 11:19:57	35.764.167/0001-03	R\$ 21.975,5500
13/10/2025 às 11:20:03	96.666.862/0001-27	R\$ 21.887,6300
13/10/2025 às 11:20:27	35.764.167/0001-03	R\$ 21.886,6300
13/10/2025 às 11:20:33	96.666.862/0001-27	R\$ 21.824,0900
13/10/2025 às 11:20:54	35.764.167/0001-03	R\$ 21.823,0900
13/10/2025 às 11:20:58	96.666.862/0001-27	R\$ 21.733,6500

Mensagens do chat do Item 2

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/10/2025 às 10:40:00	A abertura do item 2 para lances está agendada para daqui a 5 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	13/10/2025 às 10:45:00	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	13/10/2025 às 10:49:30	O lance no valor de R\$ 21.000,0000 do item 2 foi excluído pelo pregoeiro. Caso não concorde com a exclusão, favor reenvie seu lance.
Sistema	13/10/2025 às 11:05:26	O lance no valor de R\$ 17.380,0000 do item 2 foi excluído pelo pregoeiro. Caso não concorde com a exclusão, favor reenvie seu lance.
Sistema	13/10/2025 às 11:22:59	O item 2 está encerrado.
Sistema para o participante 44.781.659/0001-06	14/10/2025 às 11:48:26	Caro Fornecedor, sua proposta não se adequa ao exigido pelo TR (Item 4.2 e 4.3), portanto a mesma será desclassificada conforme os termos do item 8.9.2. do edital "não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;" Indicação de marcas ou modelos 4.2. Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas no item
Sistema para o participante 44.781.659/0001-06	14/10/2025 às 11:50:06	3.7 nos Estudos Técnicos Preliminares: (YAMAHA, EVINRUDE e MERCURY). Da vedação de contratação de marca ou produto 4.3. A exigência do item anterior decorre de: Conforme PORTARIA Nº 257-EME, DE 30 DE OUTUBRO DE 2014, transcrito no Boletim do Exército Nr 45/2014: Aprova a padronização dos motores de popa das marcas YAMAHA, EVINRUDE e MERCURY, em todos os modelos e potências (HP) disponíveis por cada fabricante.
Sistema para o participante 44.781.659/0001-06	14/10/2025 às 11:50:59	Seu lance apresenta indícios de inexequibilidade, cabendo ao licitante o ônus de comprovar a exequibilidade conforme previsto nos subitens do item 8.9.3. e 8.13 do Edital.
Sistema para o participante 44.781.659/0001-06	14/10/2025 às 11:51:30	Para isto, será convocado para envio de documentação complementar, onde deverá constar sua proposta de preços adequada ao último lance ofertado e obrigatoriamente, planilha de composição de custos , demonstrando de maneira clara objetiva a comprovação que é viável o fornecimento,
Sistema para o participante 44.781.659/0001-06	14/10/2025 às 11:51:42	Juntamente com a documentação comprobatória (notas fiscais, notas de empenho, contratos celebrados, e outros) de que a empresa licitante pratica valores idênticos e/ou próximos aos propostos.
Sistema para o participante 44.781.659/0001-06	14/10/2025 às 11:52:24	Deseja enviar proposta atendendo ao TR e ainda a documentação comprobatória de exequibilidade?

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 44.781.659/0001-06	14/10/2025 às 11:53:38	Sr. Fornecedor S. N. DA CUNHA, CNPJ 44.781.659/0001-06, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 14:00:00 do dia 14/10/2025. Justificativa: Enviar caso queira, enviar proposta que atenda ao TR e comprovação de exequibilidade..
Sistema para o participante 44.781.659/0001-06	14/10/2025 às 14:00:01	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:00:01 de 14/10/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor S. N. DA CUNHA, CNPJ 44.781.659/0001-06.
Pelo participante 44.781.659/0001-06	14/10/2025 às 15:30:36	boa tarde pedimos mais um prazo pra envio das propostas
Sistema para o participante 44.781.659/0001-06	15/10/2025 às 12:37:29	Ok. Mais 01 hora de prazo.
Sistema para o participante 44.781.659/0001-06	15/10/2025 às 12:38:13	Sr. Fornecedor S. N. DA CUNHA, CNPJ 44.781.659/0001-06, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 14:40:00 do dia 15/10/2025. Justificativa: Envie sua proposta, mas atende para o item 4.2 do TR..
Sistema para o participante 44.781.659/0001-06	15/10/2025 às 14:40:00	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:40:00 de 15/10/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor S. N. DA CUNHA, CNPJ 44.781.659/0001-06.
Sistema para o participante 50.608.535/0001-18	16/10/2025 às 11:44:50	Sr. Fornecedor HAYAH SOLUCOES LTDA, CNPJ 50.608.535/0001-18, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 13:45:00 do dia 16/10/2025. Justificativa: Atente para os prazos e os itens 4.2 e 4.3 do TR..
Sistema para o participante 50.608.535/0001-18	16/10/2025 às 13:45:00	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:45:00 de 16/10/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor HAYAH SOLUCOES LTDA, CNPJ 50.608.535/0001-18.
Sistema para o participante 53.375.725/0001-20	16/10/2025 às 14:50:35	Sr. Fornecedor LIBORIO COMPANY COMERCIO VAREJISTA EM EQUIPAMENTOS ELETRONICOS UNIPessoal LTDA, CNPJ 53.375.725/0001-20, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 17:50:00 do dia 16/10/2025. Justificativa: Envie sua proposta..
Sistema para o participante 53.375.725/0001-20	16/10/2025 às 17:28:43	O item 2 teve a convocação para envio de anexo(s) CANCELADA às 17:28:43 de 16/10/2025. Anexos vinculados à esta convocação e enviados pelo fornecedor LIBORIO COMPANY COMERCIO VAREJISTA EM EQUIPAMENTOS ELETRONICOS UNIPessoal LTDA, CNPJ 53.375.725/0001-20 foram excluídos. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema para o participante 33.831.762/0001-99	17/10/2025 às 09:47:13	Sr. Fornecedor ABC IMPORTS LTDA, CNPJ 33.831.762/0001-99, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 11:50:00 do dia 17/10/2025. Justificativa: Envie sua proposta, cuidado com os prazos e o descrito no item 4.2 e 4.3 do TR..
Pelo participante 33.831.762/0001-99	17/10/2025 às 10:43:36	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:43:36 de 17/10/2025. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor ABC IMPORTS LTDA, CNPJ 33.831.762/0001-99.
Sistema	21/10/2025 às 10:42:29	O item 2 terá desempate Me/Epp do lance. Mantenham-se conectados.
Sistema para o participante 32.061.737/0001-00	21/10/2025 às 10:42:29	Sr. Fornecedor EDUARDO PISSANGO DA SILVA, CPF/CNPJ 32.061.737/0001-00, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 2 até às 10:47:29 do dia 21/10/2025. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	21/10/2025 às 10:47:30	O item 2 teve o 1ª desempate Me/Epp encerrado às 10:47:29 de 21/10/2025. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor EDUARDO PISSANGO DA SILVA, CPF/CNPJ 32.061.737/0001-00.
Sistema para o participante 96.666.862/0001-27	21/10/2025 às 10:47:30	Sr. Fornecedor ABC NAUTICA LTDA, CPF/CNPJ 96.666.862/0001-27, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 2 até às 10:52:30 do dia 21/10/2025. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	21/10/2025 às 10:52:31	O item 2 teve o 2ª desempate Me/Epp encerrado às 10:52:30 de 21/10/2025. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor ABC NAUTICA LTDA, CPF/CNPJ 96.666.862/0001-27.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 35.764.167/0001-03	21/10/2025 às 10:52:31	Sr. Fornecedor ACARVE COMERCIO E LICITACOES LTDA, CPF/CNPJ 35.764.167/0001-03, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 2 até às 10:57:31 do dia 21/10/2025. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	21/10/2025 às 10:55:56	O item 2 teve o 3ª desempate Me/Epp encerrado às 10:55:56 de 21/10/2025. O fornecedor ACARVE COMERCIO E LICITACOES LTDA, CPF/CNPJ 35.764.167/0001-03 desistiu de enviar o lance.
Sistema	21/10/2025 às 10:55:56	O item 2 está encerrado.
Sistema para o participante 04.571.587/0001-40	21/10/2025 às 11:12:35	Sr. Fornecedor ALEGRA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 04.571.587/0001-40, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 13:14:00 do dia 21/10/2025. Justificativa: Atentar para os prazos e o exigido no 4.2 e 4.3 do TR..
Pelo participante 04.571.587/0001-40	21/10/2025 às 11:15:06	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:15:06 de 21/10/2025. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor ALEGRA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 04.571.587/0001-40.
Sistema	21/10/2025 às 11:35:25	O item 2 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 21/10/2025 11:45:25.
Sistema para o participante 04.571.587/0001-40	21/10/2025 às 12:12:02	Caro fornecedor atualize seus dados no SICAF. itens IV e VI, certidões estão com datas vencidas.
Pelo participante 04.571.587/0001-40	21/10/2025 às 12:12:54	Certo, vamos atualizar
Pelo participante 04.571.587/0001-40	21/10/2025 às 12:22:41	Certidões já atualizadas no SicaF
Sistema para o participante 04.571.587/0001-40	21/10/2025 às 12:29:27	obg
Pelo participante 04.571.587/0001-40	21/10/2025 às 12:30:24	disponha
Sistema	21/10/2025 às 12:34:13	O item 2 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 21/10/2025 12:44:13.

Eventos do Item 2

Data/Hora	Descrição
13/10/2025 às 10:45:00	Item aberto para lances.
13/10/2025 às 11:22:59	Item com etapa aberta encerrada.
13/10/2025 às 11:22:59	Item encerrado para lances.
14/10/2025 às 11:53:38	Fornecedor S. N. DA CUNHA, CNPJ 44.781.659/0001-06 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 14:00:00 do dia 14/10/2025. Justificativa: Enviar caso queira, enviar proposta que atenda ao TR e comprovação de exequibilidade..
15/10/2025 às 12:38:13	Fornecedor S. N. DA CUNHA, CNPJ 44.781.659/0001-06 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 14:40:00 do dia 15/10/2025. Justificativa: Envie sua proposta, mas atende para o item 4.2 do TR..
16/10/2025 às 11:43:45	Fornecedor S. N. DA CUNHA, CNPJ 44.781.659/0001-06 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 16.929,0000. Motivo: Não cumprimento do prazo de entrega de documentação, conforme item 7.24.4 e 7.24.5 do Edital..
16/10/2025 às 11:44:50	Fornecedor HAYAH SOLUCOES LTDA, CNPJ 50.608.535/0001-18 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 13:45:00 do dia 16/10/2025. Justificativa: Atente para os prazos e os itens 4.2 e 4.3 do TR..
16/10/2025 às 14:49:27	Fornecedor HAYAH SOLUCOES LTDA, CNPJ 50.608.535/0001-18 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 16.930,0000. Motivo: Desclassificada por não cumprimento dos prazos conforme item 7.24.3 e 7.24.4 do Edital..

Data/Hora	Descrição
16/10/2025 às 14:50:35	Fornecedor LIBORIO COMPANY COMERCIO VAREJISTA EM EQUIPAMENTOS ELETRONICOS UNIPessoal LTDA, CNPJ 53.375.725/0001-20 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:50:00 do dia 16/10/2025. Justificativa: Envie sua proposta..
16/10/2025 às 17:28:43	Fornecedor LIBORIO COMPANY COMERCIO VAREJISTA EM EQUIPAMENTOS ELETRONICOS UNIPessoal LTDA, CNPJ 53.375.725/0001-20 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 17.600,0000. Motivo: Desclassificada por não cumprimento dos prazos conforme item 7.24.3 e 7.24.4 do Edital..
17/10/2025 às 09:47:13	Fornecedor ABC IMPORTS LTDA, CNPJ 33.831.762/0001-99 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:50:00 do dia 17/10/2025. Justificativa: Envie sua proposta, cuidado com os prazos e o descrito no item 4.2 e 4.3 do TR..
17/10/2025 às 10:43:36	Fornecedor ABC IMPORTS LTDA, CNPJ 33.831.762/0001-99 finalizou o envio de anexo.
21/10/2025 às 09:06:16	Fornecedor ABC IMPORTS LTDA, CNPJ 33.831.762/0001-99 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 21.394,5500. Motivo: Proposta não se adequa ao exigido nos itens 4.2 e 4.3 do TR..
21/10/2025 às 10:42:29	Retorno de item do julgamento para a etapa de desempate Me/Epp.
21/10/2025 às 10:42:29	Item está em 1ª desempate Me/Epp, aguardando lance.
21/10/2025 às 10:47:30	O Item teve o 1ª desempate Me/Epp encerrado às 10:47:29 de 21/10/2025. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor EDUARDO PISSANGO DA SILVA, CPF/CNPJ: 32.061.737/0001-00.
21/10/2025 às 10:47:30	Item está em 2ª desempate Me/Epp, aguardando lance.
21/10/2025 às 10:52:31	O Item teve o 2ª desempate Me/Epp encerrado às 10:52:30 de 21/10/2025. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor ABC NAUTICA LTDA, CPF/CNPJ: 96.666.862/0001-27.
21/10/2025 às 10:52:31	Item está em 3ª desempate Me/Epp, aguardando lance.
21/10/2025 às 10:55:56	O Item teve o 3ª desempate Me/Epp encerrado às 10:55:56 de 21/10/2025. O fornecedor ACARVE COMERCIO E LICITACOES LTDA, CPF/CNPJ: 35.764.167/0001-03 desistiu de enviar o lance.
21/10/2025 às 10:55:56	Item encerrado para lances.
21/10/2025 às 11:12:35	Fornecedor ALEGRA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 04.571.587/0001-40 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 13:14:00 do dia 21/10/2025. Justificativa: Atentar para os prazos e o exigido no 4.2 e 4.3 do TR..
21/10/2025 às 11:15:06	Fornecedor ALEGRA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 04.571.587/0001-40 finalizou o envio de anexo.
21/10/2025 às 11:35:25	Fornecedor ALEGRA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 04.571.587/0001-40 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 21.399,0000. Motivo: A proposta atende aos requisitos do pregão..
21/10/2025 às 12:34:13	Fornecedor ALEGRA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 04.571.587/0001-40 foi habilitado.
21/10/2025 às 14:40:25	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 160515 - COMANDO DA 2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

PREGÃO 90011/2025

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto
Compra emergencial: Não
Objeto da compra: Aquisição de Motores de Popa
Entrega de propostas: De 01/10/2025 às 08:00 até 13/10/2025 às 10:40
Abertura da sessão pública: Dia 13/10/2025 às 10:40 (horário de Brasília)

Característica: SRP - Registro de Preço
Modo de disputa: Aberto
UF da UASG: AM

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/10/2025 às 10:40:00	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 10:30 e 12:30 e entre 14:00 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 5 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	13/10/2025 às 11:49:52	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	13/10/2025 às 11:49:52	Esta compra é de órgão ou entidade da esfera federal, motivo pelo qual não se aplica o critério de desempate previsto no § 1º, inciso I do Art.60 da lei 14.133/2021.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
13/10/2025 às 10:40:00	Abertura da sessão pública
13/10/2025 às 11:49:51	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 3 - Motor de popa

Motor De Popa Potência: 40HP, Tipo Motor: 2 Tempos, Capacidade Tanque: 25L, Sistema Partida: Elétrica, Cilindrada: 196 Cc, Características Adicionais: Comando A Distância			
Quantidade:	2	Valor estimado:	R\$ 34.930,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R\$ 69.860,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 1,0000	Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Aceito e Habilitado por CPF ***.840.***6 - JOEL AQUINO DO NASCIMENTO para EDUARDO PISSANGO DA SILVA, CNPJ 32.061.737/0001-00, melhor lance: R\$ 21.400,0000 (unitário) / R\$ 42.800,0000 (total)

Propostas do Item 3

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
33.831.762/0001-99 - ABC IMPORTS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: SP	R\$ 21.313,0300 (unitário) R\$ 42.626,0600 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Anmax Modelo/versão: T40BS Valor proposta: R\$ 34.900,0000 (unitário) R\$ 69.800,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
96.666.862/0001-27 - ABC NAUTICA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: SP	R\$ 21.806,4400 (unitário) R\$ 43.612,8800 (total)	-
Marca/Fabricante: Yamaha Modelo/versão: 40AMHS Valor proposta: R\$ 34.920,0000 (unitário) R\$ 69.840,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
35.764.167/0001-03 - ACARVE COMERCIO E LICITACOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 21.862,1200 (unitário) R\$ 43.724,2400 (total)	-
Marca/Fabricante: Nagano Modelo/versão: NMP40HPM Valor proposta: R\$ 34.928,0000 (unitário) R\$ 69.856,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
60.343.810/0001-72 - AGB SOLUCOES LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R\$ 16.950,0000 (unitário) R\$ 33.900,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: TOYAMA Modelo/versão: TM40TS Valor proposta: R\$ 34.900,0000 (unitário) R\$ 69.800,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
15.062.186/0001-80 - ALEXANDRE AUZIER DE SOUZA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R\$ 34.900,0000 (unitário) R\$ 69.800,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: HIDEA Modelo/versão: HIDEA Valor proposta: R\$ 34.900,0000 (unitário) R\$ 69.800,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
26.580.101/0001-72 - APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA. Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 36.023,3090 (unitário) R\$ 72.046,6180 (total)	-
Marca/Fabricante: Motor De Popa Potência: 40HP, Tipo Motor: 2 Tempos Modelo/versão: Motor De Popa Potência: 40HP, Tipo Motor: 2 Tempos Valor proposta: R\$ 36.023,3090 (unitário) R\$ 72.046,6180 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
38.350.458/0001-43 - C R DA SILVA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RR	R\$ 34.930,0000 (unitário) R\$ 69.860,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: YAMAHA Modelo/versão: 40 AMH Valor proposta: R\$ 34.930,0000 (unitário) R\$ 69.860,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
42.862.051/0001-72 - C S C MAGNA LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R\$ 29.940,0000 (unitário) R\$ 59.880,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Toyama Modelo/versão: Toyama Valor proposta: R\$ 34.900,0000 (unitário) R\$ 69.800,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
32.061.737/0001-00 - EDUARDO PISSANGO DA SILVA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: AM	R\$ 21.400,0000 (unitário) R\$ 42.800,0000 (total)	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: YAMAHA Modelo/versão: 40AMHS 2 TEMPOS / 2025 Valor proposta: R\$ 23.540,0000 (unitário) R\$ 47.080,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
35.689.930/0001-89 - HOUSE LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: AM	R\$ 34.930,0000 (unitário) R\$ 69.860,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: YAMAHA Modelo/versão: CONFORME TR Valor proposta: R\$ 34.930,0000 (unitário) R\$ 69.860,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
07.642.698/0001-98 - JET CARGO DO MILENIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: RJ	R\$ 24.000,0000 (unitário) R\$ 48.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: MERCURY Modelo/versão: 40 HP MH Valor proposta: R\$ 34.900,0000 (unitário) R\$ 69.800,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
53.375.725/0001-20 - LIBORIO COMPANY COMERCIO VAREJISTA EM EQUIPAMENTOS ELETRONICOS UNIPessoal LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R\$ 17.600,0000 (unitário) R\$ 35.200,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Tohatsu Modelo/versão: Tohatsu Valor proposta: R\$ 34.930,0000 (unitário) R\$ 69.860,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
19.492.448/0001-06 - LUCIANO DE L JERONIMO SERVICOS E COMERCIO AGROPECUARIO Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: CE	R\$ 29.939,9900 (unitário) R\$ 59.879,9800 (total)	-
Marca/Fabricante: Yamaha Modelo/versão: Motor de popa Yamaha 40HP 2T AMHS Valor proposta: R\$ 34.877,0000 (unitário) R\$ 69.754,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
36.806.111/0001-37 - M P AMORIM Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R\$ 34.000,0000 (unitário) R\$ 68.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: TOYAMA Modelo/versão: TOYAMA Valor proposta: R\$ 34.000,0000 (unitário) R\$ 68.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
52.199.903/0001-47 - M. M. BARROS Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R\$ 34.930,0000 (unitário) R\$ 69.860,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: HONDA Modelo/versão: UND Valor proposta: R\$ 34.930,0000 (unitário) R\$ 69.860,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
43.664.619/0001-03 - NAUTICA ALIANCA CONSTRUCAO E COMERCIO DE EMBARCACOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R\$ 45.000,0000 (unitário) R\$ 90.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: YAMAHA OU MERCURY Modelo/versão: 40HP/MOTOR DE POPA Valor proposta: R\$ 45.000,0000 (unitário) R\$ 90.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
35.027.958/0001-50 - PATRIOTAS CONSULTORIA TECNICA E NAUTICA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R\$ 27.500,0000 (unitário) R\$ 55.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: YAMAHA Modelo/versão: F90CETL Valor proposta: R\$ 60.700,0000 (unitário) R\$ 121.400,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
01.156.086/0001-09 - R NAUTICA COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: AP	R\$ 34.000,0000 (unitário) R\$ 68.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: CONFORME O EDITAL Modelo/versão: CONFORME O EDITAL Valor proposta: R\$ 34.000,0000 (unitário) R\$ 68.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
44.781.659/0001-06 - S. N. DA CUNHA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R\$ 15.945,0000 (unitário) R\$ 31.890,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: hidea Modelo/versão: hidea Valor proposta: R\$ 34.930,0000 (unitário) R\$ 69.860,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
03.653.015/0001-47 - TS - PRODUTOS NAUTICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MS	R\$ 22.912,0000 (unitário) R\$ 45.824,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: yamahq Modelo/versão: 40hp Valor proposta: R\$ 34.390,0000 (unitário) R\$ 68.780,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
42.742.219/0001-06 - XYD SOLUCOES INTEGRADAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R\$ 30.000,0000 (unitário) R\$ 60.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Yamaha Modelo/versão: yamaha Valor proposta: R\$ 34.930,0000 (unitário) R\$ 69.860,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2

Lances do Item 3

Data/hora	Participante	Lance
13/10/2025 às 10:46:27	42.862.051/0001-72	R\$ 29.940,0000
13/10/2025 às 10:46:36	60.343.810/0001-72	R\$ 23.400,0000
13/10/2025 às 10:48:16	33.831.762/0001-99	R\$ 23.352,2300
13/10/2025 às 10:48:46	32.061.737/0001-00	R\$ 23.200,0000
13/10/2025 às 10:48:46	33.831.762/0001-99	R\$ 23.137,8500
13/10/2025 às 10:48:57	32.061.737/0001-00	R\$ 23.000,0000
13/10/2025 às 10:48:58	33.831.762/0001-99	R\$ 22.930,5600
13/10/2025 às 10:49:01	42.742.219/0001-06	R\$ 30.000,0000
13/10/2025 às 10:49:09	32.061.737/0001-00	R\$ 21.400,0000
13/10/2025 às 10:49:10	33.831.762/0001-99	R\$ 21.313,0300
13/10/2025 às 10:49:13	60.343.810/0001-72	R\$ 21.000,0000 *
13/10/2025 às 10:49:51	60.343.810/0001-72	R\$ 21.000,0000
13/10/2025 às 10:51:02	96.666.862/0001-27	R\$ 29.880,1800
13/10/2025 às 10:51:24	07.642.698/0001-98	R\$ 24.000,0000

(lances com * foram excluídos)

Data/hora	Participante	Lance
13/10/2025 às 10:51:26	96.666.862/0001-27	R\$ 23.950,8100
13/10/2025 às 10:51:32	19.492.448/0001-06	R\$ 29.939,9900
13/10/2025 às 10:52:11	35.027.958/0001-50	R\$ 27.500,0000
13/10/2025 às 10:53:26	35.764.167/0001-03	R\$ 23.949,8100
13/10/2025 às 10:53:29	96.666.862/0001-27	R\$ 23.935,2700
13/10/2025 às 10:53:50	35.764.167/0001-03	R\$ 23.934,2700
13/10/2025 às 10:53:54	96.666.862/0001-27	R\$ 23.847,7000
13/10/2025 às 10:54:17	35.764.167/0001-03	R\$ 23.846,7000
13/10/2025 às 10:54:19	96.666.862/0001-27	R\$ 23.808,4000
13/10/2025 às 10:54:30	03.653.015/0001-47	R\$ 23.807,4000
13/10/2025 às 10:54:31	96.666.862/0001-27	R\$ 23.731,2400
13/10/2025 às 10:54:33	03.653.015/0001-47	R\$ 23.730,2400
13/10/2025 às 10:54:37	96.666.862/0001-27	R\$ 23.648,8500
13/10/2025 às 10:54:38	03.653.015/0001-47	R\$ 23.647,8500
13/10/2025 às 10:54:44	96.666.862/0001-27	R\$ 23.637,9600
13/10/2025 às 10:54:48	03.653.015/0001-47	R\$ 23.636,9600
13/10/2025 às 10:54:50	96.666.862/0001-27	R\$ 23.596,0600
13/10/2025 às 10:54:53	03.653.015/0001-47	R\$ 23.595,0600
13/10/2025 às 10:54:56	96.666.862/0001-27	R\$ 23.570,2600
13/10/2025 às 10:54:58	03.653.015/0001-47	R\$ 23.569,2600
13/10/2025 às 10:55:02	96.666.862/0001-27	R\$ 23.503,5200
13/10/2025 às 10:55:03	03.653.015/0001-47	R\$ 23.502,5200
13/10/2025 às 10:55:08	96.666.862/0001-27	R\$ 23.467,4200
13/10/2025 às 10:55:14	03.653.015/0001-47	R\$ 23.466,4200
13/10/2025 às 10:55:15	96.666.862/0001-27	R\$ 23.400,3800
13/10/2025 às 10:55:18	03.653.015/0001-47	R\$ 23.399,3800
13/10/2025 às 10:55:21	96.666.862/0001-27	R\$ 23.371,0400
13/10/2025 às 10:55:21	53.375.725/0001-20	R\$ 20.999,0000
13/10/2025 às 10:55:23	03.653.015/0001-47	R\$ 23.370,0400
13/10/2025 às 10:55:27	96.666.862/0001-27	R\$ 23.351,6300
13/10/2025 às 10:55:28	03.653.015/0001-47	R\$ 23.350,6300
13/10/2025 às 10:55:34	96.666.862/0001-27	R\$ 23.300,4300
13/10/2025 às 10:55:38	03.653.015/0001-47	R\$ 23.299,4300

Data/hora	Participante	Lance
13/10/2025 às 10:55:40	96.666.862/0001-27	R\$ 23.244,7200
13/10/2025 às 10:55:40	60.343.810/0001-72	R\$ 20.800,0000
13/10/2025 às 10:55:43	03.653.015/0001-47	R\$ 23.243,7200
13/10/2025 às 10:55:46	96.666.862/0001-27	R\$ 23.170,0700
13/10/2025 às 10:55:48	03.653.015/0001-47	R\$ 23.169,0700
13/10/2025 às 10:55:52	96.666.862/0001-27	R\$ 23.085,9800
13/10/2025 às 10:55:53	03.653.015/0001-47	R\$ 23.084,9800
13/10/2025 às 10:55:58	96.666.862/0001-27	R\$ 23.011,8800
13/10/2025 às 10:56:04	03.653.015/0001-47	R\$ 23.010,8800
13/10/2025 às 10:56:05	96.666.862/0001-27	R\$ 22.957,0100
13/10/2025 às 10:56:08	03.653.015/0001-47	R\$ 22.956,0100
13/10/2025 às 10:56:11	96.666.862/0001-27	R\$ 22.930,0000
13/10/2025 às 10:56:14	03.653.015/0001-47	R\$ 22.929,0000
13/10/2025 às 10:56:14	03.653.015/0001-47	R\$ 22.928,0000
13/10/2025 às 10:56:18	53.375.725/0001-20	R\$ 20.700,0000
13/10/2025 às 10:56:34	60.343.810/0001-72	R\$ 20.500,0000
13/10/2025 às 10:56:57	35.764.167/0001-03	R\$ 22.927,0000
13/10/2025 às 10:56:59	03.653.015/0001-47	R\$ 22.926,0000
13/10/2025 às 10:56:59	03.653.015/0001-47	R\$ 22.925,0000
13/10/2025 às 10:57:21	35.764.167/0001-03	R\$ 22.924,0000
13/10/2025 às 10:57:24	03.653.015/0001-47	R\$ 22.923,0000
13/10/2025 às 10:57:48	35.764.167/0001-03	R\$ 22.922,0000
13/10/2025 às 10:57:49	03.653.015/0001-47	R\$ 22.921,0000
13/10/2025 às 10:58:12	35.764.167/0001-03	R\$ 22.920,0000
13/10/2025 às 10:58:13	03.653.015/0001-47	R\$ 22.919,0000
13/10/2025 às 10:58:36	35.764.167/0001-03	R\$ 22.918,0000
13/10/2025 às 10:58:38	03.653.015/0001-47	R\$ 22.917,0000
13/10/2025 às 10:58:39	03.653.015/0001-47	R\$ 22.916,0000
13/10/2025 às 10:59:00	35.764.167/0001-03	R\$ 22.915,0000
13/10/2025 às 10:59:03	03.653.015/0001-47	R\$ 22.914,0000
13/10/2025 às 10:59:27	35.764.167/0001-03	R\$ 22.913,0000
13/10/2025 às 10:59:28	03.653.015/0001-47	R\$ 22.912,0000
13/10/2025 às 10:59:42	53.375.725/0001-20	R\$ 20.300,0000

Data/hora	Participante	Lance
13/10/2025 às 10:59:54	60.343.810/0001-72	R\$ 20.100,0000
13/10/2025 às 11:00:09	53.375.725/0001-20	R\$ 20.000,0000
13/10/2025 às 11:00:23	60.343.810/0001-72	R\$ 19.900,0000
13/10/2025 às 11:00:30	53.375.725/0001-20	R\$ 19.700,0000
13/10/2025 às 11:00:34	44.781.659/0001-06	R\$ 26.000,0000
13/10/2025 às 11:00:35	60.343.810/0001-72	R\$ 19.450,0000
13/10/2025 às 11:00:40	53.375.725/0001-20	R\$ 19.200,0000
13/10/2025 às 11:00:49	60.343.810/0001-72	R\$ 19.000,0000
13/10/2025 às 11:01:05	53.375.725/0001-20	R\$ 18.500,0000
13/10/2025 às 11:01:09	60.343.810/0001-72	R\$ 18.400,0000
13/10/2025 às 11:01:23	53.375.725/0001-20	R\$ 18.200,0000
13/10/2025 às 11:01:31	60.343.810/0001-72	R\$ 18.000,0000
13/10/2025 às 11:01:35	53.375.725/0001-20	R\$ 17.900,0000
13/10/2025 às 11:01:40	60.343.810/0001-72	R\$ 17.800,0000
13/10/2025 às 11:01:44	53.375.725/0001-20	R\$ 17.600,0000
13/10/2025 às 11:01:57	44.781.659/0001-06	R\$ 21.000,0000
13/10/2025 às 11:02:00	60.343.810/0001-72	R\$ 17.400,0000
13/10/2025 às 11:02:21	35.764.167/0001-03	R\$ 22.911,0000
13/10/2025 às 11:04:12	44.781.659/0001-06	R\$ 17.350,0000
13/10/2025 às 11:04:20	60.343.810/0001-72	R\$ 17.300,0000
13/10/2025 às 11:04:43	44.781.659/0001-06	R\$ 17.299,0000
13/10/2025 às 11:04:59	96.666.862/0001-27	R\$ 22.874,8300
13/10/2025 às 11:05:01	60.343.810/0001-72	R\$ 17.280,0000 *
13/10/2025 às 11:05:12	44.781.659/0001-06	R\$ 17.279,0000 *
13/10/2025 às 11:05:24	60.343.810/0001-72	R\$ 17.250,0000
13/10/2025 às 11:05:46	35.764.167/0001-03	R\$ 22.873,8300
13/10/2025 às 11:05:49	96.666.862/0001-27	R\$ 22.852,8200
13/10/2025 às 11:05:51	44.781.659/0001-06	R\$ 17.249,0000
13/10/2025 às 11:06:07	60.343.810/0001-72	R\$ 17.200,0000
13/10/2025 às 11:06:28	35.764.167/0001-03	R\$ 22.851,8200
13/10/2025 às 11:06:33	96.666.862/0001-27	R\$ 22.814,5500
13/10/2025 às 11:06:38	44.781.659/0001-06	R\$ 17.199,0000
13/10/2025 às 11:06:57	60.343.810/0001-72	R\$ 17.150,0000

(lances com * foram excluídos)

Data/hora	Participante	Lance
13/10/2025 às 11:07:13	44.781.659/0001-06	R\$ 17.145,0000
13/10/2025 às 11:07:21	60.343.810/0001-72	R\$ 17.140,0000
13/10/2025 às 11:07:38	44.781.659/0001-06	R\$ 17.135,0000
13/10/2025 às 11:07:43	60.343.810/0001-72	R\$ 17.130,0000
13/10/2025 às 11:07:58	44.781.659/0001-06	R\$ 17.129,0000
13/10/2025 às 11:08:03	60.343.810/0001-72	R\$ 17.120,0000
13/10/2025 às 11:08:17	44.781.659/0001-06	R\$ 17.119,0000
13/10/2025 às 11:08:40	35.764.167/0001-03	R\$ 22.813,5500
13/10/2025 às 11:08:42	96.666.862/0001-27	R\$ 22.743,3600
13/10/2025 às 11:08:54	60.343.810/0001-72	R\$ 17.100,0000
13/10/2025 às 11:09:03	44.781.659/0001-06	R\$ 17.099,0000
13/10/2025 às 11:09:08	60.343.810/0001-72	R\$ 17.000,0000
13/10/2025 às 11:09:31	35.764.167/0001-03	R\$ 22.742,3600
13/10/2025 às 11:09:38	96.666.862/0001-27	R\$ 22.742,2800
13/10/2025 às 11:09:43	44.781.659/0001-06	R\$ 17.095,0000
13/10/2025 às 11:10:00	44.781.659/0001-06	R\$ 16.999,0000
13/10/2025 às 11:10:23	35.764.167/0001-03	R\$ 22.741,2800
13/10/2025 às 11:10:27	96.666.862/0001-27	R\$ 22.657,1200
13/10/2025 às 11:10:50	35.764.167/0001-03	R\$ 22.656,1200
13/10/2025 às 11:10:51	96.666.862/0001-27	R\$ 22.632,7700
13/10/2025 às 11:11:14	35.764.167/0001-03	R\$ 22.631,7700
13/10/2025 às 11:11:16	96.666.862/0001-27	R\$ 22.532,5100
13/10/2025 às 11:11:40	60.343.810/0001-72	R\$ 16.990,0000
13/10/2025 às 11:12:02	35.764.167/0001-03	R\$ 22.531,5100
13/10/2025 às 11:12:06	96.666.862/0001-27	R\$ 22.465,0100
13/10/2025 às 11:12:29	35.764.167/0001-03	R\$ 22.464,0100
13/10/2025 às 11:12:30	96.666.862/0001-27	R\$ 22.430,8400
13/10/2025 às 11:12:53	35.764.167/0001-03	R\$ 22.429,8400
13/10/2025 às 11:12:55	96.666.862/0001-27	R\$ 22.364,1800
13/10/2025 às 11:13:17	35.764.167/0001-03	R\$ 22.363,1800
13/10/2025 às 11:13:19	96.666.862/0001-27	R\$ 22.347,3400
13/10/2025 às 11:13:41	35.764.167/0001-03	R\$ 22.346,3400
13/10/2025 às 11:13:44	96.666.862/0001-27	R\$ 22.272,5200

Data/hora	Participante	Lance
13/10/2025 às 11:14:08	35.764.167/0001-03	R\$ 22.271,5200
13/10/2025 às 11:14:08	96.666.862/0001-27	R\$ 22.225,2000
13/10/2025 às 11:14:29	35.764.167/0001-03	R\$ 22.224,2000
13/10/2025 às 11:14:33	96.666.862/0001-27	R\$ 22.124,7000
13/10/2025 às 11:14:42	44.781.659/0001-06	R\$ 16.985,0000
13/10/2025 às 11:15:05	35.764.167/0001-03	R\$ 22.123,7000
13/10/2025 às 11:15:10	96.666.862/0001-27	R\$ 22.030,3600
13/10/2025 às 11:15:17	60.343.810/0001-72	R\$ 16.980,0000
13/10/2025 às 11:15:29	44.781.659/0001-06	R\$ 16.975,0000
13/10/2025 às 11:15:50	35.764.167/0001-03	R\$ 22.029,3600
13/10/2025 às 11:15:54	60.343.810/0001-72	R\$ 16.970,0000
13/10/2025 às 11:16:11	44.781.659/0001-06	R\$ 16.969,0000
13/10/2025 às 11:16:17	60.343.810/0001-72	R\$ 16.950,0000
13/10/2025 às 11:16:55	44.781.659/0001-06	R\$ 15.945,0000
13/10/2025 às 11:17:44	96.666.862/0001-27	R\$ 21.999,0000
13/10/2025 às 11:18:06	35.764.167/0001-03	R\$ 21.998,0000
13/10/2025 às 11:20:02	96.666.862/0001-27	R\$ 21.933,3400
13/10/2025 às 11:20:05	35.764.167/0001-03	R\$ 21.932,3400
13/10/2025 às 11:20:08	96.666.862/0001-27	R\$ 21.865,3400
13/10/2025 às 11:20:33	35.764.167/0001-03	R\$ 21.864,3400
13/10/2025 às 11:20:39	96.666.862/0001-27	R\$ 21.863,1200
13/10/2025 às 11:21:00	35.764.167/0001-03	R\$ 21.862,1200
13/10/2025 às 11:21:04	96.666.862/0001-27	R\$ 21.806,4400

Mensagens do chat do Item 3

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/10/2025 às 10:40:00	A abertura do item 3 para lances está agendada para daqui a 5 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	13/10/2025 às 10:45:00	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	13/10/2025 às 10:49:35	O lance no valor de R\$ 21.000,0000 do item 3 foi excluído pelo pregoeiro. Caso não concorde com a exclusão, favor reenvie seu lance.
Sistema	13/10/2025 às 11:05:18	O lance no valor de R\$ 17.280,0000 do item 3 foi excluído pelo pregoeiro. Caso não concorde com a exclusão, favor reenvie seu lance.
Sistema	13/10/2025 às 11:05:19	O lance no valor de R\$ 17.279,0000 do item 3 foi excluído pelo fornecedor.
Sistema	13/10/2025 às 11:23:05	O item 3 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	13/10/2025 às 11:48:07	O item 3 está encerrado.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 44.781.659/0001-06	14/10/2025 às 11:57:53	Caro Fornecedor, sua proposta não se adequa ao exigido pelo TR (Item 4.2 e 4.3), portanto a mesma será desclassificada conforme os termos do item 8.9.2. do edital "não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;"
Sistema para o participante 44.781.659/0001-06	14/10/2025 às 11:58:21	Indicação de marcas ou modelos 4.2. Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas no item 3.7 nos Estudos Técnicos Preliminares: (YAMAHA, EVINRUDE e MERCURY).
Sistema para o participante 44.781.659/0001-06	14/10/2025 às 11:58:52	Da vedação de contratação de marca ou produto 4.3. A exigência do item anterior decorre de: Conforme PORTARIA Nº 257-EME, DE 30 DE OUTUBRO DE 2014, transcrito no Boletim do Exército Nr 45/2014: Aprova a padronização dos motores de popa das marcas YAMAHA, EVINRUDE e MERCURY, em todos os modelos e potências (HP) disponíveis por cada fabricante.
Sistema para o participante 44.781.659/0001-06	14/10/2025 às 11:59:16	Seu lance apresenta indícios de inexecutabilidade, cabendo ao licitante o ônus de comprovar a executabilidade conforme previsto nos subitens do item 8.9.3. e 8.13 do Edital.
Sistema para o participante 44.781.659/0001-06	14/10/2025 às 11:59:33	Para isto, será convocado para envio de documentação complementar, onde deverá constar sua proposta de preços adequada ao último lance ofertado e obrigatoriamente, planilha de composição de custos , demonstrando de maneira clara objetiva a comprovação que é viável o fornecimento, juntamente com a documentação comprobatória
Sistema para o participante 44.781.659/0001-06	14/10/2025 às 11:59:55	(notas fiscais, notas de empenho, contratos celebrados, e outros) de que a empresa licitante pratica valores idênticos e/ou próximos aos propostos.
Sistema para o participante 44.781.659/0001-06	14/10/2025 às 12:00:26	Deseja enviar a documentação comprobatória al'ém da proposta adequada ao TR??
Sistema para o participante 44.781.659/0001-06	14/10/2025 às 12:01:39	Sr. Fornecedor S. N. DA CUNHA, CNPJ 44.781.659/0001-06, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 14:02:00 do dia 14/10/2025. Justificativa: Casa deseje continuar no processo, envie a proposta adequada ao TR e os documentos comprobatórios de executabilidade..
Sistema para o participante 44.781.659/0001-06	14/10/2025 às 14:02:00	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:02:00 de 14/10/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor S. N. DA CUNHA, CNPJ 44.781.659/0001-06.
Pelo participante 44.781.659/0001-06	14/10/2025 às 15:31:01	boa tarde solicitamos um prazo pra envio de proposta
Sistema para o participante 44.781.659/0001-06	15/10/2025 às 11:51:54	Te darei mais uma hora para envio de sua p'roposta. ok?
Sistema para o participante 44.781.659/0001-06	15/10/2025 às 11:52:54	Sr. Fornecedor S. N. DA CUNHA, CNPJ 44.781.659/0001-06, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 13:55:00 do dia 15/10/2025. Justificativa: Envie sua porposta, atenção para o item 4.2 do TR..
Pelo participante 44.781.659/0001-06	15/10/2025 às 12:31:58	ola bom dia senhor pregoeiro em nossa área ainda não temos energia desde as 8hs da manhã até o momento não foi resolvido o problema de energia estamos aguardando o retorno da energia
Sistema para o participante 44.781.659/0001-06	15/10/2025 às 12:40:04	O que sugeres? Alguma previsão de retorno?
Sistema para o participante 44.781.659/0001-06	15/10/2025 às 13:55:00	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:55:00 de 15/10/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor S. N. DA CUNHA, CNPJ 44.781.659/0001-06.
Sistema para o participante 60.343.810/0001-72	16/10/2025 às 11:42:06	Sr. Fornecedor AGB SOLUCOES LTDA, CNPJ 60.343.810/0001-72, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 13:43:00 do dia 16/10/2025. Justificativa: Atentar para os prazos e os item 4.2 e 4.3 do TR..

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 60.343.810/0001-72	16/10/2025 às 11:42:25	Envie sua proposta.
Sistema para o participante 60.343.810/0001-72	16/10/2025 às 13:43:00	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:43:00 de 16/10/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor AGB SOLUCOES LTDA, CNPJ 60.343.810/0001-72.
Sistema para o participante 53.375.725/0001-20	16/10/2025 às 14:52:34	Sr. Fornecedor LIBORIO COMPANY COMERCIO VAREJISTA EM EQUIPAMENTOS ELETRONICOS UNIPessoal LTDA, CNPJ 53.375.725/0001-20, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 16:55:00 do dia 16/10/2025. Justificativa: Envie sua proposta..
Sistema para o participante 53.375.725/0001-20	16/10/2025 às 16:55:00	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:55:00 de 16/10/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor LIBORIO COMPANY COMERCIO VAREJISTA EM EQUIPAMENTOS ELETRONICOS UNIPessoal LTDA, CNPJ 53.375.725/0001-20.
Sistema para o participante 33.831.762/0001-99	17/10/2025 às 09:48:02	Sr. Fornecedor ABC IMPORTS LTDA, CNPJ 33.831.762/0001-99, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 11:50:00 do dia 17/10/2025. Justificativa: Envie sua proposta, cuidado com os prazos e o descrito no item 4.2 e 4.3 do TR..
Pelo participante 33.831.762/0001-99	17/10/2025 às 10:44:14	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:44:14 de 17/10/2025. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor ABC IMPORTS LTDA, CNPJ 33.831.762/0001-99.
Sistema para o participante 32.061.737/0001-00	21/10/2025 às 09:11:28	Sr. Fornecedor EDUARDO PISSANGO DA SILVA, CNPJ 32.061.737/0001-00, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 11:12:00 do dia 21/10/2025. Justificativa: Atente principalmente para o exigido nos Itens 4.2 e 4.3 do TR..
Pelo participante 32.061.737/0001-00	21/10/2025 às 10:01:03	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:01:03 de 21/10/2025. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor EDUARDO PISSANGO DA SILVA, CNPJ 32.061.737/0001-00.
Sistema para o participante 32.061.737/0001-00	21/10/2025 às 12:41:52	Bom dia caro fornecedor... por gentileza atualize a certidões no SICAF, itens IV e VI, só falta isso para que eu o habilite.
Pelo participante 32.061.737/0001-00	21/10/2025 às 12:43:27	Bom dia
Pelo participante 32.061.737/0001-00	21/10/2025 às 12:43:43	já atualizei o SicaF
Sistema para o participante 32.061.737/0001-00	21/10/2025 às 12:56:40	obg,
Sistema	21/10/2025 às 13:40:20	O item 3 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 21/10/2025 13:50:20.
Sistema para o participante 32.061.737/0001-00	21/10/2025 às 13:43:35	Sua qualificação técnica está no SicaF vencida desde 2023, por gentileza atualize.
Sistema para o participante 32.061.737/0001-00	21/10/2025 às 13:48:10	vou abrir para envio de documentação complementar.
Sistema para o participante 32.061.737/0001-00	21/10/2025 às 13:51:02	Sr. Fornecedor EDUARDO PISSANGO DA SILVA, CNPJ 32.061.737/0001-00, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 15:52:00 do dia 21/10/2025. Justificativa: Solicito envio de documentação que comprove a capacidade técnica com data mais recente, visto que a enviada anteriormente tem mais de 5 anos. No SicaF o item Qualificação técnica esta vencido desde 2023, além de atualizar peço que nos envie se possível algum documento comprobatório neste sentido. .
Pelo participante 32.061.737/0001-00	21/10/2025 às 13:52:52	Boa tarde
Pelo participante 32.061.737/0001-00	21/10/2025 às 13:55:18	O atestado de capacidade técnica não tem validade, comprova que vendemos os bens e comprova-se com a nota fiscal datada em 2019

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Pelo participante 32.061.737/0001-00	21/10/2025 às 13:56:29	Vou enviar o atestado de capacidade técnica junto com a nota fiscal, comprovando o fornecimento e sua autenticidade.
Pelo participante 32.061.737/0001-00	21/10/2025 às 13:57:06	Solicito que seja aberto o anexo para o envio
Pelo participante 32.061.737/0001-00	21/10/2025 às 14:00:46	Já atualizei a data do atestado de capacidade técnica no Sicaf com o mesmo documento de 2019
Pelo participante 32.061.737/0001-00	21/10/2025 às 14:01:27	pois a data é indeterminada
Pelo participante 32.061.737/0001-00	21/10/2025 às 14:01:53	para efeito de data no sistema Sicaf está com a validade para 31/12/2025
Pelo participante 32.061.737/0001-00	21/10/2025 às 14:04:15	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:04:15 de 21/10/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor EDUARDO PISSANGO DA SILVA, CNPJ 32.061.737/0001-00.
Pelo participante 32.061.737/0001-00	21/10/2025 às 14:05:10	Atestado de capacidade técnica e Nota fiscal já enviados
Sistema para o participante 32.061.737/0001-00	21/10/2025 às 14:05:38	obg .
Sistema para o participante 32.061.737/0001-00	21/10/2025 às 14:05:48	Farei a habilitação.
Pelo participante 32.061.737/0001-00	21/10/2025 às 14:06:02	Obrigado
Sistema	21/10/2025 às 14:26:46	O item 3 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 21/10/2025 14:36:46.

Eventos do Item 3

Data/Hora	Descrição
13/10/2025 às 10:45:00	Item aberto para lances.
13/10/2025 às 11:23:05	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
13/10/2025 às 11:48:07	Item com etapa aberta encerrada.
13/10/2025 às 11:48:07	Item encerrado para lances.
14/10/2025 às 12:01:39	Fornecedor S. N. DA CUNHA, CNPJ 44.781.659/0001-06 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 14:02:00 do dia 14/10/2025. Justificativa: Casa deseje continuar no processo, envie a proposta adequada ao TR e os documentos comprobatórios de exequibilidade..
15/10/2025 às 11:52:54	Fornecedor S. N. DA CUNHA, CNPJ 44.781.659/0001-06 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 13:55:00 do dia 15/10/2025. Justificativa: Envie sua porposta, atenção para o item 4.2 do TR..
16/10/2025 às 11:39:45	Fornecedor S. N. DA CUNHA, CNPJ 44.781.659/0001-06 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 15.945,0000. Motivo: Não cumprimento do prazo de entrega de documentação, conforme item 7.24.4 e 7.24.5 do Edital. .
16/10/2025 às 11:42:06	Fornecedor AGB SOLUCOES LTDA, CNPJ 60.343.810/0001-72 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 13:43:00 do dia 16/10/2025. Justificativa: Atentar para os prazos e os item 4.2 e 4.3 do TR..
16/10/2025 às 14:51:58	Fornecedor AGB SOLUCOES LTDA, CNPJ 60.343.810/0001-72 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 16.950,0000. Motivo: Desclassificada por não cumprimento dos prazos conforme item 7.24.3 e 7.24.4 do Edital..

Data/Hora	Descrição
16/10/2025 às 14:52:34	Fornecedor LIBORIO COMPANY COMERCIO VAREJISTA EM EQUIPAMENTOS ELETRONICOS UNIPessoal LTDA, CNPJ 53.375.725/0001-20 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:55:00 do dia 16/10/2025. Justificativa: Envie sua proposta..
16/10/2025 às 17:29:57	Fornecedor LIBORIO COMPANY COMERCIO VAREJISTA EM EQUIPAMENTOS ELETRONICOS UNIPessoal LTDA, CNPJ 53.375.725/0001-20 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 17.600,0000. Motivo: Desclassificada por não cumprimento dos prazos conforme item 7.24.3 e 7.24.4 do Edital..
17/10/2025 às 09:48:02	Fornecedor ABC IMPORTS LTDA, CNPJ 33.831.762/0001-99 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:50:00 do dia 17/10/2025. Justificativa: Envie sua proposta, cuidado com os prazos e o descrito no item 4.2 e 4.3 do TR..
17/10/2025 às 10:44:14	Fornecedor ABC IMPORTS LTDA, CNPJ 33.831.762/0001-99 finalizou o envio de anexo.
21/10/2025 às 09:09:38	Fornecedor ABC IMPORTS LTDA, CNPJ 33.831.762/0001-99 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 21.313,0300. Motivo: A proposta não atende aos requisitos dos itens 4.2 e 4.3 do TR..
21/10/2025 às 09:11:28	Fornecedor EDUARDO PISSANGO DA SILVA, CNPJ 32.061.737/0001-00 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:12:00 do dia 21/10/2025. Justificativa: Atente principalmente para o exigido nos Itens 4.2 e 4.3 do TR..
21/10/2025 às 10:01:03	Fornecedor EDUARDO PISSANGO DA SILVA, CNPJ 32.061.737/0001-00 finalizou o envio de anexo.
21/10/2025 às 13:40:20	Fornecedor EDUARDO PISSANGO DA SILVA, CNPJ 32.061.737/0001-00 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 21.400,0000. Motivo: A proposta atende os requisitos do Edital..
21/10/2025 às 13:51:02	Fornecedor EDUARDO PISSANGO DA SILVA, CNPJ 32.061.737/0001-00 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 15:52:00 do dia 21/10/2025. Justificativa: Solicito envio de documentação que comprove a capacidade técnica com data mais recente, visto que a enviada anteriormente tem mais de 5 anos. No SicaF o item Qualificação técnica esta vencido desde 2023, além de atualizar peço que nos envie se possível algum documento comprobatório neste sentido. .
21/10/2025 às 14:04:15	Fornecedor EDUARDO PISSANGO DA SILVA, CNPJ 32.061.737/0001-00 finalizou o envio de anexo.
21/10/2025 às 14:26:46	Fornecedor EDUARDO PISSANGO DA SILVA, CNPJ 32.061.737/0001-00 foi habilitado.
21/10/2025 às 14:40:25	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 160515 - COMANDO DA 2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

PREGÃO 90011/2025

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto
Compra emergencial: Não
Objeto da compra: Aquisição de Motores de Popa
Entrega de propostas: De 01/10/2025 às 08:00 até 13/10/2025 às 10:40
Abertura da sessão pública: Dia 13/10/2025 às 10:40 (horário de Brasília)

Característica: SRP - Registro de Preço
Modo de disputa: Aberto
UF da UASG: AM

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/10/2025 às 10:40:00	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 10:30 e 12:30 e entre 14:00 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 5 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	13/10/2025 às 11:49:52	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	13/10/2025 às 11:49:52	Esta compra é de órgão ou entidade da esfera federal, motivo pelo qual não se aplica o critério de desempate previsto no § 1º, inciso I do Art.60 da lei 14.133/2021.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
13/10/2025 às 10:40:00	Abertura da sessão pública
13/10/2025 às 11:49:51	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 4 - Motor popa

Motor Popa Tipo: Partida Elétrica, Potência: 90HP, Características Adicionais: Diâmetro Curso 79x81,4/Taxa Compressão 8,9, Combustível: Gasolina, Quantidade Cilindro: 4UN, Tipo Motor: 4 Tempos, Sistema Direção: Manete, Velocidade: 5.000 A 6.000RPM

Quantidade:	17	Valor estimado:	R\$ 60.700,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R\$ 1.031.900,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 1,0000	Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.840.***-6 - JOEL AQUINO DO NASCIMENTO para XYD SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 42.742.219/0001-06, melhor lance: R\$ 57.575,0000 (unitário) / R\$ 978.775,0000 (total)

Propostas do Item 4

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
33.831.762/0001-99 - ABC IMPORTS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: SP	R\$ 61.420,5100 (unitário) R\$ 1.044.148,6700 (total)	-
Marca/Fabricante: Mercury Modelo/versão: 100 ELPT EFI 4STK Valor proposta: R\$ 64.900,0000 (unitário) R\$ 1.103.300,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 17
96.666.862/0001-27 - ABC NAUTICA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: SP	R\$ 57.599,0000 (unitário) R\$ 979.183,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Yamaha Modelo/versão: F90CETL Valor proposta: R\$ 60.690,0000 (unitário) R\$ 1.031.730,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 17
04.571.587/0001-40 - ALEGRA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Não UF endereço: AM	R\$ 61.500,0000 (unitário) R\$ 1.045.500,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: YAMAHA Modelo/versão: F90 CETL 4 TEMPOS Valor proposta: R\$ 67.650,0000 (unitário) R\$ 1.150.050,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 17

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
15.062.186/0001-80 - ALEXANDRE AUZIER DE SOUZA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R\$ 59.000,0000 (unitário) R\$ 1.003.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: MERCURY Modelo/versão: MERCURY Valor proposta: R\$ 60.500,0000 (unitário) R\$ 1.028.500,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 17
26.580.101/0001-72 - APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA. Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 61.780,4600 (unitário) R\$ 1.050.267,8200 (total)	-
Marca/Fabricante: Motor Popa Tipo: Partida Elétrica, Potência: 90HP, Modelo/versão: Motor Popa Tipo: Partida Elétrica, Potência: 90HP, Valor proposta: R\$ 61.780,4600 (unitário) R\$ 1.050.267,8200 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 17
38.350.458/0001-43 - C R DA SILVA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RR	R\$ 57.597,0000 (unitário) R\$ 979.149,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: YAMAHA Modelo/versão: F115BET Valor proposta: R\$ 60.700,0000 (unitário) R\$ 1.031.900,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 17
32.061.737/0001-00 - EDUARDO PISSANGO DA SILVA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: AM	R\$ 60.600,0000 (unitário) R\$ 1.030.200,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: YAMAHA Modelo/versão: F90CETL 4 TEMPOS / 2025 Valor proposta: R\$ 66.600,0000 (unitário) R\$ 1.132.200,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 17
35.689.930/0001-89 - HOUSE LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: AM	R\$ 57.576,0000 (unitário) R\$ 978.792,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: YAMAHA Modelo/versão: CONFORME TR Valor proposta: R\$ 60.700,0000 (unitário) R\$ 1.031.900,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 17

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
07.642.698/0001-98 - JET CARGO DO MILENIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: RJ	R\$ 59.000,0000 (unitário) R\$ 1.003.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: MERCURY Modelo/versão: 100 HP ELPT EFI Valor proposta: R\$ 60.700,0000 (unitário) R\$ 1.031.900,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 17
12.696.968/0001-83 - KAMELL COMERCIO GLOBAL LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: ES	R\$ 64.300,0000 (unitário) R\$ 1.093.100,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: TOHATSU Modelo/versão: MOTOR DE POPA 90HP - MFS90AETL Valor proposta: R\$ 70.000,0000 (unitário) R\$ 1.190.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 17
53.375.725/0001-20 - LIBORIO COMPANY COMERCIO VAREJISTA EM EQUIPAMENTOS ELETRONICOS UNIPessoal LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R\$ 57.741,0000 (unitário) R\$ 981.597,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Tohatsu Modelo/versão: Tohatsu Valor proposta: R\$ 60.700,0000 (unitário) R\$ 1.031.900,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 17
36.806.111/0001-37 - M P AMORIM Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R\$ 60.700,0000 (unitário) R\$ 1.031.900,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: YAMAHA Modelo/versão: YAMAHA Valor proposta: R\$ 60.700,0000 (unitário) R\$ 1.031.900,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 17
52.199.903/0001-47 - M. M. BARROS Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R\$ 60.700,0000 (unitário) R\$ 1.031.900,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: HONDA Modelo/versão: UND Valor proposta: R\$ 60.700,0000 (unitário) R\$ 1.031.900,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 17

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
43.664.619/0001-03 - NAUTICA ALIANCA CONSTRUCAO E COMERCIO DE EMBARCACOES LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R\$ 80.000,0000 (unitário) R\$ 1.360.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: YAMAHA OU MERCURY Modelo/versão: 90HP/MOTOR DE POPA Valor proposta: R\$ 80.000,0000 (unitário) R\$ 1.360.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 17
54.502.768/0001-92 - PARAQUEDA NAUTICA DA AMAZONIA LTDA Beneficio Me/Epp: Não Programa de integridade: Não UF endereço: AM	R\$ 58.000,0000 (unitário) R\$ 986.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Mercury Modelo/versão: Mercury 100 hp ELPT EFI CT Valor proposta: R\$ 60.700,0000 (unitário) R\$ 1.031.900,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 17
35.027.958/0001-50 - PATRIOTAS CONSULTORIA TECNICA E NAUTICA LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R\$ 57.577,0000 (unitário) R\$ 978.809,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: YAMAHA Modelo/versão: F90CETL Valor proposta: R\$ 60.700,0000 (unitário) R\$ 1.031.900,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 17
01.156.086/0001-09 - R NAUTICA COMERCIO LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: AP	R\$ 60.000,0000 (unitário) R\$ 1.020.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: CONFORME O EDITAL Modelo/versão: CONFORME O EDITAL Valor proposta: R\$ 60.000,0000 (unitário) R\$ 1.020.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 17
44.781.659/0001-06 - S. N. DA CUNHA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R\$ 57.590,0000 (unitário) R\$ 979.030,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: hidea Modelo/versão: hidea Valor proposta: R\$ 60.690,0000 (unitário) R\$ 1.031.730,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 17

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
03.653.015/0001-47 - TS - PRODUTOS NAUTICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MS	R\$ 60.499,0000 (unitário) R\$ 1.028.483,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: yamaha Modelo/versão: 90hp Valor proposta: R\$ 60.700,0000 (unitário) R\$ 1.031.900,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 17
42.742.219/0001-06 - XYD SOLUCOES INTEGRADAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R\$ 57.575,0000 (unitário) R\$ 978.775,0000 (total)	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: yamaha Modelo/versão: yamaha Valor proposta: R\$ 60.700,0000 (unitário) R\$ 1.031.900,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 17

Lances do Item 4

Data/hora	Participante	Lance
13/10/2025 às 10:45:25	54.502.768/0001-92	R\$ 58.000,0000
13/10/2025 às 10:47:13	12.696.968/0001-83	R\$ 64.300,0000
13/10/2025 às 10:48:04	32.061.737/0001-00	R\$ 60.600,0000
13/10/2025 às 10:48:17	33.831.762/0001-99	R\$ 61.680,7200
13/10/2025 às 10:50:38	04.571.587/0001-40	R\$ 61.500,0000
13/10/2025 às 10:50:40	33.831.762/0001-99	R\$ 61.420,5100
13/10/2025 às 10:51:02	96.666.862/0001-27	R\$ 59.907,0400
13/10/2025 às 10:51:44	42.742.219/0001-06	R\$ 57.999,0000
13/10/2025 às 10:52:12	07.642.698/0001-98	R\$ 59.000,0000
13/10/2025 às 10:52:36	35.027.958/0001-50	R\$ 58.000,0000
13/10/2025 às 10:54:31	03.653.015/0001-47	R\$ 60.499,0000
13/10/2025 às 10:55:39	53.375.725/0001-20	R\$ 58.001,0000
13/10/2025 às 10:57:33	96.666.862/0001-27	R\$ 57.995,1800
13/10/2025 às 10:58:47	42.742.219/0001-06	R\$ 57.990,0000
13/10/2025 às 10:58:49	96.666.862/0001-27	R\$ 57.895,8400
13/10/2025 às 10:59:20	42.742.219/0001-06	R\$ 57.890,0000
13/10/2025 às 10:59:23	96.666.862/0001-27	R\$ 57.824,4000
13/10/2025 às 10:59:30	42.742.219/0001-06	R\$ 57.820,0000
13/10/2025 às 10:59:32	96.666.862/0001-27	R\$ 57.800,0000

Data/hora	Participante	Lance
13/10/2025 às 10:59:43	42.742.219/0001-06	R\$ 57.790,0000
13/10/2025 às 11:01:26	35.027.958/0001-50	R\$ 57.750,0000
13/10/2025 às 11:01:34	42.742.219/0001-06	R\$ 57.740,0000
13/10/2025 às 11:02:34	53.375.725/0001-20	R\$ 57.741,0000
13/10/2025 às 11:02:52	44.781.659/0001-06	R\$ 57.730,0000
13/10/2025 às 11:03:11	42.742.219/0001-06	R\$ 57.720,0000
13/10/2025 às 11:03:20	44.781.659/0001-06	R\$ 57.710,0000
13/10/2025 às 11:04:20	42.742.219/0001-06	R\$ 57.700,0000
13/10/2025 às 11:04:58	44.781.659/0001-06	R\$ 57.699,0000
13/10/2025 às 11:05:50	42.742.219/0001-06	R\$ 57.698,0000
13/10/2025 às 11:06:14	44.781.659/0001-06	R\$ 57.695,0000
13/10/2025 às 11:06:25	42.742.219/0001-06	R\$ 57.694,0000
13/10/2025 às 11:06:50	44.781.659/0001-06	R\$ 57.690,0000
13/10/2025 às 11:07:26	42.742.219/0001-06	R\$ 57.689,0000
13/10/2025 às 11:07:49	44.781.659/0001-06	R\$ 57.688,0000
13/10/2025 às 11:08:21	42.742.219/0001-06	R\$ 57.687,0000
13/10/2025 às 11:08:47	44.781.659/0001-06	R\$ 57.686,0000
13/10/2025 às 11:09:11	42.742.219/0001-06	R\$ 57.685,0000
13/10/2025 às 11:10:18	44.781.659/0001-06	R\$ 57.684,0000
13/10/2025 às 11:12:03	35.027.958/0001-50	R\$ 57.650,0000
13/10/2025 às 11:12:18	44.781.659/0001-06	R\$ 57.645,0000
13/10/2025 às 11:14:15	42.742.219/0001-06	R\$ 57.640,0000
13/10/2025 às 11:14:25	44.781.659/0001-06	R\$ 57.639,0000
13/10/2025 às 11:15:23	42.742.219/0001-06	R\$ 57.638,0000
13/10/2025 às 11:15:41	44.781.659/0001-06	R\$ 57.635,0000
13/10/2025 às 11:16:14	42.742.219/0001-06	R\$ 57.634,0000
13/10/2025 às 11:16:27	44.781.659/0001-06	R\$ 57.633,0000
13/10/2025 às 11:16:36	42.742.219/0001-06	R\$ 57.632,0000
13/10/2025 às 11:17:05	44.781.659/0001-06	R\$ 57.630,0000
13/10/2025 às 11:18:10	42.742.219/0001-06	R\$ 57.629,0000
13/10/2025 às 11:20:06	35.027.958/0001-50	R\$ 57.625,0000
13/10/2025 às 11:22:03	42.742.219/0001-06	R\$ 57.624,0000
13/10/2025 às 11:24:01	96.666.862/0001-27	R\$ 57.799,0000

Data/hora	Participante	Lance
13/10/2025 às 11:24:01	35.027.958/0001-50	R\$ 57.623,0000
13/10/2025 às 11:25:02	96.666.862/0001-27	R\$ 57.599,0000
13/10/2025 às 11:27:00	35.027.958/0001-50	R\$ 57.598,0000
13/10/2025 às 11:27:23	15.062.186/0001-80	R\$ 59.000,0000
13/10/2025 às 11:27:32	38.350.458/0001-43	R\$ 57.597,0000
13/10/2025 às 11:28:55	44.781.659/0001-06	R\$ 57.590,0000
13/10/2025 às 11:30:52	42.742.219/0001-06	R\$ 57.589,0000
13/10/2025 às 11:32:51	35.027.958/0001-50	R\$ 57.587,0000
13/10/2025 às 11:34:49	42.742.219/0001-06	R\$ 57.586,0000
13/10/2025 às 11:34:50	35.027.958/0001-50	R\$ 57.585,0000
13/10/2025 às 11:35:11	42.742.219/0001-06	R\$ 57.584,0000
13/10/2025 às 11:37:10	35.027.958/0001-50	R\$ 57.583,0000
13/10/2025 às 11:37:22	42.742.219/0001-06	R\$ 57.582,0000
13/10/2025 às 11:39:21	35.027.958/0001-50	R\$ 57.581,0000
13/10/2025 às 11:39:50	42.742.219/0001-06	R\$ 57.580,0000
13/10/2025 às 11:41:49	35.027.958/0001-50	R\$ 57.579,0000
13/10/2025 às 11:41:57	42.742.219/0001-06	R\$ 57.578,0000
13/10/2025 às 11:43:56	35.027.958/0001-50	R\$ 57.577,0000
13/10/2025 às 11:45:44	35.689.930/0001-89	R\$ 57.576,0000
13/10/2025 às 11:47:43	42.742.219/0001-06	R\$ 57.575,0000

Mensagens do chat do Item 4

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/10/2025 às 10:40:01	A abertura do item 4 para lances está agendada para daqui a 5 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	13/10/2025 às 10:45:01	O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	13/10/2025 às 11:49:44	O item 4 está encerrado.
Sistema para o participante 42.742.219/0001-06	14/10/2025 às 12:25:56	Bom dia, solicito documentação para a aceitação de sua proposta.
Sistema para o participante 42.742.219/0001-06	14/10/2025 às 12:26:46	Sr. Fornecedor XYD SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 42.742.219/0001-06, você foi convocado para enviar anexos para o item 4. Prazo para encerrar o envio: 14:30:00 do dia 14/10/2025. Justificativa: Bom dia solicito a documentação para aceitação de sua proposta. Favor atentar para o prazo..
Sistema para o participante 42.742.219/0001-06	14/10/2025 às 14:30:02	O item 4 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:30:02 de 14/10/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor XYD SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 42.742.219/0001-06.
Pelo participante 42.742.219/0001-06	14/10/2025 às 18:19:09	Solicitamos prorrogação do prazo para entrega da proposta

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 42.742.219/0001-06	15/10/2025 às 12:04:52	Ok. mais uma hora de prazo.
Sistema para o participante 42.742.219/0001-06	15/10/2025 às 12:05:40	Sr. Fornecedor XYD SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 42.742.219/0001-06, você foi convocado para enviar anexos para o item 4. Prazo para encerrar o envio: 14:06:00 do dia 15/10/2025. Justificativa: Envie sua proposta, atenção com o item 4.2 do TR..
Sistema para o participante 42.742.219/0001-06	15/10/2025 às 14:06:00	O item 4 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:06:00 de 15/10/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor XYD SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 42.742.219/0001-06.
Pelo participante 42.742.219/0001-06	15/10/2025 às 14:07:27	Solicitamos, respeitosamente, a reabertura do anexo para envio da documentação, uma vez que enfrentamos instabilidade na conexão de internet durante o período de envio, o que impossibilitou o encaminhamento completo dentro do prazo estabelecido.
Sistema para o participante 42.742.219/0001-06	16/10/2025 às 11:46:31	Bom dia, mais uma hora para o envio de documentação que julgarem necessárias.
Sistema para o participante 42.742.219/0001-06	16/10/2025 às 11:47:14	Sr. Fornecedor XYD SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 42.742.219/0001-06, você foi convocado para enviar anexos para o item 4. Prazo para encerrar o envio: 13:48:00 do dia 16/10/2025. Justificativa: Prazo concedido..
Pelo participante 42.742.219/0001-06	16/10/2025 às 13:19:27	O item 4 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:19:27 de 16/10/2025. 5 anexos foram enviados pelo fornecedor XYD SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 42.742.219/0001-06.
Sistema	16/10/2025 às 15:35:57	O item 4 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 16/10/2025 15:45:57.
Sistema	16/10/2025 às 16:22:25	O item 4 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 16/10/2025 16:32:25.

Eventos do Item 4

Data/Hora	Descrição
13/10/2025 às 10:45:01	Item aberto para lances.
13/10/2025 às 11:49:44	Item com etapa aberta encerrada.
13/10/2025 às 11:49:44	Item encerrado para lances.
14/10/2025 às 12:26:46	Fornecedor XYD SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 42.742.219/0001-06 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 14:30:00 do dia 14/10/2025. Justificativa: Bom dia solicito a documentação para aceitação de sua proposta. Favor atentar para o prazo..
15/10/2025 às 12:05:40	Fornecedor XYD SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 42.742.219/0001-06 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 14:06:00 do dia 15/10/2025. Justificativa: Envie sua proposta, atenção com o item 4.2 do TR..
16/10/2025 às 11:47:14	Fornecedor XYD SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 42.742.219/0001-06 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 13:48:00 do dia 16/10/2025. Justificativa: Prazo concedido..
16/10/2025 às 13:19:27	Fornecedor XYD SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 42.742.219/0001-06 finalizou o envio de anexo.
16/10/2025 às 15:35:57	Fornecedor XYD SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 42.742.219/0001-06 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 57.575,0000. Motivo: A proposta atende os requisitos do TR..
16/10/2025 às 16:22:25	Fornecedor XYD SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 42.742.219/0001-06 foi habilitado.
16/10/2025 às 17:24:29	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 160515 - COMANDO DA 2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

PREGÃO 90011/2025

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto
Compra emergencial: Não
Objeto da compra: Aquisição de Motores de Popa
Entrega de propostas: De 01/10/2025 às 08:00 até 13/10/2025 às 10:40
Abertura da sessão pública: Dia 13/10/2025 às 10:40 (horário de Brasília)

Característica: SRP - Registro de Preço
Modo de disputa: Aberto
UF da UASG: AM

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/10/2025 às 10:40:00	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 10:30 e 12:30 e entre 14:00 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 5 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	13/10/2025 às 11:49:52	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	13/10/2025 às 11:49:52	Esta compra é de órgão ou entidade da esfera federal, motivo pelo qual não se aplica o critério de desempate previsto no § 1º, inciso I do Art.60 da lei 14.133/2021.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
13/10/2025 às 10:40:00	Abertura da sessão pública
13/10/2025 às 11:49:51	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 5 - Motor popa

Motor Popa Tipo: Partida Elétrica, Potência: 90HP, Características Adicionais: Diâmetro Curso 79x81,4/Taxa Compressão 8,9, Combustível: Gasolina, Quantidade Cilindro: 4UN, Tipo Motor: 4 Tempos, Sistema Direção: Manete, Velocidade: 5.000 A 6.000RPM

Quantidade:	1	Valor estimado:	R\$ 60.700,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R\$ 60.700,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 1,0000	Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Aceito e Habilitado por CPF ***.840.***.6 - JOEL AQUINO DO NASCIMENTO para PATRIOTAS CONSULTORIA TECNICA E NAUTICA LTDA, CNPJ 35.027.958/0001-50, melhor lance: R\$ 58.000,0000 (unitário) / R\$ 58.000,0000 (total)

Propostas do Item 5

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
33.831.762/0001-99 - ABC IMPORTS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: SP	R\$ 62.322,3300 (unitário) R\$ 62.322,3300 (total)	-
Marca/Fabricante: Mercury Modelo/versão: 100 ELPT EFI 4STK Valor proposta: R\$ 64.900,0000 (unitário) R\$ 64.900,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1	
96.666.862/0001-27 - ABC NAUTICA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: SP	R\$ 59.880,2100 (unitário) R\$ 59.880,2100 (total)	-
Marca/Fabricante: Yamaha Modelo/versão: F90CETL Valor proposta: R\$ 60.690,0000 (unitário) R\$ 60.690,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1	
15.062.186/0001-80 - ALEXANDRE AUZIER DE SOUZA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R\$ 60.500,0000 (unitário) R\$ 60.500,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: MERCURY Modelo/versão: MERCURY Valor proposta: R\$ 60.500,0000 (unitário) R\$ 60.500,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1	

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
26.580.101/0001-72 - APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA. Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 62.417,8100 (unitário) R\$ 62.417,8100 (total)	-
Marca/Fabricante: Motor Popa Tipo: Partida Elétrica, Potência: 90HP, Modelo/versão: Motor Popa Tipo: Partida Elétrica, Potência: 90HP, Valor proposta: R\$ 62.417,8100 (unitário) Valor negociado: Não Realizado R\$ 62.417,8100 (total) Quantidade ofertada: 1		
38.350.458/0001-43 - C R DA SILVA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RR	R\$ 60.700,0000 (unitário) R\$ 60.700,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: YAMAHA Modelo/versão: F115BET Valor proposta: R\$ 60.700,0000 (unitário) Valor negociado: Não Realizado R\$ 60.700,0000 (total) Quantidade ofertada: 1		
32.061.737/0001-00 - EDUARDO PISSANGO DA SILVA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: AM	R\$ 60.600,0000 (unitário) R\$ 60.600,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: YAMAHA Modelo/versão: F90CETL 4 TEMPOS / 2025 Valor proposta: R\$ 66.600,0000 (unitário) Valor negociado: Não Realizado R\$ 66.600,0000 (total) Quantidade ofertada: 1		
35.689.930/0001-89 - HOUSE LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: AM	R\$ 60.700,0000 (unitário) R\$ 60.700,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: YAMAHA Modelo/versão: CONFORME TR Valor proposta: R\$ 60.700,0000 (unitário) Valor negociado: Não Realizado R\$ 60.700,0000 (total) Quantidade ofertada: 1		
53.375.725/0001-20 - LIBORIO COMPANY COMERCIO VAREJISTA EM EQUIPAMENTOS ELETRONICOS UNIPessoal LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R\$ 58.001,0000 (unitário) R\$ 58.001,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Tohatsu Modelo/versão: Tohatsu Valor proposta: R\$ 60.700,0000 (unitário) Valor negociado: Não Realizado R\$ 60.700,0000 (total) Quantidade ofertada: 1		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
36.806.111/0001-37 - M P AMORIM Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R\$ 60.700,0000 (unitário) R\$ 60.700,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: YAMAHA Modelo/versão: YAMAHA Valor proposta: R\$ 60.700,0000 (unitário) R\$ 60.700,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
52.199.903/0001-47 - M. M. BARROS Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R\$ 60.700,0000 (unitário) R\$ 60.700,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: HONDA Modelo/versão: UND Valor proposta: R\$ 60.700,0000 (unitário) R\$ 60.700,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
43.664.619/0001-03 - NAUTICA ALIANCA CONSTRUCAO E COMERCIO DE EMBARCACOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R\$ 80.000,0000 (unitário) R\$ 80.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: YAMAHA OU MERCURY Modelo/versão: 90HP/MOTOR DE POPA Valor proposta: R\$ 80.000,0000 (unitário) R\$ 80.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
35.027.958/0001-50 - PATRIOTAS CONSULTORIA TECNICA E NAUTICA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R\$ 58.000,0000 (unitário) R\$ 58.000,0000 (total)	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: YAMAHA Modelo/versão: F90CETL Valor proposta: R\$ 60.700,0000 (unitário) R\$ 60.700,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
01.156.086/0001-09 - R NAUTICA COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: AP	R\$ 60.000,0000 (unitário) R\$ 60.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: CONFORME O EDITAL Modelo/versão: CONFORME O EDITAL Valor proposta: R\$ 60.000,0000 (unitário) R\$ 60.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
44.781.659/0001-06 - S. N. DA CUNHA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R\$ 60.695,0000 (unitário) R\$ 60.695,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: hidea Modelo/versão: hidea Valor proposta: R\$ 60.695,0000 (unitário) R\$ 60.695,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
03.653.015/0001-47 - TS - PRODUTOS NAUTICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MS	R\$ 60.499,0000 (unitário) R\$ 60.499,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: yamaha Modelo/versão: 90hp Valor proposta: R\$ 60.700,0000 (unitário) R\$ 60.700,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
42.742.219/0001-06 - XYD SOLUCOES INTEGRADAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R\$ 59.960,0000 (unitário) R\$ 59.960,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: yamaha Modelo/versão: yaaha Valor proposta: R\$ 60.700,0000 (unitário) R\$ 60.700,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1

Lances do Item 5

Data/hora	Participante	Lance
13/10/2025 às 10:48:16	33.831.762/0001-99	R\$ 62.322,3300
13/10/2025 às 10:49:39	32.061.737/0001-00	R\$ 60.600,0000
13/10/2025 às 10:51:01	96.666.862/0001-27	R\$ 59.962,6200
13/10/2025 às 10:51:59	42.742.219/0001-06	R\$ 59.960,0000
13/10/2025 às 10:52:01	96.666.862/0001-27	R\$ 59.880,2100
13/10/2025 às 10:53:19	35.027.958/0001-50	R\$ 58.000,0000
13/10/2025 às 10:54:31	03.653.015/0001-47	R\$ 60.499,0000
13/10/2025 às 10:55:47	53.375.725/0001-20	R\$ 58.001,0000

Mensagens do chat do Item 5

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/10/2025 às 10:40:01	A abertura do item 5 para lances está agendada para daqui a 5 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	13/10/2025 às 10:45:01	O item 5 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	13/10/2025 às 10:57:48	O item 5 está encerrado.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 35.027.958/0001-50	14/10/2025 às 12:09:20	Sr. Fornecedor PATRIOTAS CONSULTORIA TECNICA E NAUTICA LTDA, CNPJ 35.027.958/0001-50, você foi convocado para enviar anexos para o item 5. Prazo para encerrar o envio: 14:10:00 do dia 14/10/2025. Justificativa: Solicito a documentação pertinente, atente para o horário limite para de envio. Bom dia!.
Sistema para o participante 35.027.958/0001-50	14/10/2025 às 12:09:58	Bom dia, foram solicitados os anexos para a aprovação de sua proposta.
Pelo participante 35.027.958/0001-50	14/10/2025 às 12:36:06	BOM DIA SR. PREGOEIRO ESTOU ENVIANDO MINHA PROPOSTA E DOCUMENTOS
Pelo participante 35.027.958/0001-50	14/10/2025 às 12:38:19	O item 5 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:38:19 de 14/10/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor PATRIOTAS CONSULTORIA TECNICA E NAUTICA LTDA, CNPJ 35.027.958/0001-50.
Sistema	15/10/2025 às 12:15:55	O item 5 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 15/10/2025 12:25:55.
Sistema	16/10/2025 às 17:02:50	O item 5 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 16/10/2025 17:12:50.

Eventos do Item 5

Data/Hora	Descrição
13/10/2025 às 10:45:01	Item aberto para lances.
13/10/2025 às 10:57:48	Item com etapa aberta encerrada.
13/10/2025 às 10:57:48	Item encerrado para lances.
14/10/2025 às 12:09:20	Fornecedor PATRIOTAS CONSULTORIA TECNICA E NAUTICA LTDA, CNPJ 35.027.958/0001-50 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 14:10:00 do dia 14/10/2025. Justificativa: Solicito a documentação pertinente, atente para o horário limite para de envio. Bom dia!.
14/10/2025 às 12:38:19	Fornecedor PATRIOTAS CONSULTORIA TECNICA E NAUTICA LTDA, CNPJ 35.027.958/0001-50 finalizou o envio de anexo.
15/10/2025 às 12:15:55	Fornecedor PATRIOTAS CONSULTORIA TECNICA E NAUTICA LTDA, CNPJ 35.027.958/0001-50 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 58.000,0000. Motivo: Atende as requisitos iniciais..
16/10/2025 às 17:02:50	Fornecedor PATRIOTAS CONSULTORIA TECNICA E NAUTICA LTDA, CNPJ 35.027.958/0001-50 foi habilitado.
16/10/2025 às 17:24:29	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 160515 - COMANDO DA 2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

PREGÃO 90011/2025

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	AM
Objeto da compra:	Aquisição de Motores de Popa		
Entrega de propostas:	De 01/10/2025 às 08:00 até 13/10/2025 às 10:40		
Abertura da sessão pública:	Dia 13/10/2025 às 10:40 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/10/2025 às 10:40:00	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 10:30 e 12:30 e entre 14:00 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 5 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	13/10/2025 às 11:49:52	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	13/10/2025 às 11:49:52	Esta compra é de órgão ou entidade da esfera federal, motivo pelo qual não se aplica o critério de desempate previsto no § 1º, inciso I do Art.60 da lei 14.133/2021.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
13/10/2025 às 10:40:00	Abertura da sessão pública
13/10/2025 às 11:49:51	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 6 - Motor popa

Motor Popa Tipo: Elétrico, Potência: 115HP, Aplicação: Lancha, Características Adicionais: 04 Tempos, Combustível: Gasolina

Quantidade:	3	Valor estimado:	R\$ 78.710,6700 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R\$ 236.132,0100 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 1,0000	Situação:	Aberto para recursos
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.840.***-6 - JOEL AQUINO DO NASCIMENTO para LIBORIO COMPANY COMERCIO VAREJISTA EM EQUIPAMENTOS ELETRONICOS UNIPessoal LTDA, CNPJ 53.375.725/0001-20, melhor lance: R\$ 66.999,0000 (unitário) / R\$ 200.997,0000 (total). Fundamento utilizado para o desempate no aceite da proposta: Lei 14.133/2021, art 60, § 2ª

Propostas do Item 6

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
33.831.762/0001-99 - ABC IMPORTS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: SP	R\$ 69.948,2000 (unitário) R\$ 209.844,6000 (total)	-
Marca/Fabricante: Hidea Modelo/versão: HD115EFI-FEL-T Valor proposta: R\$ 78.550,0000 (unitário) R\$ 235.650,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
96.666.862/0001-27 - ABC NAUTICA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: SP	R\$ 78.675,2300 (unitário) R\$ 236.025,6900 (total)	-
Marca/Fabricante: Yamaha Modelo/versão: F115BETL Valor proposta: R\$ 78.700,0000 (unitário) R\$ 236.100,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
04.571.587/0001-40 - ALEGRA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Não UF endereço: AM	R\$ 73.950,0000 (unitário) R\$ 221.850,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: YAMAHA Modelo/versão: F115 BETL 4 TEMPOS Valor proposta: R\$ 81.345,0000 (unitário) R\$ 244.035,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
26.580.101/0001-72 - APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA. Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 81.071,9901 (unitário) R\$ 243.215,9703 (total)	-
Marca/Fabricante: Motor Popa Tipo: Elétrico, Potência: 115HP, Aplica Modelo/versão: Motor Popa Tipo: Elétrico, Potência: 115HP, Aplica Valor proposta: R\$ 81.071,9901 (unitário) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 3 R\$ 243.215,9703 (total)		
38.350.458/0001-43 - C R DA SILVA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RR	R\$ 78.710,6700 (unitário) R\$ 236.132,0100 (total)	-
Marca/Fabricante: MERCURY Modelo/versão: SEA PRO EXLPT Valor proposta: R\$ 78.710,6700 (unitário) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 3 R\$ 236.132,0100 (total)		
32.061.737/0001-00 - EDUARDO PISSANGO DA SILVA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: AM	R\$ 74.950,0000 (unitário) R\$ 224.850,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: YAMAHA Modelo/versão: F115BETL 4 TEMPOS / 2025 Valor proposta: R\$ 82.445,0000 (unitário) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 3 R\$ 247.335,0000 (total)		
35.689.930/0001-89 - HOUSE LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: AM	R\$ 78.710,6700 (unitário) R\$ 236.132,0100 (total)	-
Marca/Fabricante: YAMAHA Modelo/versão: CONFORME TR Valor proposta: R\$ 78.710,6700 (unitário) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 3 R\$ 236.132,0100 (total)		
02.450.409/0003-05 - INDRA INDUSTRIA E COMERCIO NAVAL LTDA Beneficio Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R\$ 74.000,0000 (unitário) R\$ 222.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: MERCURY / MERCURY MARINE Modelo/versão: 115HP 4T / 2025 Valor proposta: R\$ 78.000,0000 (unitário) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 3 R\$ 234.000,0000 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
07.642.698/0001-98 - JET CARGO DO MILENIO LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: RJ	R\$ 78.700,0000 (unitário) R\$ 236.100,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: MERCURY Modelo/versão: 115 HP SEA PRO Valor proposta: R\$ 78.700,0000 (unitário) R\$ 236.100,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
12.696.968/0001-83 - KAMELL COMERCIO GLOBAL LTDA Beneficio Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: ES	R\$ 68.700,0000 (unitário) R\$ 206.100,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: TOHATSU Modelo/versão: MOTOR DE POPA 115HP - MFS115AETL Valor proposta: R\$ 80.000,0000 (unitário) R\$ 240.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
53.375.725/0001-20 - LIBORIO COMPANY COMERCIO VAREJISTA EM EQUIPAMENTOS ELETRONICOS UNIPessoal LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R\$ 66.999,0000 (unitário) R\$ 200.997,0000 (total)	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: Tohatsu Modelo/versão: Tohatsu Valor proposta: R\$ 78.710,6700 (unitário) R\$ 236.132,0100 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
36.806.111/0001-37 - M P AMORIM Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R\$ 78.000,0000 (unitário) R\$ 234.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: YAMAHA Modelo/versão: YAMAHA Valor proposta: R\$ 78.000,0000 (unitário) R\$ 234.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
52.199.903/0001-47 - M. M. BARROS Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R\$ 78.710,6700 (unitário) R\$ 236.132,0100 (total)	-
Marca/Fabricante: HONDA Modelo/versão: UND Valor proposta: R\$ 78.710,6700 (unitário) R\$ 236.132,0100 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
43.664.619/0001-03 - NAUTICA ALIANCA CONSTRUCAO E COMERCIO DE EMBARCACOES LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R\$ 99.000,0000 (unitário) R\$ 297.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: YAMAHA OU MERCURY Modelo/versão: 115HP/MOTOR DE POPA Valor proposta: R\$ 99.000,0000 (unitário) R\$ 297.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
54.502.768/0001-92 - PARAQUEDA NAUTICA DA AMAZONIA LTDA Beneficio Me/Epp: Não Programa de integridade: Não UF endereço: AM	R\$ 67.000,0000 (unitário) R\$ 201.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Mercury Modelo/versão: Mercury 115 hp ELPT EFI CT Valor proposta: R\$ 78.710,6700 (unitário) R\$ 236.132,0100 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
35.027.958/0001-50 - PATRIOTAS CONSULTORIA TECNICA E NAUTICA LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R\$ 78.700,0000 (unitário) R\$ 236.100,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: YAMAHA Modelo/versão: F115BETL Valor proposta: R\$ 78.700,0000 (unitário) R\$ 236.100,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
01.156.086/0001-09 - R NAUTICA COMERCIO LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: AP	R\$ 78.000,0000 (unitário) R\$ 234.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: CONFORME O EDITAL Modelo/versão: CONFORME O EDITAL Valor proposta: R\$ 78.000,0000 (unitário) R\$ 234.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
44.781.659/0001-06 - S. N. DA CUNHA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R\$ 78.700,0000 (unitário) R\$ 236.100,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: hidea Modelo/versão: hidea Valor proposta: R\$ 78.700,0000 (unitário) R\$ 236.100,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
03.653.015/0001-47 - TS - PRODUTOS NAUTICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MS	R\$ 74.948,0000 (unitário) R\$ 224.844,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: yamaha Modelo/versão: F115BETL Valor proposta: R\$ 78.800,0000 (unitário) R\$ 236.400,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
42.742.219/0001-06 - XYD SOLUCOES INTEGRADAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R\$ 78.710,0000 (unitário) R\$ 236.130,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: yamaha Modelo/versão: yam,aha Valor proposta: R\$ 78.710,0000 (unitário) R\$ 236.130,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3

Lances do Item 6

Data/hora	Participante	Lance
13/10/2025 às 10:45:30	54.502.768/0001-92	R\$ 78.700,0000
13/10/2025 às 10:46:26	02.450.409/0003-05	R\$ 77.000,0000
13/10/2025 às 10:47:20	12.696.968/0001-83	R\$ 76.000,0000
13/10/2025 às 10:48:04	02.450.409/0003-05	R\$ 74.000,0000
13/10/2025 às 10:48:16	33.831.762/0001-99	R\$ 73.947,3500
13/10/2025 às 10:48:39	12.696.968/0001-83	R\$ 72.000,0000
13/10/2025 às 10:48:40	33.831.762/0001-99	R\$ 71.991,0600
13/10/2025 às 10:49:13	12.696.968/0001-83	R\$ 70.000,0000
13/10/2025 às 10:49:16	33.831.762/0001-99	R\$ 69.948,2000
13/10/2025 às 10:50:13	12.696.968/0001-83	R\$ 68.700,0000 *
13/10/2025 às 10:50:56	04.571.587/0001-40	R\$ 73.950,0000
13/10/2025 às 10:51:02	96.666.862/0001-27	R\$ 78.675,2300
13/10/2025 às 10:51:26	54.502.768/0001-92	R\$ 67.000,0000
13/10/2025 às 10:52:04	12.696.968/0001-83	R\$ 68.700,0000
13/10/2025 às 10:52:23	32.061.737/0001-00	R\$ 74.950,0000
13/10/2025 às 10:54:32	03.653.015/0001-47	R\$ 74.949,0000
13/10/2025 às 10:54:32	03.653.015/0001-47	R\$ 74.948,0000
13/10/2025 às 10:55:59	53.375.725/0001-20	R\$ 67.001,0000
13/10/2025 às 11:02:17	53.375.725/0001-20	R\$ 66.999,0000

(lances com * foram excluídos)

Mensagens do chat do Item 6

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/10/2025 às 10:40:01	A abertura do item 6 para lances está agendada para daqui a 5 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	13/10/2025 às 10:45:01	O item 6 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	13/10/2025 às 10:45:01	Algumas propostas do item 6 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	13/10/2025 às 10:50:33	O lance no valor de R\$ 68.700,0000 do item 6 foi excluído pelo pregoeiro. Caso não concorde com a exclusão, favor reenvie seu lance.
Sistema	13/10/2025 às 10:58:00	O item 6 terá desempate Me/Epp do lance. Mantenham-se conectados.
Sistema para o participante 53.375.725/0001-20	13/10/2025 às 10:58:00	Sr. Fornecedor LIBORIO COMPANY COMERCIO VAREJISTA EM EQUIPAMENTOS ELETRONICOS UNIPessoal LTDA, CPF/CNPJ 53.375.725/0001-20, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 6 até às 11:03:00 do dia 13/10/2025. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	13/10/2025 às 11:02:17	O item 6 teve o 1ª desempate Me/Epp encerrado. O fornecedor LIBORIO COMPANY COMERCIO VAREJISTA EM EQUIPAMENTOS ELETRONICOS UNIPessoal LTDA, CPF/CNPJ 53.375.725/0001-20 enviou um lance no valor de R\$ 66.999,0000.
Sistema	13/10/2025 às 11:02:17	O item 6 está encerrado.
Sistema para o participante 53.375.725/0001-20	14/10/2025 às 10:47:02	Bom dia, Caro Fornecedor... Sua proposta desclassificada nos termos do item 8.6.2. do edital "não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;"
Sistema para o participante 53.375.725/0001-20	14/10/2025 às 10:48:51	Já que não atendestes os artigos Indicação de marcas ou modelos 4.2. Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas no item 3.7 nos Estudos Técnicos Preliminares: (YAMAHA, EVINRUDE e MERCURY). Da vedação de contratação de marca ou produto 4.3. A exigência do item anterior decorre de: Conforme PORTARIA Nº 257-EME, DE 30 DE OUTUBRO DE 2014,
Sistema para o participante 53.375.725/0001-20	14/10/2025 às 10:50:57	Você gostaria de enviar proposta seguindo as exigências do edital e seus anexos?
Sistema para o participante 53.375.725/0001-20	14/10/2025 às 10:54:59	Sr. Fornecedor LIBORIO COMPANY COMERCIO VAREJISTA EM EQUIPAMENTOS ELETRONICOS UNIPessoal LTDA, CNPJ 53.375.725/0001-20, você foi convocado para enviar anexos para o item 6. Prazo para encerrar o envio: 13:00:00 do dia 14/10/2025. Justificativa: Solicitação de anexo. Atentar para as especificações do TR.
Pelo participante 53.375.725/0001-20	14/10/2025 às 11:10:09	O item 6 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:10:09 de 14/10/2025. 4 anexos foram enviados pelo fornecedor LIBORIO COMPANY COMERCIO VAREJISTA EM EQUIPAMENTOS ELETRONICOS UNIPessoal LTDA, CNPJ 53.375.725/0001-20.
Sistema	15/10/2025 às 12:20:59	O item 6 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 15/10/2025 12:30:59.
Sistema	16/10/2025 às 17:03:59	O item 6 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 16/10/2025 17:13:59.

Eventos do Item 6

Data/Hora	Descrição
13/10/2025 às 10:45:01	Item aberto para lances.
13/10/2025 às 10:58:00	Item com etapa aberta encerrada.
13/10/2025 às 10:58:00	Item está em 1ª desempate Me/Epp, aguardando lance.

Data/Hora	Descrição
13/10/2025 às 11:02:17	O Item teve o 1ª desempate Me/Epp encerrado. O fornecedor LIBORIO COMPANY COMERCIO VAREJISTA EM EQUIPAMENTOS ELETRONICOS UNIPessoal LTDA, CPF/CNPJ: 53.375.725/0001-20 enviou um lance no valor de no valor de R\$ 66.999,0000.
13/10/2025 às 11:02:17	Item encerrado para lances.
14/10/2025 às 10:54:59	Fornecedor LIBORIO COMPANY COMERCIO VAREJISTA EM EQUIPAMENTOS ELETRONICOS UNIPessoal LTDA, CNPJ 53.375.725/0001-20 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 13:00:00 do dia 14/10/2025. Justificativa: Solicitação de anexo. Atentar para as especificações do TR. .
14/10/2025 às 11:10:09	Fornecedor LIBORIO COMPANY COMERCIO VAREJISTA EM EQUIPAMENTOS ELETRONICOS UNIPessoal LTDA, CNPJ 53.375.725/0001-20 finalizou o envio de anexo.
15/10/2025 às 12:20:59	Fornecedor LIBORIO COMPANY COMERCIO VAREJISTA EM EQUIPAMENTOS ELETRONICOS UNIPessoal LTDA, CNPJ 53.375.725/0001-20 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 66.999,0000. Motivo: A proposta enviada atenda aos princípios da Administração Pública..
15/10/2025 às 12:22:38	Fornecedor PARAQUEDA NAUTICA DA Amazonia LTDA, CNPJ 54.502.768/0001-92 registra a intenção de recurso na fase julgamento.
16/10/2025 às 17:03:59	Fornecedor LIBORIO COMPANY COMERCIO VAREJISTA EM EQUIPAMENTOS ELETRONICOS UNIPessoal LTDA, CNPJ 53.375.725/0001-20 foi habilitado.
16/10/2025 às 17:04:30	Fornecedor INDRA INDUSTRIA E COMERCIO NAVAL LTDA, CNPJ 02.450.409/0003-05 registra a intenção de recurso na fase habilitação.
16/10/2025 às 17:24:29	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 160515 - COMANDO DA 2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

PREGÃO 90011/2025

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto
Compra emergencial: Não
Objeto da compra: Aquisição de Motores de Popa
Entrega de propostas: De 01/10/2025 às 08:00 até 13/10/2025 às 10:40
Abertura da sessão pública: Dia 13/10/2025 às 10:40 (horário de Brasília)

Característica: SRP - Registro de Preço
Modo de disputa: Aberto
UF da UASG: AM

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/10/2025 às 10:40:00	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 10:30 e 12:30 e entre 14:00 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 5 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	13/10/2025 às 11:49:52	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	13/10/2025 às 11:49:52	Esta compra é de órgão ou entidade da esfera federal, motivo pelo qual não se aplica o critério de desempate previsto no § 1º, inciso I do Art.60 da lei 14.133/2021.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
13/10/2025 às 10:40:00	Abertura da sessão pública
13/10/2025 às 11:49:51	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 7 - Motor Popa

Motor Popa Tipo: Elétrico, Potência: 150HP, Aplicação: Embarcação, Combustível: Gasolina, Tipo Motor: 4 Tempos, Sistema Direção: Hidráulico

Quantidade:	3	Valor estimado:	R\$ 98.265,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R\$ 294.795,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 1,0000	Situação:	Aberto para recursos
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.840.***-*6 - JOEL AQUINO DO NASCIMENTO para LIBORIO COMPANY COMERCIO VAREJISTA EM EQUIPAMENTOS ELETRONICOS UNIPessoal LTDA, CNPJ 53.375.725/0001-20, melhor lance: R\$ 91.999,0000 (unitário) / R\$ 275.997,0000 (total). Fundamento utilizado para o desempate no aceite da proposta: Lei 14.133/2021, art 60, § 2ª

Propostas do Item 7

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
33.831.762/0001-99 - ABC IMPORTS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: SP	R\$ 97.859,7700 (unitário) R\$ 293.579,3100 (total)	-
Marca/Fabricante: Mercury Modelo/versão: 150 L EFI 4STK SEA PRO Valor proposta: R\$ 104.500,0000 (unitário) R\$ 313.500,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
96.666.862/0001-27 - ABC NAUTICA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: SP	R\$ 101.297,9500 (unitário) R\$ 303.893,8500 (total)	-
Marca/Fabricante: Yamaha Modelo/versão: F150LETL Valor proposta: R\$ 105.900,0000 (unitário) R\$ 317.700,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
04.571.587/0001-40 - ALEGRA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Não UF endereço: AM	R\$ 96.800,0000 (unitário) R\$ 290.400,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: YAMAHA Modelo/versão: F150 LETL 4 TEMPOS Valor proposta: R\$ 106.480,0000 (unitário) R\$ 319.440,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
15.062.186/0001-80 - ALEXANDRE AUZIER DE SOUZA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R\$ 98.250,0000 (unitário) R\$ 294.750,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: MERCURY Modelo/versão: MERCURY Valor proposta: R\$ 98.250,0000 (unitário) R\$ 294.750,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
26.580.101/0001-72 - APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA. Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 101.380,0005 (unitário) R\$ 304.140,0015 (total)	-
Marca/Fabricante: Motor Popa Tipo: Elétrico, Potência: 150HP, Aplica Modelo/versão: Motor Popa Tipo: Elétrico, Potência: 150HP, Aplica Valor proposta: R\$ 101.380,0005 (unitário) R\$ 304.140,0015 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
38.350.458/0001-43 - C R DA SILVA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RR	R\$ 98.265,0000 (unitário) R\$ 294.795,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: MERCURY Modelo/versão: SEA PRO 3.0 Valor proposta: R\$ 98.265,0000 (unitário) R\$ 294.795,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
32.061.737/0001-00 - EDUARDO PISSANGO DA SILVA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: AM	R\$ 98.000,0000 (unitário) R\$ 294.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: YAMAHA Modelo/versão: F150LETL 4 TEMPOS / 2025 Valor proposta: R\$ 107.800,0000 (unitário) R\$ 323.400,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
35.689.930/0001-89 - HOUSE LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: AM	R\$ 98.265,0000 (unitário) R\$ 294.795,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: YAMAHA Modelo/versão: CONFORME TR Valor proposta: R\$ 98.265,0000 (unitário) R\$ 294.795,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
02.450.409/0003-05 - INDRA INDUSTRIA E COMERCIO NAVAL LTDA Beneficio Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R\$ 92.000,0000 (unitário) R\$ 276.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: MERCURY / MERCURY MARINE Modelo/versão: 150HP 4T / 2025 Valor proposta: R\$ 98.000,0000 (unitário) R\$ 294.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 3	
07.642.698/0001-98 - JET CARGO DO MILENIO LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: RJ	R\$ 97.000,0000 (unitário) R\$ 291.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: MERCURY Modelo/versão: 150 HP SEA PRO Valor proposta: R\$ 98.260,0000 (unitário) R\$ 294.780,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 3	
53.375.725/0001-20 - LIBORIO COMPANY COMERCIO VAREJISTA EM EQUIPAMENTOS ELETRONICOS UNIPessoal LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R\$ 91.999,0000 (unitário) R\$ 275.997,0000 (total)	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: Tohatsu Modelo/versão: Tohatsu Valor proposta: R\$ 98.265,0000 (unitário) R\$ 294.795,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 3	
36.806.111/0001-37 - M P AMORIM Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R\$ 98.200,0000 (unitário) R\$ 294.600,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: YAMAHA Modelo/versão: YAMAHA Valor proposta: R\$ 98.200,0000 (unitário) R\$ 294.600,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 3	
52.199.903/0001-47 - M. M. BARROS Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R\$ 98.265,0000 (unitário) R\$ 294.795,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: HONDA Modelo/versão: UND Valor proposta: R\$ 98.265,0000 (unitário) R\$ 294.795,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 3	

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
43.664.619/0001-03 - NAUTICA ALIANCA CONSTRUCAO E COMERCIO DE EMBARCACOES LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R\$ 120.000,0000 (unitário) R\$ 360.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: YAMAHA OU MERCURY Modelo/versão: 150HP/MOTOR DE POPA Valor proposta: R\$ 120.000,0000 (unitário) R\$ 360.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
54.502.768/0001-92 - PARAQUEDA NAUTICA DA AMAZONIA LTDA Beneficio Me/Epp: Não Programa de integridade: Não UF endereço: AM	R\$ 98.265,0000 (unitário) R\$ 294.795,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Mercury Modelo/versão: Mercury 150 hp L 3.0L ELPT EFI Valor proposta: R\$ 98.265,0000 (unitário) R\$ 294.795,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
35.027.958/0001-50 - PATRIOTAS CONSULTORIA TECNICA E NAUTICA LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R\$ 98.260,0000 (unitário) R\$ 294.780,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: YAMAHA Modelo/versão: F150LETL Valor proposta: R\$ 98.260,0000 (unitário) R\$ 294.780,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
01.156.086/0001-09 - R NAUTICA COMERCIO LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: AP	R\$ 98.000,0000 (unitário) R\$ 294.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: CONFORME O EDITAL Modelo/versão: CONFORME O EDITAL Valor proposta: R\$ 98.000,0000 (unitário) R\$ 294.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
44.781.659/0001-06 - S. N. DA CUNHA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R\$ 98.264,0000 (unitário) R\$ 294.792,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: yamaha Modelo/versão: yamaha Valor proposta: R\$ 98.264,0000 (unitário) R\$ 294.792,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
03.653.015/0001-47 - TS - PRODUTOS NAUTICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MS	R\$ 97.916,6100 (unitário) R\$ 293.749,8300 (total)	-
Marca/Fabricante: yamaha Modelo/versão: F150LETL Valor proposta: R\$ 98.300,0000 (unitário) R\$ 294.900,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
42.742.219/0001-06 - XYD SOLUCOES INTEGRADAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R\$ 98.265,0000 (unitário) R\$ 294.795,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: ya,aha Modelo/versão: ya,aha Valor proposta: R\$ 98.265,0000 (unitário) R\$ 294.795,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3

Lances do Item 7

Data/hora	Participante	Lance
13/10/2025 às 10:45:35	54.502.768/0001-92	R\$ 85.000,0000 *
13/10/2025 às 10:46:13	02.450.409/0003-05	R\$ 92.000,0000
13/10/2025 às 10:48:17	33.831.762/0001-99	R\$ 97.976,2500
13/10/2025 às 10:51:02	96.666.862/0001-27	R\$ 101.297,9500
13/10/2025 às 10:51:11	04.571.587/0001-40	R\$ 96.800,0000
13/10/2025 às 10:52:35	32.061.737/0001-00	R\$ 98.000,0000
13/10/2025 às 10:52:54	07.642.698/0001-98	R\$ 97.000,0000
13/10/2025 às 10:54:32	03.653.015/0001-47	R\$ 97.975,2500
13/10/2025 às 10:54:34	33.831.762/0001-99	R\$ 97.975,1400
13/10/2025 às 10:54:39	03.653.015/0001-47	R\$ 97.974,1400
13/10/2025 às 10:54:41	33.831.762/0001-99	R\$ 97.944,4600
13/10/2025 às 10:54:44	03.653.015/0001-47	R\$ 97.943,4600
13/10/2025 às 10:54:47	33.831.762/0001-99	R\$ 97.917,6100
13/10/2025 às 10:54:49	03.653.015/0001-47	R\$ 97.916,6100
13/10/2025 às 10:54:53	33.831.762/0001-99	R\$ 97.859,7700
13/10/2025 às 10:55:55	53.375.725/0001-20	R\$ 92.001,0000
13/10/2025 às 11:02:23	53.375.725/0001-20	R\$ 91.999,0000

(lances com * foram excluídos)

Mensagens do chat do Item 7

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/10/2025 às 10:40:01	A abertura do item 7 para lances está agendada para daqui a 5 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	13/10/2025 às 10:45:01	O item 7 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	13/10/2025 às 10:45:01	Algumas propostas do item 7 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	13/10/2025 às 10:50:35	O lance no valor de R\$ 85.000,0000 do item 7 foi excluído pelo pregoeiro. Caso não concorde com a exclusão, favor reenvie seu lance.
Sistema	13/10/2025 às 10:57:56	O item 7 terá desempate Me/Epp do lance. Mantenham-se conectados.
Sistema para o participante 53.375.725/0001-20	13/10/2025 às 10:57:56	Sr. Fornecedor LIBORIO COMPANY COMERCIO VAREJISTA EM EQUIPAMENTOS ELETRONICOS UNIPessoal LTDA, CPF/CNPJ 53.375.725/0001-20, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 7 até às 11:02:56 do dia 13/10/2025. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	13/10/2025 às 11:02:23	O item 7 teve o 1ª desempate Me/Epp encerrado. O fornecedor LIBORIO COMPANY COMERCIO VAREJISTA EM EQUIPAMENTOS ELETRONICOS UNIPessoal LTDA, CPF/CNPJ 53.375.725/0001-20 enviou um lance no valor de R\$ 91.999,0000.
Sistema	13/10/2025 às 11:02:23	O item 7 está encerrado.
Sistema para o participante 53.375.725/0001-20	14/10/2025 às 10:41:01	BOM DIA ..
Sistema para o participante 53.375.725/0001-20	14/10/2025 às 10:41:30	Caro Fornecedor..
Sistema para o participante 53.375.725/0001-20	14/10/2025 às 10:41:48	Proposta será desclassificada nos termos do item 8.6.2. do edital "não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;"
Sistema para o participante 53.375.725/0001-20	14/10/2025 às 10:42:41	Indicação de marcas ou modelos 4.2. Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas no item 3.7 nos Estudos Técnicos Preliminares: (YAMAHA, EVINRUDE e MERCURY). Da vedação de contratação de marca ou produto 4.3. A exigência do item anterior decorre de: Conforme PORTARIA Nº 257-EME, DE 30 DE OUTUBRO DE 2014,
Sistema para o participante 53.375.725/0001-20	14/10/2025 às 10:44:07	Sua proposta não está conforme os artigos acima do TR.
Sistema para o participante 53.375.725/0001-20	14/10/2025 às 10:55:47	Você gostaria de enviar proposta seguindo as exigências do edital e seus anexos?
Sistema para o participante 53.375.725/0001-20	14/10/2025 às 10:56:33	Sr. Fornecedor LIBORIO COMPANY COMERCIO VAREJISTA EM EQUIPAMENTOS ELETRONICOS UNIPessoal LTDA, CNPJ 53.375.725/0001-20, você foi convocado para enviar anexos para o item 7. Prazo para encerrar o envio: 13:00:00 do dia 14/10/2025. Justificativa: Favor atentar para as especificações do TR..
Pelo participante 53.375.725/0001-20	14/10/2025 às 11:12:34	O item 7 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:12:34 de 14/10/2025. 4 anexos foram enviados pelo fornecedor LIBORIO COMPANY COMERCIO VAREJISTA EM EQUIPAMENTOS ELETRONICOS UNIPessoal LTDA, CNPJ 53.375.725/0001-20.
Sistema	15/10/2025 às 12:25:42	O item 7 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 15/10/2025 12:35:42.
Sistema	16/10/2025 às 17:05:00	O item 7 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 16/10/2025 17:15:00.
Sistema	16/10/2025 às 17:24:29	A fase de recurso do item 7 está aberta até 21/10/2025.

Eventos do Item 7

Data/Hora	Descrição
13/10/2025 às 10:45:01	Item aberto para lances.
13/10/2025 às 10:57:56	Item com etapa aberta encerrada.
13/10/2025 às 10:57:56	Item está em 1ª desempate Me/Epp, aguardando lance.
13/10/2025 às 11:02:23	O Item teve o 1ª desempate Me/Epp encerrado. O fornecedor LIBORIO COMPANY COMERCIO VAREJISTA EM EQUIPAMENTOS ELETRONICOS UNIPessoal LTDA, CPF/CNPJ: 53.375.725/0001-20 enviou um lance no valor de no valor de R\$ 91.999,0000.
13/10/2025 às 11:02:23	Item encerrado para lances.
14/10/2025 às 10:56:33	Fornecedor LIBORIO COMPANY COMERCIO VAREJISTA EM EQUIPAMENTOS ELETRONICOS UNIPessoal LTDA, CNPJ 53.375.725/0001-20 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 13:00:00 do dia 14/10/2025. Justificativa: Favor atentar para as especificações do TR..
14/10/2025 às 11:12:34	Fornecedor LIBORIO COMPANY COMERCIO VAREJISTA EM EQUIPAMENTOS ELETRONICOS UNIPessoal LTDA, CNPJ 53.375.725/0001-20 finalizou o envio de anexo.
15/10/2025 às 12:25:42	Fornecedor LIBORIO COMPANY COMERCIO VAREJISTA EM EQUIPAMENTOS ELETRONICOS UNIPessoal LTDA, CNPJ 53.375.725/0001-20 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 91.999,0000. Motivo: A proposta atende aos requisitos e princípios da Administração Pública..
15/10/2025 às 12:32:56	Fornecedor TS - PRODUTOS NAUTICOS LTDA, CNPJ 03.653.015/0001-47 registra a intenção de recurso na fase julgamento.
16/10/2025 às 17:05:00	Fornecedor LIBORIO COMPANY COMERCIO VAREJISTA EM EQUIPAMENTOS ELETRONICOS UNIPessoal LTDA, CNPJ 53.375.725/0001-20 foi habilitado.
16/10/2025 às 17:06:03	Fornecedor INDRA INDUSTRIA E COMERCIO NAVAL LTDA, CNPJ 02.450.409/0003-05 registra a intenção de recurso na fase habilitação.
16/10/2025 às 17:24:29	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 160515 - COMANDO DA 2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

PREGÃO 90011/2025

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto
Compra emergencial: Não
Objeto da compra: Aquisição de Motores de Popa
Entrega de propostas: De 01/10/2025 às 08:00 até 13/10/2025 às 10:40
Abertura da sessão pública: Dia 13/10/2025 às 10:40 (horário de Brasília)

Característica: SRP - Registro de Preço
Modo de disputa: Aberto
UF da UASG: AM

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/10/2025 às 10:40:00	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 10:30 e 12:30 e entre 14:00 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 5 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	13/10/2025 às 11:49:52	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	13/10/2025 às 11:49:52	Esta compra é de órgão ou entidade da esfera federal, motivo pelo qual não se aplica o critério de desempate previsto no § 1º, inciso I do Art.60 da lei 14.133/2021.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
13/10/2025 às 10:40:00	Abertura da sessão pública
13/10/2025 às 11:49:51	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 6 - Motor popa

Motor Popa Tipo: Elétrico, Potência: 115HP, Aplicação: Lancha, Características Adicionais: 04 Tempos, Combustível: Gasolina

Quantidade:	3	Valor estimado:	R\$ 78.710,6700 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R\$ 236.132,0100 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 1,0000	Situação:	Aberto para recursos
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.840.***-6 - JOEL AQUINO DO NASCIMENTO para PARAQUEDA NAUTICA DA AMAZONIA LTDA, CNPJ 54.502.768/0001-92, melhor lance: R\$ 67.000,0000 (unitário) / R\$ 201.000,0000 (total)

Propostas do Item 6

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
33.831.762/0001-99 - ABC IMPORTS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: SP	R\$ 69.948,2000 (unitário) R\$ 209.844,6000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Hidea Modelo/versão: HD115EFI-FEL-T Valor proposta: R\$ 78.550,0000 (unitário) R\$ 235.650,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
96.666.862/0001-27 - ABC NAUTICA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: SP	R\$ 78.675,2300 (unitário) R\$ 236.025,6900 (total)	-
Marca/Fabricante: Yamaha Modelo/versão: F115BETL Valor proposta: R\$ 78.700,0000 (unitário) R\$ 236.100,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
04.571.587/0001-40 - ALEGRA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Não UF endereço: AM	R\$ 73.950,0000 (unitário) R\$ 221.850,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: YAMAHA Modelo/versão: F115 BETL 4 TEMPOS Valor proposta: R\$ 81.345,0000 (unitário) R\$ 244.035,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
26.580.101/0001-72 - APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA. Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 81.071,9901 (unitário) R\$ 243.215,9703 (total)	-
Marca/Fabricante: Motor Popa Tipo: Elétrico, Potência: 115HP, Aplica Modelo/versão: Motor Popa Tipo: Elétrico, Potência: 115HP, Aplica Valor proposta: R\$ 81.071,9901 (unitário) Valor negociado: Não Realizado R\$ 243.215,9703 (total) Quantidade ofertada: 3		
38.350.458/0001-43 - C R DA SILVA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RR	R\$ 78.710,6700 (unitário) R\$ 236.132,0100 (total)	-
Marca/Fabricante: MERCURY Modelo/versão: SEA PRO EXLPT Valor proposta: R\$ 78.710,6700 (unitário) Valor negociado: Não Realizado R\$ 236.132,0100 (total) Quantidade ofertada: 3		
32.061.737/0001-00 - EDUARDO PISSANGO DA SILVA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: AM	R\$ 74.950,0000 (unitário) R\$ 224.850,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: YAMAHA Modelo/versão: F115BETL 4 TEMPOS / 2025 Valor proposta: R\$ 82.445,0000 (unitário) Valor negociado: Não Realizado R\$ 247.335,0000 (total) Quantidade ofertada: 3		
35.689.930/0001-89 - HOUSE LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: AM	R\$ 78.710,6700 (unitário) R\$ 236.132,0100 (total)	-
Marca/Fabricante: YAMAHA Modelo/versão: CONFORME TR Valor proposta: R\$ 78.710,6700 (unitário) Valor negociado: Não Realizado R\$ 236.132,0100 (total) Quantidade ofertada: 3		
02.450.409/0003-05 - INDRA INDUSTRIA E COMERCIO NAVAL LTDA Beneficio Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R\$ 74.000,0000 (unitário) R\$ 222.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: MERCURY / MERCURY MARINE Modelo/versão: 115HP 4T / 2025 Valor proposta: R\$ 78.000,0000 (unitário) Valor negociado: Não Realizado R\$ 234.000,0000 (total) Quantidade ofertada: 3		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
07.642.698/0001-98 - JET CARGO DO MILENIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: RJ	R\$ 78.700,0000 (unitário) R\$ 236.100,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: MERCURY Modelo/versão: 115 HP SEA PRO Valor proposta: R\$ 78.700,0000 (unitário) R\$ 236.100,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 3	
12.696.968/0001-83 - KAMELL COMERCIO GLOBAL LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: ES	R\$ 68.700,0000 (unitário) R\$ 206.100,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: TOHATSU Modelo/versão: MOTOR DE POPA 115HP - MFS115AETL Valor proposta: R\$ 80.000,0000 (unitário) R\$ 240.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 3	
53.375.725/0001-20 - LIBORIO COMPANY COMERCIO VAREJISTA EM EQUIPAMENTOS ELETRONICOS UNIPessoal LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R\$ 66.999,0000 (unitário) R\$ 200.997,0000 (total)	Fornecedor inabilitado
Marca/Fabricante: Tohatsu Modelo/versão: Tohatsu Valor proposta: R\$ 78.710,6700 (unitário) R\$ 236.132,0100 (total)	Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 3	
36.806.111/0001-37 - M P AMORIM Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R\$ 78.000,0000 (unitário) R\$ 234.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: YAMAHA Modelo/versão: YAMAHA Valor proposta: R\$ 78.000,0000 (unitário) R\$ 234.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 3	
52.199.903/0001-47 - M. M. BARROS Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R\$ 78.710,6700 (unitário) R\$ 236.132,0100 (total)	-
Marca/Fabricante: HONDA Modelo/versão: UND Valor proposta: R\$ 78.710,6700 (unitário) R\$ 236.132,0100 (total)	Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 3	

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
43.664.619/0001-03 - NAUTICA ALIANCA CONSTRUCAO E COMERCIO DE EMBARCACOES LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R\$ 99.000,0000 (unitário) R\$ 297.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: YAMAHA OU MERCURY Modelo/versão: 115HP/MOTOR DE POPA Valor proposta: R\$ 99.000,0000 (unitário) R\$ 297.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
54.502.768/0001-92 - PARAQUEDA NAUTICA DA AMAZONIA LTDA Beneficio Me/Epp: Não Programa de integridade: Não UF endereço: AM	R\$ 67.000,0000 (unitário) R\$ 201.000,0000 (total)	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: Mercury Modelo/versão: Mercury 115 hp ELPT EFI CT Valor proposta: R\$ 78.710,6700 (unitário) R\$ 236.132,0100 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
35.027.958/0001-50 - PATRIOTAS CONSULTORIA TECNICA E NAUTICA LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R\$ 78.700,0000 (unitário) R\$ 236.100,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: YAMAHA Modelo/versão: F115BETL Valor proposta: R\$ 78.700,0000 (unitário) R\$ 236.100,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
01.156.086/0001-09 - R NAUTICA COMERCIO LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: AP	R\$ 78.000,0000 (unitário) R\$ 234.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: CONFORME O EDITAL Modelo/versão: CONFORME O EDITAL Valor proposta: R\$ 78.000,0000 (unitário) R\$ 234.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
44.781.659/0001-06 - S. N. DA CUNHA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R\$ 78.700,0000 (unitário) R\$ 236.100,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: hidea Modelo/versão: hidea Valor proposta: R\$ 78.700,0000 (unitário) R\$ 236.100,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
03.653.015/0001-47 - TS - PRODUTOS NAUTICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MS	R\$ 74.948,0000 (unitário) R\$ 224.844,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: yamaha Modelo/versão: F115BETL Valor proposta: R\$ 78.800,0000 (unitário) R\$ 236.400,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
42.742.219/0001-06 - XYD SOLUCOES INTEGRADAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R\$ 78.710,0000 (unitário) R\$ 236.130,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: yamaha Modelo/versão: yam,aha Valor proposta: R\$ 78.710,0000 (unitário) R\$ 236.130,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3

Lances do Item 6

Data/hora	Participante	Lance
13/10/2025 às 10:45:30	54.502.768/0001-92	R\$ 78.700,0000
13/10/2025 às 10:46:26	02.450.409/0003-05	R\$ 77.000,0000
13/10/2025 às 10:47:20	12.696.968/0001-83	R\$ 76.000,0000
13/10/2025 às 10:48:04	02.450.409/0003-05	R\$ 74.000,0000
13/10/2025 às 10:48:16	33.831.762/0001-99	R\$ 73.947,3500
13/10/2025 às 10:48:39	12.696.968/0001-83	R\$ 72.000,0000
13/10/2025 às 10:48:40	33.831.762/0001-99	R\$ 71.991,0600
13/10/2025 às 10:49:13	12.696.968/0001-83	R\$ 70.000,0000
13/10/2025 às 10:49:16	33.831.762/0001-99	R\$ 69.948,2000
13/10/2025 às 10:50:13	12.696.968/0001-83	R\$ 68.700,0000 *
13/10/2025 às 10:50:56	04.571.587/0001-40	R\$ 73.950,0000
13/10/2025 às 10:51:02	96.666.862/0001-27	R\$ 78.675,2300
13/10/2025 às 10:51:26	54.502.768/0001-92	R\$ 67.000,0000
13/10/2025 às 10:52:04	12.696.968/0001-83	R\$ 68.700,0000
13/10/2025 às 10:52:23	32.061.737/0001-00	R\$ 74.950,0000
13/10/2025 às 10:54:32	03.653.015/0001-47	R\$ 74.949,0000
13/10/2025 às 10:54:32	03.653.015/0001-47	R\$ 74.948,0000
13/10/2025 às 10:55:59	53.375.725/0001-20	R\$ 67.001,0000
13/10/2025 às 11:02:17	53.375.725/0001-20	R\$ 66.999,0000

(lances com * foram excluídos)

Mensagens do chat do Item 6

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/10/2025 às 10:40:01	A abertura do item 6 para lances está agendada para daqui a 5 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	13/10/2025 às 10:45:01	O item 6 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	13/10/2025 às 10:45:01	Algumas propostas do item 6 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	13/10/2025 às 10:50:33	O lance no valor de R\$ 68.700,0000 do item 6 foi excluído pelo pregoeiro. Caso não concorde com a exclusão, favor reenvie seu lance.
Sistema	13/10/2025 às 10:58:00	O item 6 terá desempate Me/Epp do lance. Mantenham-se conectados.
Sistema para o participante 53.375.725/0001-20	13/10/2025 às 10:58:00	Sr. Fornecedor LIBORIO COMPANY COMERCIO VAREJISTA EM EQUIPAMENTOS ELETRONICOS UNIPessoal LTDA, CPF/CNPJ 53.375.725/0001-20, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 6 até às 11:03:00 do dia 13/10/2025. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	13/10/2025 às 11:02:17	O item 6 teve o 1ª desempate Me/Epp encerrado. O fornecedor LIBORIO COMPANY COMERCIO VAREJISTA EM EQUIPAMENTOS ELETRONICOS UNIPessoal LTDA, CPF/CNPJ 53.375.725/0001-20 enviou um lance no valor de R\$ 66.999,0000.
Sistema	13/10/2025 às 11:02:17	O item 6 está encerrado.
Sistema para o participante 53.375.725/0001-20	14/10/2025 às 10:47:02	Bom dia, Caro Fornecedor... Sua proposta desclassificada nos termos do item 8.6.2. do edital "não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;"
Sistema para o participante 53.375.725/0001-20	14/10/2025 às 10:48:51	Já que não atendestes os artigos Indicação de marcas ou modelos 4.2. Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas no item 3.7 nos Estudos Técnicos Preliminares: (YAMAHA, EVINRUDE e MERCURY). Da vedação de contratação de marca ou produto 4.3. A exigência do item anterior decorre de: Conforme PORTARIA Nº 257-EME, DE 30 DE OUTUBRO DE 2014,
Sistema para o participante 53.375.725/0001-20	14/10/2025 às 10:50:57	Você gostaria de enviar proposta seguindo as exigências do edital e seus anexos?
Sistema para o participante 53.375.725/0001-20	14/10/2025 às 10:54:59	Sr. Fornecedor LIBORIO COMPANY COMERCIO VAREJISTA EM EQUIPAMENTOS ELETRONICOS UNIPessoal LTDA, CNPJ 53.375.725/0001-20, você foi convocado para enviar anexos para o item 6. Prazo para encerrar o envio: 13:00:00 do dia 14/10/2025. Justificativa: Solicitação de anexo. Atentar para as especificações do TR.
Pelo participante 53.375.725/0001-20	14/10/2025 às 11:10:09	O item 6 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:10:09 de 14/10/2025. 4 anexos foram enviados pelo fornecedor LIBORIO COMPANY COMERCIO VAREJISTA EM EQUIPAMENTOS ELETRONICOS UNIPessoal LTDA, CNPJ 53.375.725/0001-20.
Sistema	15/10/2025 às 12:20:59	O item 6 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 15/10/2025 12:30:59.
Sistema	16/10/2025 às 17:03:59	O item 6 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 16/10/2025 17:13:59.
Sistema	16/10/2025 às 17:24:29	A fase de recurso do item 6 está aberta até 21/10/2025.
Sistema	22/10/2025 às 00:00:04	A fase de recurso do item 6 foi finalizada no prazo previsto. O item está aberto para registro de contrarrazão até 24/10/2025.
Sistema	25/10/2025 às 00:00:04	A fase de contrarrazão do item 6 foi finalizada no prazo previsto. O item está aberto para decisão do pregoeiro.
Sistema	27/10/2025 às 17:22:29	O item 6 teve reabertura do julgamento/habilitação agendada para 29/10/2025 10:00:00 para início da sessão 2. Justificativa: Decisão pela procedência do(s) recurso(s).
Sistema	29/10/2025 às 14:54:34	O item 6 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 29/10/2025 15:04:34.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/10/2025 às 15:42:37	O item 6 terá desempate Me/Epp do lance. Mantenham-se conectados.
Sistema para o participante 33.831.762/0001-99	29/10/2025 às 15:42:37	Sr. Fornecedor ABC IMPORTS LTDA, CPF/CNPJ 33.831.762/0001-99, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 6 até às 15:47:37 do dia 29/10/2025. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	29/10/2025 às 15:47:38	O item 6 teve o 1ª desempate Me/Epp encerrado às 15:47:37 de 29/10/2025. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor ABC IMPORTS LTDA, CPF/CNPJ 33.831.762/0001-99.
Sistema	29/10/2025 às 15:47:38	O item 6 está encerrado.
Sistema para o participante 54.502.768/0001-92	30/10/2025 às 11:10:09	Sr. Fornecedor PARAQUEDA NAUTICA DA AMAZONIA LTDA, CNPJ 54.502.768/0001-92, você foi convocado para enviar anexos para o item 6. Prazo para encerrar o envio: 13:11:00 do dia 30/10/2025. Justificativa: Envie sua proposta..
Pelo participante 54.502.768/0001-92	30/10/2025 às 11:32:36	Bom Dia Sr. Pregoeiro. Estamos providenciando as documentações para o envio.
Sistema para o participante 12.696.968/0001-83	30/10/2025 às 11:56:30	Sr. Fornecedor KAMELL COMERCIO GLOBAL LTDA, CNPJ 12.696.968/0001-83, você foi convocado para enviar anexos para o item 6. Prazo para encerrar o envio: 13:57:00 do dia 30/10/2025. Justificativa: Envie sua proposta, caso a melhor classificada não envie em tempo hábil, passaremos a analisar a sua..
Sistema para o participante 12.696.968/0001-83	30/10/2025 às 11:58:49	O item 6 teve a convocação para envio de anexo(s) CANCELADA às 11:58:49 de 30/10/2025. Anexos vinculados à esta convocação e enviados pelo fornecedor KAMELL COMERCIO GLOBAL LTDA, CNPJ 12.696.968/0001-83 foram excluídos. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema para o participante 04.571.587/0001-40	30/10/2025 às 12:03:08	Sr. Fornecedor ALEGRA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 04.571.587/0001-40, você foi convocado para enviar anexos para o item 6. Prazo para encerrar o envio: 14:04:00 do dia 30/10/2025. Justificativa: Envie sua proposta, ela será analisada caso a empresa que está melhor classificada não envie no prazo determinado pelo sistema..
Sistema para o participante 02.450.409/0003-05	30/10/2025 às 12:46:32	Sr. Fornecedor INDRA INDUSTRIA E COMERCIO NAVAL LTDA, CNPJ 02.450.409/0003-05, você foi convocado para enviar anexos para o item 6. Prazo para encerrar o envio: 14:48:00 do dia 30/10/2025. Justificativa: Envie sua proposta, ela será analisada caso as empresas que estão melhores classificadas não enviem no prazo determinado pelo sistema...
Sistema para o participante 54.502.768/0001-92	30/10/2025 às 13:11:00	O item 6 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:11:00 de 30/10/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor PARAQUEDA NAUTICA DA AMAZONIA LTDA, CNPJ 54.502.768/0001-92.
Pelo participante 02.450.409/0003-05	30/10/2025 às 13:26:39	Ok
Sistema para o participante 04.571.587/0001-40	30/10/2025 às 14:04:00	O item 6 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:04:00 de 30/10/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor ALEGRA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 04.571.587/0001-40.
Pelo participante 02.450.409/0003-05	30/10/2025 às 14:18:57	O item 6 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:18:57 de 30/10/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor INDRA INDUSTRIA E COMERCIO NAVAL LTDA, CNPJ 02.450.409/0003-05.
Sistema	30/10/2025 às 15:34:57	O item 6 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 30/10/2025 15:44:57.
Sistema para o participante 54.502.768/0001-92	30/10/2025 às 15:35:24	Amanhã iniciamos a fase de habilitação.
Sistema	31/10/2025 às 12:25:30	O item 6 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 31/10/2025 12:35:30.
Sistema	31/10/2025 às 12:52:38	A fase de recurso do item 6 está aberta até 05/11/2025.

Eventos do Item 6

Data/Hora	Descrição
31/10/2025 12:52	

Data/Hora	Descrição
13/10/2025 às 10:45:01	Item aberto para lances.
13/10/2025 às 10:58:00	Item com etapa aberta encerrada.
13/10/2025 às 10:58:00	Item está em 1ª desempate Me/Epp, aguardando lance.
13/10/2025 às 11:02:17	O Item teve o 1ª desempate Me/Epp encerrado. O fornecedor LIBORIO COMPANY COMERCIO VAREJISTA EM EQUIPAMENTOS ELETRONICOS UNIPessoal LTDA, CPF/CNPJ: 53.375.725/0001-20 enviou um lance no valor de no valor de R\$ 66.999,0000.
13/10/2025 às 11:02:17	Item encerrado para lances.
14/10/2025 às 10:54:59	Fornecedor LIBORIO COMPANY COMERCIO VAREJISTA EM EQUIPAMENTOS ELETRONICOS UNIPessoal LTDA, CNPJ 53.375.725/0001-20 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 13:00:00 do dia 14/10/2025. Justificativa: Solicitação de anexo. Atentar para as especificações do TR.
14/10/2025 às 11:10:09	Fornecedor LIBORIO COMPANY COMERCIO VAREJISTA EM EQUIPAMENTOS ELETRONICOS UNIPessoal LTDA, CNPJ 53.375.725/0001-20 finalizou o envio de anexo.
15/10/2025 às 12:20:59	Fornecedor LIBORIO COMPANY COMERCIO VAREJISTA EM EQUIPAMENTOS ELETRONICOS UNIPessoal LTDA, CNPJ 53.375.725/0001-20 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 66.999,0000. Motivo: A proposta enviada atenda aos princípios da Administração Pública..
15/10/2025 às 12:22:38	Fornecedor PARAQUEDA NAUTICA DA AMAZONIA LTDA, CNPJ 54.502.768/0001-92 registra a intenção de recurso na fase julgamento.
16/10/2025 às 17:03:59	Fornecedor LIBORIO COMPANY COMERCIO VAREJISTA EM EQUIPAMENTOS ELETRONICOS UNIPessoal LTDA, CNPJ 53.375.725/0001-20 foi habilitado.
16/10/2025 às 17:04:30	Fornecedor INDRA INDUSTRIA E COMERCIO NAVAL LTDA, CNPJ 02.450.409/0003-05 registra a intenção de recurso na fase habilitação.
16/10/2025 às 17:24:29	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.
27/10/2025 às 17:22:29	Reabertura da sessão 2 de julgamento / habilitação. Motivo: Decisão pela procedência do(s) recurso(s)
29/10/2025 às 14:54:34	Fornecedor LIBORIO COMPANY COMERCIO VAREJISTA EM EQUIPAMENTOS ELETRONICOS UNIPessoal LTDA, CNPJ 53.375.725/0001-20 foi inabilitado. Motivo: Conforme decisão de recurso..
29/10/2025 às 15:42:37	Retorno de item do julgamento para a etapa de desempate Me/Epp.
29/10/2025 às 15:42:37	Item está em 1ª desempate Me/Epp, aguardando lance.
29/10/2025 às 15:47:38	O Item teve o 1ª desempate Me/Epp encerrado às 15:47:37 de 29/10/2025. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor ABC IMPORTS LTDA, CPF/CNPJ: 33.831.762/0001-99.
29/10/2025 às 15:47:38	Item encerrado para lances.
30/10/2025 às 11:10:09	Fornecedor PARAQUEDA NAUTICA DA AMAZONIA LTDA, CNPJ 54.502.768/0001-92 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 13:11:00 do dia 30/10/2025. Justificativa: Envie sua proposta..
30/10/2025 às 11:56:30	Fornecedor KAMELL COMERCIO GLOBAL LTDA, CNPJ 12.696.968/0001-83 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 13:57:00 do dia 30/10/2025. Justificativa: Envie sua proposta, caso a melhor classificada não envie em tempo hábil, passaremos a analisar a sua..
30/10/2025 às 11:58:49	Fornecedor KAMELL COMERCIO GLOBAL LTDA, CNPJ 12.696.968/0001-83 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 68.700,0000. Motivo: Sua proposta na abertura (motor Tohatsu), não se adequa ao TR, por isso a desclassificaremos, conforme entendimento do TCU..
30/10/2025 às 11:59:08	Fornecedor ABC IMPORTS LTDA, CNPJ 33.831.762/0001-99 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 69.948,2000. Motivo: Sua proposta na abertura (motor Tohatsu), não se adequa ao TR, por isso a desclassificaremos, conforme entendimento do TCU..
30/10/2025 às 12:03:08	Fornecedor ALEGRA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 04.571.587/0001-40 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 14:04:00 do dia 30/10/2025. Justificativa: Envie sua proposta, ela será analisada caso a empresa que está melhor classificada não envie no prazo determinado pelo sistema..

Data/Hora	Descrição
30/10/2025 às 12:46:32	Fornecedor INDRA INDUSTRIA E COMERCIO NAVAL LTDA, CNPJ 02.450.409/0003-05 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 14:48:00 do dia 30/10/2025. Justificativa: Envie sua proposta, ela será analisada caso as empresas que estão melhores classificadas não enviem no prazo determinado pelo sistema...
30/10/2025 às 14:18:57	Fornecedor INDRA INDUSTRIA E COMERCIO NAVAL LTDA, CNPJ 02.450.409/0003-05 finalizou o envio de anexo.
30/10/2025 às 15:34:57	Fornecedor PARAQUEDA NAUTICA DA AMAZONIA LTDA, CNPJ 54.502.768/0001-92 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 67.000,0000. Motivo: A proposta atende ao TR..
30/10/2025 às 15:38:09	Fornecedor INDRA INDUSTRIA E COMERCIO NAVAL LTDA, CNPJ 02.450.409/0003-05 registra a intenção de recurso na fase julgamento.
31/10/2025 às 12:25:30	Fornecedor PARAQUEDA NAUTICA DA AMAZONIA LTDA, CNPJ 54.502.768/0001-92 foi habilitado.
31/10/2025 às 12:52:38	Encerramento da sessão 2 de julgamento / habilitação.



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 160515 - COMANDO DA 2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

PREGÃO 90011/2025

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto
Compra emergencial: Não
Objeto da compra: Aquisição de Motores de Popa
Entrega de propostas: De 01/10/2025 às 08:00 até 13/10/2025 às 10:40
Abertura da sessão pública: Dia 13/10/2025 às 10:40 (horário de Brasília)

Característica: SRP - Registro de Preço
Modo de disputa: Aberto
UF da UASG: AM

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/10/2025 às 10:40:00	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 10:30 e 12:30 e entre 14:00 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 5 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	13/10/2025 às 11:49:52	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	13/10/2025 às 11:49:52	Esta compra é de órgão ou entidade da esfera federal, motivo pelo qual não se aplica o critério de desempate previsto no § 1º, inciso I do Art.60 da lei 14.133/2021.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
13/10/2025 às 10:40:00	Abertura da sessão pública
13/10/2025 às 11:49:51	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 7 - Motor Popa

Motor Popa Tipo: Elétrico, Potência: 150HP, Aplicação: Embarcação, Combustível: Gasolina, Tipo Motor: 4 Tempos, Sistema Direção: Hidráulico

Quantidade:	3	Valor estimado:	R\$ 98.265,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R\$ 294.795,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 1,0000	Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.840.***-6 - JOEL AQUINO DO NASCIMENTO para INDRA INDUSTRIA E COMERCIO NAVAL LTDA, CNPJ 02.450.409/0003-05, melhor lance: R\$ 92.000,0000 (unitário) / R\$ 276.000,0000 (total)

Propostas do Item 7

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
33.831.762/0001-99 - ABC IMPORTS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: SP	R\$ 97.859,7700 (unitário) R\$ 293.579,3100 (total)	-
Marca/Fabricante: Mercury Modelo/versão: 150 L EFI 4STK SEA PRO Valor proposta: R\$ 104.500,0000 (unitário) R\$ 313.500,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
96.666.862/0001-27 - ABC NAUTICA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: SP	R\$ 101.297,9500 (unitário) R\$ 303.893,8500 (total)	-
Marca/Fabricante: Yamaha Modelo/versão: F150LETL Valor proposta: R\$ 105.900,0000 (unitário) R\$ 317.700,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
04.571.587/0001-40 - ALEGRA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Não UF endereço: AM	R\$ 96.800,0000 (unitário) R\$ 290.400,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: YAMAHA Modelo/versão: F150 LETL 4 TEMPOS Valor proposta: R\$ 106.480,0000 (unitário) R\$ 319.440,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
15.062.186/0001-80 - ALEXANDRE AUZIER DE SOUZA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R\$ 98.250,0000 (unitário) R\$ 294.750,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: MERCURY Modelo/versão: MERCURY Valor proposta: R\$ 98.250,0000 (unitário) R\$ 294.750,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
26.580.101/0001-72 - APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA. Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 101.380,0005 (unitário) R\$ 304.140,0015 (total)	-
Marca/Fabricante: Motor Popa Tipo: Elétrico, Potência: 150HP, Aplica Modelo/versão: Motor Popa Tipo: Elétrico, Potência: 150HP, Aplica Valor proposta: R\$ 101.380,0005 (unitário) R\$ 304.140,0015 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
38.350.458/0001-43 - C R DA SILVA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RR	R\$ 98.265,0000 (unitário) R\$ 294.795,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: MERCURY Modelo/versão: SEA PRO 3.0 Valor proposta: R\$ 98.265,0000 (unitário) R\$ 294.795,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
32.061.737/0001-00 - EDUARDO PISSANGO DA SILVA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: AM	R\$ 98.000,0000 (unitário) R\$ 294.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: YAMAHA Modelo/versão: F150LETL 4 TEMPOS / 2025 Valor proposta: R\$ 107.800,0000 (unitário) R\$ 323.400,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
35.689.930/0001-89 - HOUSE LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: AM	R\$ 98.265,0000 (unitário) R\$ 294.795,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: YAMAHA Modelo/versão: CONFORME TR Valor proposta: R\$ 98.265,0000 (unitário) R\$ 294.795,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
02.450.409/0003-05 - INDRA INDUSTRIA E COMERCIO NAVAL LTDA Beneficio Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R\$ 92.000,0000 (unitário) R\$ 276.000,0000 (total)	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: MERCURY / MERCURY MARINE Modelo/versão: 150HP 4T / 2025 Valor proposta: R\$ 98.000,0000 (unitário) R\$ 294.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 3	
07.642.698/0001-98 - JET CARGO DO MILENIO LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: RJ	R\$ 97.000,0000 (unitário) R\$ 291.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: MERCURY Modelo/versão: 150 HP SEA PRO Valor proposta: R\$ 98.260,0000 (unitário) R\$ 294.780,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 3	
53.375.725/0001-20 - LIBORIO COMPANY COMERCIO VAREJISTA EM EQUIPAMENTOS ELETRONICOS UNIPessoal LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R\$ 91.999,0000 (unitário) R\$ 275.997,0000 (total)	Fornecedor inabilitado
Marca/Fabricante: Tohatsu Modelo/versão: Tohatsu Valor proposta: R\$ 98.265,0000 (unitário) R\$ 294.795,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 3	
36.806.111/0001-37 - M P AMORIM Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R\$ 98.200,0000 (unitário) R\$ 294.600,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: YAMAHA Modelo/versão: YAMAHA Valor proposta: R\$ 98.200,0000 (unitário) R\$ 294.600,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 3	
52.199.903/0001-47 - M. M. BARROS Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R\$ 98.265,0000 (unitário) R\$ 294.795,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: HONDA Modelo/versão: UND Valor proposta: R\$ 98.265,0000 (unitário) R\$ 294.795,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 3	

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
43.664.619/0001-03 - NAUTICA ALIANCA CONSTRUCAO E COMERCIO DE EMBARCACOES LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R\$ 120.000,0000 (unitário) R\$ 360.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: YAMAHA OU MERCURY Modelo/versão: 150HP/MOTOR DE POPA Valor proposta: R\$ 120.000,0000 (unitário) R\$ 360.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
54.502.768/0001-92 - PARAQUEDA NAUTICA DA AMAZONIA LTDA Beneficio Me/Epp: Não Programa de integridade: Não UF endereço: AM	R\$ 98.265,0000 (unitário) R\$ 294.795,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Mercury Modelo/versão: Mercury 150 hp L 3.0L ELPT EFI Valor proposta: R\$ 98.265,0000 (unitário) R\$ 294.795,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
35.027.958/0001-50 - PATRIOTAS CONSULTORIA TECNICA E NAUTICA LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R\$ 98.260,0000 (unitário) R\$ 294.780,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: YAMAHA Modelo/versão: F150LETL Valor proposta: R\$ 98.260,0000 (unitário) R\$ 294.780,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
01.156.086/0001-09 - R NAUTICA COMERCIO LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: AP	R\$ 98.000,0000 (unitário) R\$ 294.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: CONFORME O EDITAL Modelo/versão: CONFORME O EDITAL Valor proposta: R\$ 98.000,0000 (unitário) R\$ 294.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
44.781.659/0001-06 - S. N. DA CUNHA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R\$ 98.264,0000 (unitário) R\$ 294.792,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: yamaha Modelo/versão: yamaha Valor proposta: R\$ 98.264,0000 (unitário) R\$ 294.792,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
03.653.015/0001-47 - TS - PRODUTOS NAUTICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MS	R\$ 97.916,6100 (unitário) R\$ 293.749,8300 (total)	-
Marca/Fabricante: yamaha Modelo/versão: F150LETL Valor proposta: R\$ 98.300,0000 (unitário) R\$ 294.900,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
42.742.219/0001-06 - XYD SOLUCOES INTEGRADAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R\$ 98.265,0000 (unitário) R\$ 294.795,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: ya,aha Modelo/versão: ya,aha Valor proposta: R\$ 98.265,0000 (unitário) R\$ 294.795,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3

Lances do Item 7

Data/hora	Participante	Lance
13/10/2025 às 10:45:35	54.502.768/0001-92	R\$ 85.000,0000 *
13/10/2025 às 10:46:13	02.450.409/0003-05	R\$ 92.000,0000
13/10/2025 às 10:48:17	33.831.762/0001-99	R\$ 97.976,2500
13/10/2025 às 10:51:02	96.666.862/0001-27	R\$ 101.297,9500
13/10/2025 às 10:51:11	04.571.587/0001-40	R\$ 96.800,0000
13/10/2025 às 10:52:35	32.061.737/0001-00	R\$ 98.000,0000
13/10/2025 às 10:52:54	07.642.698/0001-98	R\$ 97.000,0000
13/10/2025 às 10:54:32	03.653.015/0001-47	R\$ 97.975,2500
13/10/2025 às 10:54:34	33.831.762/0001-99	R\$ 97.975,1400
13/10/2025 às 10:54:39	03.653.015/0001-47	R\$ 97.974,1400
13/10/2025 às 10:54:41	33.831.762/0001-99	R\$ 97.944,4600
13/10/2025 às 10:54:44	03.653.015/0001-47	R\$ 97.943,4600
13/10/2025 às 10:54:47	33.831.762/0001-99	R\$ 97.917,6100
13/10/2025 às 10:54:49	03.653.015/0001-47	R\$ 97.916,6100
13/10/2025 às 10:54:53	33.831.762/0001-99	R\$ 97.859,7700
13/10/2025 às 10:55:55	53.375.725/0001-20	R\$ 92.001,0000
13/10/2025 às 11:02:23	53.375.725/0001-20	R\$ 91.999,0000

(lances com * foram excluídos)

Mensagens do chat do Item 7

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/10/2025 às 10:40:01	A abertura do item 7 para lances está agendada para daqui a 5 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	13/10/2025 às 10:45:01	O item 7 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	13/10/2025 às 10:45:01	Algumas propostas do item 7 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	13/10/2025 às 10:50:35	O lance no valor de R\$ 85.000,0000 do item 7 foi excluído pelo pregoeiro. Caso não concorde com a exclusão, favor reenvie seu lance.
Sistema	13/10/2025 às 10:57:56	O item 7 terá desempate Me/Epp do lance. Mantenham-se conectados.
Sistema para o participante 53.375.725/0001-20	13/10/2025 às 10:57:56	Sr. Fornecedor LIBORIO COMPANY COMERCIO VAREJISTA EM EQUIPAMENTOS ELETRONICOS UNIPessoal LTDA, CPF/CNPJ 53.375.725/0001-20, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 7 até às 11:02:56 do dia 13/10/2025. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	13/10/2025 às 11:02:23	O item 7 teve o 1ª desempate Me/Epp encerrado. O fornecedor LIBORIO COMPANY COMERCIO VAREJISTA EM EQUIPAMENTOS ELETRONICOS UNIPessoal LTDA, CPF/CNPJ 53.375.725/0001-20 enviou um lance no valor de R\$ 91.999,0000.
Sistema	13/10/2025 às 11:02:23	O item 7 está encerrado.
Sistema para o participante 53.375.725/0001-20	14/10/2025 às 10:41:01	BOM DIA ..
Sistema para o participante 53.375.725/0001-20	14/10/2025 às 10:41:30	Caro Fornecedor..
Sistema para o participante 53.375.725/0001-20	14/10/2025 às 10:41:48	Proposta será desclassificada nos termos do item 8.6.2. do edital "não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;"
Sistema para o participante 53.375.725/0001-20	14/10/2025 às 10:42:41	Indicação de marcas ou modelos 4.2. Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas no item 3.7 nos Estudos Técnicos Preliminares: (YAMAHA, EVINRUDE e MERCURY). Da vedação de contratação de marca ou produto 4.3. A exigência do item anterior decorre de: Conforme PORTARIA Nº 257-EME, DE 30 DE OUTUBRO DE 2014,
Sistema para o participante 53.375.725/0001-20	14/10/2025 às 10:44:07	Sua proposta não está conforme os artigos acima do TR.
Sistema para o participante 53.375.725/0001-20	14/10/2025 às 10:55:47	Você gostaria de enviar proposta seguindo as exigências do edital e seus anexos?
Sistema para o participante 53.375.725/0001-20	14/10/2025 às 10:56:33	Sr. Fornecedor LIBORIO COMPANY COMERCIO VAREJISTA EM EQUIPAMENTOS ELETRONICOS UNIPessoal LTDA, CNPJ 53.375.725/0001-20, você foi convocado para enviar anexos para o item 7. Prazo para encerrar o envio: 13:00:00 do dia 14/10/2025. Justificativa: Favor atentar para as especificações do TR..
Pelo participante 53.375.725/0001-20	14/10/2025 às 11:12:34	O item 7 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:12:34 de 14/10/2025. 4 anexos foram enviados pelo fornecedor LIBORIO COMPANY COMERCIO VAREJISTA EM EQUIPAMENTOS ELETRONICOS UNIPessoal LTDA, CNPJ 53.375.725/0001-20.
Sistema	15/10/2025 às 12:25:42	O item 7 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 15/10/2025 12:35:42.
Sistema	16/10/2025 às 17:05:00	O item 7 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 16/10/2025 17:15:00.
Sistema	16/10/2025 às 17:24:29	A fase de recurso do item 7 está aberta até 21/10/2025.
Sistema	22/10/2025 às 00:00:05	A fase de recurso do item 7 foi finalizada no prazo previsto. O item está aberto para registro de contrarrazão até 24/10/2025.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/10/2025 às 00:00:04	A fase de contrarrazão do item 7 foi finalizada no prazo previsto. O item está aberto para decisão do pregoeiro.
Sistema	27/10/2025 às 17:23:50	O item 7 teve reabertura do julgamento/habilitação agendada para 29/10/2025 10:00:00 para início da sessão 2. Justificativa: Decisão pela procedência do(s) recurso(s).
Sistema	29/10/2025 às 14:55:13	O item 7 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 29/10/2025 15:05:13.
Sistema para o participante 02.450.409/0003-05	30/10/2025 às 11:10:37	Sr. Fornecedor INDRA INDUSTRIA E COMERCIO NAVAL LTDA, CNPJ 02.450.409/0003-05, você foi convocado para enviar anexos para o item 7. Prazo para encerrar o envio: 13:12:00 do dia 30/10/2025. Justificativa: Envie sua proposta..
Pelo participante 02.450.409/0003-05	30/10/2025 às 11:26:36	O item 7 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:26:36 de 30/10/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor INDRA INDUSTRIA E COMERCIO NAVAL LTDA, CNPJ 02.450.409/0003-05.
Sistema	30/10/2025 às 11:54:23	O item 7 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 30/10/2025 12:04:23.
Sistema	31/10/2025 às 12:25:57	O item 7 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 31/10/2025 12:35:57.

Eventos do Item 7

Data/Hora	Descrição
13/10/2025 às 10:45:01	Item aberto para lances.
13/10/2025 às 10:57:56	Item com etapa aberta encerrada.
13/10/2025 às 10:57:56	Item está em 1ª desempate Me/Epp, aguardando lance.
13/10/2025 às 11:02:23	O Item teve o 1ª desempate Me/Epp encerrado. O fornecedor LIBORIO COMPANY COMERCIO VAREJISTA EM EQUIPAMENTOS ELETRONICOS UNIPessoal LTDA, CPF/CNPJ: 53.375.725/0001-20 enviou um lance no valor de no valor de R\$ 91.999,0000.
13/10/2025 às 11:02:23	Item encerrado para lances.
14/10/2025 às 10:56:33	Fornecedor LIBORIO COMPANY COMERCIO VAREJISTA EM EQUIPAMENTOS ELETRONICOS UNIPessoal LTDA, CNPJ 53.375.725/0001-20 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 13:00:00 do dia 14/10/2025. Justificativa: Favor atentar para as especificações do TR..
14/10/2025 às 11:12:34	Fornecedor LIBORIO COMPANY COMERCIO VAREJISTA EM EQUIPAMENTOS ELETRONICOS UNIPessoal LTDA, CNPJ 53.375.725/0001-20 finalizou o envio de anexo.
15/10/2025 às 12:25:42	Fornecedor LIBORIO COMPANY COMERCIO VAREJISTA EM EQUIPAMENTOS ELETRONICOS UNIPessoal LTDA, CNPJ 53.375.725/0001-20 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 91.999,0000. Motivo: A proposta atende aos requisitos e princípios da Administração Pública..
15/10/2025 às 12:32:56	Fornecedor TS - PRODUTOS NAUTICOS LTDA, CNPJ 03.653.015/0001-47 registra a intenção de recurso na fase julgamento.
16/10/2025 às 17:05:00	Fornecedor LIBORIO COMPANY COMERCIO VAREJISTA EM EQUIPAMENTOS ELETRONICOS UNIPessoal LTDA, CNPJ 53.375.725/0001-20 foi habilitado.
16/10/2025 às 17:06:03	Fornecedor INDRA INDUSTRIA E COMERCIO NAVAL LTDA, CNPJ 02.450.409/0003-05 registra a intenção de recurso na fase habilitação.
16/10/2025 às 17:24:29	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.
27/10/2025 às 17:23:50	Reabertura da sessão 2 de julgamento / habilitação. Motivo: Decisão pela procedência do(s) recurso(s)
29/10/2025 às 14:55:13	Fornecedor LIBORIO COMPANY COMERCIO VAREJISTA EM EQUIPAMENTOS ELETRONICOS UNIPessoal LTDA, CNPJ 53.375.725/0001-20 foi inabilitado. Motivo: Conforme decisão de recurso..

Data/Hora	Descrição
30/10/2025 às 11:10:37	Fornecedor INDRA INDUSTRIA E COMERCIO NAVAL LTDA, CNPJ 02.450.409/0003-05 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 13:12:00 do dia 30/10/2025. Justificativa: Envie sua proposta..
30/10/2025 às 11:26:36	Fornecedor INDRA INDUSTRIA E COMERCIO NAVAL LTDA, CNPJ 02.450.409/0003-05 finalizou o envio de anexo.
30/10/2025 às 11:54:23	Fornecedor INDRA INDUSTRIA E COMERCIO NAVAL LTDA, CNPJ 02.450.409/0003-05 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 92.000,0000. Motivo: A proposta atende aos reclames do TR. Seguiremos para a fase de habilitação..
31/10/2025 às 12:25:57	Fornecedor INDRA INDUSTRIA E COMERCIO NAVAL LTDA, CNPJ 02.450.409/0003-05 foi habilitado.
31/10/2025 às 12:52:52	Encerramento da sessão 2 de julgamento / habilitação.



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 160515 - COMANDO DA 2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

PREGÃO 90011/2025

Às 14:00 horas do dia 25 de novembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, MARCELO FURTADO GHETTI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 64125000392202540, Pregão nº 90011/2025.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	AM
Objeto da compra:	Aquisição de Motores de Popa		
Entrega de propostas:	De 01/10/2025 às 08:00 até 13/10/2025 às 10:40		
Abertura da sessão pública:	Dia 13/10/2025 às 10:40 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/10/2025 às 10:40:00	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 10:30 e 12:30 e entre 14:00 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 5 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	13/10/2025 às 11:49:52	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	13/10/2025 às 11:49:52	Esta compra é de órgão ou entidade da esfera federal, motivo pelo qual não se aplica o critério de desempate previsto no § 1º, inciso I do Art.60 da lei 14.133/2021.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
13/10/2025 às 10:40:00	Abertura da sessão pública
13/10/2025 às 11:49:51	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Motor popa

Motor Popa Tipo: Partida Manual, Potência: 25HP, Aplicação: Embarcação, Características Adicionais: Peso Aprox 65kg, Altura Rabeta 423mm, Transfência, Combustível: Gasolina, Quantidade Cilindro: 2UN, Capacidade Tanque: 24L, Tipo Motor: 4 Tempos, Sistema Direção: Braço Comando, Velocidade: 5.000 A 6.000RPM

Quantidade:	1	Valor estimado:	R\$ 23.993,9000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R\$ 23.993,9000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 1,0000	Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.684.***-*6 - MARCELO FURTADO GHETTI para LIBORIO COMPANY COMERCIO VAREJISTA EM EQUIPAMENTOS ELETRONICOS UNIPessoal LTDA, CNPJ 53.375.725/0001-20, melhor lance: R\$ 19.000,0000 (unitário) / R\$ 19.000,0000 (total)

Propostas do Item 1

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
33.831.762/0001-99 - ABC IMPORTS LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: SP	R\$ 21.993,0000 (unitário) R\$ 21.993,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Hidea Modelo/versão: HD20EFI-HES Valor proposta: R\$ 23.980,0000 (unitário) R\$ 23.980,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
96.666.862/0001-27 - ABC NAUTICA LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: SP	R\$ 21.505,0700 (unitário) R\$ 21.505,0700 (total)	-
Marca/Fabricante: Yamaha Modelo/versão: 30HMHS Valor proposta: R\$ 23.990,0000 (unitário) R\$ 23.990,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
35.764.167/0001-03 - ACARVE COMERCIO E LICITACOES LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 18.999,0000 (unitário) R\$ 18.999,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: TOYAMA Modelo/versão: TM25TS Valor proposta: R\$ 23.984,0000 (unitário) R\$ 23.984,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
60.343.810/0001-72 - AGB SOLUCOES LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R\$ 23.900,0000 (unitário) R\$ 23.900,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: toyama Modelo/versão: TM15-TS Valor proposta: R\$ 23.900,0000 (unitário) R\$ 23.900,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
15.062.186/0001-80 - ALEXANDRE AUZIER DE SOUZA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R\$ 23.990,0000 (unitário) R\$ 23.990,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: HIDEA Modelo/versão: HIDEA Valor proposta: R\$ 23.990,0000 (unitário) R\$ 23.990,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
26.580.101/0001-72 - APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA. Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 24.656,1316 (unitário) R\$ 24.656,1316 (total)	-
Marca/Fabricante: Motor Popa Tipo: Partida Manual, Potência: 25HP, A Modelo/versão: Motor Popa Tipo: Partida Manual, Potência: 25HP, A Valor proposta: R\$ 24.656,1316 (unitário) R\$ 24.656,1316 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
38.350.458/0001-43 - C R DA SILVA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RR	R\$ 23.993,9000 (unitário) R\$ 23.993,9000 (total)	-
Marca/Fabricante: MERCURY Modelo/versão: 20EFI FOUR STROKE Valor proposta: R\$ 23.993,9000 (unitário) R\$ 23.993,9000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
32.061.737/0001-00 - EDUARDO PISSANGO DA SILVA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: AM	R\$ 29.900,0000 (unitário) R\$ 29.900,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: YAMAHA Modelo/versão: F25GMHS 4 TEMPOS / 2025 Valor proposta: R\$ 32.890,0000 (unitário) R\$ 32.890,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
35.689.930/0001-89 - HOUSE LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: AM	R\$ 23.993,0900 (unitário) R\$ 23.993,0900 (total)	-
Marca/Fabricante: YAMAHA Modelo/versão: CONFORME TR Valor proposta: R\$ 23.993,0900 (unitário) R\$ 23.993,0900 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
53.375.725/0001-20 - LIBORIO COMPANY COMERCIO VAREJISTA EM EQUIPAMENTOS ELETRONICOS UNIPessoal LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R\$ 19.000,0000 (unitário) R\$ 19.000,0000 (total)	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: Tohatsu Modelo/versão: Tohatsu Valor proposta: R\$ 23.993,9000 (unitário) R\$ 23.993,9000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
36.806.111/0001-37 - M P AMORIM Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R\$ 23.900,0000 (unitário) R\$ 23.900,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: TOYAMA Modelo/versão: TOYAMA Valor proposta: R\$ 23.900,0000 (unitário) R\$ 23.900,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
52.199.903/0001-47 - M. M. BARROS Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R\$ 23.993,9000 (unitário) R\$ 23.993,9000 (total)	-
Marca/Fabricante: HONDA Modelo/versão: UND Valor proposta: R\$ 23.993,9000 (unitário) R\$ 23.993,9000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
43.664.619/0001-03 - NAUTICA ALIANCA CONSTRUCAO E COMERCIO DE EMBARCACOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R\$ 30.000,0000 (unitário) R\$ 30.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: YAMAHA OU MERCURY Modelo/versão: 25HP / MOTOR DE POPA Valor proposta: R\$ 30.000,0000 (unitário) R\$ 30.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
35.027.958/0001-50 - PATRIOTAS CONSULTORIA TECNICA E NAUTICA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R\$ 23.993,0000 (unitário) R\$ 23.993,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: YAMAHA Modelo/versão: 25 HP 4 TEMPO Valor proposta: R\$ 23.993,0000 (unitário) R\$ 23.993,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
01.156.086/0001-09 - R NAUTICA COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: AP	R\$ 23.500,0000 (unitário) R\$ 23.500,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: CONFORME O EDITAL Modelo/versão: CONFORME O EDITAL Valor proposta: R\$ 23.500,0000 (unitário) R\$ 23.500,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
44.781.659/0001-06 - S. N. DA CUNHA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R\$ 23.993,0000 (unitário) R\$ 23.993,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: hidea Modelo/versão: hidea Valor proposta: R\$ 23.993,0000 (unitário) R\$ 23.993,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
03.653.015/0001-47 - TS - PRODUTOS NAUTICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MS	R\$ 23.499,0000 (unitário) R\$ 23.499,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: yamaha Modelo/versão: 25hp Valor proposta: R\$ 35.000,0000 (unitário) R\$ 35.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
42.742.219/0001-06 - XYD SOLUCOES INTEGRADAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R\$ 23.993,0000 (unitário) R\$ 23.993,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Yamaha Modelo/versão: sms Valor proposta: R\$ 23.993,0000 (unitário) R\$ 23.993,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
13/10/2025 às 10:46:35	32.061.737/0001-00	R\$ 29.900,0000
13/10/2025 às 10:48:16	33.831.762/0001-99	R\$ 23.411,1800

Data/hora	Participante	Lance
13/10/2025 às 10:51:01	96.666.862/0001-27	R\$ 23.365,2000
13/10/2025 às 10:51:04	33.831.762/0001-99	R\$ 23.349,7000
13/10/2025 às 10:51:07	96.666.862/0001-27	R\$ 23.337,5800
13/10/2025 às 10:51:10	33.831.762/0001-99	R\$ 23.332,0300
13/10/2025 às 10:51:13	96.666.862/0001-27	R\$ 23.308,4300
13/10/2025 às 10:51:16	33.831.762/0001-99	R\$ 23.233,0600
13/10/2025 às 10:51:19	96.666.862/0001-27	R\$ 23.174,1900
13/10/2025 às 10:51:22	33.831.762/0001-99	R\$ 23.134,7800
13/10/2025 às 10:51:25	96.666.862/0001-27	R\$ 23.064,3000
13/10/2025 às 10:51:28	33.831.762/0001-99	R\$ 22.978,5400
13/10/2025 às 10:51:31	96.666.862/0001-27	R\$ 22.902,9800
13/10/2025 às 10:51:34	33.831.762/0001-99	R\$ 22.833,9900
13/10/2025 às 10:51:37	96.666.862/0001-27	R\$ 22.773,7000
13/10/2025 às 10:51:40	33.831.762/0001-99	R\$ 22.675,0900
13/10/2025 às 10:51:43	96.666.862/0001-27	R\$ 22.577,4400
13/10/2025 às 10:51:46	33.831.762/0001-99	R\$ 22.566,8500
13/10/2025 às 10:51:49	96.666.862/0001-27	R\$ 22.525,5200
13/10/2025 às 10:51:52	33.831.762/0001-99	R\$ 22.509,8300
13/10/2025 às 10:51:55	96.666.862/0001-27	R\$ 22.450,1700
13/10/2025 às 10:51:58	33.831.762/0001-99	R\$ 22.386,1900
13/10/2025 às 10:52:01	96.666.862/0001-27	R\$ 22.384,0000
13/10/2025 às 10:52:04	33.831.762/0001-99	R\$ 22.377,4600
13/10/2025 às 10:52:07	96.666.862/0001-27	R\$ 22.328,7400
13/10/2025 às 10:52:10	33.831.762/0001-99	R\$ 22.268,4200
13/10/2025 às 10:52:13	96.666.862/0001-27	R\$ 22.180,3100
13/10/2025 às 10:52:16	33.831.762/0001-99	R\$ 22.137,9000
13/10/2025 às 10:52:19	96.666.862/0001-27	R\$ 22.132,4500
13/10/2025 às 10:52:22	33.831.762/0001-99	R\$ 22.076,9100
13/10/2025 às 10:52:25	96.666.862/0001-27	R\$ 22.056,1300
13/10/2025 às 10:52:28	33.831.762/0001-99	R\$ 21.993,0000
13/10/2025 às 10:52:31	96.666.862/0001-27	R\$ 21.911,6900
13/10/2025 às 10:53:26	35.764.167/0001-03	R\$ 21.910,6900
13/10/2025 às 10:53:28	96.666.862/0001-27	R\$ 21.891,1100
13/10/2025 às 10:53:50	35.764.167/0001-03	R\$ 21.890,1100

Data/hora	Participante	Lance
13/10/2025 às 10:53:52	96.666.862/0001-27	R\$ 21.872,2800
13/10/2025 às 10:54:14	35.764.167/0001-03	R\$ 21.871,2800
13/10/2025 às 10:54:16	96.666.862/0001-27	R\$ 21.837,7300
13/10/2025 às 10:54:28	03.653.015/0001-47	R\$ 23.499,0000
13/10/2025 às 10:54:50	35.764.167/0001-03	R\$ 21.836,7300
13/10/2025 às 10:54:52	96.666.862/0001-27	R\$ 21.749,9700
13/10/2025 às 10:55:06	53.375.725/0001-20	R\$ 21.745,0000
13/10/2025 às 10:55:07	96.666.862/0001-27	R\$ 21.728,0000
13/10/2025 às 10:55:29	35.764.167/0001-03	R\$ 21.727,0000
13/10/2025 às 10:55:31	96.666.862/0001-27	R\$ 21.696,5100
13/10/2025 às 10:55:53	35.764.167/0001-03	R\$ 21.695,5100
13/10/2025 às 10:55:55	96.666.862/0001-27	R\$ 21.689,3700
13/10/2025 às 10:56:07	53.375.725/0001-20	R\$ 21.600,0000
13/10/2025 às 10:56:07	96.666.862/0001-27	R\$ 21.505,0700
13/10/2025 às 10:56:10	53.375.725/0001-20	R\$ 19.000,0000
13/10/2025 às 10:56:32	35.764.167/0001-03	R\$ 18.999,0000

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/10/2025 às 10:40:00	A abertura do item 1 para lances está agendada para daqui a 5 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	13/10/2025 às 10:45:00	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	13/10/2025 às 10:58:33	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 35.764.167/0001-03	14/10/2025 às 12:28:38	Bom dia ...
Sistema para o participante 35.764.167/0001-03	14/10/2025 às 12:31:35	Caro Fornecedor, sua proposta não se adequa ao exigido pelo TR (Item 4.2 e 4.3), portanto a mesma será desclassificada conforme os termos do item 8.9.2. do edital "não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;"
Sistema para o participante 35.764.167/0001-03	14/10/2025 às 12:31:45	Indicação de marcas ou modelos 4.2. Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas no item 3.7 nos Estudos Técnicos Preliminares: (YAMAHA, EVINRUDE e MERCURY).
Sistema para o participante 35.764.167/0001-03	14/10/2025 às 12:31:53	Da vedação de contratação de marca ou produto 4.3. A exigência do item anterior decorre de: Conforme PORTARIA Nº 257-EME, DE 30 DE OUTUBRO DE 2014, transcrito no Boletim do Exército Nr 45/2014: Aprova a padronização dos motores de popa das marcas YAMAHA, EVINRUDE e MERCURY, em todos os modelos e potências (HP) disponíveis por cada fabricante.
Sistema para o participante 35.764.167/0001-03	14/10/2025 às 12:34:13	Caso ainda tenhas interesse, solicito o envio da proposta e anexos adequados ao TR.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 35.764.167/0001-03	14/10/2025 às 12:38:21	Sr. Fornecedor ACARVE COMERCIO E LICITACOES LTDA, CNPJ 35.764.167/0001-03, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 14:40:00 do dia 14/10/2025. Justificativa: Caso ainda haja interesse, envie proposta adequada. Por favor atente para o prazo.
Sistema para o participante 35.764.167/0001-03	14/10/2025 às 14:40:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:40:00 de 14/10/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor ACARVE COMERCIO E LICITACOES LTDA, CNPJ 35.764.167/0001-03.
Sistema para o participante 53.375.725/0001-20	15/10/2025 às 10:39:19	Envie sua propostab com base
Pelo participante 53.375.725/0001-20	15/10/2025 às 10:57:38	Bom dia Sr!
Pelo participante 53.375.725/0001-20	15/10/2025 às 11:11:43	No aguardo do anexo Sr!
Sistema para o participante 53.375.725/0001-20	15/10/2025 às 11:48:38	Lembre que sua proposta deve atender os quesitos do item 4.2 do TR.
Sistema para o participante 53.375.725/0001-20	15/10/2025 às 11:49:29	Sr. Fornecedor LIBORIO COMPANY COMERCIO VAREJISTA EM EQUIPAMENTOS ELETRONICOS UNIPessoal LTDA, CNPJ 53.375.725/0001-20, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 13:50:00 do dia 15/10/2025. Justificativa: Atentar para o item 4.2 do TR.
Pelo participante 53.375.725/0001-20	15/10/2025 às 12:06:38	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:06:38 de 15/10/2025. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor LIBORIO COMPANY COMERCIO VAREJISTA EM EQUIPAMENTOS ELETRONICOS UNIPessoal LTDA, CNPJ 53.375.725/0001-20.
Sistema	15/10/2025 às 12:35:28	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 15/10/2025 12:45:28.
Sistema	16/10/2025 às 16:21:58	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 16/10/2025 16:31:58.
Sistema	16/10/2025 às 17:24:29	A fase de recurso do item 1 está aberta até 21/10/2025.
Sistema	22/10/2025 às 00:00:05	A fase de recurso do item 1 foi finalizada no prazo previsto. Não houve registro de recursos.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
14/10/2025 às 12:38:21	Fornecedor ACARVE COMERCIO E LICITACOES LTDA, CNPJ 35.764.167/0001-03 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 14:40:00 do dia 14/10/2025. Justificativa: Caso ainda haja interesse, envie proposta adequada. Por favor atente para o prazo.
15/10/2025 às 11:49:29	Fornecedor LIBORIO COMPANY COMERCIO VAREJISTA EM EQUIPAMENTOS ELETRONICOS UNIPessoal LTDA, CNPJ 53.375.725/0001-20 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 13:50:00 do dia 15/10/2025. Justificativa: Atentar para o item 4.2 do TR.
15/10/2025 às 12:06:38	Fornecedor LIBORIO COMPANY COMERCIO VAREJISTA EM EQUIPAMENTOS ELETRONICOS UNIPessoal LTDA, CNPJ 53.375.725/0001-20 finalizou o envio de anexo.
25/11/2025 às 14:00:24	Fornecedor LIBORIO COMPANY COMERCIO VAREJISTA EM EQUIPAMENTOS ELETRONICOS UNIPessoal LTDA, CNPJ 53.375.725/0001-20 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 19.000,0000.
25/11/2025 às 14:00:24	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	15/10/2025 12:45:28
Intenção de recurso na habilitação:	16/10/2025 16:31:58
Recurso:	21/10/2025 23:59:59
Contrarrazão:	24/10/2025 23:59:59

Recursos realizados:

03.653.015/0001-47 - TS - PRODUTOS NAUTICOS LTDA

Intenção de recurso no julgamento:	15/10/2025 12:38:18
Intenção de recurso na habilitação:	16/10/2025 16:23:37
Recurso:	(Desistiu Cadastro)
Contrarrazões:	Não foi realizado cadastro



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
UASG 160515 - COMANDO DA 2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
PREGÃO 90011/2025

Às 14:00 horas do dia 25 de novembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, MARCELO FURTADO GHETTI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 64125000392202540, Pregão nº 90011/2025.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	AM
Objeto da compra:	Aquisição de Motores de Popa		
Entrega de propostas:	De 01/10/2025 às 08:00 até 13/10/2025 às 10:40		
Abertura da sessão pública:	Dia 13/10/2025 às 10:40 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/10/2025 às 10:40:00	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 10:30 e 12:30 e entre 14:00 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 5 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	13/10/2025 às 11:49:52	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	13/10/2025 às 11:49:52	Esta compra é de órgão ou entidade da esfera federal, motivo pelo qual não se aplica o critério de desempate previsto no § 1ª, inciso I do Art.60 da lei 14.133/2021.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
13/10/2025 às 10:40:00	Abertura da sessão pública
13/10/2025 às 11:49:51	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 2 - Motor de popa

Motor De Popa Potência: 40HP, Tipo Motor: 2 Tempos, Capacidade Tanque: 25L, Sistema Partida: Elétrica, Cilindrada: 196 Cc, Características Adicionais: Comando A Distância			
Quantidade:	20	Valor estimado:	R\$ 34.930,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R\$ 698.600,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 1,0000	Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.684.***-*6 - MARCELO FURTADO GHETTI para ALEGRA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 04.571.587/0001-40, melhor lance: R\$ 21.399,0000 (unitário) / R\$ 427.980,0000 (total)

Propostas do Item 2

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
33.831.762/0001-99 - ABC IMPORTS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: SP	R\$ 21.394,5500 (unitário) R\$ 427.891,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Anmax Modelo/versão: T40BS Valor proposta: R\$ 34.900,0000 (unitário) R\$ 698.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
96.666.862/0001-27 - ABC NAUTICA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: SP	R\$ 21.733,6500 (unitário) R\$ 434.673,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Yamaha Modelo/versão: 40AMHS Valor proposta: R\$ 34.920,0000 (unitário) R\$ 698.400,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
35.764.167/0001-03 - ACARVE COMERCIO E LICITACOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 21.823,0900 (unitário) R\$ 436.461,8000 (total)	-
Marca/Fabricante: Nagano Modelo/versão: NMP40HPM Valor proposta: R\$ 34.928,0000 (unitário) R\$ 698.560,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
04.571.587/0001-40 - ALEGRA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Beneficio Me/Epp: Não Programa de integridade: Não UF endereço: AM	R\$ 21.399,0000 (unitário) R\$ 427.980,0000 (total)	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: YAMAHA Modelo/versão: 40AMHS 2 TEMPOS Valor proposta: R\$ 23.500,0000 (unitário) R\$ 470.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
15.062.186/0001-80 - ALEXANDRE AUZIER DE SOUZA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R\$ 34.900,0000 (unitário) R\$ 698.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: HIDEA Modelo/versão: HIDEA Valor proposta: R\$ 34.900,0000 (unitário) R\$ 698.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
26.580.101/0001-72 - APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA. Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 35.331,6950 (unitário) R\$ 706.633,9000 (total)	-
Marca/Fabricante: Motor De Popa Potência: 40HP, Tipo Motor: 2 Tempos Modelo/versão: Motor De Popa Potência: 40HP, Tipo Motor: 2 Tempos Valor proposta: R\$ 35.331,6950 (unitário) R\$ 706.633,9000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
38.350.458/0001-43 - C R DA SILVA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RR	R\$ 34.930,0000 (unitário) R\$ 698.600,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: YAMAHA Modelo/versão: 40 AMH Valor proposta: R\$ 34.930,0000 (unitário) R\$ 698.600,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
42.862.051/0001-72 - C S C MAGNA LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R\$ 29.940,0000 (unitário) R\$ 598.800,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Toyama Modelo/versão: Toyama Valor proposta: R\$ 34.900,0000 (unitário) R\$ 698.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
32.061.737/0001-00 - EDUARDO PISSANGO DA SILVA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: AM	R\$ 21.400,0000 (unitário) R\$ 428.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: YAMAHA Modelo/versão: 40AMHS 2 TEMPOS / 2025 Valor proposta: R\$ 23.540,0000 (unitário) R\$ 470.800,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
50.608.535/0001-18 - HAYAH SOLUCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SC	R\$ 16.930,0000 (unitário) R\$ 338.600,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: toyama Modelo/versão: TM40TS Valor proposta: R\$ 34.900,0000 (unitário) R\$ 698.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
35.689.930/0001-89 - HOUSE LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: AM	R\$ 34.930,0000 (unitário) R\$ 698.600,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: YAMAHA Modelo/versão: CONFORME TR Valor proposta: R\$ 34.930,0000 (unitário) R\$ 698.600,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
48.489.837/0001-72 - JB LICITACOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SC	R\$ 22.909,9900 (unitário) R\$ 458.199,8000 (total)	-
Marca/Fabricante: Nagano Modelo/versão: Nagano Valor proposta: R\$ 34.930,0000 (unitário) R\$ 698.600,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
07.642.698/0001-98 - JET CARGO DO MILENIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: RJ	R\$ 24.000,0000 (unitário) R\$ 480.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: MERCURY Modelo/versão: 40 HP MH Valor proposta: R\$ 34.900,0000 (unitário) R\$ 698.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
12.696.968/0001-83 - KAMELL COMERCIO GLOBAL LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: ES	R\$ 21.400,0000 (unitário) R\$ 428.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: TOHATSU Modelo/versão: MOTOR DE POPA 50HP - M50D2S Valor proposta: R\$ 40.000,0000 (unitário) R\$ 800.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 20	
53.375.725/0001-20 - LIBORIO COMPANY COMERCIO VAREJISTA EM EQUIPAMENTOS ELETRONICOS UNIPessoal LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R\$ 17.600,0000 (unitário) R\$ 352.000,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Tohatsu Modelo/versão: Tohatsu Valor proposta: R\$ 34.930,0000 (unitário) R\$ 698.600,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 20	
19.492.448/0001-06 - LUCIANO DE L JERONIMO SERVICOS E COMERCIO AGROPECUARIO Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: CE	R\$ 29.939,9900 (unitário) R\$ 598.799,8000 (total)	-
Marca/Fabricante: Yamaha Modelo/versão: Motor de popa Yamaha 40HP 2T AMHS Valor proposta: R\$ 34.877,0000 (unitário) R\$ 697.540,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 20	
36.806.111/0001-37 - M P AMORIM Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R\$ 34.000,0000 (unitário) R\$ 680.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: TOYAMA Modelo/versão: TOYAMA Valor proposta: R\$ 34.000,0000 (unitário) R\$ 680.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 20	
52.199.903/0001-47 - M. M. BARROS Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R\$ 32.999,9900 (unitário) R\$ 659.999,8000 (total)	-
Marca/Fabricante: HONDA Modelo/versão: UND Valor proposta: R\$ 34.930,0000 (unitário) R\$ 698.600,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 20	

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
43.664.619/0001-03 - NAUTICA ALIANCA CONSTRUCAO E COMERCIO DE EMBARCACOES LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R\$ 45.000,0000 (unitário) R\$ 900.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: YAMAHA OU MERCURY Modelo/versão: 40HP / MOTOR DE POPA Valor proposta: R\$ 45.000,0000 (unitário) R\$ 900.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
54.502.768/0001-92 - PARAQUEDA NAUTICA DA AMAZONIA LTDA Beneficio Me/Epp: Não Programa de integridade: Não UF endereço: AM	R\$ 24.900,0000 (unitário) R\$ 498.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Mercury Modelo/versão: Mercury 50 hp MH Valor proposta: R\$ 34.930,0000 (unitário) R\$ 698.600,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
35.027.958/0001-50 - PATRIOTAS CONSULTORIA TECNICA E NAUTICA LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R\$ 27.500,0000 (unitário) R\$ 550.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: YAMAHA Modelo/versão: 40 HP 2 TEMPO AMHS Valor proposta: R\$ 34.900,0000 (unitário) R\$ 698.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
01.156.086/0001-09 - R NAUTICA COMERCIO LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: AP	R\$ 34.000,0000 (unitário) R\$ 680.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: CONFORME O EDITAL Modelo/versão: CONFORME O EDITAL Valor proposta: R\$ 34.000,0000 (unitário) R\$ 680.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
44.781.659/0001-06 - S. N. DA CUNHA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R\$ 16.929,0000 (unitário) R\$ 338.580,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: hidea Modelo/versão: hidea Valor proposta: R\$ 34.930,0000 (unitário) R\$ 698.600,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
03.653.015/0001-47 - TS - PRODUTOS NAUTICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MS	R\$ 22.911,0000 (unitário) R\$ 458.220,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: yamaha Modelo/versão: 40AMHS Valor proposta: R\$ 35.000,0000 (unitário) R\$ 700.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
12.939.753/0001-46 - VALE COMERCIO DE MOTOS LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: MT	R\$ 32.200,0000 (unitário) R\$ 644.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: YAMAHA Modelo/versão: MOTOR DE POPA 40 HP - 2 TEMPOS - AMH Valor proposta: R\$ 33.877,0000 (unitário) R\$ 677.540,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
42.742.219/0001-06 - XYD SOLUCOES INTEGRADAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R\$ 30.000,0000 (unitário) R\$ 600.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: yamaha Modelo/versão: yamaha Valor proposta: R\$ 34.930,0000 (unitário) R\$ 698.600,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20

Lances do Item 2

Data/hora	Participante	Lance
13/10/2025 às 10:45:19	54.502.768/0001-92	R\$ 24.900,0000
13/10/2025 às 10:46:14	42.862.051/0001-72	R\$ 29.940,0000
13/10/2025 às 10:46:30	50.608.535/0001-18	R\$ 23.400,0000
13/10/2025 às 10:47:03	12.696.968/0001-83	R\$ 23.000,0000
13/10/2025 às 10:48:16	33.831.762/0001-99	R\$ 22.938,0900
13/10/2025 às 10:48:33	12.696.968/0001-83	R\$ 21.400,0000
13/10/2025 às 10:48:34	33.831.762/0001-99	R\$ 21.394,5500
13/10/2025 às 10:48:40	50.608.535/0001-18	R\$ 21.000,0000 *
13/10/2025 às 10:48:54	12.939.753/0001-46	R\$ 32.200,0000
13/10/2025 às 10:48:56	42.742.219/0001-06	R\$ 30.000,0000
13/10/2025 às 10:49:41	50.608.535/0001-18	R\$ 21.000,0000
13/10/2025 às 10:49:42	35.027.958/0001-50	R\$ 27.500,0000
13/10/2025 às 10:50:17	04.571.587/0001-40	R\$ 21.399,0000
13/10/2025 às 10:50:50	07.642.698/0001-98	R\$ 24.000,0000

(lances com * foram excluídos)

Data/hora	Participante	Lance
13/10/2025 às 10:51:02	96.666.862/0001-27	R\$ 23.474,5000
13/10/2025 às 10:51:19	19.492.448/0001-06	R\$ 29.939,9900
13/10/2025 às 10:51:46	32.061.737/0001-00	R\$ 21.400,0000
13/10/2025 às 10:53:26	35.764.167/0001-03	R\$ 23.473,5000
13/10/2025 às 10:53:29	96.666.862/0001-27	R\$ 23.418,4000
13/10/2025 às 10:53:50	35.764.167/0001-03	R\$ 23.417,4000
13/10/2025 às 10:53:54	96.666.862/0001-27	R\$ 23.319,1900
13/10/2025 às 10:54:17	35.764.167/0001-03	R\$ 23.318,1900
13/10/2025 às 10:54:19	96.666.862/0001-27	R\$ 23.286,5800
13/10/2025 às 10:54:28	03.653.015/0001-47	R\$ 23.285,5800
13/10/2025 às 10:54:32	96.666.862/0001-27	R\$ 23.185,8900
13/10/2025 às 10:54:33	03.653.015/0001-47	R\$ 23.184,8900
13/10/2025 às 10:54:38	96.666.862/0001-27	R\$ 23.103,1900
13/10/2025 às 10:54:44	03.653.015/0001-47	R\$ 23.102,1900
13/10/2025 às 10:54:45	96.666.862/0001-27	R\$ 23.098,6900
13/10/2025 às 10:54:48	03.653.015/0001-47	R\$ 23.097,6900
13/10/2025 às 10:54:51	96.666.862/0001-27	R\$ 23.029,2900
13/10/2025 às 10:54:53	03.653.015/0001-47	R\$ 23.028,2900
13/10/2025 às 10:54:57	96.666.862/0001-27	R\$ 22.935,0000
13/10/2025 às 10:54:58	03.653.015/0001-47	R\$ 22.934,0000
13/10/2025 às 10:55:04	96.666.862/0001-27	R\$ 22.930,0000
13/10/2025 às 10:55:09	03.653.015/0001-47	R\$ 22.929,0000
13/10/2025 às 10:55:17	53.375.725/0001-20	R\$ 20.999,0000
13/10/2025 às 10:55:38	35.764.167/0001-03	R\$ 22.928,0000
13/10/2025 às 10:55:44	03.653.015/0001-47	R\$ 22.927,0000
13/10/2025 às 10:55:46	50.608.535/0001-18	R\$ 20.750,0000
13/10/2025 às 10:56:08	35.764.167/0001-03	R\$ 22.926,0000
13/10/2025 às 10:56:14	03.653.015/0001-47	R\$ 22.925,0000
13/10/2025 às 10:56:15	53.375.725/0001-20	R\$ 20.700,0000
13/10/2025 às 10:56:23	50.608.535/0001-18	R\$ 20.600,0000
13/10/2025 às 10:56:45	35.764.167/0001-03	R\$ 22.924,0000
13/10/2025 às 10:56:48	03.653.015/0001-47	R\$ 22.923,0000
13/10/2025 às 10:57:12	35.764.167/0001-03	R\$ 22.922,0000
13/10/2025 às 10:57:14	03.653.015/0001-47	R\$ 22.921,0000

Data/hora	Participante	Lance
13/10/2025 às 10:57:36	35.764.167/0001-03	R\$ 22.920,0000
13/10/2025 às 10:57:39	03.653.015/0001-47	R\$ 22.919,0000
13/10/2025 às 10:58:03	35.764.167/0001-03	R\$ 22.918,0000
13/10/2025 às 10:58:08	03.653.015/0001-47	R\$ 22.917,0000
13/10/2025 às 10:58:30	35.764.167/0001-03	R\$ 22.916,0000
13/10/2025 às 10:58:33	03.653.015/0001-47	R\$ 22.915,0000
13/10/2025 às 10:58:54	35.764.167/0001-03	R\$ 22.914,0000
13/10/2025 às 10:58:58	03.653.015/0001-47	R\$ 22.913,0000
13/10/2025 às 10:59:21	35.764.167/0001-03	R\$ 22.912,0000
13/10/2025 às 10:59:23	03.653.015/0001-47	R\$ 22.911,0000
13/10/2025 às 10:59:24	53.375.725/0001-20	R\$ 20.500,0000
13/10/2025 às 10:59:37	50.608.535/0001-18	R\$ 20.400,0000
13/10/2025 às 10:59:45	53.375.725/0001-20	R\$ 20.300,0000
13/10/2025 às 10:59:49	50.608.535/0001-18	R\$ 20.200,0000
13/10/2025 às 10:59:54	44.781.659/0001-06	R\$ 20.290,0000
13/10/2025 às 11:00:04	53.375.725/0001-20	R\$ 20.000,0000
13/10/2025 às 11:00:13	50.608.535/0001-18	R\$ 19.800,0000
13/10/2025 às 11:00:20	53.375.725/0001-20	R\$ 19.700,0000
13/10/2025 às 11:00:29	50.608.535/0001-18	R\$ 19.600,0000
13/10/2025 às 11:00:34	53.375.725/0001-20	R\$ 19.500,0000
13/10/2025 às 11:00:43	50.608.535/0001-18	R\$ 19.200,0000
13/10/2025 às 11:00:48	53.375.725/0001-20	R\$ 19.000,0000
13/10/2025 às 11:00:55	50.608.535/0001-18	R\$ 18.900,0000
13/10/2025 às 11:00:59	53.375.725/0001-20	R\$ 18.500,0000
13/10/2025 às 11:01:14	50.608.535/0001-18	R\$ 18.400,0000
13/10/2025 às 11:01:20	53.375.725/0001-20	R\$ 18.200,0000
13/10/2025 às 11:01:25	50.608.535/0001-18	R\$ 18.000,0000
13/10/2025 às 11:01:31	53.375.725/0001-20	R\$ 17.900,0000
13/10/2025 às 11:01:45	50.608.535/0001-18	R\$ 17.800,0000
13/10/2025 às 11:01:47	53.375.725/0001-20	R\$ 17.600,0000
13/10/2025 às 11:01:48	44.781.659/0001-06	R\$ 20.000,0000
13/10/2025 às 11:01:54	50.608.535/0001-18	R\$ 17.400,0000
13/10/2025 às 11:02:18	35.764.167/0001-03	R\$ 22.910,0000
13/10/2025 às 11:02:25	52.199.903/0001-47	R\$ 32.999,9900

Data/hora	Participante	Lance
13/10/2025 às 11:03:33	48.489.837/0001-72	R\$ 22.909,9900
13/10/2025 às 11:03:55	35.764.167/0001-03	R\$ 22.908,9900
13/10/2025 às 11:04:32	44.781.659/0001-06	R\$ 17.399,0000
13/10/2025 às 11:04:52	50.608.535/0001-18	R\$ 17.380,0000 *
13/10/2025 às 11:04:53	96.666.862/0001-27	R\$ 22.890,4200
13/10/2025 às 11:05:16	35.764.167/0001-03	R\$ 22.889,4200
13/10/2025 às 11:05:17	96.666.862/0001-27	R\$ 22.852,8800
13/10/2025 às 11:05:33	44.781.659/0001-06	R\$ 17.389,0000
13/10/2025 às 11:05:34	50.608.535/0001-18	R\$ 17.350,0000
13/10/2025 às 11:05:41	44.781.659/0001-06	R\$ 17.345,0000
13/10/2025 às 11:06:00	50.608.535/0001-18	R\$ 17.300,0000
13/10/2025 às 11:06:22	35.764.167/0001-03	R\$ 22.851,8800
13/10/2025 às 11:06:25	96.666.862/0001-27	R\$ 22.780,3700
13/10/2025 às 11:06:27	44.781.659/0001-06	R\$ 17.299,0000
13/10/2025 às 11:06:42	50.608.535/0001-18	R\$ 17.250,0000
13/10/2025 às 11:07:04	44.781.659/0001-06	R\$ 17.245,0000
13/10/2025 às 11:07:04	35.764.167/0001-03	R\$ 22.779,3700
13/10/2025 às 11:07:08	96.666.862/0001-27	R\$ 22.685,1500
13/10/2025 às 11:07:11	50.608.535/0001-18	R\$ 17.200,0000
13/10/2025 às 11:07:24	44.781.659/0001-06	R\$ 17.199,0000
13/10/2025 às 11:07:46	35.764.167/0001-03	R\$ 22.684,1500
13/10/2025 às 11:07:51	96.666.862/0001-27	R\$ 22.675,2900
13/10/2025 às 11:07:55	50.608.535/0001-18	R\$ 17.180,0000
13/10/2025 às 11:08:07	44.781.659/0001-06	R\$ 17.179,0000
13/10/2025 às 11:08:19	50.608.535/0001-18	R\$ 17.150,0000
13/10/2025 às 11:08:30	44.781.659/0001-06	R\$ 17.149,0000
13/10/2025 às 11:08:52	35.764.167/0001-03	R\$ 22.674,2900
13/10/2025 às 11:08:53	96.666.862/0001-27	R\$ 22.674,2300
13/10/2025 às 11:09:00	50.608.535/0001-18	R\$ 17.100,0000
13/10/2025 às 11:09:23	35.764.167/0001-03	R\$ 22.673,2300
13/10/2025 às 11:09:23	44.781.659/0001-06	R\$ 17.148,0000
13/10/2025 às 11:09:24	96.666.862/0001-27	R\$ 22.630,0000
13/10/2025 às 11:09:32	44.781.659/0001-06	R\$ 17.099,0000
13/10/2025 às 11:09:40	50.608.535/0001-18	R\$ 17.000,0000

(lances com * foram excluídos)

Data/hora	Participante	Lance
13/10/2025 às 11:10:02	35.764.167/0001-03	R\$ 22.629,0000
13/10/2025 às 11:10:08	44.781.659/0001-06	R\$ 16.999,0000
13/10/2025 às 11:10:33	50.608.535/0001-18	R\$ 16.950,0000
13/10/2025 às 11:10:44	96.666.862/0001-27	R\$ 22.568,9000
13/10/2025 às 11:11:05	44.781.659/0001-06	R\$ 16.945,0000
13/10/2025 às 11:11:22	50.608.535/0001-18	R\$ 16.930,0000
13/10/2025 às 11:11:44	35.764.167/0001-03	R\$ 22.567,9000
13/10/2025 às 11:11:45	96.666.862/0001-27	R\$ 22.529,5600
13/10/2025 às 11:12:08	35.764.167/0001-03	R\$ 22.528,5600
13/10/2025 às 11:12:10	96.666.862/0001-27	R\$ 22.439,8700
13/10/2025 às 11:12:32	35.764.167/0001-03	R\$ 22.438,8700
13/10/2025 às 11:12:35	96.666.862/0001-27	R\$ 22.392,6300
13/10/2025 às 11:12:56	35.764.167/0001-03	R\$ 22.391,6300
13/10/2025 às 11:12:59	96.666.862/0001-27	R\$ 22.330,0000
13/10/2025 às 11:13:23	35.764.167/0001-03	R\$ 22.329,0000
13/10/2025 às 11:13:38	96.666.862/0001-27	R\$ 22.304,2100
13/10/2025 às 11:13:59	35.764.167/0001-03	R\$ 22.303,2100
13/10/2025 às 11:14:03	96.666.862/0001-27	R\$ 22.290,9500
13/10/2025 às 11:14:26	35.764.167/0001-03	R\$ 22.289,9500
13/10/2025 às 11:14:27	96.666.862/0001-27	R\$ 22.209,6100
13/10/2025 às 11:14:50	35.764.167/0001-03	R\$ 22.208,6100
13/10/2025 às 11:14:51	96.666.862/0001-27	R\$ 22.121,2400
13/10/2025 às 11:15:14	35.764.167/0001-03	R\$ 22.120,2400
13/10/2025 às 11:15:16	96.666.862/0001-27	R\$ 22.098,5500
13/10/2025 às 11:15:38	35.764.167/0001-03	R\$ 22.097,5500
13/10/2025 às 11:15:42	96.666.862/0001-27	R\$ 22.030,0000
13/10/2025 às 11:16:00	44.781.659/0001-06	R\$ 16.929,0000
13/10/2025 às 11:16:24	35.764.167/0001-03	R\$ 22.029,0000
13/10/2025 às 11:17:35	96.666.862/0001-27	R\$ 22.002,6800
13/10/2025 às 11:17:37	35.764.167/0001-03	R\$ 22.001,6800
13/10/2025 às 11:17:41	96.666.862/0001-27	R\$ 21.999,0000
13/10/2025 às 11:18:03	35.764.167/0001-03	R\$ 21.998,0000
13/10/2025 às 11:19:56	96.666.862/0001-27	R\$ 21.976,5500
13/10/2025 às 11:19:57	35.764.167/0001-03	R\$ 21.975,5500

Data/hora	Participante	Lance
13/10/2025 às 11:20:03	96.666.862/0001-27	R\$ 21.887,6300
13/10/2025 às 11:20:27	35.764.167/0001-03	R\$ 21.886,6300
13/10/2025 às 11:20:33	96.666.862/0001-27	R\$ 21.824,0900
13/10/2025 às 11:20:54	35.764.167/0001-03	R\$ 21.823,0900
13/10/2025 às 11:20:58	96.666.862/0001-27	R\$ 21.733,6500

Mensagens do chat do Item 2

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/10/2025 às 10:40:00	A abertura do item 2 para lances está agendada para daqui a 5 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	13/10/2025 às 10:45:00	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	13/10/2025 às 10:49:30	O lance no valor de R\$ 21.000,0000 do item 2 foi excluído pelo pregoeiro. Caso não concorde com a exclusão, favor reenvie seu lance.
Sistema	13/10/2025 às 11:05:26	O lance no valor de R\$ 17.380,0000 do item 2 foi excluído pelo pregoeiro. Caso não concorde com a exclusão, favor reenvie seu lance.
Sistema	13/10/2025 às 11:22:59	O item 2 está encerrado.
Sistema para o participante 44.781.659/0001-06	14/10/2025 às 11:48:26	Caro Fornecedor, sua proposta não se adequa ao exigido pelo TR (Item 4.2 e 4.3), portanto a mesma será desclassificada conforme os termos do item 8.9.2. do edital "não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;" Indicação de marcas ou modelos 4.2. Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas no item
Sistema para o participante 44.781.659/0001-06	14/10/2025 às 11:50:06	3.7 nos Estudos Técnicos Preliminares: (YAMAHA, EVINRUDE e MERCURY). Da vedação de contratação de marca ou produto 4.3. A exigência do item anterior decorre de: Conforme PORTARIA Nº 257-EME, DE 30 DE OUTUBRO DE 2014, transcrito no Boletim do Exército Nr 45/2014: Aprova a padronização dos motores de popa das marcas YAMAHA, EVINRUDE e MERCURY, em todos os modelos e potências (HP) disponíveis por cada fabricante.
Sistema para o participante 44.781.659/0001-06	14/10/2025 às 11:50:59	Seu lance apresenta indícios de inexecuibilidade, cabendo ao licitante o ônus de comprovar a exequibilidade conforme previsto nos subitens do item 8.9.3. e 8.13 do Edital.
Sistema para o participante 44.781.659/0001-06	14/10/2025 às 11:51:30	Para isto, será convocado para envio de documentação complementar, onde deverá constar sua proposta de preços adequada ao último lance ofertado e obrigatoriamente, planilha de composição de custos , demonstrando de maneira clara objetiva a comprovação que é viável o fornecimento,
Sistema para o participante 44.781.659/0001-06	14/10/2025 às 11:51:42	Juntamente com a documentação comprobatória (notas fiscais, notas de empenho, contratos celebrados, e outros) de que a empresa licitante pratica valores idênticos e/ou próximos aos propostos.
Sistema para o participante 44.781.659/0001-06	14/10/2025 às 11:52:24	Deseja enviar proposta atendendo ao TR e ainda a documentação comprobatória de exequibilidade?
Sistema para o participante 44.781.659/0001-06	14/10/2025 às 11:53:38	Sr. Fornecedor S. N. DA CUNHA, CNPJ 44.781.659/0001-06, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 14:00:00 do dia 14/10/2025. Justificativa: Enviar caso queira, enviar proposta que atenda ao TR e comprovação de exequibilidade..
Sistema para o participante 44.781.659/0001-06	14/10/2025 às 14:00:01	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:00:01 de 14/10/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor S. N. DA CUNHA, CNPJ 44.781.659/0001-06.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Pelo participante 44.781.659/0001-06	14/10/2025 às 15:30:36	boa tarde pedimos mais um prazo pra envio das propostas
Sistema para o participante 44.781.659/0001-06	15/10/2025 às 12:37:29	Ok. Mais 01 hora de prazo.
Sistema para o participante 44.781.659/0001-06	15/10/2025 às 12:38:13	Sr. Fornecedor S. N. DA CUNHA, CNPJ 44.781.659/0001-06, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 14:40:00 do dia 15/10/2025. Justificativa: Envie sua proposta, mas atende para o item 4.2 do TR..
Sistema para o participante 44.781.659/0001-06	15/10/2025 às 14:40:00	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:40:00 de 15/10/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor S. N. DA CUNHA, CNPJ 44.781.659/0001-06.
Sistema para o participante 50.608.535/0001-18	16/10/2025 às 11:44:50	Sr. Fornecedor HAYAH SOLUCOES LTDA, CNPJ 50.608.535/0001-18, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 13:45:00 do dia 16/10/2025. Justificativa: Atente para os prazos e os itens 4.2 e 4.3 do TR..
Sistema para o participante 50.608.535/0001-18	16/10/2025 às 13:45:00	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:45:00 de 16/10/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor HAYAH SOLUCOES LTDA, CNPJ 50.608.535/0001-18.
Sistema para o participante 53.375.725/0001-20	16/10/2025 às 14:50:35	Sr. Fornecedor LIBORIO COMPANY COMERCIO VAREJISTA EM EQUIPAMENTOS ELETRONICOS UNIPessoal LTDA, CNPJ 53.375.725/0001-20, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 17:50:00 do dia 16/10/2025. Justificativa: Envie sua proposta..
Sistema para o participante 53.375.725/0001-20	16/10/2025 às 17:28:43	O item 2 teve a convocação para envio de anexo(s) CANCELADA às 17:28:43 de 16/10/2025. Anexos vinculados à esta convocação e enviados pelo fornecedor LIBORIO COMPANY COMERCIO VAREJISTA EM EQUIPAMENTOS ELETRONICOS UNIPessoal LTDA, CNPJ 53.375.725/0001-20 foram excluídos. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema para o participante 33.831.762/0001-99	17/10/2025 às 09:47:13	Sr. Fornecedor ABC IMPORTS LTDA, CNPJ 33.831.762/0001-99, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 11:50:00 do dia 17/10/2025. Justificativa: Envie sua proposta, cuidado com os prazos e o descrito no item 4.2 e 4.3 do TR..
Pelo participante 33.831.762/0001-99	17/10/2025 às 10:43:36	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:43:36 de 17/10/2025. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor ABC IMPORTS LTDA, CNPJ 33.831.762/0001-99.
Sistema	21/10/2025 às 10:42:29	O item 2 terá desempate Me/Epp do lance. Mantenham-se conectados.
Sistema para o participante 32.061.737/0001-00	21/10/2025 às 10:42:29	Sr. Fornecedor EDUARDO PISSANGO DA SILVA, CPF/CNPJ 32.061.737/0001-00, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 2 até às 10:47:29 do dia 21/10/2025. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	21/10/2025 às 10:47:30	O item 2 teve o 1ª desempate Me/Epp encerrado às 10:47:29 de 21/10/2025. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor EDUARDO PISSANGO DA SILVA, CPF/CNPJ 32.061.737/0001-00.
Sistema para o participante 96.666.862/0001-27	21/10/2025 às 10:47:30	Sr. Fornecedor ABC NAUTICA LTDA, CPF/CNPJ 96.666.862/0001-27, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 2 até às 10:52:30 do dia 21/10/2025. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	21/10/2025 às 10:52:31	O item 2 teve o 2ª desempate Me/Epp encerrado às 10:52:30 de 21/10/2025. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor ABC NAUTICA LTDA, CPF/CNPJ 96.666.862/0001-27.
Sistema para o participante 35.764.167/0001-03	21/10/2025 às 10:52:31	Sr. Fornecedor ACARVE COMERCIO E LICITACOES LTDA, CPF/CNPJ 35.764.167/0001-03, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 2 até às 10:57:31 do dia 21/10/2025. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	21/10/2025 às 10:55:56	O item 2 teve o 3ª desempate Me/Epp encerrado às 10:55:56 de 21/10/2025. O fornecedor ACARVE COMERCIO E LICITACOES LTDA, CPF/CNPJ 35.764.167/0001-03 desistiu de enviar o lance.
Sistema	21/10/2025 às 10:55:56	O item 2 está encerrado.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 04.571.587/0001-40	21/10/2025 às 11:12:35	Sr. Fornecedor ALEGRA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 04.571.587/0001-40, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 13:14:00 do dia 21/10/2025. Justificativa: Atentar para os prazos e o exigido no 4.2 e 4.3 do TR..
Pelo participante 04.571.587/0001-40	21/10/2025 às 11:15:06	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:15:06 de 21/10/2025. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor ALEGRA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 04.571.587/0001-40.
Sistema	21/10/2025 às 11:35:25	O item 2 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 21/10/2025 11:45:25.
Sistema para o participante 04.571.587/0001-40	21/10/2025 às 12:12:02	Caro fornecedor atualize seus dados no SICAF. itens IV e VI, certidões estão com datas vencidas.
Pelo participante 04.571.587/0001-40	21/10/2025 às 12:12:54	Certo, vamos atualizar
Pelo participante 04.571.587/0001-40	21/10/2025 às 12:22:41	Certidões já atualizadas no Sicaf
Sistema para o participante 04.571.587/0001-40	21/10/2025 às 12:29:27	obg
Pelo participante 04.571.587/0001-40	21/10/2025 às 12:30:24	disponha
Sistema	21/10/2025 às 12:34:13	O item 2 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 21/10/2025 12:44:13.

Eventos do Item 2

Data/Hora	Descrição
14/10/2025 às 11:53:38	Fornecedor S. N. DA CUNHA, CNPJ 44.781.659/0001-06 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 14:00:00 do dia 14/10/2025. Justificativa: Enviar caso queira, enviar proposta que atenda ao TR e comprovação de exequibilidade..
15/10/2025 às 12:38:13	Fornecedor S. N. DA CUNHA, CNPJ 44.781.659/0001-06 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 14:40:00 do dia 15/10/2025. Justificativa: Envie sua proposta, mas atende para o item 4.2 do TR..
16/10/2025 às 11:44:50	Fornecedor HAYAH SOLUCOES LTDA, CNPJ 50.608.535/0001-18 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 13:45:00 do dia 16/10/2025. Justificativa: Atente para os prazos e os itens 4.2 e 4.3 do TR..
16/10/2025 às 14:50:35	Fornecedor LIBORIO COMPANY COMERCIO VAREJISTA EM EQUIPAMENTOS ELETRONICOS UNIPessoal LTDA, CNPJ 53.375.725/0001-20 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:50:00 do dia 16/10/2025. Justificativa: Envie sua proposta..
17/10/2025 às 09:47:13	Fornecedor ABC IMPORTS LTDA, CNPJ 33.831.762/0001-99 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:50:00 do dia 17/10/2025. Justificativa: Envie sua proposta, cuidado com os prazos e o descrito no item 4.2 e 4.3 do TR..
17/10/2025 às 10:43:36	Fornecedor ABC IMPORTS LTDA, CNPJ 33.831.762/0001-99 finalizou o envio de anexo.
21/10/2025 às 11:12:35	Fornecedor ALEGRA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 04.571.587/0001-40 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 13:14:00 do dia 21/10/2025. Justificativa: Atentar para os prazos e o exigido no 4.2 e 4.3 do TR..
21/10/2025 às 11:15:06	Fornecedor ALEGRA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 04.571.587/0001-40 finalizou o envio de anexo.
25/11/2025 às 14:00:24	Fornecedor ALEGRA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 04.571.587/0001-40 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 21.399,0000.
25/11/2025 às 14:00:24	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	21/10/2025 11:45:25
Intenção de recurso na habilitação:	21/10/2025 12:44:13



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
UASG 160515 - COMANDO DA 2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
PREGÃO 90011/2025

Às 14:00 horas do dia 25 de novembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, MARCELO FURTADO GHETTI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 64125000392202540, Pregão nº 90011/2025.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	AM
Objeto da compra:	Aquisição de Motores de Popa		
Entrega de propostas:	De 01/10/2025 às 08:00 até 13/10/2025 às 10:40		
Abertura da sessão pública:	Dia 13/10/2025 às 10:40 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/10/2025 às 10:40:00	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 10:30 e 12:30 e entre 14:00 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 5 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	13/10/2025 às 11:49:52	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	13/10/2025 às 11:49:52	Esta compra é de órgão ou entidade da esfera federal, motivo pelo qual não se aplica o critério de desempate previsto no § 1º, inciso I do Art.60 da lei 14.133/2021.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
13/10/2025 às 10:40:00	Abertura da sessão pública
13/10/2025 às 11:49:51	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 3 - Motor de popa

Motor De Popa Potência: 40HP, Tipo Motor: 2 Tempos, Capacidade Tanque: 25L, Sistema Partida: Elétrica, Cilindrada: 196 Cc, Características Adicionais: Comando A Distância			
Quantidade:	2	Valor estimado:	R\$ 34.930,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R\$ 69.860,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 1,0000	Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.684.***-6 - MARCELO FURTADO GHETTI para EDUARDO PISSANGO DA SILVA, CNPJ 32.061.737/0001-00, melhor lance: R\$ 21.400,0000 (unitário) / R\$ 42.800,0000 (total)

Propostas do Item 3

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
33.831.762/0001-99 - ABC IMPORTS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: SP	R\$ 21.313,0300 (unitário) R\$ 42.626,0600 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Anmax Modelo/versão: T40BS Valor proposta: R\$ 34.900,0000 (unitário) R\$ 69.800,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
96.666.862/0001-27 - ABC NAUTICA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: SP	R\$ 21.806,4400 (unitário) R\$ 43.612,8800 (total)	-
Marca/Fabricante: Yamaha Modelo/versão: 40AMHS Valor proposta: R\$ 34.920,0000 (unitário) R\$ 69.840,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
35.764.167/0001-03 - ACARVE COMERCIO E LICITACOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 21.862,1200 (unitário) R\$ 43.724,2400 (total)	-
Marca/Fabricante: Nagano Modelo/versão: NMP40HPM Valor proposta: R\$ 34.928,0000 (unitário) R\$ 69.856,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
60.343.810/0001-72 - AGB SOLUCOES LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R\$ 16.950,0000 (unitário) R\$ 33.900,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: TOYAMA Modelo/versão: TM40TS Valor proposta: R\$ 34.900,0000 (unitário) R\$ 69.800,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
15.062.186/0001-80 - ALEXANDRE AUZIER DE SOUZA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R\$ 34.900,0000 (unitário) R\$ 69.800,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: HIDEA Modelo/versão: HIDEA Valor proposta: R\$ 34.900,0000 (unitário) R\$ 69.800,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
26.580.101/0001-72 - APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA. Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 36.023,3090 (unitário) R\$ 72.046,6180 (total)	-
Marca/Fabricante: Motor De Popa Potência: 40HP, Tipo Motor: 2 Tempos Modelo/versão: Motor De Popa Potência: 40HP, Tipo Motor: 2 Tempos Valor proposta: R\$ 36.023,3090 (unitário) R\$ 72.046,6180 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
38.350.458/0001-43 - C R DA SILVA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RR	R\$ 34.930,0000 (unitário) R\$ 69.860,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: YAMAHA Modelo/versão: 40 AMH Valor proposta: R\$ 34.930,0000 (unitário) R\$ 69.860,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
42.862.051/0001-72 - C S C MAGNA LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R\$ 29.940,0000 (unitário) R\$ 59.880,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Toyama Modelo/versão: Toyama Valor proposta: R\$ 34.900,0000 (unitário) R\$ 69.800,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
32.061.737/0001-00 - EDUARDO PISSANGO DA SILVA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: AM	R\$ 21.400,0000 (unitário) R\$ 42.800,0000 (total)	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: YAMAHA Modelo/versão: 40AMHS 2 TEMPOS / 2025 Valor proposta: R\$ 23.540,0000 (unitário) R\$ 47.080,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
35.689.930/0001-89 - HOUSE LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: AM	R\$ 34.930,0000 (unitário) R\$ 69.860,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: YAMAHA Modelo/versão: CONFORME TR Valor proposta: R\$ 34.930,0000 (unitário) R\$ 69.860,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
07.642.698/0001-98 - JET CARGO DO MILENIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: RJ	R\$ 24.000,0000 (unitário) R\$ 48.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: MERCURY Modelo/versão: 40 HP MH Valor proposta: R\$ 34.900,0000 (unitário) R\$ 69.800,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
53.375.725/0001-20 - LIBORIO COMPANY COMERCIO VAREJISTA EM EQUIPAMENTOS ELETRONICOS UNIPessoal LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R\$ 17.600,0000 (unitário) R\$ 35.200,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Tohatsu Modelo/versão: Tohatsu Valor proposta: R\$ 34.930,0000 (unitário) R\$ 69.860,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
19.492.448/0001-06 - LUCIANO DE L JERONIMO SERVICOS E COMERCIO AGROPECUARIO Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: CE	R\$ 29.939,9900 (unitário) R\$ 59.879,9800 (total)	-
Marca/Fabricante: Yamaha Modelo/versão: Motor de popa Yamaha 40HP 2T AMHS Valor proposta: R\$ 34.877,0000 (unitário) R\$ 69.754,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
36.806.111/0001-37 - M P AMORIM Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R\$ 34.000,0000 (unitário) R\$ 68.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: TOYAMA Modelo/versão: TOYAMA Valor proposta: R\$ 34.000,0000 (unitário) R\$ 68.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
52.199.903/0001-47 - M. M. BARROS Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R\$ 34.930,0000 (unitário) R\$ 69.860,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: HONDA Modelo/versão: UND Valor proposta: R\$ 34.930,0000 (unitário) R\$ 69.860,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
43.664.619/0001-03 - NAUTICA ALIANCA CONSTRUCAO E COMERCIO DE EMBARCACOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R\$ 45.000,0000 (unitário) R\$ 90.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: YAMAHA OU MERCURY Modelo/versão: 40HP/MOTOR DE POPA Valor proposta: R\$ 45.000,0000 (unitário) R\$ 90.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
35.027.958/0001-50 - PATRIOTAS CONSULTORIA TECNICA E NAUTICA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R\$ 27.500,0000 (unitário) R\$ 55.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: YAMAHA Modelo/versão: F90CETL Valor proposta: R\$ 60.700,0000 (unitário) R\$ 121.400,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
01.156.086/0001-09 - R NAUTICA COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: AP	R\$ 34.000,0000 (unitário) R\$ 68.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: CONFORME O EDITAL Modelo/versão: CONFORME O EDITAL Valor proposta: R\$ 34.000,0000 (unitário) R\$ 68.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
44.781.659/0001-06 - S. N. DA CUNHA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R\$ 15.945,0000 (unitário) R\$ 31.890,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: hidea Modelo/versão: hidea Valor proposta: R\$ 34.930,0000 (unitário) R\$ 69.860,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
03.653.015/0001-47 - TS - PRODUTOS NAUTICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MS	R\$ 22.912,0000 (unitário) R\$ 45.824,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: yamahq Modelo/versão: 40hp Valor proposta: R\$ 34.390,0000 (unitário) R\$ 68.780,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
42.742.219/0001-06 - XYD SOLUCOES INTEGRADAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R\$ 30.000,0000 (unitário) R\$ 60.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Yamaha Modelo/versão: yamaha Valor proposta: R\$ 34.930,0000 (unitário) R\$ 69.860,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2

Lances do Item 3

Data/hora	Participante	Lance
13/10/2025 às 10:46:27	42.862.051/0001-72	R\$ 29.940,0000
13/10/2025 às 10:46:36	60.343.810/0001-72	R\$ 23.400,0000
13/10/2025 às 10:48:16	33.831.762/0001-99	R\$ 23.352,2300
13/10/2025 às 10:48:46	32.061.737/0001-00	R\$ 23.200,0000
13/10/2025 às 10:48:46	33.831.762/0001-99	R\$ 23.137,8500
13/10/2025 às 10:48:57	32.061.737/0001-00	R\$ 23.000,0000
13/10/2025 às 10:48:58	33.831.762/0001-99	R\$ 22.930,5600
13/10/2025 às 10:49:01	42.742.219/0001-06	R\$ 30.000,0000
13/10/2025 às 10:49:09	32.061.737/0001-00	R\$ 21.400,0000
13/10/2025 às 10:49:10	33.831.762/0001-99	R\$ 21.313,0300
13/10/2025 às 10:49:13	60.343.810/0001-72	R\$ 21.000,0000 *
13/10/2025 às 10:49:51	60.343.810/0001-72	R\$ 21.000,0000
13/10/2025 às 10:51:02	96.666.862/0001-27	R\$ 29.880,1800
13/10/2025 às 10:51:24	07.642.698/0001-98	R\$ 24.000,0000

(lances com * foram excluídos)

Data/hora	Participante	Lance
13/10/2025 às 10:51:26	96.666.862/0001-27	R\$ 23.950,8100
13/10/2025 às 10:51:32	19.492.448/0001-06	R\$ 29.939,9900
13/10/2025 às 10:52:11	35.027.958/0001-50	R\$ 27.500,0000
13/10/2025 às 10:53:26	35.764.167/0001-03	R\$ 23.949,8100
13/10/2025 às 10:53:29	96.666.862/0001-27	R\$ 23.935,2700
13/10/2025 às 10:53:50	35.764.167/0001-03	R\$ 23.934,2700
13/10/2025 às 10:53:54	96.666.862/0001-27	R\$ 23.847,7000
13/10/2025 às 10:54:17	35.764.167/0001-03	R\$ 23.846,7000
13/10/2025 às 10:54:19	96.666.862/0001-27	R\$ 23.808,4000
13/10/2025 às 10:54:30	03.653.015/0001-47	R\$ 23.807,4000
13/10/2025 às 10:54:31	96.666.862/0001-27	R\$ 23.731,2400
13/10/2025 às 10:54:33	03.653.015/0001-47	R\$ 23.730,2400
13/10/2025 às 10:54:37	96.666.862/0001-27	R\$ 23.648,8500
13/10/2025 às 10:54:38	03.653.015/0001-47	R\$ 23.647,8500
13/10/2025 às 10:54:44	96.666.862/0001-27	R\$ 23.637,9600
13/10/2025 às 10:54:48	03.653.015/0001-47	R\$ 23.636,9600
13/10/2025 às 10:54:50	96.666.862/0001-27	R\$ 23.596,0600
13/10/2025 às 10:54:53	03.653.015/0001-47	R\$ 23.595,0600
13/10/2025 às 10:54:56	96.666.862/0001-27	R\$ 23.570,2600
13/10/2025 às 10:54:58	03.653.015/0001-47	R\$ 23.569,2600
13/10/2025 às 10:55:02	96.666.862/0001-27	R\$ 23.503,5200
13/10/2025 às 10:55:03	03.653.015/0001-47	R\$ 23.502,5200
13/10/2025 às 10:55:08	96.666.862/0001-27	R\$ 23.467,4200
13/10/2025 às 10:55:14	03.653.015/0001-47	R\$ 23.466,4200
13/10/2025 às 10:55:15	96.666.862/0001-27	R\$ 23.400,3800
13/10/2025 às 10:55:18	03.653.015/0001-47	R\$ 23.399,3800
13/10/2025 às 10:55:21	96.666.862/0001-27	R\$ 23.371,0400
13/10/2025 às 10:55:21	53.375.725/0001-20	R\$ 20.999,0000
13/10/2025 às 10:55:23	03.653.015/0001-47	R\$ 23.370,0400
13/10/2025 às 10:55:27	96.666.862/0001-27	R\$ 23.351,6300
13/10/2025 às 10:55:28	03.653.015/0001-47	R\$ 23.350,6300
13/10/2025 às 10:55:34	96.666.862/0001-27	R\$ 23.300,4300
13/10/2025 às 10:55:38	03.653.015/0001-47	R\$ 23.299,4300
13/10/2025 às 10:55:40	96.666.862/0001-27	R\$ 23.244,7200

Data/hora	Participante	Lance
13/10/2025 às 10:55:40	60.343.810/0001-72	R\$ 20.800,0000
13/10/2025 às 10:55:43	03.653.015/0001-47	R\$ 23.243,7200
13/10/2025 às 10:55:46	96.666.862/0001-27	R\$ 23.170,0700
13/10/2025 às 10:55:48	03.653.015/0001-47	R\$ 23.169,0700
13/10/2025 às 10:55:52	96.666.862/0001-27	R\$ 23.085,9800
13/10/2025 às 10:55:53	03.653.015/0001-47	R\$ 23.084,9800
13/10/2025 às 10:55:58	96.666.862/0001-27	R\$ 23.011,8800
13/10/2025 às 10:56:04	03.653.015/0001-47	R\$ 23.010,8800
13/10/2025 às 10:56:05	96.666.862/0001-27	R\$ 22.957,0100
13/10/2025 às 10:56:08	03.653.015/0001-47	R\$ 22.956,0100
13/10/2025 às 10:56:11	96.666.862/0001-27	R\$ 22.930,0000
13/10/2025 às 10:56:14	03.653.015/0001-47	R\$ 22.929,0000
13/10/2025 às 10:56:14	03.653.015/0001-47	R\$ 22.928,0000
13/10/2025 às 10:56:18	53.375.725/0001-20	R\$ 20.700,0000
13/10/2025 às 10:56:34	60.343.810/0001-72	R\$ 20.500,0000
13/10/2025 às 10:56:57	35.764.167/0001-03	R\$ 22.927,0000
13/10/2025 às 10:56:59	03.653.015/0001-47	R\$ 22.926,0000
13/10/2025 às 10:56:59	03.653.015/0001-47	R\$ 22.925,0000
13/10/2025 às 10:57:21	35.764.167/0001-03	R\$ 22.924,0000
13/10/2025 às 10:57:24	03.653.015/0001-47	R\$ 22.923,0000
13/10/2025 às 10:57:48	35.764.167/0001-03	R\$ 22.922,0000
13/10/2025 às 10:57:49	03.653.015/0001-47	R\$ 22.921,0000
13/10/2025 às 10:58:12	35.764.167/0001-03	R\$ 22.920,0000
13/10/2025 às 10:58:13	03.653.015/0001-47	R\$ 22.919,0000
13/10/2025 às 10:58:36	35.764.167/0001-03	R\$ 22.918,0000
13/10/2025 às 10:58:38	03.653.015/0001-47	R\$ 22.917,0000
13/10/2025 às 10:58:39	03.653.015/0001-47	R\$ 22.916,0000
13/10/2025 às 10:59:00	35.764.167/0001-03	R\$ 22.915,0000
13/10/2025 às 10:59:03	03.653.015/0001-47	R\$ 22.914,0000
13/10/2025 às 10:59:27	35.764.167/0001-03	R\$ 22.913,0000
13/10/2025 às 10:59:28	03.653.015/0001-47	R\$ 22.912,0000
13/10/2025 às 10:59:42	53.375.725/0001-20	R\$ 20.300,0000
13/10/2025 às 10:59:54	60.343.810/0001-72	R\$ 20.100,0000
13/10/2025 às 11:00:09	53.375.725/0001-20	R\$ 20.000,0000

Data/hora	Participante	Lance
13/10/2025 às 11:00:23	60.343.810/0001-72	R\$ 19.900,0000
13/10/2025 às 11:00:30	53.375.725/0001-20	R\$ 19.700,0000
13/10/2025 às 11:00:34	44.781.659/0001-06	R\$ 26.000,0000
13/10/2025 às 11:00:35	60.343.810/0001-72	R\$ 19.450,0000
13/10/2025 às 11:00:40	53.375.725/0001-20	R\$ 19.200,0000
13/10/2025 às 11:00:49	60.343.810/0001-72	R\$ 19.000,0000
13/10/2025 às 11:01:05	53.375.725/0001-20	R\$ 18.500,0000
13/10/2025 às 11:01:09	60.343.810/0001-72	R\$ 18.400,0000
13/10/2025 às 11:01:23	53.375.725/0001-20	R\$ 18.200,0000
13/10/2025 às 11:01:31	60.343.810/0001-72	R\$ 18.000,0000
13/10/2025 às 11:01:35	53.375.725/0001-20	R\$ 17.900,0000
13/10/2025 às 11:01:40	60.343.810/0001-72	R\$ 17.800,0000
13/10/2025 às 11:01:44	53.375.725/0001-20	R\$ 17.600,0000
13/10/2025 às 11:01:57	44.781.659/0001-06	R\$ 21.000,0000
13/10/2025 às 11:02:00	60.343.810/0001-72	R\$ 17.400,0000
13/10/2025 às 11:02:21	35.764.167/0001-03	R\$ 22.911,0000
13/10/2025 às 11:04:12	44.781.659/0001-06	R\$ 17.350,0000
13/10/2025 às 11:04:20	60.343.810/0001-72	R\$ 17.300,0000
13/10/2025 às 11:04:43	44.781.659/0001-06	R\$ 17.299,0000
13/10/2025 às 11:04:59	96.666.862/0001-27	R\$ 22.874,8300
13/10/2025 às 11:05:01	60.343.810/0001-72	R\$ 17.280,0000 *
13/10/2025 às 11:05:12	44.781.659/0001-06	R\$ 17.279,0000 *
13/10/2025 às 11:05:24	60.343.810/0001-72	R\$ 17.250,0000
13/10/2025 às 11:05:46	35.764.167/0001-03	R\$ 22.873,8300
13/10/2025 às 11:05:49	96.666.862/0001-27	R\$ 22.852,8200
13/10/2025 às 11:05:51	44.781.659/0001-06	R\$ 17.249,0000
13/10/2025 às 11:06:07	60.343.810/0001-72	R\$ 17.200,0000
13/10/2025 às 11:06:28	35.764.167/0001-03	R\$ 22.851,8200
13/10/2025 às 11:06:33	96.666.862/0001-27	R\$ 22.814,5500
13/10/2025 às 11:06:38	44.781.659/0001-06	R\$ 17.199,0000
13/10/2025 às 11:06:57	60.343.810/0001-72	R\$ 17.150,0000
13/10/2025 às 11:07:13	44.781.659/0001-06	R\$ 17.145,0000
13/10/2025 às 11:07:21	60.343.810/0001-72	R\$ 17.140,0000
13/10/2025 às 11:07:38	44.781.659/0001-06	R\$ 17.135,0000

(lances com * foram excluídos)

Data/hora	Participante	Lance
13/10/2025 às 11:07:43	60.343.810/0001-72	R\$ 17.130,0000
13/10/2025 às 11:07:58	44.781.659/0001-06	R\$ 17.129,0000
13/10/2025 às 11:08:03	60.343.810/0001-72	R\$ 17.120,0000
13/10/2025 às 11:08:17	44.781.659/0001-06	R\$ 17.119,0000
13/10/2025 às 11:08:40	35.764.167/0001-03	R\$ 22.813,5500
13/10/2025 às 11:08:42	96.666.862/0001-27	R\$ 22.743,3600
13/10/2025 às 11:08:54	60.343.810/0001-72	R\$ 17.100,0000
13/10/2025 às 11:09:03	44.781.659/0001-06	R\$ 17.099,0000
13/10/2025 às 11:09:08	60.343.810/0001-72	R\$ 17.000,0000
13/10/2025 às 11:09:31	35.764.167/0001-03	R\$ 22.742,3600
13/10/2025 às 11:09:38	96.666.862/0001-27	R\$ 22.742,2800
13/10/2025 às 11:09:43	44.781.659/0001-06	R\$ 17.095,0000
13/10/2025 às 11:10:00	44.781.659/0001-06	R\$ 16.999,0000
13/10/2025 às 11:10:23	35.764.167/0001-03	R\$ 22.741,2800
13/10/2025 às 11:10:27	96.666.862/0001-27	R\$ 22.657,1200
13/10/2025 às 11:10:50	35.764.167/0001-03	R\$ 22.656,1200
13/10/2025 às 11:10:51	96.666.862/0001-27	R\$ 22.632,7700
13/10/2025 às 11:11:14	35.764.167/0001-03	R\$ 22.631,7700
13/10/2025 às 11:11:16	96.666.862/0001-27	R\$ 22.532,5100
13/10/2025 às 11:11:40	60.343.810/0001-72	R\$ 16.990,0000
13/10/2025 às 11:12:02	35.764.167/0001-03	R\$ 22.531,5100
13/10/2025 às 11:12:06	96.666.862/0001-27	R\$ 22.465,0100
13/10/2025 às 11:12:29	35.764.167/0001-03	R\$ 22.464,0100
13/10/2025 às 11:12:30	96.666.862/0001-27	R\$ 22.430,8400
13/10/2025 às 11:12:53	35.764.167/0001-03	R\$ 22.429,8400
13/10/2025 às 11:12:55	96.666.862/0001-27	R\$ 22.364,1800
13/10/2025 às 11:13:17	35.764.167/0001-03	R\$ 22.363,1800
13/10/2025 às 11:13:19	96.666.862/0001-27	R\$ 22.347,3400
13/10/2025 às 11:13:41	35.764.167/0001-03	R\$ 22.346,3400
13/10/2025 às 11:13:44	96.666.862/0001-27	R\$ 22.272,5200
13/10/2025 às 11:14:08	35.764.167/0001-03	R\$ 22.271,5200
13/10/2025 às 11:14:08	96.666.862/0001-27	R\$ 22.225,2000
13/10/2025 às 11:14:29	35.764.167/0001-03	R\$ 22.224,2000
13/10/2025 às 11:14:33	96.666.862/0001-27	R\$ 22.124,7000

Data/hora	Participante	Lance
13/10/2025 às 11:14:42	44.781.659/0001-06	R\$ 16.985,0000
13/10/2025 às 11:15:05	35.764.167/0001-03	R\$ 22.123,7000
13/10/2025 às 11:15:10	96.666.862/0001-27	R\$ 22.030,3600
13/10/2025 às 11:15:17	60.343.810/0001-72	R\$ 16.980,0000
13/10/2025 às 11:15:29	44.781.659/0001-06	R\$ 16.975,0000
13/10/2025 às 11:15:50	35.764.167/0001-03	R\$ 22.029,3600
13/10/2025 às 11:15:54	60.343.810/0001-72	R\$ 16.970,0000
13/10/2025 às 11:16:11	44.781.659/0001-06	R\$ 16.969,0000
13/10/2025 às 11:16:17	60.343.810/0001-72	R\$ 16.950,0000
13/10/2025 às 11:16:55	44.781.659/0001-06	R\$ 15.945,0000
13/10/2025 às 11:17:44	96.666.862/0001-27	R\$ 21.999,0000
13/10/2025 às 11:18:06	35.764.167/0001-03	R\$ 21.998,0000
13/10/2025 às 11:20:02	96.666.862/0001-27	R\$ 21.933,3400
13/10/2025 às 11:20:05	35.764.167/0001-03	R\$ 21.932,3400
13/10/2025 às 11:20:08	96.666.862/0001-27	R\$ 21.865,3400
13/10/2025 às 11:20:33	35.764.167/0001-03	R\$ 21.864,3400
13/10/2025 às 11:20:39	96.666.862/0001-27	R\$ 21.863,1200
13/10/2025 às 11:21:00	35.764.167/0001-03	R\$ 21.862,1200
13/10/2025 às 11:21:04	96.666.862/0001-27	R\$ 21.806,4400

Mensagens do chat do Item 3

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/10/2025 às 10:40:00	A abertura do item 3 para lances está agendada para daqui a 5 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	13/10/2025 às 10:45:00	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	13/10/2025 às 10:49:35	O lance no valor de R\$ 21.000,0000 do item 3 foi excluído pelo pregoeiro. Caso não concorde com a exclusão, favor reenvie seu lance.
Sistema	13/10/2025 às 11:05:18	O lance no valor de R\$ 17.280,0000 do item 3 foi excluído pelo pregoeiro. Caso não concorde com a exclusão, favor reenvie seu lance.
Sistema	13/10/2025 às 11:05:19	O lance no valor de R\$ 17.279,0000 do item 3 foi excluído pelo fornecedor.
Sistema	13/10/2025 às 11:23:05	O item 3 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	13/10/2025 às 11:48:07	O item 3 está encerrado.
Sistema para o participante 44.781.659/0001-06	14/10/2025 às 11:57:53	Caro Fornecedor, sua proposta não se adequa ao exigido pelo TR (Item 4.2 e 4.3), portanto a mesma será desclassificada conforme os termos do item 8.9.2. do edital "não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;"
Sistema para o participante 44.781.659/0001-06	14/10/2025 às 11:58:21	Indicação de marcas ou modelos 4.2. Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas no item 3.7 nos Estudos Técnicos Preliminares: (YAMAHA, EVINRUDE e MERCURY).

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 44.781.659/0001-06	14/10/2025 às 11:58:52	Da vedação de contratação de marca ou produto 4.3. A exigência do item anterior decorre de: Conforme PORTARIA Nº 257-EME, DE 30 DE OUTUBRO DE 2014, transcrito no Boletim do Exército Nr 45/2014: Aprova a padronização dos motores de popa das marcas YAMAHA, EVINRUDE e MERCURY, em todos os modelos e potências (HP) disponíveis por cada fabricante.
Sistema para o participante 44.781.659/0001-06	14/10/2025 às 11:59:16	Seu lance apresenta indícios de inexecuibilidade, cabendo ao licitante o ônus de comprovar a exequibilidade conforme previsto nos subitens do item 8.9.3. e 8.13 do Edital.
Sistema para o participante 44.781.659/0001-06	14/10/2025 às 11:59:33	Para isto, será convocado para envio de documentação complementar, onde deverá constar sua proposta de preços adequada ao último lance ofertado e obrigatoriamente, planilha de composição de custos, demonstrando de maneira clara objetiva a comprovação que é viável o fornecimento, juntamente com a documentação comprobatória
Sistema para o participante 44.781.659/0001-06	14/10/2025 às 11:59:55	(notas fiscais, notas de empenho, contratos celebrados, e outros) de que a empresa licitante pratica valores idênticos e/ou próximos aos propostos.
Sistema para o participante 44.781.659/0001-06	14/10/2025 às 12:00:26	Deseja enviar a documentação comprobatória al'ém da proposta adequada ao TR??
Sistema para o participante 44.781.659/0001-06	14/10/2025 às 12:01:39	Sr. Fornecedor S. N. DA CUNHA, CNPJ 44.781.659/0001-06, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 14:02:00 do dia 14/10/2025. Justificativa: Casa deseje continuar no processo, envie a proposta adequada ao TR e os documentos comprobatórios de exequibilidade..
Sistema para o participante 44.781.659/0001-06	14/10/2025 às 14:02:00	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:02:00 de 14/10/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor S. N. DA CUNHA, CNPJ 44.781.659/0001-06.
Pelo participante 44.781.659/0001-06	14/10/2025 às 15:31:01	boa tarde solicitamos um prazo pra envio de proposta
Sistema para o participante 44.781.659/0001-06	15/10/2025 às 11:51:54	Te darei mais uma hora para envio de sua p'roposta. ok?
Sistema para o participante 44.781.659/0001-06	15/10/2025 às 11:52:54	Sr. Fornecedor S. N. DA CUNHA, CNPJ 44.781.659/0001-06, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 13:55:00 do dia 15/10/2025. Justificativa: Envie sua porposta, atenção para o item 4.2 do TR..
Pelo participante 44.781.659/0001-06	15/10/2025 às 12:31:58	ola bom dia senhor pregoeiro em nossa área ainda não temos energia desde as 8hs da manhã até o momento não foi resolvido o problema de energia estamos aguardando o retorno da energia
Sistema para o participante 44.781.659/0001-06	15/10/2025 às 12:40:04	O que sugeres? Alguma previsão de retorno?
Sistema para o participante 44.781.659/0001-06	15/10/2025 às 13:55:00	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:55:00 de 15/10/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor S. N. DA CUNHA, CNPJ 44.781.659/0001-06.
Sistema para o participante 60.343.810/0001-72	16/10/2025 às 11:42:06	Sr. Fornecedor AGB SOLUCOES LTDA, CNPJ 60.343.810/0001-72, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 13:43:00 do dia 16/10/2025. Justificativa: Atentar para os prazos e os item 4.2 e 4.3 do TR..
Sistema para o participante 60.343.810/0001-72	16/10/2025 às 11:42:25	Envie sua proposta.
Sistema para o participante 60.343.810/0001-72	16/10/2025 às 13:43:00	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:43:00 de 16/10/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor AGB SOLUCOES LTDA, CNPJ 60.343.810/0001-72.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 53.375.725/0001-20	16/10/2025 às 14:52:34	Sr. Fornecedor LIBORIO COMPANY COMERCIO VAREJISTA EM EQUIPAMENTOS ELETRONICOS UNIPessoal LTDA, CNPJ 53.375.725/0001-20, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 16:55:00 do dia 16/10/2025. Justificativa: Envie sua proposta..
Sistema para o participante 53.375.725/0001-20	16/10/2025 às 16:55:00	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:55:00 de 16/10/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor LIBORIO COMPANY COMERCIO VAREJISTA EM EQUIPAMENTOS ELETRONICOS UNIPessoal LTDA, CNPJ 53.375.725/0001-20.
Sistema para o participante 33.831.762/0001-99	17/10/2025 às 09:48:02	Sr. Fornecedor ABC IMPORTS LTDA, CNPJ 33.831.762/0001-99, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 11:50:00 do dia 17/10/2025. Justificativa: Envie sua proposta, cuidado com os prazos e o descrito no item 4.2 e 4.3 do TR..
Pelo participante 33.831.762/0001-99	17/10/2025 às 10:44:14	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:44:14 de 17/10/2025. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor ABC IMPORTS LTDA, CNPJ 33.831.762/0001-99.
Sistema para o participante 32.061.737/0001-00	21/10/2025 às 09:11:28	Sr. Fornecedor EDUARDO PISSANGO DA SILVA, CNPJ 32.061.737/0001-00, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 11:12:00 do dia 21/10/2025. Justificativa: Atente principalmente para o exigido nos Itens 4.2 e 4.3 do TR..
Pelo participante 32.061.737/0001-00	21/10/2025 às 10:01:03	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:01:03 de 21/10/2025. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor EDUARDO PISSANGO DA SILVA, CNPJ 32.061.737/0001-00.
Sistema para o participante 32.061.737/0001-00	21/10/2025 às 12:41:52	Bom dia caro fornecedor... por gentileza atualize a certidões no SICAF, itens IV e VI, só falta isso para que eu o habilite.
Pelo participante 32.061.737/0001-00	21/10/2025 às 12:43:27	Bom dia
Pelo participante 32.061.737/0001-00	21/10/2025 às 12:43:43	já atualizei o SicaF
Sistema para o participante 32.061.737/0001-00	21/10/2025 às 12:56:40	obg,
Sistema	21/10/2025 às 13:40:20	O item 3 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 21/10/2025 13:50:20.
Sistema para o participante 32.061.737/0001-00	21/10/2025 às 13:43:35	Sua qualificação técnica está no SicaF vencida desde 2023, por gentileza atualize.
Sistema para o participante 32.061.737/0001-00	21/10/2025 às 13:48:10	vou abrir para envio de documentação complementar.
Sistema para o participante 32.061.737/0001-00	21/10/2025 às 13:51:02	Sr. Fornecedor EDUARDO PISSANGO DA SILVA, CNPJ 32.061.737/0001-00, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 15:52:00 do dia 21/10/2025. Justificativa: Solicito envio de documentação que comprove a capacidade técnica com data mais recente, visto que a enviada anteriormente tem mais de 5 anos. No SicaF o item Qualificação técnica esta vencido desde 2023, além de atualizar peço que nos envie se possível algum documento comprobatório neste sentido. .
Pelo participante 32.061.737/0001-00	21/10/2025 às 13:52:52	Boa tarde
Pelo participante 32.061.737/0001-00	21/10/2025 às 13:55:18	O atestado de capacidade técnica não tem validade, comprova que vendemos os bens e comprova-se com a nota fiscal datada em 2019
Pelo participante 32.061.737/0001-00	21/10/2025 às 13:56:29	Vou enviar o atestado de capacidade técnica junto com a nota fiscal, comprovando o fornecimento e sua autenticidade.
Pelo participante 32.061.737/0001-00	21/10/2025 às 13:57:06	Solicito que seja aberto o anexo para o envio
Pelo participante 32.061.737/0001-00	21/10/2025 às 14:00:46	Já atualizei a data do atestado de capacidade técnica no SicaF com o mesmo documento de 2019

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Pelo participante 32.061.737/0001-00	21/10/2025 às 14:01:27	pois a data é indeterminada
Pelo participante 32.061.737/0001-00	21/10/2025 às 14:01:53	para efeito de data no sistema Sicaf está com a validade para 31/12/2025
Pelo participante 32.061.737/0001-00	21/10/2025 às 14:04:15	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:04:15 de 21/10/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor EDUARDO PISSANGO DA SILVA, CNPJ 32.061.737/0001-00.
Pelo participante 32.061.737/0001-00	21/10/2025 às 14:05:10	Atestado de capacidade técnica e Nota fiscal já enviados
Sistema para o participante 32.061.737/0001-00	21/10/2025 às 14:05:38	obg .
Sistema para o participante 32.061.737/0001-00	21/10/2025 às 14:05:48	Farei a habilitação.
Pelo participante 32.061.737/0001-00	21/10/2025 às 14:06:02	Obrigado
Sistema	21/10/2025 às 14:26:46	O item 3 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 21/10/2025 14:36:46.

Eventos do Item 3

Data/Hora	Descrição
14/10/2025 às 12:01:39	Fornecedor S. N. DA CUNHA, CNPJ 44.781.659/0001-06 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 14:02:00 do dia 14/10/2025. Justificativa: Casa deseje continuar no processo, envie a proposta adequada ao TR e os documentos comprobatórios de exequibilidade..
15/10/2025 às 11:52:54	Fornecedor S. N. DA CUNHA, CNPJ 44.781.659/0001-06 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 13:55:00 do dia 15/10/2025. Justificativa: Envie sua porposta, atenção para o item 4.2 do TR..
16/10/2025 às 11:42:06	Fornecedor AGB SOLUCOES LTDA, CNPJ 60.343.810/0001-72 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 13:43:00 do dia 16/10/2025. Justificativa: Atentar para os prazos e os item 4.2 e 4.3 do TR..
16/10/2025 às 14:52:34	Fornecedor LIBORIO COMPANY COMERCIO VAREJISTA EM EQUIPAMENTOS ELETRONICOS UNIPESSOAL LTDA, CNPJ 53.375.725/0001-20 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:55:00 do dia 16/10/2025. Justificativa: Envie sua proposta..
17/10/2025 às 09:48:02	Fornecedor ABC IMPORTS LTDA, CNPJ 33.831.762/0001-99 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:50:00 do dia 17/10/2025. Justificativa: Envie sua proposta, cuidado com os prazos e o descrito no item 4.2 e 4.3 do TR..
17/10/2025 às 10:44:14	Fornecedor ABC IMPORTS LTDA, CNPJ 33.831.762/0001-99 finalizou o envio de anexo.
21/10/2025 às 09:11:28	Fornecedor EDUARDO PISSANGO DA SILVA, CNPJ 32.061.737/0001-00 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:12:00 do dia 21/10/2025. Justificativa: Atente principalmente para o exigido nos Itens 4.2 e 4.3 do TR..
21/10/2025 às 10:01:03	Fornecedor EDUARDO PISSANGO DA SILVA, CNPJ 32.061.737/0001-00 finalizou o envio de anexo.
21/10/2025 às 13:51:02	Fornecedor EDUARDO PISSANGO DA SILVA, CNPJ 32.061.737/0001-00 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 15:52:00 do dia 21/10/2025. Justificativa: Solicito envio de documentação que comprove a capacidade técnica com data mais recente, visto que a enviada anteriormente tem mais de 5 anos. No Sicaf o item Qualificação técnica esta vencido desde 2023, além de atualizar peço que nos envie se possível algum documento comprobatório neste sentido. .
21/10/2025 às 14:04:15	Fornecedor EDUARDO PISSANGO DA SILVA, CNPJ 32.061.737/0001-00 finalizou o envio de anexo.
25/11/2025 às 14:00:24	Fornecedor EDUARDO PISSANGO DA SILVA, CNPJ 32.061.737/0001-00 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 21.400,0000.
25/11/2025 às 14:00:24	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	21/10/2025 13:50:20
Intenção de recurso na habilitação:	21/10/2025 14:36:46



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
UASG 160515 - COMANDO DA 2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
PREGÃO 90011/2025

Às 14:00 horas do dia 25 de novembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, MARCELO FURTADO GHETTI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 64125000392202540, Pregão nº 90011/2025.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	AM
Objeto da compra:	Aquisição de Motores de Popa		
Entrega de propostas:	De 01/10/2025 às 08:00 até 13/10/2025 às 10:40		
Abertura da sessão pública:	Dia 13/10/2025 às 10:40 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/10/2025 às 10:40:00	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 10:30 e 12:30 e entre 14:00 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 5 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	13/10/2025 às 11:49:52	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	13/10/2025 às 11:49:52	Esta compra é de órgão ou entidade da esfera federal, motivo pelo qual não se aplica o critério de desempate previsto no § 1ª, inciso I do Art.60 da lei 14.133/2021.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
13/10/2025 às 10:40:00	Abertura da sessão pública
13/10/2025 às 11:49:51	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 4 - Motor popa

Motor Popa Tipo: Partida Elétrica, Potência: 90HP, Características Adicionais: Diâmetro Curso 79x81,4/Taxa Compressão 8,9, Combustível: Gasolina, Quantidade Cilindro: 4UN, Tipo Motor: 4 Tempos, Sistema Direção: Manete, Velocidade: 5.000 A 6.000RPM

Quantidade:	17	Valor estimado:	R\$ 60.700,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R\$ 1.031.900,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 1,0000	Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.684.**_6 - MARCELO FURTADO GHETTI para XYD SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 42.742.219/0001-06, melhor lance: R\$ 57.575,0000 (unitário) / R\$ 978.775,0000 (total)

Propostas do Item 4

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
33.831.762/0001-99 - ABC IMPORTS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: SP	R\$ 61.420,5100 (unitário) R\$ 1.044.148,6700 (total)	-
Marca/Fabricante: Mercury Modelo/versão: 100 ELPT EFI 4STK Valor proposta: R\$ 64.900,0000 (unitário) R\$ 1.103.300,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 17
96.666.862/0001-27 - ABC NAUTICA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: SP	R\$ 57.599,0000 (unitário) R\$ 979.183,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Yamaha Modelo/versão: F90CETL Valor proposta: R\$ 60.690,0000 (unitário) R\$ 1.031.730,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 17
04.571.587/0001-40 - ALEGRA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Não UF endereço: AM	R\$ 61.500,0000 (unitário) R\$ 1.045.500,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: YAMAHA Modelo/versão: F90 CETL 4 TEMPOS Valor proposta: R\$ 67.650,0000 (unitário) R\$ 1.150.050,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 17

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
15.062.186/0001-80 - ALEXANDRE AUZIER DE SOUZA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R\$ 59.000,0000 (unitário) R\$ 1.003.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: MERCURY Modelo/versão: MERCURY Valor proposta: R\$ 60.500,0000 (unitário) R\$ 1.028.500,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 17
26.580.101/0001-72 - APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA. Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 61.780,4600 (unitário) R\$ 1.050.267,8200 (total)	-
Marca/Fabricante: Motor Popa Tipo: Partida Elétrica, Potência: 90HP, Modelo/versão: Motor Popa Tipo: Partida Elétrica, Potência: 90HP, Valor proposta: R\$ 61.780,4600 (unitário) R\$ 1.050.267,8200 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 17
38.350.458/0001-43 - C R DA SILVA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RR	R\$ 57.597,0000 (unitário) R\$ 979.149,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: YAMAHA Modelo/versão: F115BET Valor proposta: R\$ 60.700,0000 (unitário) R\$ 1.031.900,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 17
32.061.737/0001-00 - EDUARDO PISSANGO DA SILVA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: AM	R\$ 60.600,0000 (unitário) R\$ 1.030.200,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: YAMAHA Modelo/versão: F90CETL 4 TEMPOS / 2025 Valor proposta: R\$ 66.600,0000 (unitário) R\$ 1.132.200,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 17
35.689.930/0001-89 - HOUSE LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: AM	R\$ 57.576,0000 (unitário) R\$ 978.792,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: YAMAHA Modelo/versão: CONFORME TR Valor proposta: R\$ 60.700,0000 (unitário) R\$ 1.031.900,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 17

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
07.642.698/0001-98 - JET CARGO DO MILENIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: RJ	R\$ 59.000,0000 (unitário) R\$ 1.003.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: MERCURY Modelo/versão: 100 HP ELPT EFI Valor proposta: R\$ 60.700,0000 (unitário) R\$ 1.031.900,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 17
12.696.968/0001-83 - KAMELL COMERCIO GLOBAL LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: ES	R\$ 64.300,0000 (unitário) R\$ 1.093.100,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: TOHATSU Modelo/versão: MOTOR DE POPA 90HP - MFS90AETL Valor proposta: R\$ 70.000,0000 (unitário) R\$ 1.190.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 17
53.375.725/0001-20 - LIBORIO COMPANY COMERCIO VAREJISTA EM EQUIPAMENTOS ELETRONICOS UNIPessoal LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R\$ 57.741,0000 (unitário) R\$ 981.597,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Tohatsu Modelo/versão: Tohatsu Valor proposta: R\$ 60.700,0000 (unitário) R\$ 1.031.900,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 17
36.806.111/0001-37 - M P AMORIM Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R\$ 60.700,0000 (unitário) R\$ 1.031.900,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: YAMAHA Modelo/versão: YAMAHA Valor proposta: R\$ 60.700,0000 (unitário) R\$ 1.031.900,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 17
52.199.903/0001-47 - M. M. BARROS Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R\$ 60.700,0000 (unitário) R\$ 1.031.900,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: HONDA Modelo/versão: UND Valor proposta: R\$ 60.700,0000 (unitário) R\$ 1.031.900,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 17

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
43.664.619/0001-03 - NAUTICA ALIANCA CONSTRUCAO E COMERCIO DE EMBARCACOES LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R\$ 80.000,0000 (unitário) R\$ 1.360.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: YAMAHA OU MERCURY Modelo/versão: 90HP/MOTOR DE POPA Valor proposta: R\$ 80.000,0000 (unitário) R\$ 1.360.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 17
54.502.768/0001-92 - PARAQUEDA NAUTICA DA AMAZONIA LTDA Beneficio Me/Epp: Não Programa de integridade: Não UF endereço: AM	R\$ 58.000,0000 (unitário) R\$ 986.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Mercury Modelo/versão: Mercury 100 hp ELPT EFI CT Valor proposta: R\$ 60.700,0000 (unitário) R\$ 1.031.900,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 17
35.027.958/0001-50 - PATRIOTAS CONSULTORIA TECNICA E NAUTICA LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R\$ 57.577,0000 (unitário) R\$ 978.809,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: YAMAHA Modelo/versão: F90CETL Valor proposta: R\$ 60.700,0000 (unitário) R\$ 1.031.900,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 17
01.156.086/0001-09 - R NAUTICA COMERCIO LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: AP	R\$ 60.000,0000 (unitário) R\$ 1.020.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: CONFORME O EDITAL Modelo/versão: CONFORME O EDITAL Valor proposta: R\$ 60.000,0000 (unitário) R\$ 1.020.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 17
44.781.659/0001-06 - S. N. DA CUNHA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R\$ 57.590,0000 (unitário) R\$ 979.030,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: hidea Modelo/versão: hidea Valor proposta: R\$ 60.690,0000 (unitário) R\$ 1.031.730,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 17

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
03.653.015/0001-47 - TS - PRODUTOS NAUTICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MS	R\$ 60.499,0000 (unitário) R\$ 1.028.483,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: yamaha Modelo/versão: 90hp Valor proposta: R\$ 60.700,0000 (unitário) R\$ 1.031.900,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 17
42.742.219/0001-06 - XYD SOLUCOES INTEGRADAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R\$ 57.575,0000 (unitário) R\$ 978.775,0000 (total)	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: yamaha Modelo/versão: yamaha Valor proposta: R\$ 60.700,0000 (unitário) R\$ 1.031.900,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 17

Lances do Item 4

Data/hora	Participante	Lance
13/10/2025 às 10:45:25	54.502.768/0001-92	R\$ 58.000,0000
13/10/2025 às 10:47:13	12.696.968/0001-83	R\$ 64.300,0000
13/10/2025 às 10:48:04	32.061.737/0001-00	R\$ 60.600,0000
13/10/2025 às 10:48:17	33.831.762/0001-99	R\$ 61.680,7200
13/10/2025 às 10:50:38	04.571.587/0001-40	R\$ 61.500,0000
13/10/2025 às 10:50:40	33.831.762/0001-99	R\$ 61.420,5100
13/10/2025 às 10:51:02	96.666.862/0001-27	R\$ 59.907,0400
13/10/2025 às 10:51:44	42.742.219/0001-06	R\$ 57.999,0000
13/10/2025 às 10:52:12	07.642.698/0001-98	R\$ 59.000,0000
13/10/2025 às 10:52:36	35.027.958/0001-50	R\$ 58.000,0000
13/10/2025 às 10:54:31	03.653.015/0001-47	R\$ 60.499,0000
13/10/2025 às 10:55:39	53.375.725/0001-20	R\$ 58.001,0000
13/10/2025 às 10:57:33	96.666.862/0001-27	R\$ 57.995,1800
13/10/2025 às 10:58:47	42.742.219/0001-06	R\$ 57.990,0000
13/10/2025 às 10:58:49	96.666.862/0001-27	R\$ 57.895,8400
13/10/2025 às 10:59:20	42.742.219/0001-06	R\$ 57.890,0000
13/10/2025 às 10:59:23	96.666.862/0001-27	R\$ 57.824,4000
13/10/2025 às 10:59:30	42.742.219/0001-06	R\$ 57.820,0000
13/10/2025 às 10:59:32	96.666.862/0001-27	R\$ 57.800,0000

Data/hora	Participante	Lance
13/10/2025 às 10:59:43	42.742.219/0001-06	R\$ 57.790,0000
13/10/2025 às 11:01:26	35.027.958/0001-50	R\$ 57.750,0000
13/10/2025 às 11:01:34	42.742.219/0001-06	R\$ 57.740,0000
13/10/2025 às 11:02:34	53.375.725/0001-20	R\$ 57.741,0000
13/10/2025 às 11:02:52	44.781.659/0001-06	R\$ 57.730,0000
13/10/2025 às 11:03:11	42.742.219/0001-06	R\$ 57.720,0000
13/10/2025 às 11:03:20	44.781.659/0001-06	R\$ 57.710,0000
13/10/2025 às 11:04:20	42.742.219/0001-06	R\$ 57.700,0000
13/10/2025 às 11:04:58	44.781.659/0001-06	R\$ 57.699,0000
13/10/2025 às 11:05:50	42.742.219/0001-06	R\$ 57.698,0000
13/10/2025 às 11:06:14	44.781.659/0001-06	R\$ 57.695,0000
13/10/2025 às 11:06:25	42.742.219/0001-06	R\$ 57.694,0000
13/10/2025 às 11:06:50	44.781.659/0001-06	R\$ 57.690,0000
13/10/2025 às 11:07:26	42.742.219/0001-06	R\$ 57.689,0000
13/10/2025 às 11:07:49	44.781.659/0001-06	R\$ 57.688,0000
13/10/2025 às 11:08:21	42.742.219/0001-06	R\$ 57.687,0000
13/10/2025 às 11:08:47	44.781.659/0001-06	R\$ 57.686,0000
13/10/2025 às 11:09:11	42.742.219/0001-06	R\$ 57.685,0000
13/10/2025 às 11:10:18	44.781.659/0001-06	R\$ 57.684,0000
13/10/2025 às 11:12:03	35.027.958/0001-50	R\$ 57.650,0000
13/10/2025 às 11:12:18	44.781.659/0001-06	R\$ 57.645,0000
13/10/2025 às 11:14:15	42.742.219/0001-06	R\$ 57.640,0000
13/10/2025 às 11:14:25	44.781.659/0001-06	R\$ 57.639,0000
13/10/2025 às 11:15:23	42.742.219/0001-06	R\$ 57.638,0000
13/10/2025 às 11:15:41	44.781.659/0001-06	R\$ 57.635,0000
13/10/2025 às 11:16:14	42.742.219/0001-06	R\$ 57.634,0000
13/10/2025 às 11:16:27	44.781.659/0001-06	R\$ 57.633,0000
13/10/2025 às 11:16:36	42.742.219/0001-06	R\$ 57.632,0000
13/10/2025 às 11:17:05	44.781.659/0001-06	R\$ 57.630,0000
13/10/2025 às 11:18:10	42.742.219/0001-06	R\$ 57.629,0000
13/10/2025 às 11:20:06	35.027.958/0001-50	R\$ 57.625,0000
13/10/2025 às 11:22:03	42.742.219/0001-06	R\$ 57.624,0000
13/10/2025 às 11:24:01	96.666.862/0001-27	R\$ 57.799,0000
13/10/2025 às 11:24:01	35.027.958/0001-50	R\$ 57.623,0000

Data/hora	Participante	Lance
13/10/2025 às 11:25:02	96.666.862/0001-27	R\$ 57.599,0000
13/10/2025 às 11:27:00	35.027.958/0001-50	R\$ 57.598,0000
13/10/2025 às 11:27:23	15.062.186/0001-80	R\$ 59.000,0000
13/10/2025 às 11:27:32	38.350.458/0001-43	R\$ 57.597,0000
13/10/2025 às 11:28:55	44.781.659/0001-06	R\$ 57.590,0000
13/10/2025 às 11:30:52	42.742.219/0001-06	R\$ 57.589,0000
13/10/2025 às 11:32:51	35.027.958/0001-50	R\$ 57.587,0000
13/10/2025 às 11:34:49	42.742.219/0001-06	R\$ 57.586,0000
13/10/2025 às 11:34:50	35.027.958/0001-50	R\$ 57.585,0000
13/10/2025 às 11:35:11	42.742.219/0001-06	R\$ 57.584,0000
13/10/2025 às 11:37:10	35.027.958/0001-50	R\$ 57.583,0000
13/10/2025 às 11:37:22	42.742.219/0001-06	R\$ 57.582,0000
13/10/2025 às 11:39:21	35.027.958/0001-50	R\$ 57.581,0000
13/10/2025 às 11:39:50	42.742.219/0001-06	R\$ 57.580,0000
13/10/2025 às 11:41:49	35.027.958/0001-50	R\$ 57.579,0000
13/10/2025 às 11:41:57	42.742.219/0001-06	R\$ 57.578,0000
13/10/2025 às 11:43:56	35.027.958/0001-50	R\$ 57.577,0000
13/10/2025 às 11:45:44	35.689.930/0001-89	R\$ 57.576,0000
13/10/2025 às 11:47:43	42.742.219/0001-06	R\$ 57.575,0000

Mensagens do chat do Item 4

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/10/2025 às 10:40:01	A abertura do item 4 para lances está agendada para daqui a 5 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	13/10/2025 às 10:45:01	O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	13/10/2025 às 11:49:44	O item 4 está encerrado.
Sistema para o participante 42.742.219/0001-06	14/10/2025 às 12:25:56	Bom dia, solicito documentação para a aceitação de sua proposta.
Sistema para o participante 42.742.219/0001-06	14/10/2025 às 12:26:46	Sr. Fornecedor XYD SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 42.742.219/0001-06, você foi convocado para enviar anexos para o item 4. Prazo para encerrar o envio: 14:30:00 do dia 14/10/2025. Justificativa: Bom dia solicito a documentação para aceitação de sua proposta. Favor atentar para o prazo..
Sistema para o participante 42.742.219/0001-06	14/10/2025 às 14:30:02	O item 4 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:30:02 de 14/10/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor XYD SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 42.742.219/0001-06.
Pelo participante 42.742.219/0001-06	14/10/2025 às 18:19:09	Solicitamos prorrogação do prazo para entrega da proposta
Sistema para o participante 42.742.219/0001-06	15/10/2025 às 12:04:52	Ok. mais uma hora de prazo.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 42.742.219/0001-06	15/10/2025 às 12:05:40	Sr. Fornecedor XYD SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 42.742.219/0001-06, você foi convocado para enviar anexos para o item 4. Prazo para encerrar o envio: 14:06:00 do dia 15/10/2025. Justificativa: Envie sua proposta, atenção com o item 4.2 do TR..
Sistema para o participante 42.742.219/0001-06	15/10/2025 às 14:06:00	O item 4 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:06:00 de 15/10/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor XYD SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 42.742.219/0001-06.
Pelo participante 42.742.219/0001-06	15/10/2025 às 14:07:27	Solicitamos, respeitosamente, a reabertura do anexo para envio da documentação, uma vez que enfrentamos instabilidade na conexão de internet durante o período de envio, o que impossibilitou o encaminhamento completo dentro do prazo estabelecido.
Sistema para o participante 42.742.219/0001-06	16/10/2025 às 11:46:31	Bom dia, mais uma hora para o envio de documentação que julgarem necessárias.
Sistema para o participante 42.742.219/0001-06	16/10/2025 às 11:47:14	Sr. Fornecedor XYD SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 42.742.219/0001-06, você foi convocado para enviar anexos para o item 4. Prazo para encerrar o envio: 13:48:00 do dia 16/10/2025. Justificativa: Prazo concedido..
Pelo participante 42.742.219/0001-06	16/10/2025 às 13:19:27	O item 4 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:19:27 de 16/10/2025. 5 anexos foram enviados pelo fornecedor XYD SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 42.742.219/0001-06.
Sistema	16/10/2025 às 15:35:57	O item 4 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 16/10/2025 15:45:57.
Sistema	16/10/2025 às 16:22:25	O item 4 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 16/10/2025 16:32:25.

Eventos do Item 4

Data/Hora	Descrição
14/10/2025 às 12:26:46	Fornecedor XYD SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 42.742.219/0001-06 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 14:30:00 do dia 14/10/2025. Justificativa: Bom dia solicito a documentação para aceitação de sua proposta. Favor atentar para o prazo..
15/10/2025 às 12:05:40	Fornecedor XYD SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 42.742.219/0001-06 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 14:06:00 do dia 15/10/2025. Justificativa: Envie sua proposta, atenção com o item 4.2 do TR..
16/10/2025 às 11:47:14	Fornecedor XYD SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 42.742.219/0001-06 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 13:48:00 do dia 16/10/2025. Justificativa: Prazo concedido..
16/10/2025 às 13:19:27	Fornecedor XYD SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 42.742.219/0001-06 finalizou o envio de anexo.
25/11/2025 às 14:00:24	Fornecedor XYD SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 42.742.219/0001-06 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 57.575,0000.
25/11/2025 às 14:00:25	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:

16/10/2025 15:45:57

Intenção de recurso na habilitação:

16/10/2025 16:32:25



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 160515 - COMANDO DA 2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

PREGÃO 90011/2025

Às 14:00 horas do dia 25 de novembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, MARCELO FURTADO GHETTI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 64125000392202540, Pregão nº 90011/2025.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	AM
Objeto da compra:	Aquisição de Motores de Popa		
Entrega de propostas:	De 01/10/2025 às 08:00 até 13/10/2025 às 10:40		
Abertura da sessão pública:	Dia 13/10/2025 às 10:40 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/10/2025 às 10:40:00	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 10:30 e 12:30 e entre 14:00 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 5 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	13/10/2025 às 11:49:52	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	13/10/2025 às 11:49:52	Esta compra é de órgão ou entidade da esfera federal, motivo pelo qual não se aplica o critério de desempate previsto no § 1º, inciso I do Art.60 da lei 14.133/2021.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
13/10/2025 às 10:40:00	Abertura da sessão pública
13/10/2025 às 11:49:51	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 5 - Motor popa

Motor Popa Tipo: Partida Elétrica, Potência: 90HP, Características Adicionais: Diâmetro Curso 79x81,4/Taxa Compressão 8,9, Combustível: Gasolina, Quantidade Cilindro: 4UN, Tipo Motor: 4 Tempos, Sistema Direção: Manete, Velocidade: 5.000 A 6.000RPM

Quantidade:	1	Valor estimado:	R\$ 60.700,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R\$ 60.700,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 1,0000	Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.684.***-*6 - MARCELO FURTADO GHETTI para PATRIOTAS CONSULTORIA TECNICA E NAUTICA LTDA, CNPJ 35.027.958/0001-50, melhor lance: R\$ 58.000,0000 (unitário) / R\$ 58.000,0000 (total)

Propostas do Item 5

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
33.831.762/0001-99 - ABC IMPORTS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: SP	R\$ 62.322,3300 (unitário) R\$ 62.322,3300 (total)	-
Marca/Fabricante: Mercury Modelo/versão: 100 ELPT EFI 4STK Valor proposta: R\$ 64.900,0000 (unitário) R\$ 64.900,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1	
96.666.862/0001-27 - ABC NAUTICA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: SP	R\$ 59.880,2100 (unitário) R\$ 59.880,2100 (total)	-
Marca/Fabricante: Yamaha Modelo/versão: F90CETL Valor proposta: R\$ 60.690,0000 (unitário) R\$ 60.690,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1	
15.062.186/0001-80 - ALEXANDRE AUZIER DE SOUZA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R\$ 60.500,0000 (unitário) R\$ 60.500,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: MERCURY Modelo/versão: MERCURY Valor proposta: R\$ 60.500,0000 (unitário) R\$ 60.500,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1	

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
26.580.101/0001-72 - APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA. Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 62.417,8100 (unitário) R\$ 62.417,8100 (total)	-
Marca/Fabricante: Motor Popa Tipo: Partida Elétrica, Potência: 90HP, Modelo/versão: Motor Popa Tipo: Partida Elétrica, Potência: 90HP, Valor proposta: R\$ 62.417,8100 (unitário) Valor negociado: Não Realizado R\$ 62.417,8100 (total) Quantidade ofertada: 1		
38.350.458/0001-43 - C R DA SILVA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RR	R\$ 60.700,0000 (unitário) R\$ 60.700,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: YAMAHA Modelo/versão: F115BET Valor proposta: R\$ 60.700,0000 (unitário) Valor negociado: Não Realizado R\$ 60.700,0000 (total) Quantidade ofertada: 1		
32.061.737/0001-00 - EDUARDO PISSANGO DA SILVA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: AM	R\$ 60.600,0000 (unitário) R\$ 60.600,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: YAMAHA Modelo/versão: F90CETL 4 TEMPOS / 2025 Valor proposta: R\$ 66.600,0000 (unitário) Valor negociado: Não Realizado R\$ 66.600,0000 (total) Quantidade ofertada: 1		
35.689.930/0001-89 - HOUSE LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: AM	R\$ 60.700,0000 (unitário) R\$ 60.700,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: YAMAHA Modelo/versão: CONFORME TR Valor proposta: R\$ 60.700,0000 (unitário) Valor negociado: Não Realizado R\$ 60.700,0000 (total) Quantidade ofertada: 1		
53.375.725/0001-20 - LIBORIO COMPANY COMERCIO VAREJISTA EM EQUIPAMENTOS ELETRONICOS UNIPessoal LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R\$ 58.001,0000 (unitário) R\$ 58.001,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Tohatsu Modelo/versão: Tohatsu Valor proposta: R\$ 60.700,0000 (unitário) Valor negociado: Não Realizado R\$ 60.700,0000 (total) Quantidade ofertada: 1		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
36.806.111/0001-37 - M P AMORIM Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R\$ 60.700,0000 (unitário) R\$ 60.700,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: YAMAHA Modelo/versão: YAMAHA Valor proposta: R\$ 60.700,0000 (unitário) R\$ 60.700,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
52.199.903/0001-47 - M. M. BARROS Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R\$ 60.700,0000 (unitário) R\$ 60.700,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: HONDA Modelo/versão: UND Valor proposta: R\$ 60.700,0000 (unitário) R\$ 60.700,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
43.664.619/0001-03 - NAUTICA ALIANCA CONSTRUCAO E COMERCIO DE EMBARCACOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R\$ 80.000,0000 (unitário) R\$ 80.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: YAMAHA OU MERCURY Modelo/versão: 90HP/MOTOR DE POPA Valor proposta: R\$ 80.000,0000 (unitário) R\$ 80.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
35.027.958/0001-50 - PATRIOTAS CONSULTORIA TECNICA E NAUTICA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R\$ 58.000,0000 (unitário) R\$ 58.000,0000 (total)	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: YAMAHA Modelo/versão: F90CETL Valor proposta: R\$ 60.700,0000 (unitário) R\$ 60.700,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
01.156.086/0001-09 - R NAUTICA COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: AP	R\$ 60.000,0000 (unitário) R\$ 60.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: CONFORME O EDITAL Modelo/versão: CONFORME O EDITAL Valor proposta: R\$ 60.000,0000 (unitário) R\$ 60.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
44.781.659/0001-06 - S. N. DA CUNHA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R\$ 60.695,0000 (unitário) R\$ 60.695,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: hidea Modelo/versão: hidea Valor proposta: R\$ 60.695,0000 (unitário) R\$ 60.695,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
03.653.015/0001-47 - TS - PRODUTOS NAUTICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MS	R\$ 60.499,0000 (unitário) R\$ 60.499,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: yamaha Modelo/versão: 90hp Valor proposta: R\$ 60.700,0000 (unitário) R\$ 60.700,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
42.742.219/0001-06 - XYD SOLUCOES INTEGRADAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R\$ 59.960,0000 (unitário) R\$ 59.960,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: yamaha Modelo/versão: yaaha Valor proposta: R\$ 60.700,0000 (unitário) R\$ 60.700,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1

Lances do Item 5

Data/hora	Participante	Lance
13/10/2025 às 10:48:16	33.831.762/0001-99	R\$ 62.322,3300
13/10/2025 às 10:49:39	32.061.737/0001-00	R\$ 60.600,0000
13/10/2025 às 10:51:01	96.666.862/0001-27	R\$ 59.962,6200
13/10/2025 às 10:51:59	42.742.219/0001-06	R\$ 59.960,0000
13/10/2025 às 10:52:01	96.666.862/0001-27	R\$ 59.880,2100
13/10/2025 às 10:53:19	35.027.958/0001-50	R\$ 58.000,0000
13/10/2025 às 10:54:31	03.653.015/0001-47	R\$ 60.499,0000
13/10/2025 às 10:55:47	53.375.725/0001-20	R\$ 58.001,0000

Mensagens do chat do Item 5

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/10/2025 às 10:40:01	A abertura do item 5 para lances está agendada para daqui a 5 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	13/10/2025 às 10:45:01	O item 5 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	13/10/2025 às 10:57:48	O item 5 está encerrado.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 35.027.958/0001-50	14/10/2025 às 12:09:20	Sr. Fornecedor PATRIOTAS CONSULTORIA TECNICA E NAUTICA LTDA, CNPJ 35.027.958/0001-50, você foi convocado para enviar anexos para o item 5. Prazo para encerrar o envio: 14:10:00 do dia 14/10/2025. Justificativa: Solicito a documentação pertinente, atente para o horário limite para de envio. Bom dia!.
Sistema para o participante 35.027.958/0001-50	14/10/2025 às 12:09:58	Bom dia, foram solicitados os anexos para a aprovação de sua proposta.
Pelo participante 35.027.958/0001-50	14/10/2025 às 12:36:06	BOM DIA SR. PREGOEIRO ESTOU ENVIANDO MINHA PROPOSTA E DOCUMENTOS
Pelo participante 35.027.958/0001-50	14/10/2025 às 12:38:19	O item 5 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:38:19 de 14/10/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor PATRIOTAS CONSULTORIA TECNICA E NAUTICA LTDA, CNPJ 35.027.958/0001-50.
Sistema	15/10/2025 às 12:15:55	O item 5 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 15/10/2025 12:25:55.
Sistema	16/10/2025 às 17:02:50	O item 5 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 16/10/2025 17:12:50.

Eventos do Item 5

Data/Hora	Descrição
14/10/2025 às 12:09:20	Fornecedor PATRIOTAS CONSULTORIA TECNICA E NAUTICA LTDA, CNPJ 35.027.958/0001-50 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 14:10:00 do dia 14/10/2025. Justificativa: Solicito a documentação pertinente, atente para o horário limite para de envio. Bom dia!.
14/10/2025 às 12:38:19	Fornecedor PATRIOTAS CONSULTORIA TECNICA E NAUTICA LTDA, CNPJ 35.027.958/0001-50 finalizou o envio de anexo.
25/11/2025 às 14:00:24	Fornecedor PATRIOTAS CONSULTORIA TECNICA E NAUTICA LTDA, CNPJ 35.027.958/0001-50 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 58.000,0000.
25/11/2025 às 14:00:25	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	15/10/2025 12:25:55
Intenção de recurso na habilitação:	16/10/2025 17:12:50



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
UASG 160515 - COMANDO DA 2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
PREGÃO 90011/2025

Às 14:00 horas do dia 25 de novembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, MARCELO FURTADO GHETTI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 64125000392202540, Pregão nº 90011/2025.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	AM
Objeto da compra:	Aquisição de Motores de Popa		
Entrega de propostas:	De 01/10/2025 às 08:00 até 13/10/2025 às 10:40		
Abertura da sessão pública:	Dia 13/10/2025 às 10:40 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/10/2025 às 10:40:00	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 10:30 e 12:30 e entre 14:00 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 5 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	13/10/2025 às 11:49:52	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	13/10/2025 às 11:49:52	Esta compra é de órgão ou entidade da esfera federal, motivo pelo qual não se aplica o critério de desempate previsto no § 1ª, inciso I do Art.60 da lei 14.133/2021.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
13/10/2025 às 10:40:00	Abertura da sessão pública
13/10/2025 às 11:49:51	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 6 - Motor popa

Motor Popa Tipo: Elétrico, Potência: 115HP, Aplicação: Lancha, Características Adicionais: 04 Tempos, Combustível: Gasolina

Quantidade:	3	Valor estimado:	R\$ 78.710,6700 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R\$ 236.132,0100 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 1,0000	Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.684.***-*6 - MARCELO FURTADO GHETTI para PARAQUEDA NAUTICA DA AMAZONIA LTDA, CNPJ 54.502.768/0001-92, melhor lance: R\$ 67.000,0000 (unitário) / R\$ 201.000,0000 (total)			

Propostas do Item 6

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024			
Fornecedor	Valor ofertado		Situação
33.831.762/0001-99 - ABC IMPORTS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: SP	R\$ 69.948,2000 (unitário) R\$ 209.844,6000 (total)		Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Hidea Modelo/versão: HD115EFI-FEL-T Valor proposta: R\$ 78.550,0000 (unitário) R\$ 235.650,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3	
96.666.862/0001-27 - ABC NAUTICA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: SP	R\$ 78.675,2300 (unitário) R\$ 236.025,6900 (total)		-
Marca/Fabricante: Yamaha Modelo/versão: F115BETL Valor proposta: R\$ 78.700,0000 (unitário) R\$ 236.100,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3	
04.571.587/0001-40 - ALEGRA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Não UF endereço: AM	R\$ 73.950,0000 (unitário) R\$ 221.850,0000 (total)		-
Marca/Fabricante: YAMAHA Modelo/versão: F115 BETL 4 TEMPOS Valor proposta: R\$ 81.345,0000 (unitário) R\$ 244.035,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3	

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
26.580.101/0001-72 - APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA. Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 81.071,9901 (unitário) R\$ 243.215,9703 (total)	-
Marca/Fabricante: Motor Popa Tipo: Elétrico, Potência: 115HP, Aplica Modelo/versão: Motor Popa Tipo: Elétrico, Potência: 115HP, Aplica Valor proposta: R\$ 81.071,9901 (unitário) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 3 R\$ 243.215,9703 (total)		
38.350.458/0001-43 - C R DA SILVA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RR	R\$ 78.710,6700 (unitário) R\$ 236.132,0100 (total)	-
Marca/Fabricante: MERCURY Modelo/versão: SEA PRO EXLPT Valor proposta: R\$ 78.710,6700 (unitário) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 3 R\$ 236.132,0100 (total)		
32.061.737/0001-00 - EDUARDO PISSANGO DA SILVA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: AM	R\$ 74.950,0000 (unitário) R\$ 224.850,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: YAMAHA Modelo/versão: F115BETL 4 TEMPOS / 2025 Valor proposta: R\$ 82.445,0000 (unitário) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 3 R\$ 247.335,0000 (total)		
35.689.930/0001-89 - HOUSE LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: AM	R\$ 78.710,6700 (unitário) R\$ 236.132,0100 (total)	-
Marca/Fabricante: YAMAHA Modelo/versão: CONFORME TR Valor proposta: R\$ 78.710,6700 (unitário) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 3 R\$ 236.132,0100 (total)		
02.450.409/0003-05 - INDRA INDUSTRIA E COMERCIO NAVAL LTDA Beneficio Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R\$ 74.000,0000 (unitário) R\$ 222.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: MERCURY / MERCURY MARINE Modelo/versão: 115HP 4T / 2025 Valor proposta: R\$ 78.000,0000 (unitário) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 3 R\$ 234.000,0000 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
07.642.698/0001-98 - JET CARGO DO MILENIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: RJ	R\$ 78.700,0000 (unitário) R\$ 236.100,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: MERCURY Modelo/versão: 115 HP SEA PRO Valor proposta: R\$ 78.700,0000 (unitário) R\$ 236.100,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 3	
12.696.968/0001-83 - KAMELL COMERCIO GLOBAL LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: ES	R\$ 68.700,0000 (unitário) R\$ 206.100,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: TOHATSU Modelo/versão: MOTOR DE POPA 115HP - MFS115AETL Valor proposta: R\$ 80.000,0000 (unitário) R\$ 240.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 3	
53.375.725/0001-20 - LIBORIO COMPANY COMERCIO VAREJISTA EM EQUIPAMENTOS ELETRONICOS UNIPessoal LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R\$ 66.999,0000 (unitário) R\$ 200.997,0000 (total)	Fornecedor inabilitado
Marca/Fabricante: Tohatsu Modelo/versão: Tohatsu Valor proposta: R\$ 78.710,6700 (unitário) R\$ 236.132,0100 (total)	Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 3	
36.806.111/0001-37 - M P AMORIM Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R\$ 78.000,0000 (unitário) R\$ 234.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: YAMAHA Modelo/versão: YAMAHA Valor proposta: R\$ 78.000,0000 (unitário) R\$ 234.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 3	
52.199.903/0001-47 - M. M. BARROS Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R\$ 78.710,6700 (unitário) R\$ 236.132,0100 (total)	-
Marca/Fabricante: HONDA Modelo/versão: UND Valor proposta: R\$ 78.710,6700 (unitário) R\$ 236.132,0100 (total)	Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 3	

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
43.664.619/0001-03 - NAUTICA ALIANCA CONSTRUCAO E COMERCIO DE EMBARCACOES LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R\$ 99.000,0000 (unitário) R\$ 297.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: YAMAHA OU MERCURY Modelo/versão: 115HP/MOTOR DE POPA Valor proposta: R\$ 99.000,0000 (unitário) R\$ 297.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 3	
54.502.768/0001-92 - PARAQUEDA NAUTICA DA AMAZONIA LTDA Beneficio Me/Epp: Não Programa de integridade: Não UF endereço: AM	R\$ 67.000,0000 (unitário) R\$ 201.000,0000 (total)	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: Mercury Modelo/versão: Mercury 115 hp ELPT EFI CT Valor proposta: R\$ 78.710,6700 (unitário) R\$ 236.132,0100 (total)	Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 3	
35.027.958/0001-50 - PATRIOTAS CONSULTORIA TECNICA E NAUTICA LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R\$ 78.700,0000 (unitário) R\$ 236.100,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: YAMAHA Modelo/versão: F115BETL Valor proposta: R\$ 78.700,0000 (unitário) R\$ 236.100,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 3	
01.156.086/0001-09 - R NAUTICA COMERCIO LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: AP	R\$ 78.000,0000 (unitário) R\$ 234.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: CONFORME O EDITAL Modelo/versão: CONFORME O EDITAL Valor proposta: R\$ 78.000,0000 (unitário) R\$ 234.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 3	
44.781.659/0001-06 - S. N. DA CUNHA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R\$ 78.700,0000 (unitário) R\$ 236.100,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: hidea Modelo/versão: hidea Valor proposta: R\$ 78.700,0000 (unitário) R\$ 236.100,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 3	

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
03.653.015/0001-47 - TS - PRODUTOS NAUTICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MS	R\$ 74.948,0000 (unitário) R\$ 224.844,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: yamaha Modelo/versão: F115BETL Valor proposta: R\$ 78.800,0000 (unitário) R\$ 236.400,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
42.742.219/0001-06 - XYD SOLUCOES INTEGRADAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R\$ 78.710,0000 (unitário) R\$ 236.130,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: yamaha Modelo/versão: yam,aha Valor proposta: R\$ 78.710,0000 (unitário) R\$ 236.130,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3

Lances do Item 6

Data/hora	Participante	Lance
13/10/2025 às 10:45:30	54.502.768/0001-92	R\$ 78.700,0000
13/10/2025 às 10:46:26	02.450.409/0003-05	R\$ 77.000,0000
13/10/2025 às 10:47:20	12.696.968/0001-83	R\$ 76.000,0000
13/10/2025 às 10:48:04	02.450.409/0003-05	R\$ 74.000,0000
13/10/2025 às 10:48:16	33.831.762/0001-99	R\$ 73.947,3500
13/10/2025 às 10:48:39	12.696.968/0001-83	R\$ 72.000,0000
13/10/2025 às 10:48:40	33.831.762/0001-99	R\$ 71.991,0600
13/10/2025 às 10:49:13	12.696.968/0001-83	R\$ 70.000,0000
13/10/2025 às 10:49:16	33.831.762/0001-99	R\$ 69.948,2000
13/10/2025 às 10:50:13	12.696.968/0001-83	R\$ 68.700,0000 *
13/10/2025 às 10:50:56	04.571.587/0001-40	R\$ 73.950,0000
13/10/2025 às 10:51:02	96.666.862/0001-27	R\$ 78.675,2300
13/10/2025 às 10:51:26	54.502.768/0001-92	R\$ 67.000,0000
13/10/2025 às 10:52:04	12.696.968/0001-83	R\$ 68.700,0000
13/10/2025 às 10:52:23	32.061.737/0001-00	R\$ 74.950,0000
13/10/2025 às 10:54:32	03.653.015/0001-47	R\$ 74.949,0000
13/10/2025 às 10:54:32	03.653.015/0001-47	R\$ 74.948,0000
13/10/2025 às 10:55:59	53.375.725/0001-20	R\$ 67.001,0000
13/10/2025 às 11:02:17	53.375.725/0001-20	R\$ 66.999,0000

(lances com * foram excluídos)

Mensagens do chat do Item 6

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/10/2025 às 10:40:01	A abertura do item 6 para lances está agendada para daqui a 5 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	13/10/2025 às 10:45:01	O item 6 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	13/10/2025 às 10:45:01	Algumas propostas do item 6 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	13/10/2025 às 10:50:33	O lance no valor de R\$ 68.700,0000 do item 6 foi excluído pelo pregoeiro. Caso não concorde com a exclusão, favor reenvie seu lance.
Sistema	13/10/2025 às 10:58:00	O item 6 terá desempate Me/Epp do lance. Mantenham-se conectados.
Sistema para o participante 53.375.725/0001-20	13/10/2025 às 10:58:00	Sr. Fornecedor LIBORIO COMPANY COMERCIO VAREJISTA EM EQUIPAMENTOS ELETRONICOS UNIPessoal LTDA, CPF/CNPJ 53.375.725/0001-20, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 6 até às 11:03:00 do dia 13/10/2025. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	13/10/2025 às 11:02:17	O item 6 teve o 1ª desempate Me/Epp encerrado. O fornecedor LIBORIO COMPANY COMERCIO VAREJISTA EM EQUIPAMENTOS ELETRONICOS UNIPessoal LTDA, CPF/CNPJ 53.375.725/0001-20 enviou um lance no valor de R\$ 66.999,0000.
Sistema	13/10/2025 às 11:02:17	O item 6 está encerrado.
Sistema para o participante 53.375.725/0001-20	14/10/2025 às 10:47:02	Bom dia, Caro Fornecedor... Sua proposta desclassificada nos termos do item 8.6.2. do edital "não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;"
Sistema para o participante 53.375.725/0001-20	14/10/2025 às 10:48:51	Já que não atendestes os artigos Indicação de marcas ou modelos 4.2. Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas no item 3.7 nos Estudos Técnicos Preliminares: (YAMAHA, EVINRUDE e MERCURY). Da vedação de contratação de marca ou produto 4.3. A exigência do item anterior decorre de: Conforme PORTARIA Nº 257-EME, DE 30 DE OUTUBRO DE 2014,
Sistema para o participante 53.375.725/0001-20	14/10/2025 às 10:50:57	Você gostaria de enviar proposta seguindo as exigências do edital e seus anexos?
Sistema para o participante 53.375.725/0001-20	14/10/2025 às 10:54:59	Sr. Fornecedor LIBORIO COMPANY COMERCIO VAREJISTA EM EQUIPAMENTOS ELETRONICOS UNIPessoal LTDA, CNPJ 53.375.725/0001-20, você foi convocado para enviar anexos para o item 6. Prazo para encerrar o envio: 13:00:00 do dia 14/10/2025. Justificativa: Solicitação de anexo. Atentar para as especificações do TR. .
Pelo participante 53.375.725/0001-20	14/10/2025 às 11:10:09	O item 6 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:10:09 de 14/10/2025. 4 anexos foram enviados pelo fornecedor LIBORIO COMPANY COMERCIO VAREJISTA EM EQUIPAMENTOS ELETRONICOS UNIPessoal LTDA, CNPJ 53.375.725/0001-20.
Sistema	15/10/2025 às 12:20:59	O item 6 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 15/10/2025 12:30:59.
Sistema	16/10/2025 às 17:03:59	O item 6 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 16/10/2025 17:13:59.
Sistema	16/10/2025 às 17:24:29	A fase de recurso do item 6 está aberta até 21/10/2025.
Sistema	22/10/2025 às 00:00:04	A fase de recurso do item 6 foi finalizada no prazo previsto. O item está aberto para registro de contrarrazão até 24/10/2025.
Sistema	25/10/2025 às 00:00:04	A fase de contrarrazão do item 6 foi finalizada no prazo previsto. O item está aberto para decisão do pregoeiro.
Sistema	27/10/2025 às 17:22:29	O item 6 teve reabertura do julgamento/habilitação agendada para 29/10/2025 10:00:00 para início da sessão 2. Justificativa: Decisão pela procedência do(s) recurso(s).
Sistema	29/10/2025 às 14:54:34	O item 6 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 29/10/2025 15:04:34.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/10/2025 às 15:42:37	O item 6 terá desempate Me/Epp do lance. Mantenham-se conectados.
Sistema para o participante 33.831.762/0001-99	29/10/2025 às 15:42:37	Sr. Fornecedor ABC IMPORTS LTDA, CPF/CNPJ 33.831.762/0001-99, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 6 até às 15:47:37 do dia 29/10/2025. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	29/10/2025 às 15:47:38	O item 6 teve o 1ª desempate Me/Epp encerrado às 15:47:37 de 29/10/2025. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor ABC IMPORTS LTDA, CPF/CNPJ 33.831.762/0001-99.
Sistema	29/10/2025 às 15:47:38	O item 6 está encerrado.
Sistema para o participante 54.502.768/0001-92	30/10/2025 às 11:10:09	Sr. Fornecedor PARAQUEDA NAUTICA DA AMAZONIA LTDA, CNPJ 54.502.768/0001-92, você foi convocado para enviar anexos para o item 6. Prazo para encerrar o envio: 13:11:00 do dia 30/10/2025. Justificativa: Envie sua proposta..
Pelo participante 54.502.768/0001-92	30/10/2025 às 11:32:36	Bom Dia Sr. Pregoeiro. Estamos providenciando as documentações para o envio.
Sistema para o participante 12.696.968/0001-83	30/10/2025 às 11:56:30	Sr. Fornecedor KAMELL COMERCIO GLOBAL LTDA, CNPJ 12.696.968/0001-83, você foi convocado para enviar anexos para o item 6. Prazo para encerrar o envio: 13:57:00 do dia 30/10/2025. Justificativa: Envie sua proposta, caso a melhor classificada não envie em tempo hábil, passaremos a analisar a sua..
Sistema para o participante 12.696.968/0001-83	30/10/2025 às 11:58:49	O item 6 teve a convocação para envio de anexo(s) CANCELADA às 11:58:49 de 30/10/2025. Anexos vinculados à esta convocação e enviados pelo fornecedor KAMELL COMERCIO GLOBAL LTDA, CNPJ 12.696.968/0001-83 foram excluídos. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema para o participante 04.571.587/0001-40	30/10/2025 às 12:03:08	Sr. Fornecedor ALEGRA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 04.571.587/0001-40, você foi convocado para enviar anexos para o item 6. Prazo para encerrar o envio: 14:04:00 do dia 30/10/2025. Justificativa: Envie sua proposta, ela será analisada caso a empresa que está melhor classificada não envie no prazo determinado pelo sistema..
Sistema para o participante 02.450.409/0003-05	30/10/2025 às 12:46:32	Sr. Fornecedor INDRA INDUSTRIA E COMERCIO NAVAL LTDA, CNPJ 02.450.409/0003-05, você foi convocado para enviar anexos para o item 6. Prazo para encerrar o envio: 14:48:00 do dia 30/10/2025. Justificativa: Envie sua proposta, ela será analisada caso as empresas que estão melhores classificadas não enviem no prazo determinado pelo sistema...
Sistema para o participante 54.502.768/0001-92	30/10/2025 às 13:11:00	O item 6 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:11:00 de 30/10/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor PARAQUEDA NAUTICA DA AMAZONIA LTDA, CNPJ 54.502.768/0001-92.
Pelo participante 02.450.409/0003-05	30/10/2025 às 13:26:39	Ok
Sistema para o participante 04.571.587/0001-40	30/10/2025 às 14:04:00	O item 6 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:04:00 de 30/10/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor ALEGRA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 04.571.587/0001-40.
Pelo participante 02.450.409/0003-05	30/10/2025 às 14:18:57	O item 6 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:18:57 de 30/10/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor INDRA INDUSTRIA E COMERCIO NAVAL LTDA, CNPJ 02.450.409/0003-05.
Sistema	30/10/2025 às 15:34:57	O item 6 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 30/10/2025 15:44:57.
Sistema para o participante 54.502.768/0001-92	30/10/2025 às 15:35:24	Amanhã iniciamos a fase de habilitação.
Sistema	31/10/2025 às 12:25:30	O item 6 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 31/10/2025 12:35:30.
Sistema	31/10/2025 às 12:52:38	A fase de recurso do item 6 está aberta até 05/11/2025.
Sistema	06/11/2025 às 00:00:04	A fase de recurso do item 6 foi finalizada no prazo previsto. O item está aberto para registro de contrarrazão até 10/11/2025.
Sistema	11/11/2025 às 00:00:05	A fase de contrarrazão do item 6 foi finalizada no prazo previsto. O item está aberto para decisão do pregoeiro.

Eventos do Item 6

Data/Hora	Descrição
14/10/2025 às 10:54:59	Fornecedor LIBORIO COMPANY COMERCIO VAREJISTA EM EQUIPAMENTOS ELETRONICOS UNIPessoal LTDA, CNPJ 53.375.725/0001-20 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 13:00:00 do dia 14/10/2025. Justificativa: Solicitação de anexo. Atentar para as especificações do TR.
14/10/2025 às 11:10:09	Fornecedor LIBORIO COMPANY COMERCIO VAREJISTA EM EQUIPAMENTOS ELETRONICOS UNIPessoal LTDA, CNPJ 53.375.725/0001-20 finalizou o envio de anexo.
21/10/2025 às 15:20:02	Fornecedor INDRA INDUSTRIA E COMERCIO NAVAL LTDA, CNPJ 02.450.409/0003-05 registra recurso.
22/10/2025 às 00:00:04	Fornecedor PARAQUEDA NAUTICA DA AMAZONIA LTDA, CNPJ 54.502.768/0001-92 registra recurso.
27/10/2025 às 17:22:29	Agente de contratação registra a decisão para os recursos cadastrados.
30/10/2025 às 11:10:09	Fornecedor PARAQUEDA NAUTICA DA AMAZONIA LTDA, CNPJ 54.502.768/0001-92 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 13:11:00 do dia 30/10/2025. Justificativa: Envie sua proposta..
30/10/2025 às 11:56:30	Fornecedor KAMELL COMERCIO GLOBAL LTDA, CNPJ 12.696.968/0001-83 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 13:57:00 do dia 30/10/2025. Justificativa: Envie sua proposta, caso a melhor classificada não envie em tempo hábil, passaremos a analisar a sua..
30/10/2025 às 12:03:08	Fornecedor ALEGRA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 04.571.587/0001-40 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 14:04:00 do dia 30/10/2025. Justificativa: Envie sua proposta, ela será analisada caso a empresa que está melhor classificada não envie no prazo determinado pelo sistema..
30/10/2025 às 12:46:32	Fornecedor INDRA INDUSTRIA E COMERCIO NAVAL LTDA, CNPJ 02.450.409/0003-05 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 14:48:00 do dia 30/10/2025. Justificativa: Envie sua proposta, ela será analisada caso as empresas que estão melhores classificadas não enviem no prazo determinado pelo sistema...
30/10/2025 às 14:18:57	Fornecedor INDRA INDUSTRIA E COMERCIO NAVAL LTDA, CNPJ 02.450.409/0003-05 finalizou o envio de anexo.
05/11/2025 às 16:26:30	Fornecedor INDRA INDUSTRIA E COMERCIO NAVAL LTDA, CNPJ 02.450.409/0003-05 registra recurso.
07/11/2025 às 11:21:25	Fornecedor PARAQUEDA NAUTICA DA AMAZONIA LTDA, CNPJ 54.502.768/0001-92 registra contrarrazão ao recurso do fornecedor 02.450.409/0003-05.
17/11/2025 às 15:53:14	Agente de contratação registra a decisão para os recursos cadastrados.
19/11/2025 às 14:30:07	Autoridade competente registra a revisão da decisão para os recursos cadastrados.
25/11/2025 às 14:00:24	Fornecedor PARAQUEDA NAUTICA DA AMAZONIA LTDA, CNPJ 54.502.768/0001-92 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 67.000,0000.
25/11/2025 às 14:00:25	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento:		15/10/2025 12:30:59
Intenção de recurso na habilitação:		16/10/2025 17:13:59
Recurso:		21/10/2025 23:59:59
Contrarrazão:		24/10/2025 23:59:59

Recursos realizados:		
02.450.409/0003-05 - INDRA INDUSTRIA E COMERCIO NAVAL LTDA		
Intenção de recurso na habilitação:		16/10/2025 17:04:30
Recurso:	(Cadastrado)	21/10/2025 15:20:02
Contrarrazões:	Não foi realizado cadastro	

54.502.768/0001-92 - PARAQUEDA NAUTICA DA AMAZONIA LTDA		
Intenção de recurso no julgamento:		15/10/2025 12:22:38
Recurso:	(Cadastrado)	21/10/2025 22:37:01
Contrarrazões:	Não foi realizado cadastro	

Decisão do agente de contratação:	(Procede)	27/10/2025 17:22:29
-----------------------------------	-----------	---------------------

Sessão 2

Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento:		30/10/2025 15:44:57
Intenção de recurso na habilitação:		31/10/2025 12:35:30
Recurso:		05/11/2025 23:59:59
Contrarrazão:		10/11/2025 23:59:59

Recursos realizados:		
02.450.409/0003-05 - INDRA INDUSTRIA E COMERCIO NAVAL LTDA		
Intenção de recurso no julgamento:		30/10/2025 15:38:09
Recurso:	(Cadastrado)	05/11/2025 16:26:30
Contrarrazões:		
54.502.768/0001-92 - PARAQUEDA NAUTICA DA	(Cadastrado)	07/11/2025 11:21:25

Decisão do agente de contratação:	(Não procede)	17/11/2025 15:53:14
Revisão da autoridade competente:	(Mantida decisão não procede)	19/11/2025 14:30:07



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
UASG 160515 - COMANDO DA 2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
PREGÃO 90011/2025

Às 14:00 horas do dia 25 de novembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, MARCELO FURTADO GHETTI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 64125000392202540, Pregão nº 90011/2025.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	AM
Objeto da compra:	Aquisição de Motores de Popa		
Entrega de propostas:	De 01/10/2025 às 08:00 até 13/10/2025 às 10:40		
Abertura da sessão pública:	Dia 13/10/2025 às 10:40 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/10/2025 às 10:40:00	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 10:30 e 12:30 e entre 14:00 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 5 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	13/10/2025 às 11:49:52	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	13/10/2025 às 11:49:52	Esta compra é de órgão ou entidade da esfera federal, motivo pelo qual não se aplica o critério de desempate previsto no § 1ª, inciso I do Art.60 da lei 14.133/2021.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
13/10/2025 às 10:40:00	Abertura da sessão pública
13/10/2025 às 11:49:51	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 7 - Motor Popa

Motor Popa Tipo: Elétrico, Potência: 150HP, Aplicação: Embarcação, Combustível: Gasolina, Tipo Motor: 4 Tempos, Sistema Direção: Hidráulico

Quantidade:	3	Valor estimado:	R\$ 98.265,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R\$ 294.795,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 1,0000	Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.684.***-*6 - MARCELO FURTADO GHETTI para INDRA INDUSTRIA E COMERCIO NAVAL LTDA, CNPJ 02.450.409/0003-05, melhor lance: R\$ 92.000,0000 (unitário) / R\$ 276.000,0000 (total)

Propostas do Item 7

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
33.831.762/0001-99 - ABC IMPORTS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: SP	R\$ 97.859,7700 (unitário) R\$ 293.579,3100 (total)	-
Marca/Fabricante: Mercury Modelo/versão: 150 L EFI 4STK SEA PRO Valor proposta: R\$ 104.500,0000 (unitário) R\$ 313.500,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
96.666.862/0001-27 - ABC NAUTICA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: SP	R\$ 101.297,9500 (unitário) R\$ 303.893,8500 (total)	-
Marca/Fabricante: Yamaha Modelo/versão: F150LETL Valor proposta: R\$ 105.900,0000 (unitário) R\$ 317.700,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
04.571.587/0001-40 - ALEGRA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Não UF endereço: AM	R\$ 96.800,0000 (unitário) R\$ 290.400,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: YAMAHA Modelo/versão: F150 LETL 4 TEMPOS Valor proposta: R\$ 106.480,0000 (unitário) R\$ 319.440,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
15.062.186/0001-80 - ALEXANDRE AUZIER DE SOUZA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R\$ 98.250,0000 (unitário) R\$ 294.750,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: MERCURY Modelo/versão: MERCURY Valor proposta: R\$ 98.250,0000 (unitário) R\$ 294.750,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
26.580.101/0001-72 - APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA. Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 101.380,0005 (unitário) R\$ 304.140,0015 (total)	-
Marca/Fabricante: Motor Popa Tipo: Elétrico, Potência: 150HP, Aplica Modelo/versão: Motor Popa Tipo: Elétrico, Potência: 150HP, Aplica Valor proposta: R\$ 101.380,0005 (unitário) R\$ 304.140,0015 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
38.350.458/0001-43 - C R DA SILVA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RR	R\$ 98.265,0000 (unitário) R\$ 294.795,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: MERCURY Modelo/versão: SEA PRO 3.0 Valor proposta: R\$ 98.265,0000 (unitário) R\$ 294.795,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
32.061.737/0001-00 - EDUARDO PISSANGO DA SILVA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: AM	R\$ 98.000,0000 (unitário) R\$ 294.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: YAMAHA Modelo/versão: F150LETL 4 TEMPOS / 2025 Valor proposta: R\$ 107.800,0000 (unitário) R\$ 323.400,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
35.689.930/0001-89 - HOUSE LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: AM	R\$ 98.265,0000 (unitário) R\$ 294.795,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: YAMAHA Modelo/versão: CONFORME TR Valor proposta: R\$ 98.265,0000 (unitário) R\$ 294.795,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
02.450.409/0003-05 - INDRA INDUSTRIA E COMERCIO NAVAL LTDA Beneficio Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R\$ 92.000,0000 (unitário) R\$ 276.000,0000 (total)	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: MERCURY / MERCURY MARINE Modelo/versão: 150HP 4T / 2025 Valor proposta: R\$ 98.000,0000 (unitário) R\$ 294.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 3	
07.642.698/0001-98 - JET CARGO DO MILENIO LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: RJ	R\$ 97.000,0000 (unitário) R\$ 291.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: MERCURY Modelo/versão: 150 HP SEA PRO Valor proposta: R\$ 98.260,0000 (unitário) R\$ 294.780,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 3	
53.375.725/0001-20 - LIBORIO COMPANY COMERCIO VAREJISTA EM EQUIPAMENTOS ELETRONICOS UNIPessoal LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R\$ 91.999,0000 (unitário) R\$ 275.997,0000 (total)	Fornecedor inabilitado
Marca/Fabricante: Tohatsu Modelo/versão: Tohatsu Valor proposta: R\$ 98.265,0000 (unitário) R\$ 294.795,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 3	
36.806.111/0001-37 - M P AMORIM Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R\$ 98.200,0000 (unitário) R\$ 294.600,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: YAMAHA Modelo/versão: YAMAHA Valor proposta: R\$ 98.200,0000 (unitário) R\$ 294.600,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 3	
52.199.903/0001-47 - M. M. BARROS Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R\$ 98.265,0000 (unitário) R\$ 294.795,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: HONDA Modelo/versão: UND Valor proposta: R\$ 98.265,0000 (unitário) R\$ 294.795,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 3	

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
43.664.619/0001-03 - NAUTICA ALIANCA CONSTRUCAO E COMERCIO DE EMBARCACOES LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R\$ 120.000,0000 (unitário) R\$ 360.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: YAMAHA OU MERCURY Modelo/versão: 150HP/MOTOR DE POPA Valor proposta: R\$ 120.000,0000 (unitário) R\$ 360.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
54.502.768/0001-92 - PARAQUEDA NAUTICA DA AMAZONIA LTDA Beneficio Me/Epp: Não Programa de integridade: Não UF endereço: AM	R\$ 98.265,0000 (unitário) R\$ 294.795,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Mercury Modelo/versão: Mercury 150 hp L 3.0L ELPT EFI Valor proposta: R\$ 98.265,0000 (unitário) R\$ 294.795,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
35.027.958/0001-50 - PATRIOTAS CONSULTORIA TECNICA E NAUTICA LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R\$ 98.260,0000 (unitário) R\$ 294.780,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: YAMAHA Modelo/versão: F150LETL Valor proposta: R\$ 98.260,0000 (unitário) R\$ 294.780,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
01.156.086/0001-09 - R NAUTICA COMERCIO LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: AP	R\$ 98.000,0000 (unitário) R\$ 294.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: CONFORME O EDITAL Modelo/versão: CONFORME O EDITAL Valor proposta: R\$ 98.000,0000 (unitário) R\$ 294.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
44.781.659/0001-06 - S. N. DA CUNHA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R\$ 98.264,0000 (unitário) R\$ 294.792,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: yamaha Modelo/versão: yamaha Valor proposta: R\$ 98.264,0000 (unitário) R\$ 294.792,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
03.653.015/0001-47 - TS - PRODUTOS NAUTICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MS	R\$ 97.916,6100 (unitário) R\$ 293.749,8300 (total)	-
Marca/Fabricante: yamaha Modelo/versão: F150LETL Valor proposta: R\$ 98.300,0000 (unitário) R\$ 294.900,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
42.742.219/0001-06 - XYD SOLUCOES INTEGRADAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R\$ 98.265,0000 (unitário) R\$ 294.795,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: ya,aha Modelo/versão: ya,aha Valor proposta: R\$ 98.265,0000 (unitário) R\$ 294.795,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3

Lances do Item 7

Data/hora	Participante	Lance
13/10/2025 às 10:45:35	54.502.768/0001-92	R\$ 85.000,0000 *
13/10/2025 às 10:46:13	02.450.409/0003-05	R\$ 92.000,0000
13/10/2025 às 10:48:17	33.831.762/0001-99	R\$ 97.976,2500
13/10/2025 às 10:51:02	96.666.862/0001-27	R\$ 101.297,9500
13/10/2025 às 10:51:11	04.571.587/0001-40	R\$ 96.800,0000
13/10/2025 às 10:52:35	32.061.737/0001-00	R\$ 98.000,0000
13/10/2025 às 10:52:54	07.642.698/0001-98	R\$ 97.000,0000
13/10/2025 às 10:54:32	03.653.015/0001-47	R\$ 97.975,2500
13/10/2025 às 10:54:34	33.831.762/0001-99	R\$ 97.975,1400
13/10/2025 às 10:54:39	03.653.015/0001-47	R\$ 97.974,1400
13/10/2025 às 10:54:41	33.831.762/0001-99	R\$ 97.944,4600
13/10/2025 às 10:54:44	03.653.015/0001-47	R\$ 97.943,4600
13/10/2025 às 10:54:47	33.831.762/0001-99	R\$ 97.917,6100
13/10/2025 às 10:54:49	03.653.015/0001-47	R\$ 97.916,6100
13/10/2025 às 10:54:53	33.831.762/0001-99	R\$ 97.859,7700
13/10/2025 às 10:55:55	53.375.725/0001-20	R\$ 92.001,0000
13/10/2025 às 11:02:23	53.375.725/0001-20	R\$ 91.999,0000

(lances com * foram excluídos)

Mensagens do chat do Item 7

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/10/2025 às 10:40:01	A abertura do item 7 para lances está agendada para daqui a 5 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	13/10/2025 às 10:45:01	O item 7 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	13/10/2025 às 10:45:01	Algumas propostas do item 7 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	13/10/2025 às 10:50:35	O lance no valor de R\$ 85.000,0000 do item 7 foi excluído pelo pregoeiro. Caso não concorde com a exclusão, favor reenvie seu lance.
Sistema	13/10/2025 às 10:57:56	O item 7 terá desempate Me/Epp do lance. Mantenham-se conectados.
Sistema para o participante 53.375.725/0001-20	13/10/2025 às 10:57:56	Sr. Fornecedor LIBORIO COMPANY COMERCIO VAREJISTA EM EQUIPAMENTOS ELETRONICOS UNIPESOAAL LTDA, CPF/CNPJ 53.375.725/0001-20, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 7 até às 11:02:56 do dia 13/10/2025. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	13/10/2025 às 11:02:23	O item 7 teve o 1ª desempate Me/Epp encerrado. O fornecedor LIBORIO COMPANY COMERCIO VAREJISTA EM EQUIPAMENTOS ELETRONICOS UNIPESOAAL LTDA, CPF/CNPJ 53.375.725/0001-20 enviou um lance no valor de R\$ 91.999,0000.
Sistema	13/10/2025 às 11:02:23	O item 7 está encerrado.
Sistema para o participante 53.375.725/0001-20	14/10/2025 às 10:41:01	BOM DIA ..
Sistema para o participante 53.375.725/0001-20	14/10/2025 às 10:41:30	Caro Fornecedor..
Sistema para o participante 53.375.725/0001-20	14/10/2025 às 10:41:48	Proposta será desclassificada nos termos do item 8.6.2. do edital "não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;"
Sistema para o participante 53.375.725/0001-20	14/10/2025 às 10:42:41	Indicação de marcas ou modelos 4.2. Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas no item 3.7 nos Estudos Técnicos Preliminares: (YAMAHA, EVINRUDE e MERCURY). Da vedação de contratação de marca ou produto 4.3. A exigência do item anterior decorre de: Conforme PORTARIA Nº 257-EME, DE 30 DE OUTUBRO DE 2014,
Sistema para o participante 53.375.725/0001-20	14/10/2025 às 10:44:07	Sua proposta não está conforme os artigos acima do TR.
Sistema para o participante 53.375.725/0001-20	14/10/2025 às 10:55:47	Você gostaria de enviar proposta seguindo as exigências do edital e seus anexos?
Sistema para o participante 53.375.725/0001-20	14/10/2025 às 10:56:33	Sr. Fornecedor LIBORIO COMPANY COMERCIO VAREJISTA EM EQUIPAMENTOS ELETRONICOS UNIPESOAAL LTDA, CNPJ 53.375.725/0001-20, você foi convocado para enviar anexos para o item 7. Prazo para encerrar o envio: 13:00:00 do dia 14/10/2025. Justificativa: Favor atentar para as especificações do TR..
Pelo participante 53.375.725/0001-20	14/10/2025 às 11:12:34	O item 7 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:12:34 de 14/10/2025. 4 anexos foram enviados pelo fornecedor LIBORIO COMPANY COMERCIO VAREJISTA EM EQUIPAMENTOS ELETRONICOS UNIPESOAAL LTDA, CNPJ 53.375.725/0001-20.
Sistema	15/10/2025 às 12:25:42	O item 7 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 15/10/2025 12:35:42.
Sistema	16/10/2025 às 17:05:00	O item 7 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 16/10/2025 17:15:00.
Sistema	16/10/2025 às 17:24:29	A fase de recurso do item 7 está aberta até 21/10/2025.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	22/10/2025 às 00:00:05	A fase de recurso do item 7 foi finalizada no prazo previsto. O item está aberto para registro de contrarrazão até 24/10/2025.
Sistema	25/10/2025 às 00:00:04	A fase de contrarrazão do item 7 foi finalizada no prazo previsto. O item está aberto para decisão do pregoeiro.
Sistema	27/10/2025 às 17:23:50	O item 7 teve reabertura do julgamento/habilitação agendada para 29/10/2025 10:00:00 para início da sessão 2. Justificativa: Decisão pela procedência do(s) recurso(s).
Sistema	29/10/2025 às 14:55:13	O item 7 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 29/10/2025 15:05:13.
Sistema para o participante 02.450.409/0003-05	30/10/2025 às 11:10:37	Sr. Fornecedor INDRA INDUSTRIA E COMERCIO NAVAL LTDA, CNPJ 02.450.409/0003-05, você foi convocado para enviar anexos para o item 7. Prazo para encerrar o envio: 13:12:00 do dia 30/10/2025. Justificativa: Envie sua proposta..
Pelo participante 02.450.409/0003-05	30/10/2025 às 11:26:36	O item 7 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:26:36 de 30/10/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor INDRA INDUSTRIA E COMERCIO NAVAL LTDA, CNPJ 02.450.409/0003-05.
Sistema	30/10/2025 às 11:54:23	O item 7 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 30/10/2025 12:04:23.
Sistema	31/10/2025 às 12:25:57	O item 7 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 31/10/2025 12:35:57.

Eventos do Item 7

Data/Hora	Descrição
14/10/2025 às 10:56:33	Fornecedor LIBORIO COMPANY COMERCIO VAREJISTA EM EQUIPAMENTOS ELETRONICOS UNIPessoal LTDA, CNPJ 53.375.725/0001-20 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 13:00:00 do dia 14/10/2025. Justificativa: Favor atentar para as especificações do TR..
14/10/2025 às 11:12:34	Fornecedor LIBORIO COMPANY COMERCIO VAREJISTA EM EQUIPAMENTOS ELETRONICOS UNIPessoal LTDA, CNPJ 53.375.725/0001-20 finalizou o envio de anexo.
21/10/2025 às 15:20:38	Fornecedor INDRA INDUSTRIA E COMERCIO NAVAL LTDA, CNPJ 02.450.409/0003-05 registra recurso.
27/10/2025 às 17:23:50	Agente de contratação registra a decisão para os recursos cadastrados.
30/10/2025 às 11:10:37	Fornecedor INDRA INDUSTRIA E COMERCIO NAVAL LTDA, CNPJ 02.450.409/0003-05 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 13:12:00 do dia 30/10/2025. Justificativa: Envie sua proposta..
30/10/2025 às 11:26:36	Fornecedor INDRA INDUSTRIA E COMERCIO NAVAL LTDA, CNPJ 02.450.409/0003-05 finalizou o envio de anexo.
25/11/2025 às 14:00:24	Fornecedor INDRA INDUSTRIA E COMERCIO NAVAL LTDA, CNPJ 02.450.409/0003-05 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 92.000,0000.
25/11/2025 às 14:00:25	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	15/10/2025 12:35:42
Intenção de recurso na habilitação:	16/10/2025 17:15:00
Recurso:	21/10/2025 23:59:59
Contrarrazão:	24/10/2025 23:59:59

Recursos realizados:

02.450.409/0003-05 - INDRA INDUSTRIA E COMERCIO NAVAL LTDA		
Intenção de recurso na habilitação:		16/10/2025 17:06:03
Recurso:	(Cadastrado)	21/10/2025 15:20:38
Contrarrazões:	Não foi realizado cadastro	

03.653.015/0001-47 - TS - PRODUTOS NAUTICOS LTDA		
Intenção de recurso no julgamento:		15/10/2025 12:32:56
Recurso:	(Desistiu Cadastro)	
Contrarrazões:	Não foi realizado cadastro	

Decisão do agente de contratação:	(Procede)	27/10/2025 17:23:50
-----------------------------------	-----------	---------------------

Sessão 2

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	30/10/2025 12:04:23
Intenção de recurso na habilitação:	31/10/2025 12:35:57



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1ª Brigada Estratégica/1908)
"BRIGADA RIO NEGRO"**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 188/2025

O Comando da 2ª Brigada de Infantaria de Selva (UASG 160515 – Cmdo2ª Bda Inf SI) e Unidade Administrativamente Vinculada, com sede na Área Capitão Nobuo Oba, s/nº, Cachoeirinha, na cidade de São Gabriel da Cachoeira - AM, CEP 69750-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.573.215/0001-76, neste ato representado pelo Major MARCELO FURTADO GHETTI, Ordenador de Despesas do Comando da 2ª Brigada de Infantaria de Selva, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90011/2025, processo administrativo n.º 64125.000392/2025-40, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a Eventual Aquisição de Motor de Popa, especificado no item 1 do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 90011/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item do TR	LIBORIO COMPANY COMERCIO VAREJISTA EM EQUIPAMENTOS ELETRONICOS UNIPessoal LTDA CNPJ 53.375.725/0001-20			
X	Especificação	Und	Quantidade	Valor Unitário
1	Motor de Popa 25 HP; Motor 4T; Quantidade Cilindro: 2 UN, Tipo: Partida Manual, Características Adicionais: Sistema Proteção Propulsão: Amortecedora Borracha, Potência: 25 HP, Capacidade Tanque: Mínima De 25 L, Tipo Motor: 4 Tempos *referência (Modelo MERCURY 20EFI Four Stroke ou similar); Itens de série do motor: tanque de combustível (capacidade mínima de 24 litros) com mangueirae bulbo, jogo de ferramentas; cabo de partida deemergência, vela de ignição sobressalente. Garanti mínima de 01 (um) ano,	UNIDADE	01	R\$ 19.000

	a contar da datado Termo de Recebimento.			
--	--	--	--	--

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Comando da 2ª Brigada de Infantaria de Selva.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

PALOMA
SOARES
LIBORIO:09198
485245

Assinado de forma
digital por PALOMA
SOARES
LIBORIO:09198485245
Dados: 2025.12.10
08:53:41 -03'00'

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item **Error! Reference source not found.**, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da [alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

PALOMA
SOARES
LIBORIO:091984
85245

Assinado de forma
digital por PALOMA
SOARES
LIBORIO:09198485245
Dados: 2025.12.10
08:54:10 -03'00'

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- 9.4.1. Por razão de interesse público;
- 9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

São Gabriel da Cachoeira/AM, 26 de novembro de 2025.

MARCELO FURTADO
GHETTI:08868461706

Assinado de forma digital por MARCELO
FURTADO GHETTI:08868461706
Dados: 2025.11.26 13:00:19 -04'00'

MARCELO FURTADO GHETTI - Maj
Ordenador de Despesas da 2ª Brigada de Infantaria de Selva

PALOMA SOARES
LIBORIO:091984852
45

Assinado de forma digital por
PALOMA SOARES
LIBORIO:09198485245
Dados: 2025.12.10 08:55:10 -03'00'

PALOMA SOARES LIBORIO
Representante legal do CONTRATADO



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1ª Brigada Estratégica/1908)
"BRIGADA RIO NEGRO"**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 189/2025

O Comando da 2ª Brigada de Infantaria de Selva (UASG 160515 – Cmdo2ª Bda Inf SI) e Unidade Administrativamente Vinculada, com sede na Área Capitão Nobuo Oba, s/nº, Cachoeirinha, na cidade de São Gabriel da Cachoeira - AM, CEP 69750-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.573.215/0001-76, neste ato representado pelo Major MARCELO FURTADO GHETTI, Ordenador de Despesas do Comando da 2ª Brigada de Infantaria de Selva, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90011/2025, processo administrativo n.º 64125.000392/2025-40, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a Eventual Aquisição de Motor de Popa, especificado no item 1 do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 90011/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item do TR	ALEGRA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CNPJ 04.571.587/0001-40			
X	Especificação	Und	Quantidade	Valor Unitário
2	Motor de popa 40 HP; motor 2T, com hélice em alumínio, nº de cilindros 3; faixa de rotação máxima 5500/6000 RPM; combustível recomendado: gasolina; *referência (Modelo Yamaha 40AMH ou similar); Itens de série do motor: tanque de combustível (capacidade mínima de 24 litros) com mangueira e bulbo, jogo de ferramentas; cabo de partida de emergência, vela de ignição sobressalente. Garantia mínima de 01 (um) ano, a contar da data do Termo de Recebimento.	UNIDADE	20	R\$ 21.399,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Comando da 2ª Brigada de Infantaria de Selva.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item **Error! Reference source not found.**, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da [alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- 9.4.1. Por razão de interesse público;
- 9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

São Gabriel da Cachoeira/AM, 26 de novembro de 2025.

MARCELO FURTADO
GHETTI:08868461706

Assinado de forma digital por
MARCELO FURTADO
GHETTI:08868461706
Dados: 2025.11.28 09:15:28 -04'00'

MARCELO FURTADO GHETTI - Maj
Ordenador de Despesas da 2ª Brigada de Infantaria de Selva

PETER EUGEN HERZOG

Representante legal do CONTRATADO



Documento assinado digitalmente

PETER EUGEN HERZOG
Data: 01/12/2025 10:11:57-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1ª Brigada Estratégica/1908)
"BRIGADA RIO NEGRO"**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 190/2025

O Comando da 2ª Brigada de Infantaria de Selva (UASG 160515 – Cmdo2ª Bda Inf SI) e Unidade Administrativamente Vinculada, com sede na Área Capitão Nobuo Oba, s/nº, Cachoeirinha, na cidade de São Gabriel da Cachoeira - AM, CEP 69750-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.573.215/0001-76, neste ato representado pelo Major MARCELO FURTADO GHETTI, Ordenador de Despesas do Comando da 2ª Brigada de Infantaria de Selva, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90011/2025, processo administrativo n.º 64125.000392/2025-40, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a Eventual Aquisição de Motor de Popa, especificado no item 1 do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 90011/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item do TR	EDUARDO PISSANGO DA SILVA - ME CNPJ:32.061.737/0001-00			
X	Especificação	Und	Quantidade	Valor Unitário
3	Motor de popa 40 HP; motor 2T, com hélice em alumínio, nº de cilindros 3; faixa de rotação máxima 5500/6000 RPM; combustível recomendado: gasolina; *referência (Modelo Yamaha 40AMH ou similar); Itens de série do motor: tanque de combustível (capacidade mínima de 24 litros) com mangueira e bulbo, jogo de ferramentas; cabo de partida de emergência, vela de ignição sobressalente. Garantia mínima de 01 (um) ano, a contar da data do Termo de Recebimento.	UNIDADE	02	R\$ 21.400,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Comando da 2ª Brigada de Infantaria de Selva.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item **Error! Reference source not found.**, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da [alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- 9.4.1. Por razão de interesse público;
- 9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

São Gabriel da Cachoeira/AM, 27 de novembro de 2025.

MARCELO FURTADO
GHETTI:08868461706

Assinado de forma digital por MARCELO
FURTADO GHETTI:08868461706
Dados: 2025.11.27 09:23:50 -04'00'

MARCELO FURTADO GHETTI - Maj
Ordenador de Despesas da 2ª Brigada de Infantaria de Selva



Documento assinado digitalmente
EDUARDO PISSANGO DA SILVA
Data: 27/11/2025 13:19:51-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

EDUARDO PISSANGO DA SILVA
Representante legal do CONTRATADO



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1ª Brigada Estratégica/1908)
"BRIGADA RIO NEGRO"**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 191/2025

O Comando da 2ª Brigada de Infantaria de Selva (UASG 160515 – Cmdo2ª Bda Inf SI) e Unidade Administrativamente Vinculada, com sede na Área Capitão Nobuo Oba, s/nº, Cachoeirinha, na cidade de São Gabriel da Cachoeira - AM, CEP 69750-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.573.215/0001-76, neste ato representado pelo Major MARCELO FURTADO GHETTI, Ordenador de Despesas do Comando da 2ª Brigada de Infantaria de Selva, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90011/2025, processo administrativo n.º 64125.000392/2025-40, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a Eventual Aquisição de Motor de Popa, especificado no item 1 do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 90011/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item do TR	XYD SOLUCOES INTEGRADAS LTDA CNPJ:42.742.219/0001-06			
X	Especificação	Und	Quantidade	Valor Unitário
4	Motor de Popa 90 HP; combustível gasolina, potência 90HP - 4 tempos; 4 cilindros em linha; comprimento do eixo 20 polegadas; sistema de indução de combustível: injeção eletrônica; sistema de partida: elétrico; sistema de lubrificação cárter úmido; sistema de inclinação: comando elétrico à distância; sistema de operação: caixa de comando; kit direção hidráulica; tacômetro: digital multifunção; velocímetro: digital multifunção, Peso máximo do motor: 185 kg; hélice de aço inoxidável; retificador com regulagem de voltagem;	UNIDADE	17	R\$ 57.575,00

	Proteção de rotação excessiva; Sistema de indução de ar; indicadores de trim; *referência (Modelo Yamaha F115BET ou similar); Itens a constar junto com o motor: mangueira e bulbo, Manete, dispositivo de comando, controle e direção, chicote elétrico e instrumentos de monitoramento (indicador de superaquecimento, indicador de RPM e Relógio) e 01 (uma) hélice reserva para o motor. Garantia mínima de 01 (um) ano, a contar da data do Termo de Recebimento.			
--	--	--	--	--

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Comando da 2ª Brigada de Infantaria de Selva.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item **Error! Reference source not found.**, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da [alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- 9.4.1. Por razão de interesse público;
- 9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

São Gabriel da Cachoeira/AM, 26 de novembro de 2025.

MARCELO FURTADO
GHETTI:08868461706

Assinado de forma digital por
MARCELO FURTADO
GHETTI:08868461706
Dados: 2025.11.26 13:02:47 -04'00'

MARCELO FURTADO GHETTI - Maj
Ordenador de Despesas da 2ª Brigada de Infantaria de Selva



Documento assinado digitalmente
ANEDY ARAUJO DAMASCENA JUNIOR
Data: 05/12/2025 10:49:33-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANEDY ARAUJO DAMASCENA JUNIOR
Representante legal do CONTRATADO



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1ª Brigada Estratégica/1908)
"BRIGADA RIO NEGRO"**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 192/2025

O Comando da 2ª Brigada de Infantaria de Selva (UASG 160515 – Cmdo2ª Bda Inf SI) e Unidade Administrativamente Vinculada, com sede na Área Capitão Nobuo Oba, s/nº, Cachoeirinha, na cidade de São Gabriel da Cachoeira - AM, CEP 69750-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.573.215/0001-76, neste ato representado pelo Major MARCELO FURTADO GHETTI, Ordenador de Despesas do Comando da 2ª Brigada de Infantaria de Selva, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90011/2025, processo administrativo n.º 64125.000392/2025-40, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a Eventual Aquisição de Motor de Popa, especificado no item 1 do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 90011/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item do TR	PATRIOTAS CONSULTORIA TECNICA E NAUTICA LTDA CNPJ:35.027.958/0001-50			
X	Especificação	Und	Quantidade	Valor Unitário
5	Motor de Popa 90 HP; combustível gasolina, potência 90HP - 4 tempos; 4 cilindros em linha; comprimento do eixo 20 polegadas; sistema de indução de combustível: injeção eletrônica; sistema de partida: elétrico; sistema de lubrificação cárter úmido; sistema de inclinação: comando elétrico à distância; sistema de operação: caixa de comando; kit direção hidráulica; tacômetro: digital multifunção; velocímetro: digital multifunção, Peso máximo do motor: 185 kg; hélice de aço inoxidável; retificador com regulagem de voltagem;	UNIDADE	01	R\$ 58.000,00

	Proteção de rotação excessiva; Sistema de indução de ar; indicadores de trim; *referência (Modelo Yamaha F115BET ou similar); Itens a constar junto com o motor: mangueira e bulbo, Manete, dispositivo de comando, controle e direção, chicote elétrico e instrumentos de monitoramento (indicador de superaquecimento, indicador de RPM e Relógio) e 01 (uma) hélice reserva para o motor. Garantia mínima de 01 (um) ano, a contar da data do Termo de Recebimento.			
--	--	--	--	--

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Comando da 2ª Brigada de Infantaria de Selva.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item **Error! Reference source not found.**, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da **alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;**

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.



6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

São Gabriel da Cachoeira/AM, 26 de novembro de 2025.

MARCELO FURTADO
GHETTI:08868461706

Assinado de forma digital por MARCELO
FURTADO GHETTI:08868461706
Dados: 2025.11.26 13:03:36 -04'00'

MARCELO FURTADO GHETTI - Maj

Ordenador de Despesas da 2ª Brigada de Infantaria de Selva



Documento assinado digitalmente

MARIA DO CARMO PEREIRA MONTEIRO

Data: 27/11/2025 18:39:58 -0300

Verifique em <https://validar.itb.gov.br>

MARIA DO CARMO PEREIRA MONTEIRO

Representante legal do CONTRATADO



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1ª Brigada Estratégica/1908)
"BRIGADA RIO NEGRO"**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 193/2025

O Comando da 2ª Brigada de Infantaria de Selva (UASG 160515 – Cmdo2ª Bda Inf SI) e Unidade Administrativamente Vinculada, com sede na Área Capitão Nobuo Oba, s/nº, Cachoeirinha, na cidade de São Gabriel da Cachoeira - AM, CEP 69750-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.573.215/0001-76, neste ato representado pelo Major MARCELO FURTADO GHETTI, Ordenador de Despesas do Comando da 2ª Brigada de Infantaria de Selva, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90011/2025, processo administrativo n.º 64125.000392/2025-40, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a Eventual Aquisição de Motor de Popa, especificado no item 1 do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 90011/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item do TR	PARAQUEDA NÁUTICA - COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS NÁUTICOS CNPJ:56.378.706/0001-46			
X	Especificação	Und	Quantidade	Valor Unitário
6	Motor de Popa 115 HP; combustível gasolina, potência 115HP - 4 tempos; 4 cilindros em linha; comprimento do eixo 20 polegadas; sistema de indução de combustível: injeção eletrônica; sistema de partida: elétrico; sistema de lubrificação cárter úmido; sistema de inclinação: comando elétrico à distância; sistema de operação: caixa de comando; kit direção hidráulica; tacômetro: digital multifunção; velocímetro: digital multifunção, Peso máximo do motor: 185 kg; hélice de aço inoxidável; retificador com regulagem de voltagem;	UNIDADE	03	R\$ 67.000,00

	Proteção de rotação excessiva; Sistema de indução de ar; indicadores de trim; *referência (Modelo Yamaha F115BET ou similar); Itens a constar junto com o motor: mangueira e bulbo, Manete, dispositivo de comando, controle e direção, chicote elétrico e instrumentos de monitoramento (indicador de superaquecimento, indicador de RPM e Relógio) e 01 (uma) hélice reserva para o motor. Garantia mínima de 01 (um) ano, a contar da data do Termo de Recebimento.			
--	--	--	--	--

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Comando da 2ª Brigada de Infantaria de Selva.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item **Error! Reference source not found.**, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da [alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- 9.4.1. Por razão de interesse público;
- 9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

São Gabriel da Cachoeira/AM, 26 de novembro de 2025.

MARCELO FURTADO
GHETTI:08868461706

Assinado de forma digital por MARCELO
FURTADO GHETTI:08868461706
Dados: 2025.11.26 13:04:28 -04'00'

MARCELO FURTADO GHETTI - Maj
Ordenador de Despesas da 2ª Brigada de Infantaria de Selva

WELLINGTON WILLIAN CAETANO FERNANDES
Representante legal do CONTRATADO

Signature: 

Email: wellington@paraquedanautica.com.br



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1ª Brigada Estratégica/1908)
"BRIGADA RIO NEGRO"**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 194/2025

O Comando da 2ª Brigada de Infantaria de Selva (UASG 160515 – Cmdo2ª Bda Inf SI) e Unidade Administrativamente Vinculada, com sede na Área Capitão Nobuo Oba, s/nº, Cachoeirinha, na cidade de São Gabriel da Cachoeira - AM, CEP 69750-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.573.215/0001-76, neste ato representado pelo Major MARCELO FURTADO GHETTI, Ordenador de Despesas do Comando da 2ª Brigada de Infantaria de Selva, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90011/2025, processo administrativo n.º 64125.000392/2025-40, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a Eventual Aquisição de Motor de Popa, especificado no item 1 do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 90011/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item do TR	INDRA INDUSTRIA E COMERCIO NAVAL LTDA CNPJ:02.450.409/0003-05			
X	Especificação	Und	Quantidade	Valor Unitário
7	Motor de Popa 150 HP; combustível gasolina, potência 150 HP - 4 tempos; 4 cilindros em linha; comprimento do eixo 20 polegadas; sistema de indução de combustível: injeção eletrônica; sistema de partida: elétrico; sistema de lubrificação cárter úmido; sistema de inclinação: comando elétrico à distância; sistema de operação: caixa de comando; kit direção hidráulica; tacômetro: digital multifunção; velocímetro: digital multifunção, Peso máximo do motor: 185 kg; hélice de aço inoxidável;retificador com regulagem de	UNIDADE	03	R\$ 92.000,00

	voltagem; Proteção de rotação excessiva; Sistema de indução de ar; indicadores de trim; *referência (Modelo Yamaha F150DET ou similar); Itens a constar junto com o motor: mangueira e bulbo, Manete, dispositivo de comando, controle e direção, chicote elétrico e instrumentos de monitoramento (indicador de superaquecimento, indicador de RPM e Relógio e 01 (uma) hélice reserva para o motor. Garantia mínima de 01 (um) ano, a contar da data do Termo de Recebimento.			
--	---	--	--	--

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Comando da 2ª Brigada de Infantaria de Selva.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes,

independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item **Error! Reference source not found.**, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da [alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço

registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

São Gabriel da Cachoeira/AM, 26 de novembro de 2025.

MARCELO FURTADO
GHETTI:08868461706
Assinado de forma digital por
MARCELO FURTADO
GHETTI:08868461706
Dados: 2025.11.26 13:05:28 -04'00'

MARCELO FURTADO GHETTI - Maj
Ordenador de Despesas da 2ª Brigada de Infantaria de Selva

FREDSON DA SILVA
SOBRINHO:5908672
6291
Assinado de forma digital por
FREDSON DA SILVA
SOBRINHO:59086726291
Dados: 2025.11.26 16:50:13
-04'00'

FREDSON DA SILVA SOBRINHO
Representante legal do CONTRATADO